SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 08 de Fevereiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VIII | Nº 1450

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## FECAM

### FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS
### COMUNICADO

A **FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FECAM/RN** informa que desde 10 de Novembro de 2016, todas as publicações de atos das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte estão sendo publicadas no Diário Oficial das Câmaras Municipais no link www.fecamrn.com.br/diariomunicipal .

**Publicado por:**
Ingrid Katery de Araujo
**Código Identificador:**C31FB4FF

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)

**Expediente:**
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018**

**PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo**

**1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo**

**2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva**

**3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes**

**4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes**

**5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo**

**SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emannuel Pinheiro e Alves**

**2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima**

**TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes**

**2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti**

**CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva**

**CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza**

**CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino**

**CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza**

**CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA
### AUTORIZAÇÃO DE ASSINATURA EM DECLARAÇÕES DE PRESENÇAS EMITIDAS PELA FEMURN E SOLICITADAS PELOS GESTORES E AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA JUSTIFICATIVA DE DIÁRIAS JUNTO AO TCE/RN

**DELEGO a FRANCISCO ADAUTO GALVÃO, funcionário da FEMURN e responsável pelo atendimento aos municípios do RN, poderes para assinar sobre o meu nome, Declarações de presenças solicitadas pelos prefeito(as) e demais agentes municipais, participantes dos eventos realizados pela Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte ou de passagem pela sua sede à Rua Maria Auxiliadora, 756, Tirol – Natal/RN.**

**A emissão da Declaração deverá obedecer a critérios de controle e organização interna, e tudo mais que for necessário para o bom cumprimento desta autorização.**

**Publique-se,**
**Registre-se e**
**Cumpra-se**..

**Natal(RN), 16 de Janeiro de 2017**

***BENES LEOCÁDIO***
Presidente da FEMURN

**Publicado por:**
Amalya Gomes Amorim
**Código Identificador:**5F82D52A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

### CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
### RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Retifica-se a publicação de Extrato de Contrato publicado em 07/02/2017, no presente Diário Oficial dos Municípios, Edição n° 1449, ano VIII. Código Identificar F90E7AB1, quanto à indicação da do CNPJ da empresa, onde se lê: 05.930.513/0001-33, leia-se 26.973.831/0001-33.

Angicos/RN, 07 de Fevereiro de 2017.

***GUSTAVO LUIZ DOS SANTOS BEZERRA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Gustavo Luiz dos Santos Bezerra
**Código Identificador:**5FC2539E

### CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
### RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Retifica-se a publicação de Extrato de Termo de Dispensa de Licitação publicado em 06/02/2017, no presente Diário Oficial dos Municípios, Edição n° 1448, ano VIII. Código Identificar 224533AB, quanto à indicação da do CNPJ da empresa, onde se lê: 05.930.513/0001-33, leia-se 26.973.831/0001-33.

Angicos/RN, 07 de Fevereiro de 2017.

***GUSTAVO LUIZ DOS SANTOS BEZERRA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Gustavo Luiz dos Santos Bezerra
**Código Identificador:**0972D8A4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 044/17**

**PORTARIA Nº 044**, de 01 de fevereiro de 2017

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, JOÃO BATISTA AMBRÓZIO DE MEDEIROS, portador da C. de Identidade nº. 1.862.345 e inscrito no CPF/MF sob nº. 031.414.224-00, para exercer o Cargo de Coordenador do Departamento de Pessoal na Secretaria Municipal de Administração do Município de Afonso Bezerra/RN, podendo, para tanto, exercer todas as atribuições que lhe são pertinentes, conforme a legislação em vigor.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

***FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
**Código Identificador:**51F51D80

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 045/17**

**PORTARIA Nº 045**, de 01 de fevereiro de 2017

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, ÂNGELA CRISTINA DA COSTA CUNHA, portador da C. de Identidade nº. 1.429.979 e inscrito no CPF/MF sob nº. 897.501.284-00, para exercer o Cargo de Secretária de Finanças na Secretaria Municipal de Administração do Município de Afonso Bezerra/RN, podendo, para tanto, exercer todas as atribuições que lhe são pertinentes, conforme a legislação em vigor.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

***FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
**Código Identificador:**09DC35BA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 046/17**

**PORTARIA Nº 046**, de 01 de fevereiro de 2017

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, CARLOS ADRIANO ANDRADE DE MORAIS, portador da C. de Identidade nº. 1.642.991 e inscrito no CPF/MF sob nº. 028.595.404-63, para exercer o Cargo de Chefe de Gabinete no Gabinete do Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, podendo, para tanto, exercer todas as atribuições que lhe são pertinentes, conforme a legislação em vigor.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

***FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
**Código Identificador:**7DC3D9EF

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

**GABINETE DA PREFEITA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.02.06-001**

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ASSUNTO: FORNECIMENTO DE ESTANTES DE AÇO

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N° 0702-001/2017**
**(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a contratação de serviços relativos à Contratação de empresa para Aquisição de Estantes de Aço com Profundidade de 40 cm c/5 Bandejas cada, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração deste Município de Água Nova – RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa **ABRAHÃO MELO MOREIRA PALHANO - EPP** CNPJ (MF) N° 11.106.245/0001-14, no valor total de **R$ 1.974,00** (Um Mil Novecentos e Setenta e Quatro Reais), por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública.

Água Nova - RN, 07 de Fevereiro de 2017.

***IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Osvaldo Henrique Bezerra
**Código Identificador:**764F5237

**GABINETE DA PREFEITA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.02.06-001**

**DISPENSA N° 0702-001/2017**
**NTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ASSUNTO: FORNECIMENTO DE ESTANTES DE AÇO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 0702-001/2017**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa **ABRAHÃO MELO MOREIRA PALHANO - EPP CNPJ (MF) N° 11.106.245/0001-14**, referente à execução dos serviços relativos à Contratação de empresa para Aquisição de Estantes de Aço com Profundidade de 40 cm c/5 Bandejas cada, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração deste Município de Água Nova – RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **FRANCISCO VANDI DUARTE**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova - RN, 07 de Fevereiro de 2017.

***IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Osvaldo Henrique Bezerra
**Código Identificador:**E2051E9F

**GABINETE DA PREFEITA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.02.06-001**

**DISPENSA N° 0702-001/2017**
**NTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ASSUNTO: FORNECIMENTO DE ESTANTES DE AÇO

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0702-001/2017**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Srª. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho – Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** Contratação de empresa para Aquisição de Estantes de Aço com Profundidade de 40 cm c/5 Bandejas cada, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração deste Município de Água Nova – RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

**CONTRATADO: ABRAHÃO MELO MOREIRA PALHANO - EPP** CNPJ (MF) N° 11.106.245/0001-14

**VALOR TOTAL R$ 1.974,00 (Um Mil Novecentos e Setenta e Quatro Reais).**

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssima

***SENHORA IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO***
Prefeita.

Água Nova - RN, 07 de Fevereiro de 2017.

***FRANCISCO VANDI DUARTE***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Osvaldo Henrique Bezerra
**Código Identificador:**3EDA1D3C

**GABINETE DA PREFEITA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.02.06-002**

**INTERESSADO: FUNDO MUN. DE SAÚDE**

ASSUNTO: SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N° 0702-002/2017 (LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a contratação de serviços relativos à Contratação da empresa CLÍNICA OITAVA ROSADO LTDA – CNPJ 40.996.860/0001-41 para prestação de Serviços Médicos Especializados – no paciente Francisco das Chagas Gomes, CPF. 012.946.934-33, residente e domiciliado A Rua Francisco Nunes, 06 – Centro – Água Nova - RN, os seguintes procedimentos: Monitorização Ambulatorial de Pressão Arterial (MAPA) Ecocardiograma e exames de sangue (colesterol total, colesterol HDL, colesterol LDL, creatinina, glicose jejum, hemograma completo, potássio, sódio, triglicerideos, TGO, TGP, Uréia, Hemoglobina Glicosilada, TAP+INR, TSH e T4 livre), conforme descrição, especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa CLÍNICA OITAVA ROSADO LTDA – CNPJ 40.996.860/0001-41, no valor total de **R$ 433,50 (Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta Centavos)**, por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública.

Água Nova - RN, 07 de Fevereiro de 2017.

***IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Osvaldo Henrique Bezerra
**Código Identificador:**ED66E618

**GABINETE DA PREFEITA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.02.06-002**

**DISPENSA N° 0702-002/2017**
**INTERESSADO: FUNDO MUN. DE SAÚDE**

ASSUNTO: SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 0702-002/2017**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa **CLÍNICA OITAVA ROSADO LTDA – CNPJ 40.996.860/0001-41,** referente à execução dos serviços relativos à Contratação da empresa CLÍNICA OITAVA ROSADO LTDA – CNPJ 40.996.860/0001-41 para prestação de Serviços Médicos Especializados – no paciente Francisco das Chagas Gomes, CPF. 012.946.934-33, residente e domiciliado A Rua Francisco Nunes, 06 – Centro – Água Nova - RN, os seguintes procedimentos: Monitorização Ambulatorial de Pressão Arterial (MAPA) Ecocardiograma e exames de sangue (colesterol total, colesterol HDL, colesterol LDL, creatinina, glicose jejum, hemograma completo, potássio, sódio, triglicerideos, TGO, TGP, Uréia, Hemoglobina Glicosilada, TAP+INR, TSH e T4 livre), conforme descrição, especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **FRANCISCO VANDI DUARTE**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova - RN, 07 de Fevereiro de 2017.

***IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Osvaldo Henrique Bezerra
**Código Identificador:**AEC80ADE

**GABINETE DA PREFEITA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.02.06-002**

**DISPENSA N° 0702-002/2017**
**INTERESSADO: FUNDO MUN. DE SAÚDE**

ASSUNTO: SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Srª. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho – Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** Contratação da empresa CLÍNICA OITAVA ROSADO LTDA – CNPJ 40.996.860/0001-41 para prestação de Serviços Médicos Especializados – no paciente Francisco das Chagas Gomes, CPF. 012.946.934-33, residente e domiciliado A Rua Francisco Nunes, 06 – Centro – Água Nova - RN, os seguintes procedimentos: Monitorização Ambulatorial de Pressão Arterial (MAPA) Ecocardiograma e exames de sangue (colesterol total, colesterol HDL, colesterol LDL, creatinina, glicose jejum, hemograma completo, potássio, sódio, triglicerideos, TGO, TGP, Uréia, Hemoglobina Glicosilada, TAP+INR, TSH e T4 livre), conforme descrição, especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

**CONTRATADO:** CLÍNICA OITAVA ROSADO LTDA – CNPJ 40.996.860/0001-41

**VALOR TOTAL R$ 433,50 (Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta Centavos).**

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssima

***SENHORA IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO***
Prefeita.

Água Nova - RN, 07 de Fevereiro de 2017.

***FRANCISCO VANDI DUARTE***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Osvaldo Henrique Bezerra
**Código Identificador:**D7E8AC24

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE PUBLICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2017

Na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, edição 1449 do dia 07/02/2017. Referente ao edital nº 00012/2017, onde se lê: dia 17 de Janeiro de 2017, as 09h30 min, lê se: dia 17 de Fevereiro de 2017, as 09h30 min. Ainda na mesma edição do mesmo dia, referente ao edital nº 00013/2017, onde se lê: dia 17 de Janeiro de 2017, as 11h30 min, lê se: dia 17 de Fevereiro de 2017, as 11h30 min. Sendo que não altera os contextos das propostas, e não se faz necessário a prorrogação para os mesmos.

Alexandria/RN, 07 de Fevereiro de 2017.

***ULISSES NETO DE MESQUISA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Pedro Avelino M. Neto
**Código Identificador:**91ECEC4A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PP 008/2017**

A Prefeitura Municipal de Almino Afonso-RN, através de seu Pregoeiro, torna publico que fará realizar Pregão Presencial nº 008/2017 no dia 22 de fevereiro de 2017 as 09:00 h, objetivando o Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de combustíveis e lubrificantes destinados a frota de veículos pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Almino Afonso-RN. Mais informações: Praça Aurino Carlos nº 62 – Centro – no horário de 07:00 às 13:00 h ou pelo e-mail: cpl.pmaa2017@gmail.com.

Almino Afonso/RN 03/02/17.

***CID LEITE VIEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Cid Leite Viera
**Código Identificador:**40CE37B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, CNPJ: 08.085.409/0001-60
CONTRATADO : DROGARIA M GARCIA LTDA - CNPJ: 18.060.650/0001-98
Valor: R$ 2.070,75 (dois mil e setenta reais e setenta e cinco centavos)
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER POR DEMANDA JUDICIAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Elemento de despesa: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso IV.
Esta publicação tem efeitos retroativos ao dia 02/01/2017.

Angicos/RN, 01 de fevereiro de 2017.
***NATALY DA CUNHA FELIPE DE SOUZA***
Gestora do Fundo Municipal de Saude
***DEUSDETE GOMES DE BARROS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Luara Rayane Alves de Aquino
**Código Identificador:**B79201CE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2017**

ONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, CNPJ: 08.085.409/0001-60
CONTRATADO: PETROLUCIA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 08.252.868/0001-90
Valor R$ 1.428,78 (Hum mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos).
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER POR DEMANDA JUDICIAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Elemento de despesa: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso IV.
Esta publicação tem efeitos retroativos ao dia 02/01/2017.

Angicos/RN, 01 de fevereiro de 2017.

***NATALY DA CUNHA FELIPE DE SOUZA***
Gestora do Fundo Municipal de Saude

***DEUSDETE GOMES DE BARROS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Luara Rayane Alves de Aquino
**Código Identificador:**73A416EA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**CONTRATO N° 007/2017**

CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE , CNPJ: 11.820.900/0001-00
CONTRATADO(A): MARCONDES AVELINO DA TRINDADE CPF N° :473.491.584-91

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VEICULO PARA O DESLOCAMENTO DE PACIENTES PORTADORES DE INSUFICIENCIA RENAL CRÔNICA, PARA ATENDER DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Valor: R$ 14.280,00 ( quatorze mil, duzentos e oitenta reais ).

NATUREZA DE DESPESA : 33.90.36 – outros serviços pessoa fisica

Vigência: 09 de janeiro até 31 de março de 2017.
*Essa publicação terá efeitos retroativos ao dia 09/01/2017

Angicos/RN, 23 de janeiro de 2017.

Fundo Municipal de Saude
CNPJ: 11.820.900/0001-00
***NATALY DA CUNHA FELIPE DE SOUZA***
Contratante

***DEUSDETE GOMES DE BARROS***
Prefeito Municipal.
Contratante

***MARCONDES AVELINO DA TRINDADE***
CPF N° :473.491.584-91
Contratado

**Publicado por:**
Luara Rayane Alves de Aquino
**Código Identificador:**F9102AA4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃON° 015/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**.....**
***Artigo 24 - É dispensável a licitação:***
IV-nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;
**.....**

CONSIDERANDO que contratação dos serviços atende a necessidade de continuidade dos serviços que vem sendo prestado, e da dependência e comodidade de pacientes com insuficiência renal crônica, em tratamento de hemodiálise.

CONSIDERANDO que a presente despesa atende a necessidade e ao interesse público

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

3 – CONTRATADO: MARCONDES AVELINO DA TRINDADE, VALOR R$ 14.280,00 ( quatorze mil, duzentos e oitenta reais ).

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2017, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, ED. 33. 90. 36 – outros serviços terceiros - Pessoa física.

*Republicação por incorreção

Angicos - RN, 23 de janeiro de 2017.

***DEUSDETE GOMES DE BARROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Luara Rayane Alves de Aquino
**Código Identificador:**79A76818

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2017**

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, CNPJ: 08.085.409/0001-60
CONTRATADO(A): VIVA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA-ME CNPJ: 21.369.679/0001-60
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE E SUAS SECRETARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ANGICOS/RN.
Valor: R$6.000,00 (seis mil reais).
NATUREZA DE DESPESA : 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros-PJ
Vigência: 07 de fevereiro até 07 de abril de 2017.
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 54.

Angicos/RN, 07 de fevereiro de 2017.

***DEUSDETE GOMES DE BARROS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Luara Rayane Alves de Aquino
**Código Identificador:**014514E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃON° 013/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.
**.....**
***Artigo 24 - É dispensável a licitação:***
**"**nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos**":**
**.....**

CONSIDERANDO o estado de emergência administrativa e financeira publicado decretado pelo exmo Sr. prefeito, através da Portaria nº 002/2017, de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a situação emergencial, e a necessidade pelo atendimento a liminar deferida pelo excelentíssimo Sr. Juiz da comarca de Angicos/RN.

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de dar continuidade nos serviços públicos, saúde, evitando-se a interrupção destes serviços.

CONSIDERANDO que a presente despesa atende ao interesse público.

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

2 – Contratação Pretendida: VIVA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA-ME – VALOR GLOBAL R$ 6.000,00 ( seis mil reais).

3 - A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2017. Elemento de despesa: 33.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PJ.

Angicos - RN, 07 de Fevereiro de 2017.

***DEUSDETE GOMES DE BARROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Luara Rayane Alves de Aquino
**Código Identificador:**8EA64067

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 074/2017**

*Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.*

O Exm° Sr. Deusdete Gomes de Barros**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

**Art. 1º**- Nomear o Senhor**Manoel Xavier de Andrade Neto,** portadora do RG nº 002.789.731-ITEP-RN e CPF nº 085.346.994-61**,**para o Cargo Comissionado de Coordenador de Programação Orçamentária e Controle Contábil/CC3, junto a Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil, desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017.

**Publique-se.**
**Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 07 de fevereiro de 2017.**

***DEUSDETE GOMES DE BARROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Manuela Rodrigues Silva
**Código Identificador:**2469696C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 073/2017**

*Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.*

O Exm° Sr. Deusdete Gomes de Barros**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

**Art. 1º**- Nomear a Senhora **Taylla Tamires Pessoa Silva, RG: 002.427.405- ITEP-RN, e CPF: 064.681.074-07,**para o Cargo Comissionado de Chefe de Acompanhamento de Convênio/CC5, junto ao Gabinete Civil, desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017.

**Publique-se.**
**Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 07 de Fevereiro de 2017.**

***DEUSDETE GOMES DE BARROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Manuela Rodrigues Silva
**Código Identificador:**A99B35AC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 072/2017**

*Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.*

O Exm° Sr. Deusdete Gomes de Barros**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

**Art. 1º**- Nomear a Senhora **Frankyllene Vanessa Andrade Moreno, RG: 2844539- ITEP-RN, e CPF: 098.147.864-62,**para o Cargo Comissionado de Secretário Executivo/CC5, junto ao Gabinete Civil, desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

**Publique-se.**
**Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 07 de fevereiro de 2017.**

***DEUSDETE GOMES DE BARROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Manuela Rodrigues Silva
**Código Identificador:**11186174

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2017**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Boa Esperança, 84 - Centro - Antonio Martins - RN, às 09:00 horas do dia 17 de Fevereiro de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Aquisição Fracionada de Combustíveis: (Gasolina, Diesel Comum e Diesel S10 e Óleo Lubrificantes), objetivando o desenvolvimento das atividades das Secretarias deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (84) 3392-0209.

Email: pmam.cpl@gmail.com

Antonio Martins - RN, 07 de Fevereiro de 2017

***ALANDE ALVES DE OLIVEIRA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Everton Augusto de Mesquita
**Código Identificador:**1F8B191F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 004/2017.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **20 de fevereiro de 2017**, **às 09h:00min**, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº **004/2017** – Tem como objeto Empresa especializada, na contratação de trio elétrico para o carnaval "NOSSA FESTA VOLTOU! EDIÇAO 2017", de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo da Prefeitura Municipal de Apodi. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e as cláusulas e condições do edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min. e/ou através de email:
cpl.pmapodi@gmail.com .

Apodi/RN**, 07 de fevereiro de 2017**.

***ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Lazaro Bandeira e Sousa
**Código Identificador:**07364CF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 005/2017.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **21 de fevereiro de 2017**, **às 14h:00min**, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº **005/2017** – Tem como objeto Contratação de empresa especializada, no seguimento de segurança pública privada com profissonais uniformizados, com contingentes homens e mulheres, a fim de garantir a incolumidade física das pessoas, foliões nos locais de grande concentrações, nos arrastões e praça da folia do carnaval "NOSSA FESTA VOLTOU! EDIÇAO 2017", de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo da Prefeitura Municipal de Apodi. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e as cláusulas e condições do edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min. e/ou através de email:
cpl.pmapodi@gmail.com .

Apodi/RN**, 07 de fevereiro de 2017**.

***ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Lazaro Bandeira e Sousa
**Código Identificador:**36C177B6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 528/2017 - GP**

*Regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão na forma presencial e por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação(eletrônico), bem como a possibilidade de adoção do Sistema de Registro de Preços.*

**ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA**, Prefeito do Município de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade em disciplinar a licitação na modalidade pregão, na forma presencial e por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação no âmbito Municipal(eletrônico) e da possibilidade de adoção do Sistema de Registro de Preços;
Considerando o que dispõe o artigo 2º § 1º da Lei Federal de no 10.520, de 17 de julho de 2002;
Considerando a Regulamentação disposta no Decreto Federal n° 5.450 de 31 de maio de 2005;
Considerando a Regulamentação disposta no Decreto Federal n° 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aprovado, na forma dos Anexos I, II e III deste Decreto, os Regulamentos para a modalidade de licitação denominada pregão presencial e eletrônico, bem como a possibilidade da adoção do Sistema de Registro de Preço, instituídos pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005 e pelo Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, utilizados para a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da Administração Pública do Município de Arez/RN.

**§ 1º** Considera-se Administração Pública Municipal a Administração Direta, Autárquica, Fundações, e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

**§ 2º** Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser conciso e objetivamente definidos no edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado.

**Art. 2º** As aquisições de bens e a prestação de serviços comuns celebrados pela Administração Pública Municipal, serão realizadas, preferencialmente, mediante licitação na modalidade pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a contratação mais econômica, segura e eficiente.

**Art. 3º** Poderá ser adotado o Sistema de Registro de Preços que tenha por objeto a aquisição, prestação de serviços comuns e locação de bens, quando pela sua natureza não for possível definir previamente o quantitativo estimado e caso tenha significativa expressão em relação à utilização e consumo total da Administração Pública Municipal.

**Art. 4º** Subordinam-se aos procedimentos estabelecidos neste Decreto os órgãos da Administração direta e indireta do Município.

**Art. 5º** Aplicam-se, no que couber, as disposições da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 10 de Janeiro de 2017.

***ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA***
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº. 528, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.**
**ANEXO I**
**REGULAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**

**Art. 1º** Este Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade pregão presencial, qualquer que seja o valor estimado.

**Art. 2º** Pregão Presencial é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

**Art. 3º** A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
I - do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida e obtida a integra do edital, prestadas informações e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;
II - o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para a apresentação das propostas;
III - no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, em seus respectivos envelopes, devendo o licitante apresentar credenciamento comprovado possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;
IV - aberta a sessão os licitantes credenciados apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes proposta contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo- se à sua abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
V - o pregoeiro procederá a classificação das propostas que atendam o instrumento convocatório ficando, como primeira classificada, aquela de menor preço e, sucessivamente, em ordem crescente, as propostas que apresentem valor superior em até dez por cento relativamente à de menor preço;
VI - quando não forem verificadas, no mínimo três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, incluídas as propostas já classificadas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;
VII - havendo empate nas propostas escritas, a ordem de apresentação dos lances verbais será definida mediante sorteio entre os empatados;
VIII - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do menor preço classificado;
IX - o pregoeiro convocará, individualmente, os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificadade maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
X - havendo empate nas propostas escritas a ordem de apresentação dos lances verbais será definida mediante sorteio entre os empatados;
XI - a desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentação pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
XII - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito;
XIII - sendo aceitável a proposta de menor preço, será verificada a condição habilitatória do licitante que a tiver confirmado, para confirmação de sua habilitação;
XIV - constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, procedendo-se a respectiva adjudicação;
XV - se a proposta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias, do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, procedendo-se a respectiva adjudicação;

XVI - nas situações previstas nos incisos XII e XV o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
XVII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra - razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
XVIII - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame;
XIX - o recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo;
XX - o deferimento do pedido do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
XXI - decididos os recursos e constada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o certame, podendo revogar ou anular a licitação nos termos do art. 49 da Lei Federal n° 8.666/93;
XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicado será convocado para assinar o contrato/retirar o instrumento equivalente no prazo definido em edital;
XXIII - como condição para a sua contratação, o licitante deverá manter as mesmas condições de habilitação;
XXIV - quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou não apresentar situação regular no ato da assinatura deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Decreto, observado o disposto nos incisos XV e XVI deste artigo.

**Art. 4º** Para habilitação dos licitantes, deverão ser observados os documentos exigidos no edital quanto a comprovação de habilitação jurídica, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, nos moldes da Lei Federal n° 8.666/93.

Arez/RN 10 de Janeiro de 2017.

***ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA***
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº. 528, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.**
**ANEXO II**
**REGULAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**CAPÍTULO I**
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Este Regulamento estabelece normas e procedimentos para a realização de licitação na modalidade pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, denominado pregão eletrônico, destinado à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Arez/RN.

**Art. 2º** O pregão eletrônico é a modalidade de licitação do tipo menor preço, para aquisição de bens e serviços comuns, realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela Internet.
**§ 1º** O Município poderá utilizar-se de recursos tecnológicos de terceiros para a realização do pregão eletrônico, mediante celebração de convênio, termo de cooperação ou contrato específico.

**Art. 3º** Deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema os interessados em participar do pregão eletrônico.
**§ 1º** O credenciamento é de responsabilidade do interessado e dar-se-á pelo recebimento de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
**§ 2º** A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico realizado pelo Município, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu impedimento.
**§ 3º** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**CAPÍTULO II**
**DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**

**Art. 4º** Na fase preparatória do pregão eletrônico, observar-se-á:
I - elaboração do termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação precisa e clara do objeto, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou, ainda, que venham a limitar a competição ou a sua realização, atendidos, também, os seguintes aspectos:
a) no termo de referência deverá conter os elementos capazes de propiciar à Administração Pública a avaliação do custo do objeto, mediante orçamentos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critérios de aceitabilidade do objeto, prazo de execução;

b) os critérios de aceitação e classificação das propostas serão estabelecidos considerando a dimensão econômica do objeto licitado, observadas as exigências de qualidade, rendimento, produtividade, segurança e outras pertinentes, as exigências de habilitação dos licitantes, inclusive com fixação dos prazos, e as demais condições essenciais para a contratação;

II - elaboração de edital, estabelecendo os critérios de aceitação das propostas;
III - aprovação do edital pela autoridade competente;
IV - designação do pregoeiro e da respectiva equipe de apoio.

**Art. 5º** Caberá ao licitante interessado em participar do pregão eletrônico:
I - remeter no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via Internet, a proposta e, quando for o caso, seus anexos;
II - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
III - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todas as fases do pregão, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou pelo pregoeiro;
IV - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
V - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

**Art. 6º** A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas regras especificadas neste decreto, sem prejuízo das seguintes disposições:
I - todas as referências de tempo serão previstas no edital e durante a sessão pública serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;
II - como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital;
III - as planilhas de custos, quando previstas no edital, deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico ou por outro meio julgado adequado pelo pregoeiro, juntamente com a proposta de preço.

**Art. 7º** A partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, observando-se as seguintes etapas:
I - divulgação das propostas de preço;
II - classificação das propostas de preço, para a disputa de lances, observado o
edital.
**Parágrafo único.** A disputa de lances será composta de duas etapas, sendo o

início da primeira fixada no edital e a segunda aleatória e randômica, consistindo em um tempo de até 30 (trinta) minutos.

**Art. 8º** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico:
I - quanto a solicitação de esclarecimentos, poderá ser realizada via protocolo junto ao setor responsável da Prefeitura Municipal de Arez/RN, ou via e-mail no endereço indicado no edital;
II - as impugnações deverão ser obrigatoriamente protocoladas junto ao setor responsável da Prefeitura Municipal de Arez/RN;

**§ 1º** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**§ 2º** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**Art. 9º** Durante a etapa competitiva deverá ser observado o seguinte:
I - o licitante somente poderá encaminhar lance por meio do sistema eletrônico, que registrará imediatamente o horário e o valor do mesmo;
II - o licitante poderá oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos;
III - o licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
IV - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
V - durante o transcurso da sessão pública, o licitante será informado, em tempo real, do valor do menor lance registrado por cada licitante, vedada a identificação do detentor do lance;
VI - o sistema anunciará o arrematante após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

**Art. 10** O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, visando obter proposta melhor, observado o critério de julgamento.

**CAPÍTULO III**
**DO VERIFICAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**Art. 11** Encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro examinará a proposta do arrematante quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e ao valor de mercado, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observando ainda o seguinte:
I - o arrematante deverá comprovar a situação de regularidade na forma dos artigos 28 a 31 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante envio da documentação por meio eletrônico imediatamente após o encerramento da sessão, com posterior encaminhamento da via original ou cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do órgão licitante, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis contados da data de encerramento da disputa, se outro prazo não estiver estabelecido em edital;
II - para efeito do julgamento da habilitação, o pregoeiro considerará como referência para a validação dos documentos a data da abertura das propostas;
III - como requisito para a celebração do contrato, o arrematante deverá apresentar a documentação original ou cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do órgão licitante, assim como deverá apresentar sua proposta em conformidade com as exigências do edital e com a oferta vencedora na sessão competitiva pública;
IV - os documentos e certidões emitidos via Internet deverão ter sua autenticidade e validade verificada pelo órgão promotor do certame;
V - se o edital exigir planilha de custos, ao final da sessão o arrematante deverá encaminhar a mesma, com os respectivos valores readequados até o limite do valor arrematado.

**Art. 12** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, podendo negociar com o licitante para obter proposta melhor.

**Art. 13** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

**Art. 14** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**Art. 15** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
**§ 1º** Será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, contados do término do prazo para manifestação motivada da intenção de recorrer, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
**§ 2º** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, dentro do prazo, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
**§ 3º** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**Art. 16** No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
**Parágrafo único.** Persistindo a desconexão, o pregoeiro poderá interromper a sessão, reiniciando somente após comunicação expressa aos participantes.

**Art. 17** As contratações relativas a compras e serviços, enquadradas na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, poderão ser realizadas por meio de cotação eletrônica e observará os seguintes procedimentos:
I - a unidade interessada deverá acessar o sistema eletrônico e preencher os campos obrigatórios do formulário eletrônico, definir o objeto de forma clara, concisa e objetiva, estabelecer os critérios de aceitação das propostas, fixando prazos para entrega dos bens ou prestação de serviços e demais condições essenciais para o fornecimento;
II - a unidade interessada definirá prazo para apresentação e encerramento do recebimento das propostas;
III - encerrado o prazo previsto no inciso II deste artigo, o responsável emitirá relatório e solicitará ao proponente primeiro classificado a remessa de sua proposta após a adjudicação, imediatamente via e-mail, com posterior envio do original em até 03 (três) dias úteis;
IV - a documentação da cotação eletrônica a que se refere este artigo será aquela produzida pelo sistema, devendo o responsável providenciar sua impressão e juntada ao processo para formalização da contratação.

Arez/RN 10 de Janeiro de 2017.

***ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA***
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº. 528, DE 10 DE JANEIRO DE 2017**

**ANEXO III**
**REGULAMENTO DA LICITAÇÃO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

**CAPÍTULO I**
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** O Sistema de Registro de Preços para compras, serviços comuns, serviços de engenharia, obras de engenharia comum e locações de bens no âmbito da Administração Pública Municipal obedecerá ao disposto neste decreto.

**Parágrafo único.** Para os efeitos deste Decreto, define-se como:
I - Administração pública Municipal: a administração direta, e as Autarquias Municipais;
II -Ata de Registro de Preço: documentos vinculativos, obrigacionais, com características de compromisso para obrigação futura, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
III -Sistema de Registro de Preço: Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição, prestação de serviços, e locação de bens, para contratações futuras;
IV - Órgão Gerenciador do Sistema: Órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução dos procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrentes;
V - Órgãos Participantes: a administração direta, sociedade de economia mista, fundos especiais e demais órgãos ou entidades controlados direta ou indiretamente pelo Município;
VI - Órgão não participante: órgão ou entidade da administração pública que não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preço.

**Art. 2º** O procedimento previsto neste Decreto destina-se à seleção de preços para registro, o qual poderá ser utilizado pelos órgãos participantes em contratações que tenham por objeto a aquisição, prestação de serviços comuns e serviços de engenharia, obras de engenharia comum e locação de bens, quando pela sua natureza não for possível definir previamente o quantitativo estimado e caso tenham significativa expressão em relação à utilização e consumo total da Administração Pública Municipal, em especial nos seguintes casos:
I - Conveniência na aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou na contratação de serviços comuns, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

II – Conveniência na locação de bens comuns;
III – Conveniência na contratação de bens e serviços de informática, obedecida à legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a viabilidade econômica e a simplicidade do objeto, na sua descrição.

**Art. 3º** No Sistema de Registro de Preços deverão ser observadas as exigências da Lei Federal n° 8.666, 21 de junho de 1993 e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, relativas à licitação, na modalidade de Pregão;
**§ 1º** A adjudicação será formalizada em ata de registro do menor preço e respectivo fornecedor, locador, ou prestador de serviços.
**§ 2º** Para fins de convocação remanescente, serão registrados os demais fornecedores, locadores ou prestadores de serviços, de acordo com a classificação final obtida no procedimento licitatório.

**Art. 4º** O registro de preços será sempre precedido de ampla pesquisa de mercado.

## CAPÍTULO II
## DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

**Art. 5º** A licitação para registro de preços poderá ser realizada na modalidade concorrência, nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, ou pregão,
conforme Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, tipo menor preço.
**§ 1º** O procedimento licitatório para registro de preços quando for julgada pelo critério do menor preço unitário, poderá ser realizada por itens ou por lote.
**§ 2º** A quantidade total do item a ser adquirido poderá ser subdividida em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade.
**§ 3°** A subdivisão de itens ou grupamento em lotes não poderá admitir a prestação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de mesmo serviço em uma mesma localidade.
**§ 4º** O procedimento licitatório para registro de preços será iniciado mediante autorização do Prefeito e terminará com a classificação das propostas e subsequente homologação pela mesma autoridade.
**§ 5º** Para aumentar a competitividade, poderá ser admitida a participação de consórcios nas licitações para registro de preços.

## CAPÍTULO III
## DO EDITAL

**Art. 6º** O edital de licitação para o Sistema de Registro de Preços conterá necessariamente:
I – os órgãos participantes do respectivo Sistema de Registro de Preços;
II – a descrição do objeto, a especificação dos itens ou lotes, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização de seus bens ou serviços, inclusive definindo as unidades de medidas usualmente adotadas;

III – a estimativa de quantidades a serem adquiridas durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;
IV – as condições de aceitação do preço unitário admitido para registro;
V – a admissão de cotação de item em quantidade inferior à demandada na licitação, quando não prevista no edital;
VI – os locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, no caso de licitação de prestação de serviços, quando cabíveis, a frequência, a periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
VII – os modelos de planilhas de custos, quando cabíveis, minuta de Ata de Registro de Preços e de contrato, quando necessário e, no que couber;
VIII – condições para registro de preços de outros fornecedores, além do primeiro;
V – as penalidades aplicáveis no caso de descumprimento das condições estabelecidas no edital e Ata de Registro de Preços;
X – o prazo exigido para validade da proposta;

**§1°** O edital poderá admitir, também, como critério para aceitação de oferta, a de menor preço apresentado ou relativamente à de maior desconto ofertado ou menor acréscimo sobre tabelas de preços praticados no mercado.

**§2°** Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, poderá ser facultada a apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que os preços cotados possam incorporar custos em função da variação de região ou localidade.

## CAPÍTULO IV
## DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

**Art. 7º** O Sistema de Registro de Preços será gerenciado pelo Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Arez/RN, respeitado o disposto no art. 2º deste Decreto, devendo ser obrigatoriamente utilizado por todos os órgãos da Administração Pública Municipal.
**§ 1º** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, observada a legislação relativa às licitações.
**§ 2º** Na incidência do § 1º deste artigo, não se poderá adjudicar por preço manifestamente superior ao registrado no sistema do Município.

**Art. 8º** Dentre as demais atribuições previstas neste Decreto, ao Órgão Gerenciador do Sistema Compete:
I Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos

básicos encaminhados pelos órgãos participantes para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
II- Promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível em Lei;
III - Gerenciar a ata de registro de preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
IV - Convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz e disponível, os órgãos participantes para participarem do registro de preços;
IV - Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quantos aos quantitativos e projeto básico;
V - Realizar todo procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
VI - Realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do Registro de Preço e coordenar, com órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados;
VII - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

**Art. 9º** O Órgão Participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao Órgão Gerenciador, sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei Federal 8.666/1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda;
I - Garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;
II - Manifestar, junto ao Órgão Gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;
III - Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços;
IV - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
V -Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

## CAPÍTULO V
## DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

**Art. 10** Após a adjudicação da licitação, a critério da administração, o pregoeiro poderá aplicar, entre outras, as seguintes condições:
I– Poderá ser incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, visando posterior contratação;
II– Em caso de Registro nos termos do inciso I, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
**§ 1º** - O registro a que se refere o *caput* tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

**§ 2º** Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
I- os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

II- os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

**§ 3º** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

**Art. 11** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
**§ 1º** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
**§ 2º** A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
**§ 3º** Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
**§ 4º** O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**Art. 12** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
**§ 1º** Serão registrados tantos fornecedores de bens ou prestadores de serviços quantos concordarem, respeitadas as quantidades oferecidas em cada proposta.
**§ 2º** A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

## CAPÍTULO VI
## DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**Art. 13** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Art. 14** Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado deverá:

I – convocar o fornecedor do bem ou prestador de serviço visando à negociação para redução de preços e sua adequação no mercado
II - liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados oscontratos firmados;
III - convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
**Parágrafo Único.** Não havendo êxito nas negociações, será cancelado o bem ou o serviço objeto do preço negociado.

**Art. 15** O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu registro cancelado quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
IV - for declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
V - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

**Parágrafo Único.** O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

**Art. 16.** O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

**Art. 17.** Aplicam-se ao Sistema Registro Preço e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas nas Leis Federais nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme o caso.
**Parágrafo Único.** Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior serão conduzidos no âmbito da Prefeitura, e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente.

**CAPÍTULO VII**
**DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

**Art. 18** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e desde que previsto no edital.

**§ 1º** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
**§ 2º** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes daata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
**§ 3º** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
**§ 4º** O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
**§ 5º** O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.
**§ 6º** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
**§ 7º** Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
**§ 8º** É facultado aos órgãos ou entidades deste município, a adesão à ata de registro de preços da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.
**§ 9º** Fica facultado aos municípios e interessados, a adesão à ata de registro de preços desta municipalidade, desde que previsto no edital.

Arez/RN, 10 de Janeiro de 2017.

***ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriano Lins Galvão
**Código Identificador:**CC79A40D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Arez/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art.26 "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse publico; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer jurídico, DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a Luiz Antônio da Silva, inscrito no CPF: 028.005.454-88, para a Aquisição de água mineral em garrafão de 20 lt e garrafa de 500 ml, no valor global de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Ares na Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (Treze horas).

Arez /RN, 25 de Janeiro de 2017.

***ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Clecia Richelly de Paiva Simão
**Código Identificador:**5AA2D4F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2017**

A Comissão de Licitação do Município de BOA SAÚDE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOÃO ADICIANO FRANCISCO, SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇO, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto:** Serviço de engenharia por empreitada global ( incluso serviços e materiais) para recuperação da Praça Nossa Senhora da Saúde ( Praça Matriz) , Espaço Cultural Vila de Boa Saúde e Centro Comercial Fasto Cachoeira,conforme planilha orçamento e detalhamento dos serviços.

**Contratado:** BR PLANTAS LDTA ME, CNPJ N° 11.991.549/0001-01
**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**Valor Total**: 3.178,50 TRÊS MIL CENTO E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

***SR(A) JOÃO ADICIANO FRANCISCO,***
Sec. Mun. de Infra Estrutura e Serviço.

BOA SAÚDE, 12 DE JANEIRO DE 2017.

***MARIA EDICE FRANCISCO FELIX***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Wallyson Alves Moreira
**Código Identificador:**C692D884

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte na edição nº1443 do dia 30 janeiro de 2017, ***onde lê-se:*****DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante: a Srª Maria Edice Francisco e Félix- Prefeita Municipal. Pela Contratada: a Srª. Luciana Moreno de Menezes, CPF n° 609.585.451-20, ***leia-se:*****DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante: a Srª Maria Edice Francisco e Félix- Prefeita Municipal. Pela Contratada: o Sr. Rizonaldo Ribeiro Barbosa, CPF n° 028.197.194-30; ***onde lê-se:*****DATA DE ASSINATURA:** 20/01/2017, ***leia-se:***30/01/2017 e ***onde lê-se:*** **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 20/01/2017 até 03/02/2017, ***leia-se:*** **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30/01/2017 até 03/02/2017

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 12010005/17 - Inexigibilidade n°08/2017 - **CONTRATO** n°20170011
**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Boa Saúde – CNPJ Nº 08.142.655/0001-06
**CONTRATADO:** Cantor "NALDINHO RIBEIRO" (Rizonaldo Ribeiro Barbosa); CPF: 028.197.194-30.
**OBJETO:** Prestação de serviço de apresentação musical do cantor Naldinho Ribeiro a ser realizado no dia 01/02/2017 em comemoração as festividades da Padroeira Nossa Senhora da Saúde do Município de Boa Saúde/RN.
**VALOR TOTAL:** R$ 3.000,00 (Três mil reais).
**DATA DE ASSINATURA:** 30/01/2017
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30/01/2017 até 03/02/2017
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, III e Art. 55 da Lei nº 8666/93.
**DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante: a Srª Maria Edice Francisco e Félix- Prefeita Municipal. Pela Contratada: Rizonaldo Ribeiro Barbosa, CPF n° 028.197.194-30.
**Testemunhas**: assinaturas no termo de contrato
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**
Wallyson Alves Moreira
**Código Identificador:**E17CF306

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte na edição nº1443 do dia 30 janeiro de 2017, ***onde lê-se:*** **DATA DE ASSINATURA:** 20/01/2017, ***leia-se:*** **DATA DE ASSINATURA:** 30/01/2017 e ***onde lê-se:*** **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 20/01/2017 até 03/02/2017, ***leia-se:*** **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30/01/2017 até 03/02/2017
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 12010002/17 - Inexigibilidade n° 05/2017 - **CONTRATO n°** 20170008
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Saúde – CNPJ Nº 08.142.655/0001-06
**CONTRATADO:** IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS – ME, com o nome de fantasia I.F. SHOWS, EVENTOS E REPRESENTAÇOES ARTÍSTICAS, com CNPJ N. 19.511.144/0001-30, representante exclusiva das apresentações do referido artista, nos termos do contrato de representação artística constante dos autos, com sede à Rua João Pessoa, 10, Centro, CEP 58.735-000, Teixeira – PB.
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação musical do cantor e compositor Tonny Farra a ser realizado no dia 01/02/2017 em comemoração as festividades da Padroeira Nossa Senhora da Saúde do Município de Boa Saúde/RN.
**VALOR TOTAL:** R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).
**DATA DE ASSINATURA:** 30/01/2017
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30/01/2017 até 03/02/2017
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, III e Art. 55 da Lei nº 8666/93.
**DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante: a Srª Maria Edice Francisco e Félix- Prefeita Municipal. Pela Contratada: o Sr. IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS, CPF n° 063.608.924-05.
**Testemunhas**: assinaturas no termo de contrato
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**
Wallyson Alves Moreira
**Código Identificador:**00849C99

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte na edição nº1443 do dia 30 janeiro de 2017, ***onde lê-se:*** **DATA DE ASSINATURA:** 20/01/2017, ***leia-se:*** **DATA DE ASSINATURA:** 30/01/2017 e ***onde lê-se:*** **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 20/01/2017 até 03/02/2017, ***leia-se:*** **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30/01/2017 até 03/02/2017
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 12010003/17 - Inexigibilidade n° 06/2017 - **CONTRATO n°** 20170008
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Saúde – CNPJ Nº 08.142.655/0001-06
**CONTRATADO: WE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME**, CNPJ N. 03.729.144/0001-71, detentora exclusiva das apresentações do cantor e compositor em face do contrato social, com sede à Rua Vicente Linhares, 1085 – Sala 05 – CEP 60.135-270 – Aldeota – Fortaleza – Ceará.
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de show musical do cantor e compositor Waldonys a ser realizado no dia 02/02/2017 em comemoração as festividades da Padroeira Nossa Senhora da Saúde do Município de Boa Saúde/RN.
**VALOR TOTAL:** R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
**DATA DE ASSINATURA:** 30/01/2017
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30/01/2017 até 03/02/2017
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, III e Art. 55 da Lei nº 8666/93.
**DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante: a Srª Maria Edice Francisco e Félix- Prefeita Municipal. Pela Contratada: a Srª. Luciana Moreno de Menezes, CPF n° 609.585.451-20.
**Testemunhas**: assinaturas no termo de contrato
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**
Wallyson Alves Moreira
**Código Identificador:**897E7AED

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte na edição nº1443 do dia 30 janeiro de 2017, ***onde lê-se:*** **DATA DE ASSINATURA:** 20/01/2017, ***leia-se:*** **DATA DE ASSINATURA:** 30/01/2017 e ***onde lê-se:*** **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 20/01/2017 até 03/02/2017, ***leia-se:*** **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30/01/2017 até 03/02/2017
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 12010004/17 - Inexigibilidade n° 07/2017 - **CONTRATO n°** 20170008
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Saúde – CNPJ Nº 08.142.655/0001-06
**CONTRATADO:** FRANCISCO C. DE AZEVEDO – ME (CIA. PROMOÇOES), com inscrição no CNPJ sob n. 12.972.310/0001-57, com sede à Rua Aristófanes Fernandes, 128, Alto do Triângulo, Angicos-RN, CEP 59.515-000.
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de show da banda musical Giannini Alencar a ser realizado no dia 02/02/2017 em comemoração as festividades da Padroeira Nossa Senhora da Saúde do Município de Boa Saúde/RN.
**VALOR TOTAL:** R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).
**DATA DE ASSINATURA:** 30/01/2017
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30/01/2017 até 03/02/2017
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, III e Art. 55 da Lei nº 8666/93.
**DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante: a Srª Maria Edice Francisco e Félix- Prefeita Municipal. Pela Contratada: o Srº. Francisco Canindé de Azevedo, CPF n° 065.474.034-83.
**Testemunhas**: assinaturas no termo de contrato
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**
Wallyson Alves Moreira
**Código Identificador:**F9513E2B

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**
**PORTARIA Nº. 030/2017 – SMAP- PMBS, EM 06 DE FEVEREIRO DE 201/**

PORTARIA Nº. 030/2017 – SMAP- PMBS, em 06 de fevereiro de 201/

A Prefeitura Municipal de Boa Saúde, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o decreto 007/2009;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor *Erivaldo Francisco de Pontes, CPF: 876.580.544-53, Secretário Municipal de Saúde, 01* (uma diária) no valor de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), para custear suas despesas com deslocamento e alimentação a cidade de Natal/RN, para Reunião Ordinária da CIB, a ser realizado no Auditório da SESAP/RN, no dia 08/02/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

***MARIA ERIVANICE FRANCISCO***
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Maria Erivanice Francisco
**Código Identificador:**2621ACEC

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DO CONTRATO

**CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): PATRICIA ANGÉLICA XAVIER PEREIRA**, inscrito(a) no CPF sob n°. 076.714.204-76, **OBJETO:** Contratação temporária de Coordenadora do CRAS, **VIGÊNCIA:** 01 de FEVEREIRO de 2017 à 31 de DEZEMBRO de 2017. **VALOR MENSAL:** R$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal n°. 217/2017.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017.

Município de Bodó
***MARCELO MARIO PORTO FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Camila Isabele Souza Luiz
**Código Identificador:**C5327DE4

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DO CONTRATO

**CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): WALDYNEA VICTOR DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob n°. 073.229.824-52, **OBJETO:** Contratação temporária de ORIENTADORA SOCIAL-SCFV, **VIGÊNCIA:** 01 de FEVEREIRO de 2017 à 31 de DEZEMBRO de 2017. **VALOR MENSAL:** R$ 937,00 (NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal n°. 217/2017.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017.

Município de Bodó
***MARCELO MARIO PORTO FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Camila Isabele Souza Luiz
**Código Identificador:**0FBBFAAE

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DO CONTRATO

**CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): RITA DE CASSIA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob n°. 654.274.324-34, **OBJETO:** Contratação temporária de PSICOLOGIA-CREAS, **VIGÊNCIA:** 01 de FEVEREIRO de 2017 à 31 de DEZEMBRO de 2017. **VALOR MENSAL:** R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal n°. 217/2017.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017.

Município de Bodó
***MARCELO MARIO PORTO FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Camila Isabele Souza Luiz
**Código Identificador:**926B70AE

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DO CONTRATO

**CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): MARIA LAUDIENE PEREIRA**, inscrito(a) no CPF sob n°. 046.925.124-74, **OBJETO:** Contratação temporária de FACILITADOR SOCIAL-SCFV, **VIGÊNCIA:** 01 de FEVEREIRO de 2017 à 31 de DEZEMBRO de 2017. **VALOR MENSAL:** R$ 937,00 (NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal n°. 217/2017.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017.

Município de Bodó
***MARCELO MARIO PORTO FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Camila Isabele Souza Luiz
**Código Identificador:**3839EF1C

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DO CONTRATO

**CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): ROMULO LUIZ DA PAZ** , inscrito(a) no CPF sob n°. 054.309.054-02, **OBJETO:** Contratação temporária de FACILITADOR SOCIAL-SCFV, **VIGÊNCIA:** 01 de FEVEREIRO de 2017 à 31 de DEZEMBRO de 2017. **VALOR MENSAL:** R$ 937,00 (NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal n°. 217/2017.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017.

Município de Bodó
***MARCELO MARIO PORTO FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Camila Isabele Souza Luiz
**Código Identificador:**CE126C1B

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DO CONTRATO

**CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): MARIA ELOIZA SOUZA LUIZ**, inscrito(a) no CPF sob n°. 101.247.044-09, **OBJETO:** Contratação temporária de ORIENTADORA SOCIAL-SCFV, **VIGÊNCIA:** 01 de FEVEREIRO de 2017 à 31 de

DEZEMBRO de 2017. **VALOR MENSAL:** R$ 937,00 (NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal n°. 217/2017.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017.

Município de Bodó
***MARCELO MARIO PORTO FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Camila Isabele Souza Luiz
**Código Identificador:**3B0527F5

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): ANA CANDICE DA SILVA GUEDES PINTO**, inscrito(a) no CPF sob n°. 036.584.434-99, **OBJETO:** Contratação temporária de ASSISTENTE SOCIAL-CREAS, **VIGÊNCIA:** 01 de FEVEREIRO de 2017 à 31 de DEZEMBRO de 2017. **VALOR MENSAL:** R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal n°. 217/2017.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017.

Município de Bodó
***MARCELO MARIO PORTO FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Camila Isabele Souza Luiz
**Código Identificador:**82546656

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob n°.020.001.084-63, **OBJETO:** Contratação temporária de Secretária de Conselhos**:** 01 de FEVEREIRO de 2017 à 31 de DEZEMBRO de 2017. **VALOR MENSAL:** 937,00 (NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS), **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal n°. 217/2017.

Bodó/RN, 02 de fevereiro de 2017.

Município de Bodó
***MARCELO MARIO PORTO FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Camila Isabele Souza Luiz
**Código Identificador:**A4D16BB3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE EXONERAÇÃO 108 DE 2017**

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº. 108/2017.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Exonera a Srª. **ANA NERI PEREIRA PAZ**, mat. n°. 167, da Equipe de Pregão Presencial - PP e da Comissão Permanente de Licitação – CPL, a qual foi Nomeada pela portaria n° 107/2017, como membro titular.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:
Cumpra-se:

Bodó RN, 07 de fevereiro de 2017.

***MARCELO MARIO PORTO FILHO***
Prefeito Município de Bodó

**Publicado por:**
Camila Isabele Souza Luiz
**Código Identificador:**77969637

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2017**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2017**

A Comissão de Licitação do Município de BREJINHO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
**Objeto.....:** Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva na rede de iluminação pública
**Contratado.....:** PM ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA
**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso I , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

***SR(A) JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES,***
Prefeito Municipal.

BREJINHO - RN, 23 de Janeiro de 2017.

***HELTON LUIZ DA SILVA DIAS***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**Publicado por:**
Helton Luiz da Silva Dias
**Código Identificador:**C6B82B8E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2017**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2017**

A Comissão de Licitação do Município de BREJINHO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
**Objeto.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTENÇÃO DE MURO DA BARRAGEM DO ARARAI, NO MUNICIPIO DE BREJINHO/RN
**Contratado.....:** PM ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA
**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso I , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

***SR(A) JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES,***
Prefeito Municipal.

BREJINHO - RN, 23 de Janeiro de 2017

***HELTON LUIZ DA SILVA DIAS***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**Publicado por:**
Helton Luiz da Silva Dias
**Código Identificador:**C1F27DD9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2017**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2017**

A Comissão de Licitação do Município de BREJINHO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
**Objeto.....:** EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA RUA DO BALNEÁRIO NO MUNICIPIO DE BREJINHO/RN.
**Contratado.....:** PM ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA
**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso I , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

***SR(A) JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES,***
Prefeito Municipal.

BREJINHO - RN, 23 de Janeiro de 2017.

***HELTON LUIZ DA SILVA DIAS***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**Publicado por:**
Helton Luiz da Silva Dias
**Código Identificador:**29C3E9C8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2017**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2017**

A Comissão de Licitação do Município de BREJINHO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
**Objeto.....:** SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM COM LOCUTOR
**Contratado.....:** CESAR MANOEL DA SILVA
**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

Sr(a) JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES,
Prefeito Municipal.

BREJINHO - RN, 01 de Fevereiro de 2017.

***HELTON LUIZ DA SILVA DIAS.***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**Publicado por:**
Helton Luiz da Silva Dias
**Código Identificador:**BBD53FA2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2017**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2017**
A Comissão de Licitação do Município de BREJINHO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
**Objeto.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA DE CADEIRAS ESCOLARES , COM SUBSTITUIÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO
**Contratado.....:** D P DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES
**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

***SR(A) JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES,***
Prefeito Municipal.

BREJINHO - RN, 01 de Fevereiro de 2017.

***HELTON LUIZ DA SILVA DIAS***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**Publicado por:**
Helton Luiz da Silva Dias
**Código Identificador:**E041D613

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2017**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2017**

A Comissão de Licitação do Município de BREJINHO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
**Objeto.....:** SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO NOS PREDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS.
**Contratado.....:** JOSE ANTONIO CHACON NETO - CPF: 030.214.524-93
**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

***SR(A) JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES,***
Prefeito Municipal.

BREJINHO - RN, 01 de fevereiro de 2017.

***HELTON LUIZ DA SILVA DIAS***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**Publicado por:**
Helton Luiz da Silva Dias
**Código Identificador:**D5119CFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 001/2017-PMCN/SEPLA**

Concede diária ao servidor.

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Decreto Municipal nº 146/2013 de 05 de julho de 2013:

CONSIDERANDO o I Seminário Undime/RN 2017, que ocorrerá nos dias 07 e 08 de Fevereiro de 2017, no Auditório do CTGAS-ER, Av. Capitão-Mor Gouveia, 2770, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.063-400, com o objetivo de contribuir com as orientações necessárias para a organização do trabalho e sua equipe,

CONSIDERANDO os horários do I Seminário Undime/RN 2017 contidos na programação estabelecida pela Undime/RN a qual segue anexa no processo,

Resolve,

Art. 1º. Conceder ao Sr. FELIPE NERI VITAL DO SANTOS Secretário de Educação do Município de Caiçara do Norte/RN, os valores correspondentes a uma e meia diária.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor a partir do dia 06 de Fevereiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 06 de Fevereiro de 2017.

***JEFFERSON LUIZ DE MENEZES BENTO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Lucas Toshio Kobayashi
**Código Identificador:**2370D66A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 058/2017-PMCN/GP**

Nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo do Departamento de Fiscalização Tributária de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal nº 146/2013 de 31 de janeiro de 2013, que fixa a organização e Estrutura Básica da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências.

Resolve,

Art. 1º. NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo do Departamento de Fiscalização Tributária, o Senhor FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE ARAUJO, residente no município de Caiçara do Norte/RN, portador do CPF/MF nº 695.442.394-72.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor, com efeito retroativo ao dia 01 de Fevereiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 06 de Fevereiro de 2017.

***AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucas Toshio Kobayashi
**Código Identificador:**38604FC8

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017**

O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN, através da Comissão Permanente de Licitações torna público que promoverá em 23 de fevereiro de 2017, às 08:00 horas, na sede da Prefeitura, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017, objetivando a contratação dos serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, no município de Caiçara do Norte/RN. O Edital encontra-se à disposição de interessados, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Endereço: Rua São José, S/N, Centro, Caiçara do Norte/RN.

Caiçara do Norte/RN, em 06 de fevereiro de 2017.

Presidente da CPL

**Publicado por:**
Francisco Altino de Paiva Neto
**Código Identificador:**B723EB6A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 026/2017-GP**

Caiçara do Rio do Vento, 07 de fevereiro de 2017.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO** – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. **CONCEDER** ao Servidor MARCIO ACIOLE PIRES, inscrito no CPF/MF nº 072.245.684-06, licença sem remuneração, no período de dois anos a contar de 08 de Fevereiro de 2017, na forma do Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Caiçara do Rio do Vento, RN.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

***FELIPE MÜLLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jhessika Thuanny Fernandes de Farias
**Código Identificador:**D73BFBE0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 027/2017-GP**

| **Portaria nº 027/2017-GP** | Caiçara do Rio do Vento, 07 de fevereiro de 2017. |
|---|---|

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO** – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 366 de 15 de março de 2012, que institui a estrutura administrativa do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.
RESOLVE:
Art. 1º.**NOMEAR**o Sr. MANOEL BATISTA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 938.017.504 -34, para ocupar o Cargo de COORDENADOR DE ADUTORA desta Prefeitura.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

***FELIPE MÜLLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jhessika Thuanny Fernandes de Farias
**Código Identificador:**E66A650C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, torna público que fará realizar no dia 20.02.2017, na sede da Prefeitura Municipal, às 10h00min, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial com Registro de Preços nº 002/2017, objetivando a Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de material de construção destinados a atender as necessidades das Secretarias municipais. Que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada na Rua São Sebastião, S/N, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN, no horário das 8(oito) às 13(treze) horas de segunda-feira a sexta-feira.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 07 de fevereiro de 2017.

O Pregoeiro.

**Publicado por:**
Gilvan Cachina Bezerra
**Código Identificador:**36ABF144

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, torna público que fará realizar no dia 20.02.2017, na sede da Prefeitura Municipal, às 14h00min, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial com registro de preços nº 003/2014, objetivando a Contratação de Empresa Especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva para a frota de veículos desta Prefeitura Municipal. Que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada a Rua São Sebastião, s/n – Centro – caiçara do Rio do Vento/RN, no horário das 8(oito) às 13(treze) horas de segunda-feira a sexta-feira.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 07 de fevereiro de 2017.

O Pregoeiro.

**Publicado por:**
Gilvan Cachina Bezerra
**Código Identificador:**CEA17A85

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PP 005/2017 - LOCAÇÃO ESTRUTURA CARNAVAL 2017**

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMC/ RN n° 1702020021**

**AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 005/2017, tipo Menor Preço por item. OBJETO: **Contratação de serviços de segurança privada, locação de som, iluminação, banheiros, palco, tenda e gerador para serem utilizados durante o carnaval de 2017**. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 20 de fevereiro de 2017, às 08:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, telefone (84) 3421-2281. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico
www.caico.rn.gov.br.

Caicó – RN, 07 de fevereiro de 2017.

***ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS***
Pregoeiro da CPL

**Publicado por:**
Roberth Batista de Medeiros
**Código Identificador:**A6D81B4C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE SELEÇÃO ESCOLA DA TERRA**

O Município de Caicó/RN torna público que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção pública simplificada para contratação de tutores (assessores pedagógicos) nos termos da Portaria/MEC n° 579 de 02 de julho de 2013.

**1. DA SELEÇÃO**

O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas de Tutores (assessores pedagógicos), para atuação na Escola da Terra.

**Requisitos Básicos:**
1.1.1 Ser necessariamente professor, servidor público, do quadro do magistério;
1.1.2 Possuir disponibilidade de carga horária para participar dos programas de formação continuada e desempenhar atribuições de caráter pedagógico, administrativo e logístico;
1.1.3 Ter experiência comprovada em educação do campo;
1.1.4 Responsabilizar-se por, acompanhar, e monitorar o tempo escola-comunidade, de modo a garantir as condições adequadas ao desenvolvimento das ações e atividades;
1.1.5 Acompanhar a formação em serviço e o acompanhamento pedagógico dos professores cursistas e o acompanhamento pedagógico das turmas, em articulação com as Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES);
1.1.6 Assinar o Termo de Compromisso do Bolsista;
1.1.7 Encaminhar ao coordenador estadual, por meio do sistema de gestão e monitoramento da Escola da Terra, os relatórios sobre o trabalho realizado junto às escolas do campo e quilombolas de sua rede mantendo uma cópia arquivada; e
1.1.8 Elaborar e encaminhar relatório ao Coordenador Estadual sobre o acompanhamento pedagógico realizado.

**2. DA INSCRIÇÃO**

2.1 A inscrição será realizada pelo (a) candidato (a) interessado( a) ou por meio de procuração, exclusivamente, na Secretaria a que se destina a vaga, no período de 07/02/2017 à 10/02/2017.
2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
a) cópia do documento de identificação;
b) currículo vitae, devidamente comprovado;
c) ficha de inscrição reenchida e assinada;
d) Cópia da portaria de nomeação.

**3. DA AVALIAÇÃO**

3.1 A avaliação poderá ser efetivada mediante análise do curriculum vitae e entrevista, em conformidade com o edital.

**4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 A contratação visa atender a 1 (uma) vaga, proveniente da adesão do município ao programa Escola da Terra.
4.2 A título de bolsa o FNDE/MEC pagará de acordo com a responsabilidade de cada bolsista, o valor estipulado de R$ 765,00, por meio de depósito em conta-benefício específica para esse fim, aberta pelo FNDE/MEC em agência do Banco do Brasil S/A indicada pelo beneficiário, entre aquelas cadastradas no SGB.

4.3 A bolsa poderá ser paga em tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada, nunca ultrapassando o número máximo de doze parcelas, a serem quitadas conforme o desenvolvimento da formação continuada e o acompanhamento dos cursistas e suas turmas.
4.4 A demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Educação.

***LÚCIA AZEVEDO CLEMENTE***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Sheylha Christina da Silva Costa
**Código Identificador:**04331FC0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 245_2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, **DANIEL DE SOUZA DANTAS**, inscrito no CPF nº 010.871.974-06, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretor do Departamento de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2017.

***ROBSON DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sheylha Christina da Silva Costa
**Código Identificador:**4A40DD49

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 246_2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR** os membros abaixo para compor o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável Solidário- CMDSS, Biênio 2017/2018:**

**I - Representantes das Organizações Sociais e Produtivas, Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais e Pescadores Artesanais, povos e comunidades Tradicionais.**
**1 – Associação de Desenvolvimento Agrário Sustentável dos Jovens Sabugienses da Comunidade Sacramento I**
**Titular: MARIA ARAÚJO DE MEDEIROS**
Suplente: ANTÔNIO CARLOS SOARES
**2 – Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural do Sobradinho**
**Titular: ELIETE MEDEIROS**
Suplente: SEBASTIÃO CRISTIANO DE MOURA
**3 – Associação Comunitária do Sítio Manhoso**
**Titular: GILVAN COSTA DE AZEVEDO**
Suplente: JOSÉ SILVA DE AZEVEDO
**4 – Associação Comunitária dos Batentes, Brabo e Seridozinho**
**Titular: JORGE ALVES DE AZEVEDO**
Suplente: CRISTINA IZABEL DE AZEVEDO
**5 – Associação dos Pescadores, Pescadoras Artesanais e Agricultores do Seridó-RN**
**Titular: FRANCISCO CHAVIER DA SILVA**
Suplente: MARIA DE FÁTIMA SILVA
**6 – Associação Comunitária dos Sítios Inês Velha, Recanto da Inês e Riachão**
**Titular: AGUISLENE BEZERRA DE MEDEIROS DANTAS**
Suplente: FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA
**7 – Associação Comunitária dos Moradores da Barra da Espingarda**
**Titular: ANTÔNIO ALMEIDA NETO**
Suplente: JOÃO ANANIAS NETO
**8 – Associação Comunitária dos Agricultores Familiares da Comunidade Lagoa do Meio**
**Titular: JOSÉ FERNANDES DE MEDEIROS**
Suplente: NIBALDO JOSÉ DE MORAIS
**3 – Associação Comunitária do Barbosa de Cima**
**Titular: ELISA DIONÍSIA DE SOUTO**
Suplente: BRAZ ANTÔNIO DE ANDRADE
**II - Representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Caicó**
**Titular: ANA ALINE MORAIS**
Suplente: JUCELINO JOSÉ DE ARAÚJO
**III - Representante de Organizações Não Governamental Que Atuam Com o Desenvolvimento Sócio Ambiental:**
**Agencia de Desenvolvimento Sustentável do Seridó - ADESE**
**Titular: EMÍDIO GONÇALVES DE MEDEIROS**
Suplente: JOSÉ VANDERLI DE ARAÚJO
**IV - Representante Instituições Religiosas:**
**Cáritas Diocesana de Caicó**
**Titular: PAULA SALMANA MEDEIROS OLIVEIRA**
Suplente: FRANCISCA FABIANA DA SILVA

**V - Representante do Poder Executivo Municipal**
**Titular: MARCO ANTONIO PINTO DE ARAÚJO**
Suplente: ALDICLEBSOM AUGUSTO FERNANDES BRITO
**VI - Representante Local do Governo do Estado - EMATER**
**Titular: FRANCISCO GUARACI GOMES DE OLIVEIRA**
Suplente: PEDRO DA NOBREGA COSTA
**V - Representante da Câmara Municipal de Vereadores de Caicó**
**Titular: ERINALDO LINO**
Suplente: DIOGO SILVA
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2017.

***ROBSON DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

***ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Sheylha Christina da Silva Costa
**Código Identificador:**0CF80B82

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 247_2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

**R E S O L V E:**

Art.1º - NOMEAR, **GEORGE VICTOR SILVA DE MEDEIROS**, inscrito no CPF nº 052.752.904-46, para o cargo de Provimento em Confiança de Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral do Município.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2017.

***ROBSON DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sheylha Christina da Silva Costa
**Código Identificador:**E14BD667

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°. 248_2017**

Autoriza a participação do Conselho Comunitário de Cooperação para Defesa Social de Caicó (CCCDS) no quadro de membros convidados do Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGI-M).

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAICÓ/RN,** no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Municipal n° 4.428/2010 e o Decreto nº 524/2017.
**RESOLVE:**
Art. 1° - Autorizar a participação do Conselho Comunitário de Cooperação para Defesa Social de Caicó/RN (CCCDS), como membro convidado, no Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGI-M), instituído pelo Decreto nº 524/2017.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Caicó/RN, 07 de fevereiro de 2017.

***ROBSON ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sheylha Christina da Silva Costa
**Código Identificador:**DB2BD2CA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 249_2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

**R E S O L V E:**

Art.1º - NOMEAR, **AUGUSTO DE FRANÇA MAIA**, inscrito no CPF nº 102.541.584-12, para o cargo de Provimento em Confiança de Assessor Jurídico, da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2017.

***ROBSON DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sheylha Christina da Silva Costa
**Código Identificador:**B8A3BFBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 250_2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V;

**R E S O L V E**

Art. 1° - DESIGNAR o servidor JOSÉ ANTONINO FERNANDES, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, inscrito no CPF nº 177.345.924-49, para até ulterior deliberação, administrar o Complexo Turístico Ilha de Santana.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2017.

***ROBSON DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sheylha Christina da Silva Costa
**Código Identificador:**4646850A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 251_2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - EXONERAR, **RIDÂNGELA FONSECA CAVALCANTI**, inscrita no CPF nº 012.824.224-80, do cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento de Administração Geral, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2017.

***ROBSON DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

***ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Sheylha Christina da Silva Costa
**Código Identificador:**5D23EDC3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 252_2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, **RIDÂNGELA FONSECA CAVALCANTI**, inscrita no CPF nº 012.824.224-80, para o cargo de Provimento em Confiança de Chefe do Serviço de Artes do Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2017.

***ROBSON DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sheylha Christina da Silva Costa
**Código Identificador:**20416E7E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 253_2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

**R E S O L V E:**

Art.1º - NOMEAR, **RONYSON GLEY NERI**, inscrito no CPF nº 011.978.064-07, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretor do Departamento de Administração Geral, da Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2017.

***ROBSON DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sheylha Christina da Silva Costa
**Código Identificador:**F57B8BDE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 063/2017- GP, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.**

*Designa Pregoeiro e Compõe Equipe de Apoio para atuarem em Licitações no município.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN,

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR para atuar como PREGOEIRA em Licitações na Modalidade de Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, as servidoras:

MARIA DA PAZ DANTAS
MARIA LUIZA DE MEDEIROS DANTAS

Parágrafo Único – O Edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro e seu substituto.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em Licitações na Modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, os servidores:

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
MARIA DE FÁTIMA SOARES SILVA
JULIANA DE SOUZA MEDEIROS

Parágrafo Único – O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de dois integrantes.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria 034/2017.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 07 de Fevereiro de 2017.

***GILSON DANTAS DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana de Souza Medeiros
**Código Identificador:**4AAB2AD1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 064/2017- GP, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.**

*Dispõe sobre desligamento de Servidora do Quadro de Servidores Municipais.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN,

RESOLVE:

Art.1º - DESLIGAR do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN a Servidora JUÇARA MEDEIROS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 2º - O desligamento se justifica pela Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme Benefício da Previdência Social de Número 153.690.113-7.

Art. 3º - Instrua-se o processo financeiro relativo, conforme cálculos realizados pelo Departamento de Recursos Humanos
Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2017.

Publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 07 de Fevereiro de 2017.

***GILSON DANTAS DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana de Souza Medeiros
**Código Identificador:**B4BBDD2C

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO CONTRATO Nº 009/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**
**Contratante: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15** e do outro lado a Pessoa Jurídica **FLÁVIA MAIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.658.628/0001-72.**
**Do objeto:** Contratação de Sociedade de Advogados especializada na prestação de serviços advocatícios, visando o atendimento de demandas judiciais, perante os Órgãos Judiciais.
**Do preço: O valor global de R$** R$86.400,00(oitenta e seis mil, quatrocentos reais)
**Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária:** FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 02.04.122.0003.0301.2002 - Natureza da Despesa: 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)**; previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal.**
**Da vigência: até 07 de fevereiro de 2018.**

**Carnaúba dos Dantas/RN 07 de fevereiro de 2017**

***GILSON DANTAS DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Juliana de Souza Medeiros
**Código Identificador:**A0759FC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO CONTRATO Nº 010/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017**

**Contratante: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a empresa Releecun Comercio e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.534.756/0001-74.
**Do objeto:** Contratação de serviços de locação de veículo.
**Do preço: Valor mensal de 2.967,70 (dois mil novecentos e sessenta e sete reais e setenta centavos, perfazendo um valor global de** R$ 5.935,40 (cinco mil novecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).
**Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária:**
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 02.04.122.002.0201
PROJ/ATIV: 209 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
Natureza de despesa: 339039000 – Outros serviços de terceiros (PJ)
Fonte de recursos: 1000 – Recursos Ordinários
**Da vigência: por** 2 (dois) meses, a contar da data de sua assinatura

**Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de janeiro de 2017.**

***GILSON DANTAS DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Juliana de Souza Medeiros
**Código Identificador:**C0930C13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO CONTRATO Nº 003/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017**

**Contratante: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e o Sr.** Marcos Antonio Emerenciano de Souza, inscrita no CPF sob o nº 009.745.614-44
**Do objeto:** Contratação de profissional qualificado para prestar serviços como engenheiro civil
**Do preço:** R$ 7.760,00 (sete setecentos e sessenta reais).
**Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária:**
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 11.15.451.0010.1011
PROJ/ATIV: 2066 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários
Fonte de Recursos: 1121 – Royalts/Fundo Especial do petróleo/compensação
**Da vigência: por** 2 (dois) meses, a contar da data de sua assinatura

**Carnaúba dos Dantas/RN 05 de janeiro de 2017.**

***GILSON DANTAS DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Juliana de Souza Medeiros
**Código Identificador:**D3195C7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO 6º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº 001/2015**
**Contratante: Prefeitura Municipal de Carnaúba Dos Dantas/RN, CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 - Contratada: H B Construções E Serviços Ltda - ME, CNPJ nº 09.599.581/0001-02 - Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 001/2015, que tem como objeto a prestação de serviços pavimentação de ruas constantes dos Contratos de Repasse nº 1004226-94/2013, 1018096-85/2013 e 1016848-27/2014 - Ministério das Cidades/Caixa, devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de 05 de janeiro a 05 de maio de 2017.**
**05 de janeiro de 2017.**

***GILSON DANTAS DE OLIVEIRA E***
Contratante e

***GUILHERME G. MEDEIROS DANTAS***
Contratado

**Publicado por:**
Juliana de Souza Medeiros
**Código Identificador:**69380B0C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 279 DE 31 DE JANEIRO DE 2017. PORTARIA REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Sr. **Luis Antônio Lima Ferreira**, para ocupar o cargo comissionado de Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal – Ceará-Mirim – PREVI (SG).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 31 de janeiro de 2017.

***MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Madson Alex de Souza Assis
**Código Identificador:**EDFB0AF5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 294 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a pedido o Senhor Célio Oliveira da Silva, do cargo de Gestor da Divisão de Controle GV, da Comissão de Licitação e da Equipe de Pregão, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e

Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 06 de fevereiro de 2017.

***MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Madson Alex de Souza Assis
**Código Identificador:**A8D06186

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 296 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a pedido o Senhor Francisco Renner Santos da Costa, integrante do quadro efetivo do Município de Ceará-Mirim/RN, categoria funcional Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 20016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 07 de fevereiro de 2017.

***MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Madson Alex de Souza Assis
**Código Identificador:**2C1A0EEF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 297 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a pedido o Senhor José da Cunha Batista, integrante do quadro efetivo do Município de Ceará-Mirim/RN, categoria funcional Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de maio de 20016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 07 de fevereiro de 2017.

***MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Madson Alex de Souza Assis
**Código Identificador:**A839C11B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 298 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a pedido a Senhora Sandra Maria de Medeiros Frutuoso, integrante do quadro efetivo do Município de Ceará-Mirim/RN, categoria funcional Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de julho de 20016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 07 de fevereiro de 2017.

***MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Madson Alex de Souza Assis
**Código Identificador:**4F7107FA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 295 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a pedido o Senhor Elton Jefferson Ferreira de Oliveira, integrante do quadro efetivo do Município de Ceará-Mirim/RN, categoria funcional Músico, lotado na Fundação Nilo Pereira.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de agosto de 20016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 07 de fevereiro de 2017.

***MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Madson Alex de Souza Assis
**Código Identificador:**3DD46AED

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 293 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Ceder ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, o servidor **José Ribamar da Silva**, matrícula n.º 06008-9, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social e Cidadania, para ficar à disposição do Poder Judiciário Estadual, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem ônus para o Município.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Publique-se,

Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 06 de fevereiro de 2017.

***MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Madson Alex de Souza Assis
**Código Identificador:**94EA75B8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 289 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora Larissa Jalyane dos Santos da Silva, para ocupar o cargo de Gestora da Divisão de Pesquisa de Mercado, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 06 de fevereiro de 2017.

***MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Madson Alex de Souza Assis
**Código Identificador:**33BF85F0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 288 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora Simony Mylene da Silva Batista, para ocupar o cargo de Gestora do Departamento de Planejamento e Finanças, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 06 de fevereiro de 2017.

***MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Madson Alex de Souza Assis
**Código Identificador:**BBA753ED

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 287 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora Marianna da Silva Souza, para ocupar o cargo de Assessoria de Direção, junto ao Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim – Ceará-Mirim PREVI.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 06 de fevereiro de 2017.

***MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Madson Alex de Souza Assis
**Código Identificador:**1D6042B4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 286 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Senhor José Miranda da Silva Júnior, para ocupar o cargo de Diretor de Previdência, junto ao Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim – Ceará-Mirim PREVI.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 06 de fevereiro de 2017.

***MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Madson Alex de Souza Assis
**Código Identificador:**279DC17C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 285 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Senhor Lucio Ferreria de Araújo, para ocupar o cargo de Coordenador Administrativo, junto ao Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim – Ceará-Mirim PREVI.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 06 de fevereiro de 2017.

***MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Madson Alex de Souza Assis
**Código Identificador:**94715D09

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 284 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Senhor Thiago Rafael Silva dos Santos, para ocupar o cargo de Assessor de Direção, junto ao Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim – Ceará-Mirim PREVI.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 06 de fevereiro de 2017.

***MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Madson Alex de Souza Assis
**Código Identificador:**9E9D95F6

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 283 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora Rosallynny Crystyanne Morais de Souza, para ocupar o cargo de Diretora Administrativa e Financeira, junto ao Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim – Ceará-Mirim PREVI.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 06 de fevereiro de 2017.

***MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Madson Alex de Souza Assis
**Código Identificador:**D89BDFAE

---

**SAAE**
**AVISO DE CANCELAMENTO**

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ-MIRIM/RN TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 001/2017, FUNDAMENTADA NO ART. 23, INC. II, ”A”, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, QUE FIRMOU COM A EMPRESA *IGOR BARBOSA BRANDÃO & CIA LTDA*, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 23.330.896/0001-72, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ANO VIII, Nº 1446, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2017, CONFORME CÓDIGO IDENTIFICADOR 70430DC7, COM BASE NO ART. 78, INCISO XVII C/C ART. 79, INCISO I DA LEI 8.666/93, TORNANDO SEM EFEITO TODOS OS ATOS DO CONTRATO Nº 002/2017 ASSINADO ENTRE AS PARTES.

CEARA MIRIM/RN, EM 07/01/2017.

***JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Franci Oliveira Maia de Medeiros
**Código Identificador:**FF677F19

---

**SAAE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará Mirim/RN, por meio de sua Pregoeira torna público que realizará licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de Assessoria Contábil nesta Autarquia. A sessão pública para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação será realizada às 08:00 h (horário local) do dia 22 de fevereiro de 2017. O Edital poderá ser adquirido na sede deste Órgão, situado na Rua General João Varela, 1071 – Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário das 8h às 13h (de segunda a quinta-feira); e das 8h às 12h (sexta-feira) ou no seguinte correio eletrônico:
saaecmlicitacao@gmail.com Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como por meio do fone (0xx84) 98164-5198 ou correio eletrônico
saaecmlicitacao@gmail.com

Ceará Mirim, 07 de fevereiro de 2017.

***FRANCI O M MEDEIROS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Franci Oliveira Maia de Medeiros
**Código Identificador:**CC4EC7B6

---

**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2017**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
**§ único, do artigo 61, da Lei n° 8.666/93, com suas alterações posteriores.**
**Contratante**: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN
**Contratado(a)**: V&J TURISMO E EVENTOS LTDA – ME (CNPJ Nº 40.810.350/0001-38)
**Objetivo**: Locação de stands padronizados para utilização na 22ª FIART - Feira Internacional de Artesanato.
**Base Legal:** Inciso I, do artigo 25, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.
**Valor:** R$ 12.240,00 (Doze Mil, Duzentos e Quarenta Reais).
**Vigência do Contrato**: 17/01/2017 à 03/04/2017
**Assinaturas;** Pelo Município: Marconi Antônio Praxedes Barretto (PREFEITO) e
Pela Contratada: Veluska Leão Guedes

**Publicado por:**
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
**Código Identificador:**C59B57C1

---

**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2016**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN E/OU O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E/OU O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Contratada: IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI - ME**
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de água mineral para atender as demandas das Secretarias, Fundos Municipais e demais órgãos ligados a administração do município de Ceará-Mirim/RN.
**Valor global:** R$ 30.474,00 (trinta mil, quatrocentos e setenta e quatro reais).
**Vigência:** 31/01/2017 à 31/07/2017.
**Licitação:** Pregão Presencial Com Registro de Preços n° 006/2017
**Assinaturas:** Pela Contratada: Jonas da Silva
Pelo Contratante: Marconi Antônio Praxedes Barretto, Carlos Magnus Ribeiro Filho e Lucia Maria Salustino Dutra.

**Publicado por:**
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
**Código Identificador:**42F00399

---

**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2017**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN E/OU O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E/OU O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Contratada:** AEROTUR VIAGENS CORPORATIVAS LTDA-ME
Objeto: Contratação futura de empresa para fornecimento de forma parcelada de passagens aéreas, remessa, emissão, marcação, remarcação, ressarcimento, cancelamento, reembolso e entrega de bilhetes eletrônicos no âmbito nacional, para suprir as demandas das Secretarias, dos Gabinetes do Prefeito e Vice Prefeito, dos Fundos Municipais, Controladoria Geral e Procuradoria Geral do Município de Ceará-Mirim/RN.
**Valor global:** R$ 129.071,93 (cento e vinte e nove mil, setenta e um reais e noventa e três centavos).
**Vigência:** 26/01/2017 à 31/12/2017.
**Licitação:** Pregão Presencial Com Registro de Preços n° 003/2016
**Assinaturas:**
**Pelo Contratante**: Marconi Antônio Praxedes Barretto, Carlos Magnus Ribeiro Filho, Lucia Maria Salustino Dutra.
**Pela Contratada**: Maria Angelina Azevedo de Carvalho

**Publicado por:**
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
**Código Identificador:**0646939E

---

**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO CONVÊNIO N˚ 002/2017**

**CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

**INTERVENIENTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CEARÁ-MIRIM/RN

**CONVENIADA**: CENTRO SOCIAL LECI CÂMARA.

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros oriundos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social, através da Proteção Social Especial de Alta Complexidade ao Idoso, visando assistência às pessoas a partir de 60 anos atendidas no âmbito municipal.

**BASE LEGAL**: Artigo 116, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

**VALOR:** R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

**VIGÊNCIA**: 02/01/2017 à 31/12/2017.

**ASSINATURAS:**
**Pela Convenente:** Marconi Antônio Praxedes Barretto (Prefeito Municipal)
**Pela Interveniente:** Lúcia Maria Salustino Dutra (Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social)
**Pela Conveniada**: Bianor Francisco de Lima Júnior.

**Publicado por:**
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
**Código Identificador:**F00BFA80

---

**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO CONVÊNIO N˚ 001/2017**

**CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

**CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

**OBJETO:** TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, ORIUNDOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DO PISO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, VISANDO PREVENIR, REDUZIR OU REVERTER A DEFICIÊNCIA DAS PESSOAS ATENDIDAS PELO PROGRAMA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NO EXERCÍCIO DE 2017.

**BASE LEGAL**: Artigo 116, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

**VALOR:** R$ 29.198,40 (vinte e nove mil, cento e noventa e oito reais e quarenta centavos).

**VIGÊNCIA**: 02/01/2017 a 31/12/2017.

**ASSINATURAS: PELO CONVENENTE**: MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
**PELA INTERVENIENTE:** LÚCIA MARIA SALUSTINO DUTRA**.**
**PELA CONVENIADA**: KATIUCIA DOS SANTOS.

**Publicado por:**
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
**Código Identificador:**9F80AB9C

---

**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE 001/2017**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ceará Mirim, comunica aos interessados, que a Licitação, na modalidade Convite nº 001/2017, foi cancelada por recomendação da Controladoria Geral do Município.

Ceará Mirim/RN, 07 de fevereiro de 2017.

***MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
**Código Identificador:**ED81F692

---

**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2016**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN E/OU O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E/OU O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Contratada: IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI - ME**
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de gás liquefeito de petróleo (GLP) acondicionados em botijões de 13 kg e 45 kg para atender as demandas das secretarias, Fundos Municipais e demais órgãos ligados a administração do Município de Ceará-Mirim/RN.
**Valor global:** R$ 69.317,00 (sessenta e nove mil e trezentos e dezessete reais).
**Vigência:** 31/01/2017 à 30/06/2017.
**Licitação:** Pregão Presencial Com Registro de Preços n° 005/2017
**Assinaturas:** Pela Contratada: Jonas da Silva
Pelo Contratante: Marconi Antônio Praxedes Barretto, Carlos Magnus Ribeiro Filho e Lucia Maria Salustino Dutra.

**Publicado por:**
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
**Código Identificador:**32B943A2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 064/2017-GP, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia Integrantes da Comissão de Avaliação de Bens – CAB, do Município de Cerro Corá/RN.

**A PREFEITA DE CERRO CORÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E**:

Art. 1º. Nomear para o ano de 2017 a Comissão de Avaliação De Bens **–** CAB**,** do Município de Cerro Corá/RN**,** que terá a seguinte composição:

| NOME | CPF |
|---|---|
| GEORGIA TAYSE BATISTA BEZERRA | 073.293.174-62 |
| SEVERINO CANDIDO DA SILVA | 106.884.124-91 |
| ANTONIO CARLOS CABRAL DE ARAUJO | 413.577.014-20 |

Art. 2º. A Comissão de que trata o Art. 1º tratará de qualquer assunto relacionado a Bens Imóveis, ITIV (*Imposto de Transmissão Intervivos)* e outros de sua competência no âmbito do Município de Cerro Corá / RN.
Art. 3º. O Valor Venal cobrado pelo Cartório Judiciário Único no âmbito do Município de Cerro Corá/RN (*Casas, Terrenos, ITIV, etc.)* será informado pela Comissão de Avaliação de Bens – CAB.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, 64 anos de Emancipação Política, em 31 de janeiro de 2017.

***MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA***
Prefeita
CPF: 813.357.764-00

**Publicado por:**
Flaviano Elis de Matos
**Código Identificador:**6B2FECEE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

### CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
### PORTARIA Nº 001/2017

**CÂMARA MUNICIPAL DE CEL. JOÃO PESSOA**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Assessor Jurídico e dá outras providências.

Francisco Roberto Amorim de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Cel. João Pessoa, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o Sr. David Humberto Rego Queiroz, brasileiro, casado, advogado, inscrito no OAB/RN sob o nº 6.968, para ocupar o cargo Comissionado de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Cel. João Pessoa/RN.

Art. 2º A Remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cel. João Pessoa/RN, 01 de fevereiro de 2017.

_____
***FRANCISCO ROBERTO AMORIM DE CARVALHO***

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial.

**Publicado por:**
Tamiris Mabel Sousa Carvalho
**Código Identificador:**A2BCB5DB

### CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
### PORTARIA Nº 002/2017

**CÂMARA MUNICIPAL DE CEL. JOÃO PESSOA**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Controle Interno e dá outras providências.

Francisco Roberto Amorim de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Cel. João Pessoa, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o Sr.ª Liliana de Souza Nunes, brasileira, solteira, Economista, para ocupar o cargo Comissionado de Controladora Interna na Câmara Municipal de Cel. João Pessoa/RN.

Art. 2º A Remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cel. João Pessoa/RN, 01 de fevereiro de 2017.

_____
***FRANCISCO ROBERTO AMORIM DE CARVALHO***

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial.

**Publicado por:**
Tamiris Mabel Sousa Carvalho
**Código Identificador:**E5156481

### CORONELPREV
### TERMO DE DISPENSA Nº. 003/2017

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA - CORONELPREV**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

**BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES – LTDA**
CNPJ: 04.601.397/0001-28
**VALOR TOTAL MENSAL: R$ 109,00 (Cento e nove reais)**

**VALOR TOTAL 12 MESES: R$ 1.308,00 (Um mil e Trezentos e oito reais)**

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 001- Projetos de Atividade 001 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA – CORONELPREV**, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

CORONEL JOÃO PESSOA-RN, 06 de Fevereiro de 2017.

***SAMILIS SAIONARA DA SILVA LIMA SOUSA***
Presidente do CORONELPREV
Portaria PMCJP/ nº 28/2016
CPF: 074.165.234-00

**Publicado por:**
Samilis Saionara da Silva Lima Sousa
**Código Identificador:**C7373B5B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### TERMO DE DISPENSA

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 019/2017**
**INTERESSADO**: Secretaria Municipal de Administração e de Tributação.

ASSUNTO: Aquisição de material gráfico.

**TERMO DE DISPENSA Nº 005/2017**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a **ALIGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME,** perfazendo a importância global de **R$ 3.350,00** (três mil trezentos e cinquenta reais).
**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Aquisição de material gráfico** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Administração e de Tributação,** ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para a ocasião da liquidação da despesa originada com a presente contratação.
**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/ RN, 26 de janeiro de 2017.

***JOSÉ SALLY DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bárbara Camila Miguel do Amaral
**Código Identificador:**A69EB680

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### TERMO DE DISPENSA

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 020/2017**
**INTERESSADO**: Secretaria Municipal de Saúde.

ASSUNTO: Aquisição de material hospitalar.

**TERMO DE DISPENSA Nº 006/2017**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a **LUCIANO L DA SILVA,** perfazendo a importância global de **R$ 3.008,00** (três mil e oito reais).
**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Aquisição de material hospitalar** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Saúde,** ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para a ocasião da liquidação da despesa originada com a presente contratação.
**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/ RN, 30 de janeiro de 2017.

***JOSÉ SALLY DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bárbara Camila Miguel do Amaral
**Código Identificador:**4AC39F4B

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 079/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Delegar a **ANGELYNNA LILYANNE SANTOS SILVA BOTELHO**, Secretária Municipal de Assistência Social, a função de assinar cheques e promover a movimentação financeira do Fundo Municipal de Assistência Social juntamente com a servidora **JAIANE NADHJA GÓIS DE MEDEIROS GOMES**, Tesoureira designada.

**Publique-se e**
**Cumpra-se.**

Cruzeta(RN), em 07 de fevereiro de 2017.

***JOSÉ SALLY DE ARAÚJO***
Prefeito

***PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO***
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**
Paulo César Rodrigues de Araujo
**Código Identificador:**D4D4E13F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 28, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Art. 56, Inciso II, **NOMEAR** a Sra. **Diana Moreira da Costa,** cadastrada no CPF/MF 039.960.994-60, para o cargo de Coordenador de Recursos Hídricos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

Agricultura e Abastecimento, no Cargo Comissionado CC-3, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir da data de 02 de Janeiro de 2017.

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 04 de janeiro de 2016.

***JOSÉ VILTON DA CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dione Leite de Assis Araújo
**Código Identificador:**DEEE6836

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2017**
**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**
**PROTOCOLO PMCN Nº 68/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de empresas fornecedoras DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, com a finalidade de atender a necessidade do Poder Público na manutenção e ampliação de prédios públicos, restauração de calçamento e esgoto, como também na confecção de tampas para caixa de inspeção da cidade de Currais Novos/RN. As empresas prestadoras de serviços: LUBIANA DANTAS HAUSSLER ME, inscrita no CNPJ: 10.493.637/0001-63, com sede na Av. Candido Dantas, 443, Parque Dourado, Currais Novos/RN, CEP 59380-000, 5KG DE ARAME RECOZIDO 18 pelo valor unitário de R$ 6,00 (Seis Reais); JOSÉ JOÃO DE MEDEIROS ME, inscrita no CNPJ: 02.601.170/0001-57, com sede na R Lula Gomes, 106, Centro, Currais Novos/RN, CEP 59380-000, 3GL DE ESMALTE SINTÉTICO 3,600L (AMARELO) pelo valor unitário de R$ 44,00 (Quarenta a Quatro Reais), 6L DE SOLVENTE pelo valor de R$ 8,00 (Oito Reais), 4UND DE TRINCHA 3" pelo valor de R$ 5,60 (Cinco Reais e Sessenta Centavos); JAILSON SEVERO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ: 08.386.930/0001-37, com sede na R Teotônio Freire, 588, JK, Currais Novos/RN, CEP 59380-000, 100 SACOS DE CIMENTO COM 50KG pelo valor de R$ 21,00 (Vinte e Um Reais); GILMAR ETELVINO DE MEDEIROS ME, inscrita no CNPJ: 02.516.678/0001-57, com sede na Av Candido Dantas de Araújo, 868, Parque Dourado, Currais Novos/RN, CEP 59380-000, 10UND DE CANO DE PCV 100MM COM 6M pelo valor de R$ 43,00 (Quarenta e Três Reais); M V DA SILVA GOMES ME, inscrita no CNPJ: 03.780.95/0001-05, com sede na R Prefeito Mariano Guimarães, 460, Parque Dourado, Currais Novos/RN, CEP 59380-000, 10UND DE FERRO 3/8 CA 50 (VERGALHÃO) pelo valor de R$ 27,00 (Vinte e Sete Reais), 12M3 DE BRITA MÉDIA pelo valor de R$ 90,00 (Noventa Reais), 6M3 DE BRITA 9MM (CASCALHINHO) pelo valor de R$ 90,00 (Noventa Reais), 2MILHEIROS DE TIJOLO EM CERÂMICA 08 FUROS DE 1ª pelo valor de 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais).

***ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

* Republicado por incorreção.

**Publicado por:**
Dione Leite de Assis Araújo
**Código Identificador:**6C37432A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2017**
**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**
**PROTOCOLO PMCN Nº 105/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de um engenheiro civil para prestação de serviços técnicos, com a finalidade de atender a necessidade do Poder Público relativo à assessoria técnica de engenharia, fiscalização de obras, elaboração de projetos técnicos e orçamentos, planilhas de readequação, emissão de boletins de medições, ART de fiscalização e outros serviços correlatos. Engenheiro Civil contratado EXPEDITO ARAUJO DE LIMA JUNIOR, com CPF: 566.007.984-91, com residência na Rua João Alfredo de Araújo, 252, Antônio Rafael, Currais Novos/RN, CEP 59380-000, pelo valor mensal de R$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais) com prazo de 10.01.2017 a 30.06.2017.

***ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

* Republicado por incorreção.

**Publicado por:**
Dione Leite de Assis Araújo
**Código Identificador:**CA140969

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**
**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO9 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2017 PROCESSO PMCN Nº 56/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA LIMPEZA URBANA E RURAL, com a finalidade de atender a necessidade de limpeza urbana e rural do município de Currais Novos/RN. A empresa prestadora de serviços: RELEECUN SERVIÇOS EIRELI ME, com CNPJ: 06.538.799/0001-50, com sede na Rua Maxaranguape, 680, Tirol, Natal/RN, CEP: 59020-160, pelo valor diário de R$ 4.035,919 (quatro mil, trinta e cinco reais e noventa e um centavos e nove décimos), no período de 10.01.2017 à 08.07.2017.

***ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

* Republicado por incorreção.

**Publicado por:**
Dione Leite de Assis Araújo
**Código Identificador:**556E5A7A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2017**
**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**
**PROTOCOLO PMCN Nº 137/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de Empresa DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS, com a finalidade de adquirir carimbos automáticos em virtude da necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos. A empresa prestadora de serviço: ANTONIA FERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrita no CNPJ: 16.944.968/0001-06, com sede Pç 19 de Março, 15, Manoel Salustino, Currais Novos/RN, CEP 59380-000, CONFECÇÃO DE 8 UNID DE CARIMBOS AUTOMÁTICOS COM 3 LINHAS pelo valor unitário de R$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais).

***ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

* Republicado por incorreção.

**Publicado por:**
Dione Leite de Assis Araújo
**Código Identificador:**E315F716

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2017**
**PROTOCOLO PMCN Nº 80/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de empresa prestadora de serviços DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO TRATOR DE ESTEIRA, com a finalidade de atender a necessidade de atender ao Poder Público na abertura de valas e aterro de lixo no aterro sanitário da cidade de Currais Novos/RN. A empresa prestadora de serviços: COMERCIAL SOLAR EIRELI ME, inscrito no CNPJ: 10.493.637/0001-10, com sede na Av. Sílvio Bezerra de Melo, 988, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP: 59390-000, pelo valor da hora de R$ 160,00 (Cento e Sessenta reais) .

***ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dione Leite de Assis Araújo
**Código Identificador:**EEA9EE9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2017**
**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**
**PROTOCOLO PMCN Nº 123/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de Empresa DE CERTIFICADO DIGITAL, com a finalidade de adquirir Certificado Digital A3 de 3 anos em token. Devido a empresa KLD COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 14.899.317/0001-16, com sede na Rua Teotonio Freire, 579, Manoel Salustino, Currais Novos/RN, CEP 59380-000 ter cotado, porém não disponibilizava do serviço no momento oportuno. Logo, a empresa prestadoras de serviços: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CURRAIS NOVOS RN, inscrita no CNPJ: 08.108.797/0001-57, com sede na Av Dr. Silvio Bezerra de Melo, 819, Centro, Currais Novos/RN, CEP 59380-000, 3 UNID DE CERTIFICADOS DIGITAIS A3 DE 3 ANOS EM TOKEN, pelo valor unitário de R$ 538,00 (Quinhentos Trinta e Oito Reais).

***ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dione Leite de Assis Araújo
**Código Identificador:**D22360E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2017**
**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**
**PROTOCOLO PMCN Nº 77/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de Empresa DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS, com a finalidade de confeccionar carimbos automáticos em virtude da necessidade de autenticação dos responsáveis na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças. As empresas prestadoras de serviços: RENO SILVEIRA CRUZ ME, inscrita no CNPJ: 12.751.707/0001-19, com sede na Rua Vivaldo Pereira, 60, Centro, Currais Novos/RN, CEP 59380-000, 8 UNID DE CARIMBOS AUTOMÁTICOS ACIMA DE 4 LINHAS pelo valor unitário de R$ 28,00 (Vinte e Oito Reais).

***ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

* Republicado por incorreção.

**Publicado por:**
Dione Leite de Assis Araújo
**Código Identificador:**8612DAFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2017**
**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**
**PROTOCOLO PMCN Nº 60/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de Empresa FORNECEDORAS DE PEÇAS, com a finalidade de adquirir peças para o veículo Peugeout Boxer, de placa MYU-7102, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde. As empresas prestadoras de serviços: MARCOS DIOGENES ARAUJO ME, inscrita no CNPJ: 07.488.649/0001-42, com sede na Rua Presidente Kennedy, 314 – A, Centro, Currais Novos/RN, CEP 59380-000, 2 UNID DE ABRAÇADEIRAS DE METAL PEQUENA 9x13 pelo valor unitário de R$ 1,42 (Hum Real e Quarenta e Dois Centavos); PIANO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 06.095.479/0001-73, com sede na Rua Baldomero Chacon, 475, Centro, Currais Novos/RN, CEP 59380-000, 2 UNID DE ÓLEO DE FREIO DOT 4 500 ML pelo valor unitário de R$ 22,00 (Vinte e Dois Reais), 1 UNID DE CUBO RODA DIANTEIRA FIAT DUCATO 2.8 ARO 15 03/08 HFCD41 pelo valor unitário de R$ 112,00 (Cento e Doze Reais); LOJÃO DAS PEÇAS AUTOPEÇAS MULTIMARCAS LTDA, inscrita no CNPJ: 11.936.085/0001-30, com sede na Rua Presidente José Bento, 459, Alecrim, Natal/RN, CEP 59032-060, 1 UNID DE ATUADOR DE EMBREAGEM BOXER pelo valor unitário de R$ 472,36 (Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos); 1 UNID DE PARABRISA DIANTEIRO COM INSTALAÇÃO pelo valor unitário R$ 875,00 (Oitocentos e Setenta e Cinco Reais). Odon

***OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

* Republicado por incorreção.

**Publicado por:**
Dione Leite de Assis Araújo
**Código Identificador:**F09BF9ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2017**
**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**
**PROTOCOLO PMCN Nº 183/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de Empresa FORNECEDORA DE MEDICAMENTOS, com a finalidade de comprar medicamentos para JOSÉ ALDECYR DANTAS, portador do CPF 050.922.984-05, por liminar judicial Processo nº 0003067-06.2012.8.20.0103. As empresas prestadoras de serviços: DROGARIA PARQUE DOURADO LTDA ME, inscrita no CNPJ: 22.774.270/0001-92, com sede na Av Cândido Dantas de Araújo, 540, Parque Dourado, Currais Novos/RN, CEP 59380-000, 12 CX DE NOVORAPID FLEXPEN 3ML pelo valor de R$ 39,59 (Trinta e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos), 12 UNID DE INSULINA TRESIBA pelo valor unitário de R$ 133,98 (Cento e Trinta e Três Reais e Noventa e Oito Centavos), 8 CX DE AGULHAS ULTRAFINE BD 5MM pelo valor unitário de R$ 82,98 (Oitenta e Dois Reais e Noventa e Oito Centavos); FARMACIA DROGAVIDA LTDA EPP inscrita no CNPJ: 08.358.418/0002-68, com sede na R Juventino da Silveira, 90, Centro, Currais Novos/RN, CEP 59380-000,

8 CX DE ONE TOUCH LANCETAS CX C/100 UND pelo valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito Reais).

***ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

* Republicado por incorreção.

**Publicado por:**
Dione Leite de Assis Araújo
**Código Identificador:**EE212888

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2017**
**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**
**PROTOCOLO PMCN Nº 59/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de Empresa FORNECEDORAS DE PEÇAS, com a finalidade de adquirir peças para o veículo FIAT Ducato, de placa MZL-6597, do tipo ambulância, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde. As empresas prestadoras de serviços: PIANO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. ME, inscrita no CNPJ: 06.095.479/0001-73, com sede na Rua Baldomero Chacon, 475, Centro, Currais Novos/RN, CEP 59380-000, 1 UNID DE ALAVANCA DO CÂMBIO pelo valor unitário de R$ 725,00 (Setecentos e Vinte e Cinco Reais); LOJÃO DAS PEÇAS AUTOPEÇAS MULTIMARCAS LTDA, inscrita no CNPJ: 11.936.085/0001-30, com sede na Rua Presidente José Bento, 459, Alecrim, Natal/RN, CEP 59032-060, 1 UNID DE PARABRISA DIANTEIRO COM INSTALAÇÃO pelo valor unitário de R$ 875,00 (Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).

***ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

* Republicado por incorreção.

**Publicado por:**
Dione Leite de Assis Araújo
**Código Identificador:**7E77936B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2017**
**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**
**PROTOCOLO PMCN Nº 158/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de Empresa FORNECEDORA DE MEDICAMENTOS, com a finalidade de comprar medicamentos para JOSIMAR BATISTA DE ANDRADE, portador do CPF 369.838.704-25, por liminar Judicial Processo nº 0100769-44.2015.8.20.0103. A empresa prestadora de serviço: DROGARIA PARQUE DOURADO LTDA ME, inscrita no CNPJ: 22.774.270/0001-92, com sede na Av Cândido Dantas de Araújo, 540, Parque Dourado, Currais Novos/RN, CEP 59380-000, 11 UNID DE LANTUS SOLOSTAR (CANETAS) pelo valor unitário de R$ 128,69 (Cento e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Nove Centavos), 1 CX DE AGULHAS NOVOFINE 6MM, CX C/100 UND pelo valor unitário de R$ 72,98 (Setenta e Dois Reais e Noventa e Oito Centavos); FARMÁCIADROGAVIDA LTDA EPP inscrita no CNPJ: 08.358.418/0002-68, com sede na Rua Juventino da Silveira, 90, Centro, Currais Novos/RN, CEP 59380-000, 3 CX GALVUS MET 50/850 pelo valor unitário de R$ 181,90 (Cento e Oitenta e Um Reais e Noventa Centavos), 150 UNID DE LANCETAS ONETOUCH pelo valor unitário de R$ 0,18 (Dezoito Centavos).

***ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

* Republicado por incorreção.

**Publicado por:**
Dione Leite de Assis Araújo
**Código Identificador:**EEF3D116

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2017**
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**
**PROTOCOLO PMCN Nº 159/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de Empresa FORNECEDORA DE MEDICAMENTOS, com a finalidade de comprar medicamentos para JOSÉ ARIMATÉIA DOS SANTOS, portador do CPF 044.270.174-87, por liminar Judicial Processo nº 103.06.000866-2. A empresa prestadora de serviço: DROGARIA PARQUE DOURADO LTDA ME, inscrita no CNPJ: 22.774.270/0001-92, com sede na Av Cândido Dantas de Araújo, 540, Parque Dourado, Currais Novos/RN, CEP 59380-000, 2 CX DE CEBRALAT 100MG C/60 pelo valor unitário de R$ 55,69 (Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta e Nove Centavos);

***ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

* Republicado por incorreção.

**Publicado por:**
Dione Leite de Assis Araújo
**Código Identificador:**AE864ED7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2017**
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**
**PROTOCOLO PMCN Nº 181/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de Empresa FORNECEDORAS DE MEDICAMENTOS, com a finalidade de comprar medicamentos para CLARA CECILIA SILVA VIEIRA, portadora do CPF 706.830.584-95, por decisão interlocutória Processo nº 0101168-10.2014.8.20.0103. As empresas prestadoras de serviços: DROGARIA PARQUE DOURADO LTDA ME, inscrita no CNPJ: 22.774.270/0001-92, com sede na Av Cândido Dantas de Araújo, 540, Parque Dourado, Currais Novos/RN, CEP 59380-000, 6 UNID DE LANTUS SOLOSTAR pelo valor unitário de R$ 128,69 (Cento e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Nove Centavos), 6 UNID DE NOVORAPID FLEXPEN REFIL CX C/ 1 UND elo valor unitário de R$ 39,59 (Trinta e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos), 6 CX DE TIRAS REAGENTES PARA GLICOSSÍMETRO G-TECH CX C/50 UND pelo valor unitário de R$ 57,50 (Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), 4 CX DE AGULHAS P/ CANETA DE INSULINA ULTRAFINE BD 5MM, CX C/100 UND pelo valor unitário de R$ 82,98 (Oitenta e Dois Reais e Noventa e Oito Centavos); FARMACIA DROGAVIDA LTDA EPP inscrita no CNPJ: 08.358.418/0002-68, com sede na R Juventino da Silveira, 90, Centro, Currais Novos/RN, CEP 59380-000, 6 CX DE LANCETAS CX C/50 – G-TECH pelo valor unitário de R$ 9,00 (Nove Reais).

***ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

* Republicado por incorreção.

**Publicado por:**
Dione Leite de Assis Araújo
**Código Identificador:**1FD6E5F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Processo nº 002/2017, declarando a Inexigibilidade De Licitação, nos termos do disposto no art. 25, inciso II, § 1º, c/c o Art. 13, inciso III, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, ficando dispensada a licitação a favor de empresa CCA **– CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA-EPP**, para execução dos serviços referentes à contratação de empresa especializada em assessoria na área de contabilidade pública, junto a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no valor global de **R$ 82.500,00** (oitenta e dois mil e quinhentos reais), a ser pago em 11 (onze) parcelas mensais, iguais e sucessivos de **R$ 7.500,00** (Sete mil e quinhentos reais).

Doutor Severiano/RN, 07 de Fevereiro de 2017.

***FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marleth Arlyne Soares Queiroz
**Código Identificador:**826B31AE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO.**

**INEXIGIBILIDADE DELICITAÇÃONº. 002/2017**

Ratificando nos termos do art. 26, da Lei nº. 8.666/93 o ato da Senhora Presidente da CPL que dispensou a licitação nos termos do art. 25, inciso II, § 1º, c/c o Art. 13, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, do diploma legal invocado, para contratação de empresa especializada em assessoria na área de contabilidade pública, junto a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, ficando dispensada a licitação a favor da empresa **CCA – CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA-EPP**, com o valor global de de **82.500,00** (oitenta e dois mil e quinhentos reais), a ser pago em 11 (onze) parcelas mensais, iguais e sucessivos de **R$ 7.500,00** (Sete mil e quinhentos reais).

Doutor Severiano/RN, 07 de Fevereiro de 2017.

***FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marleth Arlyne Soares Queiroz
**Código Identificador:**41795D37

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN,
**CONTRATADO: CCA – CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA-EPP** CNPJ nº. **10.628.540/0001-78.**

**OBJETIVO:** Contratação de empresa especializada em assessoria na área de contabilidade pública, junto a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A contratação se encontra fundamentada no art. 25, inciso II, § 1º, c/c o art. 13, inciso III, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: 82.500,00** (oitenta e dois mil e quinhentos reais), a ser pago em 11 (onze) parcelas mensais, iguais e sucessivos de **R$ 7.500,00** (Sete mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2017, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PROJETO DE ATIVIDADE: 2.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. ELEMENTO DE DESPESA: 33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA. FONTE:100.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de conformidade com o dispositivo legal contido no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**LOCAL E DATA**: Doutor Severiano/RN, 08 de Fevereiro de 2017.

**ASSINANTES:** FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL E
**CCA – CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA-EPP,** CNPJ nº. **10.628.540/0001-78, Clebio Carvalho de Amorim, Sócio Representante CPF Nº 297.656.334-91.**

**Publicado por:**
Marleth Arlyne Soares Queiroz
**Código Identificador:**E9FACDCC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** DISPENSA N° 002/2017
**CONTRATO N°** 2017.02.08 -002
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
**CONTRATADA (O):** Posto Bolivel Ltda, escrita no CNPJ nº. 07.355.441/0001-55, com sede na Rua Manoel Alexandre, 933 – Prin. Do Oeste - Pau Dos Ferros/RN, CEP: 59.900-000.
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível fóssil para a manutenção da frota de veículos do Município de Doutor Severiano/RN, conforme especificações constantes em epígrafe. Salientamos que este procedimento deve ser emitido em caráter de urgência, mediante a necessidade de funcionamento da secretaria de saúde, da secretaria de agricultura, conforme lei "terra pronta" de 14 de março de 2006, que regulamenta a doação de máquinas para corte de terra dos agricultores do município durante o período chuvoso, obras e demais secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal, enquanto se prepara o processo licitatório. Acrescentamos ainda que pelo motivo da gestão está sendo iniciada em 2017, com mudança de gestor, o procedimento licitatório está dependendo de contratação de software, que no presente momento está em processo de instalação, junto a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.
**VALOR TOTAL:** O valor estimado a esta Autarquia, até instauração de processo licitatório é de uma estimativa de R$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais).
**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**
Informamos que a despesa hora pretendida encontra-se alocados no Orçamento Geral do Município exercício 2017. E terá a seguinte dotação orçamentaria: Unidade: Unidade
02.006 – Secretaria Municipal de Educação, Função 12 – Educação, Programa 023 – Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental. Projeto Atividade:
2.032 – Aplicação do Salário Educação, Fonte: 115 – Transferência de recursos do FNDE, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00– Material de Consumo.
Unidade
02.006 – Secretaria Municipal de Educação, Função 12 – Educação, Programa 023 – Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental. Projeto Atividade:
2.007 – Manutenção da Secretaria de Educação, Fonte: 100 – Recursos ordinário, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00– Material de Consumo.
Unidade
02.017 – Secretaria Municipal de Transportes, Função 26 – Transporte, Programa 026 – Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente. Projeto Atividade:
2.048 – Manutenção da atividade da secretaria de transportes, Fonte: 100, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00– Material de Consumo.
Unidade

02.003 – Secretaria Municipal de Administração, Função 04 – Administração Geral, Programa 007 – Programa de controle Dept Pessoal/Plannej/Admin. Projeto Atividade:
2.003 – Manutenção das atividade da secretaria de administração, Fonte: 100 , Elemento de Despesa 3.3.90.30.00– Material de Consumo.
Unidade
02.004 – Fundo Municipal de Saúde, Função 10 – Saúde, Programa 010 – Programa de Atendimento aos Prog. Nacionais de Saú. Projeto Atividade:
2.013 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Fonte: 100 , Elemento de Despesa 3.3.90.30.00– Material de Consumo.
Unidade
02.004 – Fundo Municipal de Saúde, Função 10 – Saúde, Programa 010 – Programa de Atendimento aos Prog. Nacionais de Saú. Projeto Atividade: 2.030 – Piso da Atenção Básica- Pab Fixo, Fonte: 114 , Elemento de Despesa 3.3.90.30.00– Material de Consumo.
Unidade 02.004 – Fundo Municipal de Saúde, Função 10 – Saúde, Programa 010 – Programa de Atendimento aos Prog. Nacionais de Saú. Projeto Atividade:
2.036 – Teto Municipal da média e Alta complexidade Amb. E Hospitalar, Fonte: 114 , Elemento de Despesa 3.3.90.30.00– Material de Consumo.
**VIGÊNCIA:** 08 de fevereiro de 2017 até instauração de processo licitatório.
**DATA DA ASSINATURA:** 08 de fevereiro de 2017.

**Publicado por:**
Marleth Arlyne Soares Queiroz
**Código Identificador:**30C803B0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO.**

**DISPENSA DELICITAÇÃONº. 002/2017**

Ratificando nos termos do art. 26, da Lei nº. 8.666/93 o ato da Senhora Presidente da CPL que dispensou a licitação nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de novembro de 1993, e alterações subsequentes, do diploma legal invocado, para contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível fóssil para a manutenção da frota de veículos do Município de Doutor Severiano/RN, conforme especificações constantes em epígrafe. Salientamos que este procedimento deve ser emitido em caráter de urgência, mediante a necessidade de funcionamento da secretaria de saúde, da secretaria de agricultura, conforme lei "terra pronta" de 14 de março de 2006, que regulamenta a doação de máquinas para corte de terra dos agricultores do município durante o período chuvoso, obras e demais secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal, enquanto se prepara o processo licitatório. Acrescentamos ainda que pelo motivo da gestão está sendo iniciada em 2017, com mudança de gestor, o procedimento licitatório está dependendo de contratação de software, que no presente momento está em processo de instalação, junto a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais.

Ficando dispensada a licitação a favor da empresa Posto Bolivel Ltda, escrita no CNPJ nº. 07.355.441/0001-55, com sede na Rua Manoel Alexandre, 933 – Prin. Do Oeste - Pau Dos Ferros/RN, CEP: 59.900-000, que apresentou a proposta vantajosa, no O valor estimado a esta Autarquia, até instauração de processo licitatório é de uma estimativa de R$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais).

Doutor Severiano/RN, 06 de Fevereiro de 2017.

***FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marleth Arlyne Soares Queiroz
**Código Identificador:**846F11CE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Objeto:**Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível fóssil para a manutenção da frota de veículos do Município de Doutor Severiano/RN, conforme especificações constantes em epígrafe. Salientamos que este procedimento deve ser emitido em caráter de urgência, mediante a necessidade de funcionamento da secretaria de saúde, da secretaria de agricultura, conforme lei "terra pronta" de 14 de março de 2006, que regulamenta a doação de máquinas para corte de terra dos agricultores do município durante o período chuvoso, obras e demais secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal, enquanto se prepara o processo licitatório. Acrescentamos ainda que pelo motivo da gestão está sendo iniciada em 2017, com mudança de gestor, o procedimento licitatório está dependendo de contratação de software, que no presente momento está em processo de instalação, junto a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN
A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando as pesquisas/propostas de preços exibidas, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO paraContratação de empresa especializada em fornecimento de combustível fóssil para a manutenção da frota de veículos do Município de Doutor Severiano/RN, conforme especificações constantes em epígrafe. Salientamos que este procedimento deve ser emitido em caráter de urgência, mediante a necessidade de funcionamento da secretaria de saúde, da secretaria de agricultura, conforme lei "terra pronta" de 14 de março de 2006, que regulamenta a doação de máquinas para corte de terra dos agricultores do município durante o período chuvoso, obras e demais secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal, enquanto se prepara o processo licitatório. Acrescentamos ainda que pelo motivo da gestão está sendo iniciada em 2017, com mudança de gestor, o procedimento licitatório está dependendo de contratação de software, que no presente momento está em processo de instalação, junto a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, Inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra/serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso IV, Alínea "a", do art. 23, do diploma legal.

Doutor Severiano – RN, 03 de Fevereiro de 2016.

***FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Marleth Arlyne Soares Queiroz
**Código Identificador:**6239ADAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 005/2017**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão N.º 005/2017

1. O Município de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão N.º 005/2017, destinado registro de preços para futura aquisição de combustíveis e lubrificantes para manutenção dos veículos do município de Encanto/RN, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:
**556 - POSTO BOLIVEL LTDA (07.355.441/0001-55)**

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Quantidade | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 204 - GASOLINA COMUM | L | 81.000 | 3,95 | 319.950,00 |
| 2 | 3818 - DIESEL S 10 | L | 71.000 | 3,45 | 244.950,00 |
| 3 | 2 - DIESEL COMUM | LT | 121.000 | 3,15 | 381.150,00 |
| 4 | 10358 - FILTRO DE AR - ONIBUS | UND | 35 | 60,00 | 2.100,00 |
| 5 | 10359 - FILTRO DE ÓLEO - ÔNIBUS | UND | 35 | 25,00 | 875,00 |
| 6 | 10360 - ÓLEO LUBRIFICANTE BALDO C/20 LTS - ÔNIBUS | UND | 55 | 290,00 | 15.950,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 10361 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL - ÔNIBUS | UND | 55 | 53,00 | 2.915,00 |
| 8 | 10351 - ÓLEO A T F | L | 85 | 12,00 | 1.020,00 |
| 9 | 3752 - GRAXA BALDE DE 20 KG | UND | 30 | 342,00 | 10.260,00 |
| 10 | 10346 - FILTRO DE AR PARA MÁQUINAS | UND | 15 | 90,00 | 1.350,00 |
| 11 | 10347 - FILTRO DE ÓLEO - MÁQUINAS | UND | 15 | 38,00 | 570,00 |
| 12 | 10348 - ÓLEO LUBRIFICANTES - BALDE C/20 LTS | UND | 35 | 310,00 | 10.850,00 |
| 13 | 10349 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL - MÁQUINAS | UND | 50 | 33,00 | 1.650,00 |
| 14 | 10350 - ÓLEO HIDRÁULICO - BALDE C/20 LTS - MÁQUINAS | UND | 30 | 295,00 | 8.850,00 |
| 15 | 10352 - SOLUÇÃO ARLA BALDE C/20 LTS | UND | 50 | 70,00 | 3.500,00 |
| 16 | 10353 - FILTRO DE AR - CAMINHÃO | UND | 15 | 44,00 | 660,00 |
| 17 | 10354 - FILTRO DE ÓLEO - CAMINHÃO | UND | 15 | 27,00 | 405,00 |
| 18 | 10355 - ÓLEO LUBRIFICANTE - CAMINHÃO BALDE C/20 LTS | UND | 15 | 260,00 | 3.900,00 |
| 19 | 10356 - ÓLEO DIFERENCIAL 90 BALDE C/20 | UND | 15 | 286,00 | 4.290,00 |
| 20 | 10357 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL - CAMINHÃO | UND | 25 | 57,00 | 1.425,00 |
| **Total** | | | | | 1.016.620,00 |

Encanto/RN, 07/02/2017.

***FABIANO FERREIRA ALVES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
**Código Identificador:**748E70F4

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

### GABINETE DA PREFEITA
### EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2017.

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de construções diversos, destinados a manutenção das diversas Secretarias deste Município.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador:
02010.04.122.0002.2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO, 02020.04.122.0003.2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM. ORÇ. FIN. E CONTROLE, 02030.12.122.0004.2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO, 02030.12.361.0004.2010 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL QSE, 02030.12.361.0004.2011 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%, 02040.13.392.0005.2022 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE, 02050.04.122.0008.2027 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS, 02060.20.122.0009.2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, 02070.10.122.0006.2031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE / FMS,
02070.10.122.0006.2055 - MANUTENCAO DA CASA DE APOIO,
02070.10.301.0006.2032 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF,
02070.10.301.0006.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNT.SAUDE - PACS,
02070.10.302.0006.2036 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UMIIE,
02070.10.304.0006.2038 - MANUTENCAO DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA,
02070.10.305.0006.2039 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIG.EPID.CONT.ENDEMIAS,
02080.08.122.0007.2040 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRAB. HAB. E ASSIST.SOCIAL / FMAS,
02080.08.241.0007.2041 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GRUPO DE IDOSOS,
02080.08.243.0007.2043 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR,
02080.08.243.0007.2066 - MANUTENCAO DE PROGRAMAS SOCIAIS,
02080.08.244.0007.2047 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROG. CASA DA FAMILIA: NATUREZA DAS DESPESAS:
3390.30.0000 MATERIAL DE CONSUMO: FONTE DE RTECUSO: 000, 001, 002,014, 015, 019, 029,
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e:
CT Nº 01PP1/2017 - 07.02.17 - GERALDO VIDAL DA NOBREGA - ME - R$ 42.490,00
CT Nº 01PP2/2017 - 07.02.17 - VITORIO C DE ARAUJO - ME - R$ 407.102,50

**Publicado por:**
Célia Bandeira da Silva Araújo
**Código Identificador:**D9CEE61F

### GABINETE DA PREFEITA
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2017

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 08:00 horas do dia 23 de Fevereiro de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de materiais médicos hospitalares diversos, destinadas as demandas operacionais deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 004/2011. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (084) 34750001.
Email: CPLEQUADOR_RN@YAHOO.COM.BR

Equador - RN, 03 de Fevereiro de 2017

***NILSAMARA DE SOUZA AVELINO***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Célia Bandeira da Silva Araújo
**Código Identificador:**1A02454C

### GABINETE DA PREFEITA
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2017

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 10:30 horas do dia 23 de Fevereiro de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de peças, acessórios, materiais e substâncias diversas para veículos leves e pesados - automotores, tratores, máquinas pesadas-destinadas à manutenção da frota de veículos deste Município e carros agregados, cuja manutenção esteja a cargo do Município, conforme condições, quantidades e exigências especificados no termo de referência próprio. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 004/2011. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (084) 34750001.
Email: CPLEQUADOR_RN@YAHOO.COM.BR

Equador - RN, 03 de Fevereiro de 2017

***NILSAMARA DE SOUZA AVELINO***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Célia Bandeira da Silva Araújo
**Código Identificador:**24517F6A

### GABINETE DA PREFEITA
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2017

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 09:30 horas do dia 23 de Fevereiro de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de materiais de expedientes e escolar diversos, destinados a manutenção das diversas Secretarias deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 004/2011. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (084) 34750001.
Email: CPLEQUADOR_RN@YAHOO.COM.BR

Equador - RN, 03 de Fevereiro de 2017

**Publicado por:**
Célia Bandeira da Silva Araújo
**Código Identificador:**FD0202DE

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2017**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 13:30 horas do dia 23 de Fevereiro de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Execução dos serviços de transportes de estudantes da Zona Rural e adjacências para sede do Município e demais localidades e vice e versa, realizado em veículo próprio para o transporte coletivo de escolares, conforme as condições e cláusulas fixadas pelo presente Edital e itinerário definido pela Secretaria de Educação deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 004/2011. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (084) 34750001.
Email: CPLEQUADOR_RN@YAHOO.COM.BR

Equador - RN, 03 de Fevereiro de 2017

***NILSAMARA DE SOUZA AVELINO***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Célia Bandeira da Silva Araújo
**Código Identificador:**71A0AE26

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2017**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 12:00 horas do dia 23 de Fevereiro de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Locação de 01(um) veiculo tipo sedan, sem condutor, com até dois anos de fabricação, dotado de 04(portas), capacidade para 05(cinco) passageiros, com ar condicionado, potência mínima do motor 2.0, automático, bicombustível (gasolina/álcool), sem limite de quilometragem, combustível por conta da contratante, manutenção e peças por conta da contratada. Destinado aos trabalhos desta Prefeitura. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 004/2011. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (084) 34750001.
Email: CPLEQUADOR_RN@YAHOO.COM.BR

Equador - RN, 03 de Fevereiro de 2017

***NILSAMARA DE SOUZA AVELINO***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Célia Bandeira da Silva Araújo
**Código Identificador:**7FD8A28D

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2017**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 08:00 horas do dia 02 de Março de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição parcelada de medicamentos padronizados diversos, destinadas as demandas operacionais deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 004/2011. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (084) 34750001.
Email: CPLEQUADOR_RN@YAHOO.COM.BR

Equador - RN, 03 de Fevereiro de 2017

***NILSAMARA DE SOUZA AVELINO***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Célia Bandeira da Silva Araújo
**Código Identificador:**041F8DC5

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2017**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 10:00 horas do dia 02 de Março de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição parcelada e diária de Carnes "in natural" para atender as escolas Municipais, Programas Sociais, Creche, Manutenção de Serviços de Convivências e Fortalecimento de Vínculos, Unidades de Saúde e demais programas e secretarias deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 004/2011. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (084) 34750001.
Email: CPLEQUADOR_RN@YAHOO.COM.BR

Equador - RN, 03 de Fevereiro de 2017

***NILSAMARA DE SOUZA AVELINO***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Célia Bandeira da Silva Araújo
**Código Identificador:**BEDC7357

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2017**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 11:30 horas do dia 03 de Março de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição parcelada e diária de pão para atender as escolas Municipais, Programas Sociais, Creche, Manutenção de Serviços de Convivências e Fortalecimento de Vínculos, Unidades de Saúde e demais programas e secretarias deste Município.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 004/2011. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (084) 34750001.
Email: CPLEQUADOR_RN@YAHOO.COM.BR

Equador - RN, 03 de Fevereiro de 2017

***NILSAMARA DE SOUZA AVELINO***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Célia Bandeira da Silva Araújo
**Código Identificador:**66436498

**GABINETE DA PREFEITA**
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2017**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 13:00 horas do dia 02 de Março de 2017, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Construção da Praça de Saúde na Rua Marechal Costa e Silva no Bairro Jose Marcelino no Município de Equador/RN mediante fornecimento de materiais, mão de obra especializada, equipamentos, acessórios e infraestrutura necessária à execução dos trabalhos, conforme Projeto e demais condições especificadas no presente edital e seus anexos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (084) 34750001.
Email: CPLEQUADOR_RN@YAHOO.COM.BR

Equador - RN, 03 de Fevereiro de 2017

***ISMERINA NASCIMENTO***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Célia Bandeira da Silva Araújo
**Código Identificador:**AE5AAA6F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**
**PORTARIA Nº 090/2017-GP EM, 02 DE FEVEREIRO DE 2017**

Nomeia a Sra. Lucivania Bezerra de Morais no cargo de Diretora de Unidade Básica de Saúde da Secretária Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**
Art. 1º - Nomear a **Sra**. **Lucivania Bezerra de Morais** no cargo de **Diretora de Unidade Básica de Saúde da Secretária Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, tendo efeito retroativo a 01 de Fevereiro.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

**Felipe Guerra - RN, 02 de Fevereiro de 2017.**

***HAROLDO FERREIRA DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Heronildo Leite
**Código Identificador:**3F1D627F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**
**PORTARIA Nº 091/2017-GP EM, 03 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Nomeia o Sr. Patrocínio Rochael Maia Neto no cargo de Médico Veterinário da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Felipe Guerra e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**
Art. 1º - Nomear o Sr. **Patrocínio Rochael Maia Neto** no cargo de **Médico Veterinário da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Felipe Guerra.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

**Felipe Guerra - RN, 03 de Fevereiro de 2017.**

***HAROLDO FERREIRA DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Heronildo Leite
**Código Identificador:**B2FB8BD1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**
**PORTARIA Nº 092/2017-GP EM, 03 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Nomeia o Sr. Leonardo Cesar Barbosa Chaves no cargo de Assistente de Contadoria do Município de Felipe Guerra e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**
Art. 1º - Nomear o Sr. **Leonardo Cesar Barbosa Chaves** no cargo de **Assistente de Contadoria do Município de Felipe Guerra.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

**Felipe Guerra - RN, 03 de Fevereiro de 2017.**

***HAROLDO FERREIRA DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Heronildo Leite
**Código Identificador:**A976E12B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**
**PORTARIA Nº 097/2017-GP EM, 07 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor Sr. Francisco Adailton de Abreu no cargo de Vigilante e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**
Art. 1º Concede 30(trinta) dias de férias o servidor **Sr. Francisco Adailton de Abreu** do cargo de **Vigilante,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/02/2017 a 01/03/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 07 de Fevereiro de 2017.

***HAROLDO FERREIRA DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Heronildo Leite
**Código Identificador:**82012BE1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**
**PORTARIA Nº 098/2017-GP EM, 07 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio o servidor Sr. José Alcione de Menezes, do cargo de ASG e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

**RESOLVE:**
Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio o servidor **Sr. José Alcione de Menezes** do cargo de **ASG,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 06/02/017 a 07/05/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 07 de Fevereiro de 2017.

***HAROLDO FERREIRA DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Heronildo Leite
**Código Identificador:**1A9EB731

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**
**PORTARIA Nº 042/2017-GP EM, 09 DE JANEIRO DE 2017.**

Concede 20 (vinte) dias de férias a servidor Sr Wileano Leite de Góis do cargo de Digitador e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**
Art. 1º Concede 20 (vinte) dias de férias o servidor **Sr. Wileano Leite de Góis** do cargo de **Digitador,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período aquisitivo de 2016. Fica autorizado o período de férias a partir de 02/01/2017 a 21/01/2017. Onde o mesmo teve 10 (dez) dias de férias negociadas.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 09 de Janeiro de 2017.

***HAROLDO FERREIRA DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Heronildo Leite
**Código Identificador:**7680636E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 006/2017 – GP/CMFP**

**FRANCIMARIO DE SOUZA ARAÚJO**, presidente da Câmara de Vereadores de Fernando Pedroza-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Casa.

**RESOLVE**:

Art. 1º. **NOMEAR** Senhor **JOÃO MARIA VENANCIO DOS SANTOS,** RG 002.518.404 SSP/RN, CPF nº 058.855.144-96, para a Função de Contador da Câmara Municipal de Fernando Pedroza-RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de **JANEIRO** de 2017.

Publique-se e
cumpra-se;

Gabinete da Presidência, em 07 de fevereiro de 2017

***FRANCIMARIO DE SOUZA ARAÚJO***
Presidente

**Publicado por:**
Francisco Railton Santana
**Código Identificador:**69C74CC0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº: 069/2017 – GP/PMFP**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

**R E S O L V E :**

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **JOSÉ DANUBIO DA SILVA**, CPF nº 000.721.454-53, RG 001.492.278 SSP/RN, no Cargo de **COORDENADOR DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER/ CC2**, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 007/2013, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania, Habitação, Juventude, Esporte e lazer.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 06 de fevereiro de 2017.

***SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Francisco Railton Santana
**Código Identificador:**76B31021

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

### GABINETE CIVIL
### ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

O PREGOEIRO ADJUDICA e a PREFEITA HOMOLOGA o procedimento licitatório do referido Pregão Presencial nº 05/2017, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de contratação de profissionais para compor o quadro do PSF - Programa de Saúde na Família e da Saúde Bucal, que teve como licitantes vencedores: CHIARELA AMARO RODRIGUES – CPF; 009.521.164-05 - VT: R$ 11.244,00 (onze mil duzentos e quarenta e quatro reais), ILICLEIA ARRUDA DA SILVA – CPF: 324.017.728-55 - VT: R$ 11.244,00 (onze mil duzentos e quarenta e quatro reais), ANA BARBARA CARLOS PAIVA – CPF: 060.162.444-06 - VT: R$ 15.120,00 (quinze mil cento e vinte reais), GERDILENE CARLOS TOMAS DA SILVA – CPF: 035.636.634-08 - VT: R$ 27.576,00 (vinte e sete mil quinhentos e setenta e seis centavos), JOSÉ LUIZ DE ARAÚJO NETO – CPF: 048.537.144-80 - VT: R$ 15.120,00 (quinze mil cento e vinte reais), conforme termos da ata da sessão. Os contratos terão vigências até 31 de dezembro de 2016. Os itens declarados desertos ficam para a administração publica apta a contratar conforme art. 24,V da Lei 8.666/93.

Frutuoso Gomes/RN, 07 de fevereiro de 2017

***HELISON DE OLIVEIRA***
Pregoeiro Oficial

***JANDIARA SINARA JACOME CAVALCANTE***
Ordenadora de Despesa

**Publicado por:**
Helison de Oliveira
**Código Identificador:**E2EE3E3D

### GABINETE CIVIL
### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

O Pregoeiro Oficial ADJUDICA e a Prefeita HOMOLOGA o resultado do referido Pregão Presencial, tipo menor preço por lote devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS EM GERAL, conforme as especificações constantes do Termo de Referência e Anexo I deste Edital, com a finalidade de atender as necessidades das unidades de saúde, que teve como licitante vencedor: LOTE 03 - PHOSPODONT -LTDA – CNPJ: 04.451.626/0001-75 - VT: 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais) e LOTE 01 e 02 - F.W CAVALCANTE MOREIRA EIRELI – CNPJ: 07.055.280/0001-84 - VT: 369.500,00 (trezentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais), conforme termos da ata da sessão.

Frutuoso Gomes/RN, 07de fevereiro de 2017

***HELISON DE OLIVEIRA***
Pregoeiro Oficial

***JANDIARA SINARA JACOME CAVALCANTE***
Ordenador**a** de Despesa

**Publicado por:**
Helison de Oliveira
**Código Identificador:**EAF029A7

### GABINETE CIVIL
### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

O Pregoeiro Oficial ADJUDICA e O Prefeito HOMOLOGA o resultado do referido Pregão Presencial, tipo menor preço por lote devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL HOSPITALAR, LABORATORIO E ODONTOLOGICO, conforme as especificações constantes do Termo de Referência e Anexo I deste Edital, com a finalidade de atender as necessidades das unidades de saúde. O LOTE 01 – DECLARADO CANCELADO. LOTE 02 – W.S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 10.212.250/0001-49 - VT: 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). LOTE 03 – MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 07.969.641/0001-06 – VT 38.000,00 (trinta e oito mil reais). LOTE 04 - F.W CAVALCANTE MOREIRA EIRELI – CNPJ: 07.055.280/0001-84 - VT: 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais), conforme termos da ata da sessão. Fica aberto o prazo recursal de três dias úteis contados a partir do dia subsequente da publicação para a Empresa Reabilitar C. E. R. de A. M. HOSPITALAR vencedora do LOTE 01.

Frutuoso Gomes/RN, 07 de fevereiro de 2017

***HELISON DE OLIVEIRA***
Pregoeiro Oficial

***JANDIARA SINARA JACOME CAVALCANTE***
Ordenadora de Despesa

**Publicado por:**
Helison de Oliveira
**Código Identificador:**43D6C733

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo:** 0302002/2017
**Objeto:**. Contratação de Serviços de Shows Artísticos para a Secretaria Municipal de Tributação
**Contratado:** Rozimar Maria Da Silva (913.944.814-20)
**Valor Total Julgado:** R$ 1.263,15
**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 03/02/2017.

**Publicado por:**
Tainã Soares Tomaz
**Código Identificador:**7282CE05

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo:** 0302003/2017
**Objeto:**. Contratação de Serviços de Trator para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes
**Contratado:** Alex Oliveira Silva (004.665.345-74)
**Valor Total Julgado:** R$ 3.755,78
**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 03/02/2017.

**Publicado por:**
Tainã Soares Tomaz
**Código Identificador:**B159711A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo:** 0302004/2017
**Objeto:**. Contratação de Serviços de Lavagens de Onibus para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer para a Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes.
**Contratado:** José Maria Nunes (036.586.398-06)
**Valor Total Julgado:** R$ 568,42

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 03/02/2017.

**Publicado por:**
Tainã Soares Tomaz
**Código Identificador:**5E38A196

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 0602001/2017
Objeto:. Contratação de Serviços de Assessoria Tecnica de Instrução Operacinal do Sistema da Assistência Social para a Secretaria Municipal de Assistencia Social da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes
Contratado: Julio Cesar de Morais (799.003.304-63)

Valor Total Julgado: R$ 2.229,94
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

06/02/2017 Frutuoso Gomes/ RN

**Publicado por:**
Tainã Soares Tomaz
**Código Identificador:**405CBF20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 0602002/2017
**Objeto:**. Contratação de Passagem para Natal de Pessoas Carentes.
**Contratado:** José Maria da Costa (156.708.994-15)
**Valor Total Julgado:** R$ 7.789,47
**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 06/02/2017.

**Publicado por:**
Tainã Soares Tomaz
**Código Identificador:**98DBEABE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 0501001/2017
**Objeto:**. Aquisição de Carne Bovina para a Secretaria Municipal de Saude de Frutuoso Gomes
**Contratado:** Manoel Rosa da Silva (008.269.178-95)
**Valor Total Julgado:** R$ 2.250,00
**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

05/01/2017 Frutuoso Gomes/RN

**Publicado por:**
Tainã Soares Tomaz
**Código Identificador:**7494761B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 0602001/2017
**Objeto:**. Contratação de Aluguel de Bem Imoveis para a Secretraria Municipal de Assistência Social.
**Contratado:** Lucenira Jácome Cavalcante (413.155.964-15)
**Valor Total Julgado:** R$ 3.789,36
**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

06/02/2017 Frutuoso Gomes/RN

**Publicado por:**
Tainã Soares Tomaz
**Código Identificador:**B70DA313

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070201/2017**

**O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Galinhos/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da Saúde, reconhecea necessidadede realizar Serviço de Certificação digital para a gestora do Fundo Municipal de Galinhos.

Considerando quea empresa Instituto Fenacon, domiciliada a Q. QS 3, Numero 03, Lote 03, 05, 07 e 09, Sala 1701 a 1716, inscrita sob o CNPJ nº 11.825.802/0001-57ofertou valorcompatível com o valor de mercado,o que neste caso se torna mais econômico para a Administração, totalizando R$ 210,00 (duzentos e dez reais);

Considerando, que apresenteinexigibilidade de licitação fundamenta-senoArt. 24, II, da Lei federal 8.666/93,de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.
Portanto,em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, indicamos a que a contrataçãoobjeto do processo administrativo nº 030201/2017 pode ser realizada através da Dispensa de Licitação.

Ao Sr. Prefeito para procedimentos necessários.

Galinhos/RN, 07 de fevereiro de 2017.

***JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA FERREIRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Túlio Anderson Xavier Oliveira
**Código Identificador:**72D13746

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 070201/2017**

O Prefeito Constitucional de GALINHOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **Instituto Fenacon** para Serviço de Certificação digital para a gestora do Fundo Municipal de Galinhos, no valor global de R$ 210 (duzentos e dez reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Galinhos/RN, 07 de fevereiro de 2017

***FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Túlio Anderson Xavier Oliveira
**Código Identificador:**7EF87ED0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010117/2017 * REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Galinhos/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da SEC. MUN. DE ADMIN, PLANEJAMENTO E DESEN ECONOMICO, reconhecea necessidadede realizar Contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica para os prédios e logradouros públicos de licitação.

Declaro a inexigibilidade de licitação para a contratação, em favor da empresaCOSERN, domiciliada a Rua Mermoz, 150, Centro, Natal, RN, CEP 59000-000, inscrita sob oCPF/CNPJ nº 08.324.196/0001-81,valor global estimado de R$ 100.000,00 (cem mil reais); conforme às características já demonstrada nos autos processuais.

Considerando, que apresenteinexigibilidade de licitação fundamenta-senoArt. 25, I, da Lei federal 8.666/93,de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.
Portanto,em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, indicamos a que a contrataçãoobjeto do processo administrativo nº 010117/2017 pode ser realizada através da Inexigibilidade de Licitação.

Ao Sr. Prefeito para procedimentos necessários.

Galinhos/RN, 04 de janeiro de 2017.

***JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA FERREIRA***
Presidente da CPL

* Republicada Por Incorreção

**Publicado por:**
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
**Código Identificador:**A04CD88C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010117/2017 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**ESPÉCIE:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OS PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.
**OBJETO:** SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OS PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.
**MODALIDADE DA LICITAÇÃO**: INEXIGIBILIDADE
**Unidade Orçamentária:**
02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO.
**Projeto/Atividade:**
2003 - MANUT DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. ADMINIST. PLANEJAMENTO.
**Elemento de despesa:** 33.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ
**Fonte:** 100
**VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO:** R$ 100.000,00(cem mil reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 04 de janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

***COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE-COSERN***
Contratada

***PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS***
Contratante

*Republicada Por Incorreção

**Publicado por:**
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
**Código Identificador:**3DFA2EDC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 050117/2017 *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA.
**MODALIDADE DA LICITAÇÃO**: INEXIGIBILIDADE
**Unidade Orçamentária:**
02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA.
**Projeto/Atividade:** MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, URBANISMOS E SERVIÇOS.
**Elemento de despesa:** 33.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ
**Fonte:** 100
**VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO:** R$ $ 60.000,00 (sessenta mil reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017

***COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE-COSERN***
Contratada

***PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS***
Contratante

*Republicado Por Incorreção

**Publicado por:**
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
**Código Identificador:**71368E68

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 090117/2017 *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**OBJETO:** Serviço de fornecimento de energia elétrica para os prédios da rede de assistência social no município.
**MODALIDADE DA LICITAÇÃO**: INEXIGIBILIDADE
**Unidade Orçamentária:**
02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL.
**Projeto/Atividade:**
2015 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL.
**Elemento de despesa:** 33.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ
**Fonte:** 121
**VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO:** R$ $ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 04 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017

***COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE-COSERN***
Contratada

***PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS***
Contratante

*Republicado Por Incorreção

**Publicado por:**
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
**Código Identificador:**4D96C638

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 080117/2017 *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**OBJETO:** SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OS PRÉDIOS DE ATENÇÃO A SAÚDE PUBLICA MUNICIPAL.
**MODALIDADE DA LICITAÇÃO**: INEXIGIBILIDADE
**Unidade Orçamentária:**
02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
**Projeto/Atividade:**
2022 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
**Elemento de despesa:** 33.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ
**Fonte:** 100
**VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO:** R$ 60.000,00(sessenta mil reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 04 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017

***COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE-COSERN***
Contratada

***PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS***
Contratante

*Republicado Por Incorreção

**Publicado por:**
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
**Código Identificador:**F8560393

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010117/2017**
***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O Prefeito Constitucional de GALINHOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**,** junto a **COSERN** para a Contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica para os prédios e logradouros públicos, no valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais), ancorado no Art. 25, I, da Lei federal 8.666/93.

Galinhos/RN, 04 de janeiro de 2017.

***FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO***
Prefeito Constitucional

*Republicado Por Incorreção

**Publicado por:**
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
**Código Identificador:**D317A24D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050117/2017**
***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O Prefeito Constitucional de GALINHOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**,** junto a **COSERN** para a Contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica para os prédios e logradouros públicos SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA, no valor global de R$ $ 60.000,00 (sessenta mil reais), ancorado no Art. 25, I, da Lei federal 8.666/93.

Galinhos/RN, 04 de janeiro de 2017.

***FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO***
Prefeito Constitucional

*Republicado Por Incorreção

**Publicado por:**
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
**Código Identificador:**A4B3F41C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 090117/2017**
***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O Prefeito Constitucional de GALINHOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**,** junto a **COSERN** para a Contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica para os prédios da SEC. MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA, no valor global de R$ $ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ancorado no Art. 25, I, da Lei federal 8.666/93.

Galinhos/RN, 04 de janeiro de 2017.

***FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO***
Prefeito Constitucional

*Republicado Por Incorreção

**Publicado por:**
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
**Código Identificador:**66670F10

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080117/2017**
***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O Prefeito Constitucional de GALINHOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**,** junto a **COSERN** para a Contratação Serviços de fornecimento de energia elétrica para os prédios de atenção a saúde publica municipal, no valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), ancorado no Art. 25, I, da Lei federal 8.666/93.

Galinhos/RN, 04 de janeiro de 2017.

***FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO***
Prefeito Constitucional

*Republicado Por Incorreção

**Publicado por:**
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
**Código Identificador:**3CEB9D67

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 090117/2017 *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**OBJETO:** Serviço de fornecimento de energia elétrica para os prédios da rede de assistência social no município.
**MODALIDADE DA LICITAÇÃO**: INEXIGIBILIDADE
**Unidade Orçamentária:**
02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL.
**Projeto/Atividade:**
2015 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL.
**Elemento de despesa:** 33.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ
**Fonte:** 121
**VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO:** R$ $ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 04 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017

***COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE-COSERN***
Contratada

***PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS***
Contratante

*Republicado Por Incorreção

**Publicado por:**
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
**Código Identificador:**F3C663BA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**
**EXTRATO DO 3° ADITIVO DO PREGÃO Nº 041/2014.**
**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Goianinha/RN
**CONTRATADO**: GT GALVÃO JUNIOR INDÚSTRIA E LOCAÇÃO ME;
**CNPJ** (MF) sob o nº 03.367.790/0001-36.
**OBJETO:** prorrogação da vigência do contrato originado pelo pregão 041/2014.
**VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINADO EM: 28 de dezembro de 2016

**Publicado por:**
Edja Márcia Ferreira Leonez
**Código Identificador:**2E5D4CC2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2013**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Grossos – CNPJ. 08.077.273/0001-46
CONTRATADO: MAURO GUSMÃO REBOUÇAS – CPF. 022.940.004-39
OBJETO: Prestação de Serviços de Assessor Jurídico
Elemento de Despesa: 3390-36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Juridica
Prorrogado: de 31.12.2016 a 31.12.2017
Fica ADITIVADO o contrato de Prestação de Serviços continuado conforme o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Assinatura: José Maurício Filho (Contrtante) e Mauro Gusmão Rebouças (Con-tratado)

**Publicado por:**
Zaíra Maria Cavalcante Castro
**Código Identificador:**2587A70F

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2013**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Grossos – CNPJ. 08.077.273/0001-46
CONTRATADO: MARLUS CÉSAR DA ROCHA XAVIER – CPF. 851.717.864-53
OBJETO: Prestação de Serviços de Assessor Jurídico
Elemento de Despesa: 3390-36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Juridica
Prorrogado: de 31.12.2016 a 31.12.2017
Fica ADITIVADO o contrato de Prestação de Serviços continuado conforme o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Assinatura: José Maurício Filho (Contrtante) e Marlus César da Rocha Xavier (Con-tratado)

**Publicado por:**
Zaíra Maria Cavalcante Castro
**Código Identificador:**9AA71631

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO - INEXIGIBILIDADE Nº 05/2013**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Grossos – CNPJ. 08.077.273/0001-46
CONTRATADO: DIOCESE DE SANTA LUZIA MOSSORÓ – CNPJ. 08.264.111/0001-32
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 IMOVEL SITUADO A AV. CORONEL SOLON, 71 CENTRO – GROSSOS/RN.
Elemento de Despesa: 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Juridica
Prorrogado: de 31.12.2016 a 31.12.2017
Fica ADITIVADO o contrato de Prestação de Serviços continuado conforme o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Assinatura: José Maurício Filho (Contratante) e Diocese de Santa Luzia (Con-tratado)

**Publicado por:**
Zaíra Maria Cavalcante Castro
**Código Identificador:**D2ACD6EE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 461/2017**

Designar servidores para procedimentos de certificação de notas fiscais Referentes a aquisição de produtos e prestação de serviços, fiscalização, Recebimento de material e equipamentos destinados a Secretaria de Indústria e Comercio e órgãos vinculados.

**A SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMERCIO** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 13 da Lei 525/2011, e CONSIDERANDO os procedimentos administrativos quanto aos tramites para certificação de notas fiscais referentes à aquisição de produtos e prestação de serviços, fiscalização e recebimento de material e equipamentos, bem como gerir prazo, vigências e renovação dos mesmos destinados a Secretaria de Indústria e Comercio, e órgãos vinculados.

**RESOLVE:**

Art. 1° - Designar as Servidoras Anna Elyssa Lins Buriti, Diretor de Departamento matricula:25039, e Maria Fabiana Almeida da Costa, Coordenador de Divisão matricula:25157, para proceder junto a esta secretaria, como gestores de contratos com atribuições de certificação de notas fiscais referente a aquisição de produtos e prestação de serviços fiscalização e recebimento de material e equipamentos, bem como gerir prazos, vigências e renovação dos mesmos destinados a Secretaria de Industria e Comercio, e órgãos vinculados.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e
registre-se

Guamaré/RN, em 05 de fevereiro de 2017

***WILSON SANTOS DA SILVA***
Secretário Municipal de Indústria e Comércio

**Publicado por:**
Isaque Felipe de Oliveira Farias
**Código Identificador:**FB454DA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**DECRETO Nº 002/2017**

Dispõe sobre a publicação da Resolução nº 004/2016 – CME e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os incisos IV, VIII e XII do artigo 45 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Poder de Autotutela da Administração Pública;
Considerando o disposto nas Súmulas nos 346 e 473 do STF;
Considerando a sujeição da Administração Pública ao princípio da legalidade estabelecido no *caput*, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988;
Considerando a divergência alçada pela Comissão Eleitoral da Escola Municipal Maria Madalena da Silva que pode levar a anulação da eleição, para os cargos de Diretor e Vice-Diretor;
Considerando a anulação da eleição, para Diretor e Vice-Diretor da Escola Benvinda Nunes Teixeira, conforme assenta o artigo 2º da minuta da Resolução nº 004/2016;
Considerando o disposto no *caput* do artigo 58 da Resolução nº 001/2016-CME;

**RESOLVE:**

SUSPENDER a publicação da Resolução nº 004/2016-CME, a fim de apurar, através de procedimento próprio a legalidade da eleição para Diretor e Vice-Diretor da Escola Municipal Maria Madalena da Silva, em face dos argumentos erguidos pela Comissão Eleitoral Escolar.
Igualmente, SOLICITAR ao Conselho Municipal de Educação que proceda na forma regimental, com objetivo de permitir a publicação da Resolução nº 004/2016, as nomeações dos Diretores e Vice-Diretores eleitos, para o exercício de 2017/2018, das Escolas Municipais Professor Antônio Theodorico, Centro de Educação Infantil Maria do Socorro de Melo Pedro, José Pinto Freire, Professora Sebastiana Ricardo dos Santos e Francisca Freire de Miranda e anulação da eleição da Escola Municipal Benvinda Teixeira, a RETIFICAÇÃO da acima citada Resolução, para incluir a suspensão do resultado da eleição ocorrida na Escola Municipal Professora Maria Madalena da Silva, com objetivo de permitir o exame dos argumentos apresentados pela Comissão Eleitoral Escolar da mencionada Escola, submetendo à Procuradoria Geral do Município.

Publique-se e
registre-se.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré em, 17 de janeiro de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isaque Felipe de Oliveira Farias
**Código Identificador:**1FCC8C8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 478/2017**

Nomear, LINDOMAR ADELINO DA FONSECA no cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **LINDOMAR ADELINO DA FONSECA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Ind. Com. Serv. Energ. E Proj. Especiais.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 18 de Janeiro de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**038FCF2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 479/2017**

Nomear, AMANDA PAULA SANTOS DE QUEIROZ no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **AMANDA PAULA SANTOS DE QUEIROZ,** nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Transito.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 18 de Janeiro de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**D0826B74

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 480/2017**

Nomear, SERGIO TERTULINO DE QUEIROZ no cargo de Coordenador de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **SERGIO TERTULINO DE QUEIROZ,** nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenador de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Transito.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 18 de Janeiro de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**CF0B06D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 481/2017**

Nomear, LAZARO IMENES CAMARA ROCHA no cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **LAZARO IMENES CAMARA ROCHA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Seg. Des. Soc. E Patrimonial.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 18 de Janeiro de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**AF3A3E2C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 482/2017**

Nomear, NEUTON DOS ANJOS COSTA no cargo de Comandante da Guarda Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **NEUTON DOS ANJOS COSTA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Comandante da Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Seg. Des. Soc. E Patrimonial.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 07 de Fevereiro de 2017..

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**FE4FEB4D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 483/2017**

Nomear, DANIEL GSQUIWAZE OLEGARIO DE CARVALHO no cargo de Coordenador do Comdec.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **DANIEL GSQUIWAZE OLEGARIO DE CARVALHO,** nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenador do Comdec, lotado na Secretaria Municipal de Seg. Des. Soc. E Patrimonial.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 07 de Fevereiro de 2017..

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**3A44A841

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 484/2017**

Nomear, FRANCISCO FLAVIO DE ABREU SILVA no cargo de Sub Comandante da Guarda Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCO FLAVIO DE ABREU SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Sub Comandante da Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Seg. Des. Soc. E Patrimonial.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 07 de Fevereiro de 2017..

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**9C004545

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 462/2017**

Implantar a gratificação de 60% na remuneração da servidora ELIZABETH DOS SANTOS BEZERRA GOMES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Implantar Gratificação de 60% na remuneração da servidora **ELIZABETH DOS SANTOS BEZERRA GOMES**, matrícula nº **174**, por exercer a função de **Coordenadora Central de Alimentação Escolar** na Secretaria Municipal de Educação, conforme art. 63, § 1º, inciso II da Lei de nº 500/2011.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de fevereiro de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**B9B2DE14

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 463/2017**

Implantar a gratificação de 60% na remuneração da servidora FLAVIA DE ANDRADE FREITAS SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Implantar Gratificação de 60% na remuneração da servidora **FLAVIA DE ANDRADE FREITAS SILVA**, matrícula nº **542**, por exercer a função de **Coordenadora Pedagógica Central de Programas Escolares** na Secretaria Municipal de Educação, conforme art. 63, § 1º, inciso II da Lei de nº 500/2011.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de fevereiro de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**F60EFD5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 464/2017**

Implantar a gratificação de 60% na remuneração da servidora FRANCINEIDE SANTOS DE OLIVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Implantar Gratificação de 60% na remuneração da servidora **FRANCINEIDE SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº **1012**, por exercer a função de **Coordenadora Central de Tecnologia do Ensino** na Secretaria Municipal de Educação, conforme art. 63, § 1º, inciso II da Lei de nº 500/2011.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de fevereiro de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**EC218778

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 465/2017**

Implantar a gratificação de 60% na remuneração da servidora GENUZIA LEONARDO DE OLIVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Implantar Gratificação de 60% na remuneração da servidora **GENUZIA LEONARDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº **1259**, por exercer a função de **Coordenadora Pedagógica Central do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais** na Secretaria Municipal de Educação, conforme art. 63, § 1º, inciso II da Lei de nº 500/2011.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de fevereiro de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**5063FDCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 466/2017**

Implantar a gratificação de 60% na remuneração da servidora IRUVANE GALVÃO DE MIRANDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Implantar Gratificação de 60% na remuneração da servidora **IRUVANE GALVÃO DE MIRANDA**, matrícula nº **1294**, por exercer a função de **Coordenadora Central de Cultura** na Secretaria Municipal de Educação, conforme art. 63, § 1º, inciso II da Lei de nº 500/2011.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de fevereiro de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**5E7D95A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 467/2017**

Implantar a gratificação de 60% na remuneração da servidora JACQUELINE FONSECA DE QUEIROZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Implantar Gratificação de 60% na remuneração da servidora **JACQUELINE FONSECA DE QUEIROZ**, matrícula nº **1013**, por exercer a função de **Coordenadora do Departamento de Inspeção** na Secretaria Municipal de Educação, conforme art. 63, § 1º, inciso II da Lei de nº 500/2011.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de fevereiro de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**2E575961

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 468/2017**

Implantar a gratificação de 60% na remuneração da servidora LEILIA SIQUEIRA NUNES DE ARAUJO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Implantar Gratificação de 60% na remuneração da servidora **LEILIA DE SIQUEIRA NUNES ARAUJO**, matrícula nº **26**, por exercer a função de **Coordenadora Central de Projetos** na Secretaria Municipal de Educação, conforme art. 63, § 1º, inciso II da Lei de nº 500/2011.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de fevereiro de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**CD243EB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 469/2017**

Implantar a gratificação de 60% na remuneração do servidor MARCOS ANTONIO CARLOS DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Implantar Gratificação de 60% na remuneração do servidor **MARCOS ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**, matrícula nº **2740**, por exercer a função de **Coordenador de Inspeção Escolar** na Secretaria Municipal de Educação, conforme art. 63, § 1º, inciso II da Lei de nº 500/2011.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de fevereiro de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**DEB3DAEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 470/2017**

Implantar a gratificação de 60% na remuneração da servidora MARIA GEOVANIA MARINHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Implantar Gratificação de 60% na remuneração da servidora **MARIA GEOVANIA MARINHO**, matrícula nº **3072**, por exercer a função de **Coordenadora Pedagógica Geral** na Secretaria Municipal de Educação, conforme art. 63, § 1º, inciso II da Lei de nº 500/2011.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de fevereiro de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**55B2A21B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 471/2017**

Implantar a gratificação de 60% na remuneração da servidora MARIA INVANEA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Implantar Gratificação de 60% na remuneração da servidora **MARIA IVANEA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **3461**, por exercer a função de **Coordenadora do Plano de Ações Articuladas - PAR** na Secretaria Municipal de Educação, conforme art. 63, § 1º, inciso II da Lei de nº 500/2011.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de fevereiro de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**717C1B21

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 472/2017**

Implantar a gratificação de 60% na remuneração da servidora NAIRE LIGIA DA SILVA MACHADO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Implantar Gratificação de 60% na remuneração da servidora **NAIRE LIGIA DA SILVA MACHADO**, matrícula nº **3629**, por exercer a função de **Coordenadora Central de Esporte** na Secretaria Municipal de Educação, conforme art. 63, § 1º, inciso II da Lei de nº 500/2011.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de fevereiro de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**E56EFD6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 473/2017**

Implantar a gratificação de 60% na remuneração do servidor NALDO NEICONIO DE CARVALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Implantar Gratificação de 60% na remuneração do servidor **NALDO NEICONIO DE CARVALHO**, matrícula nº **3111**, por exercer a função de **Coordenador Pedagógico Central do Ensino de Jovens e Adultos - EJA** na Secretaria Municipal de Educação, conforme art. 63, § 1º, inciso II da Lei de nº 500/2011.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de fevereiro de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**503DB59C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 474/2017**

Implantar a gratificação de 60% na remuneração da servidora RITA DE CASSIA ANDRADE DOS ANJOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Implantar Gratificação de 60% na remuneração da servidora **RITA DE CASSIA ANDRADE DOS ANJOS**, matrícula nº **5641**, por exercer a função de **Coordenadora Central de Inclusão Digital** na Secretaria Municipal de Educação, conforme art. 63, § 1º, inciso II da Lei de nº 500/2011.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de fevereiro de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**5DD379EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 475/2017**

Implantar a gratificação de 60% na remuneração do servidor ROBERTO AGUIAR DAMASCENO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Implantar Gratificação de 60% na remuneração do servidor **ROBERTO AGUIAR DAMASCENO**, matrícula nº **5584**, por exercer a função de **Coordenador Pedagógico Central do Ensino Fundamental dos Anos Finais** na Secretaria Municipal de Educação, conforme art. 63, § 1º, inciso II da Lei de nº 500/2011.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de fevereiro de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**8000E6B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 476/2017**

Exonerar, SAMARA DE OLIVEIRA JANUARIO do Cargo de Coordenadora Pedagógico Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **SAMARA DE OLIVEIRA JANUARIO,** nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora Pedagógico Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 07 de fevereiro de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**ADDF94AD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 477/2017**

Exonerar, YTALAKELLINE COSTA DA SILVA do Cargo de Coordenadora Pedagógico Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **YTALAKELLINE COSTA DA SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora Pedagógico Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 07 de fevereiro de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**BAF2C640

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 485/2017**

Implantar a gratificação de 60% na remuneração da servidora MARIA DAS DORES DE CARVALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Implantar Gratificação de 60% na remuneração da servidora **MARIA DAS DORES DE CARVALHO**, matrícula nº **1587**, por exercer a função de **Coordenadora Pedagógica Central do Programa Mais Educação** na Secretaria Municipal de Educação, conforme art. 63, § 1º, inciso II da Lei de nº 500/2011.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de fevereiro de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**C63D57FE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL**
**PROCESSO SELETIVO 001/2017**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL

O Prefeito do Município de Guamaré, no uso de suas atribuições legais, torna público HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2017 para provimento de cargos em caráter temporário, a ser preenchido de acordo com a ordem de classificação da publicação divulgada no dia 07 de fevereiro de 2017 no Diário Oficial do Município.

Publique-se.
Cumpra-se.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Taiane Miranda dos Santos Morais
**Código Identificador:**0104D0AF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RESOLUÇÃO Nº 001/2017 - CMS**

**RESOLUÇÃO – CMS No 001, de 06 de Fevereiro de 2017**

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guamaré/RN, em reunião realizada no dia 06 de fevereiro de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal no 516/2011, Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto no 5.839, de 11 de julho de 2006, e
Considerando os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS em nosso Município, por intermédio do Conselho Municipal de Saúde e das Conferências de Saúde e Plenárias do Conselho de Saúde;
Considerando que o Conselho de Saúde, consagrado pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representam polo de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do Município; e
Considerando o que disciplina a Lei Complementar no 141, de 13 de janeiro de 2012, e o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde.
**Resolve:**
1) Aprovar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUNE, para o Exercício de 2017 (*vide* anexo I);
2) Aprovar a prestação de contas do Termo de Parceria/Convênio com a LIGA do exercício 2016;
3) Aprovar o Termo de Parceria/Convênio com a LIGA para o exercício 2017 juntamente com o Plano de Trabalho;
4) Aprovar a prestação de contas do Plano de Ação da COVISA do exercício 2016;
5) Aprovar o Plano de Ação da COVISA para o exercício 2017;
6) Aprovar a necessidades de contratação suplementar de serviços de saúde através de chamamento público de procedimentos descritos no Grupo 2 – Procedimentos com finalidade diagnóstica, Grupo 03: Procedimentos clínicos e ***Grupo 11:*** Métodos Diagnósticos em Especialidades nos termos da Tabela SUS e na Lei Municipal no 670, de 21 de outubro de 2015;
7) Aprovar o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde para o exercício 2017 (*vide* Anexo II);

Guamaré – RN, 06 de Fevereiro de 2017.

***LUCILA TIBÚRCIO DA SILVA MARQUES***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**ANEXO I**

**Relação de Medicamentos do Componente Básico de Assistência Farmacêutica**

**GUAMARÉ – RN, 2017.**
**Classificação dos Princípios Ativos Padronizados em Guamaré com Base no Anatomical Therapeutic Chemical (ATC) Index**

**Metabolismo e Trato Alimentar**

***Medicamentos para tratamentos de Úlcera Péptica, Antiácidos e Flatulência***
**Antiácidos**
**Compostos de Alumínio**
Hidróxido de Alumínio 61,5mg/ml
**Drogas para Tratamento de Úlcera Péptica**
**Antagonistas de Receptor H2**
Ranitidina 150mg
**Inibidores da bomba de prótons**
Omeprazol 20mg
**Antiflatulentos**
Dimeticona 75mg/ml
***Agentes Antiespasmódicos, Anticolinérgicos e Propulsivos***
**Beladona e Derivados**
**Alcaloides semissintéticos da Beladona, Compostos Quaternários de Amônia**
Escopolamina 20mg
**Propulsivo**
Metoclopramida 10mg e 4mg/ml
**Laxantes**
**Enemas**
Fosfato enema
**Outros**
Óleo mineral
Lactulose 667mg/ml
***Antidiarreico***
**Eletrólitos com Carboidratos**
**Sais para Reidratação Oral**
Cloreto de Potássio + Citrato de sódio + Cloreto de sódio + Glicose
***Medicamentos Usadas em Diabetes***
**Insulinas**
**Insulinas de ação Rápida**
Insulina Humana NPH e Regular
**Redutores da Glicose Sanguínea**
**Biguanidas**
Metformina 850mg
**Sulfonamidas**
Glibenclamida 5mg
***Vitaminas***
**Multivitamínicos Combinações**
**Multivitamínicos com minerais**
Complexo B
**Vitamina C**
Ácido ascórbico 500mg

**Antianêmico:**
Sulfato Ferroso 40mg
Sulfato Ferroso 5mg/ml

**Sangue e Elementos Formadores do Sangue**
***Agentes Antitrombóticos***
**Inibidores da Agregação Plaquetária**
Ácido Acetilsalicílico 100mg
***Antianêmicos***
Ácido Fólico 5mg
***Hipolipidêmico***
**Redutores de Colesterol e Triglicérides**
**Inibidores da HMG-COA**
Sinvastatina 20mg e 40mg

**Sistema Cardiovascular**
***Terapia Cardíaca***
**Glicosídeos Cardíacos**
**Digitálicos**
Digoxina 0,25mg

**Antiarrítmicos Classe III**
Amiodarona 200mg

**Vasodilatadores**
**Nitratos Orgânicos**
Dinitrato de Isossorbida 5mg
***Anti-hipertensivos***
**Antiadrenérgicos de ação central**
**Metildopa**
Metildopa 250mg e 500mg.
**Agentes de ação na musculatura arteriolar lisa**
**Derivados de Hidrazinoftalazina**
Verapamil 80mg e 120mg
Nifedipino 10mg e 20mg
**Agentes de ação no Sistema Renina-Angiotensina**
**Antagonistas da Angiotensina**
Losartana 50mg e 100mg.
**Inibidores de Enzima**
Captopril 25mg e 50mg
Enalapril 5mg, 10mg e 20mg
***Diuréticos***
**Diuréticos de Alça**
**Tiazidas**
Hidroclorotiazida 25mg e 50mg
Furosemida 40mg
**Diuréticos poupadores de potássio**
**Antagonistas da Aldosterona**
Espironolactona 25mg e 100mg
***Vasoprotetores***
**Beta Bloqueadores**
**Beta Bloqueadores não seletivos**
Propranolol 40mg
**Beta Bloqueadores seletivos**
Atenolol 25mg e 50mg
Metoprolol 25mg, 50mg e 100mg
**Outros**
Anlodipino 5mg e 10mg
**Agentes Alfa e Beta Bloqueadores**
Carvedilol 3,125mg, 6,25mg, 12,5mg e 25mg.

**Produtos Dermatológicos**
***Produtos Dermatológicos***
**Antifúngicos de uso dermatológico**
**Antibióticos**
Nistatina 100.000UI/g
**Derivados Imidazólicos**
Cetoconazol 20mg/g
**Emolientes e Protetores**
Pasta d'Água
Óleo de girassol
**Anestésicos de Uso Tópico**
Lidocaína
**Antibióticos e Quimioterápicos para uso Dermatológico**
**Antibióticos para uso tópico**
Cloranfenicol + Colagenase 0,6U/g + 0,01g/g
Betametasona + Gentamicina + Clioquinol
Sulfadiazina de prata 10mg/g
**Quimioterápicos para uso tópico**
**Antiviral**
Aciclovir 50mg/g
**Corticoides de Uso Dermatológico**
Dexametasona 1mg/g

**Sistema Genito Urinário e Hormônio Sexual**
***Estrogênios***
Estriol 1mg/g

**Hormônios Sistêmicos excluindo Hormônios Sexuais**
***Hormônios Pituitários e Hipotalâmico***
**Hormônio do Lobo Posterior**
**Glicocorticoides**
Dexametasona 0,1mg/ml
Prednisolona 1mg/ml e 3mg/ml
Prednisona 5mg e 20mg
***Hormônios Tireoidianos:***
Levotiroxina 25mcg, 50mcg e 100mcg.

**Antimicrobianos Gerais de Uso Sistêmico**
***Antibacterianos para uso sistêmico***
**Betalactâmicos**
**Penicilinas de amplo espectro**
Amoxicilina 500mg e 50mg/ml
Ácido Clavulânico + Amoxicilina 500 mg + 125 mg
**Outros Betalactâmicos**
**Cefalosporinas e substâncias relacionadas**
Cefalexina 500mg e 50mg/ml
**Sulfonamidas e Trimetoprima**
**Sulfonamidas**
Sulfametoxazol + Trimetoprima 40mg/ml + 8mg/ml e 480mg
**Macrolídeos e Lincosamidas**
**Macrolídeos**
Azitromicina 500mg e 40mg/ml
**Quinolonas**
**Fluorquinolonas**
Ciprofloxacina 500mg
**Outros Antibacterianos**
**Derivados Imidazólicos**
Metronidazol 250mg
***Antimicóticos de Uso Sistêmico***
**Derivados Triazólicos**
Fluconazol 150mg
***Antivirais de Uso Sistêmico***
**Agentes de ação direta sobre o vírus**
**Nucleosídeos**
Aciclovir 200mg

**Antifúngicos**
**Uso Tópico**
Miconazol 20mg/g
Nistatina 100.000UI/ml

**Antiparasitários**
***Antiprotozoários***
**Agentes contra Amebíase e outras causadas por protozoários**
**Derivados nitroimidazólicos**
Metronidazol 40mg/ml
***Anti-helmínticos***
**Antitrematodal**
**Derivados benzimidazólicos**
Albendazol 400mg 40mg/ml

**Sistema Músculo Esquelético**
***Anti-inflamatórios e Antirreumáticos***
**Anti-inflamatórios e Antirreumáticos não-esteroidais**
**Derivados do ácido acético e acetamida**
Diclofenaco sódico 50mg
Diclof. Sódico + Carisoprodol + Paracetamol + Cafeína
Diclofenaco potássico 50mg
**Oxicans**
Tenoxicam 20mg
**Derivados do ácido propiônico**
Ibuprofeno 600mg e 50mg/ml

**Sistema Nervoso**
***Analgésicos***
**Analgésicos e Antipiréticos**
**Ácido salicílico e derivados**
Ácido Acetilsalicílico 500mg
Dipirona 500mg e 500mg/ml
Paracetamol 750mg e 200mg/ml
Diclof. Sódico + Carisoprodol + Paracetamol + Cafeína
**Antiepilético**
**Barbituratos e derivados**
Fenobarbital 100mg e 40mg/ml
**Derivados da Hidantoína**
Fenitoína 100mg
Clonazepam 2,5mg/ml
Carbamazepina 200mg, 400mg e 20mg/ml
Valproato sódico 250mg e 50mg/ml
***Antiparkinsonianos***
**Anticolinérgicos**
**Aminas terciárias**
Biperideno 2mg
**Agentes Dopaminérgicos**
Carbidopa + Levodopa 200mg + 50mg
***Psicolépticos***
**Antipsicóticos**
**Grupo da fenotiazina com dimetilaminopropil**
Clorpromazina 40mg/ml, 25mg e 100mg
Levomepromazina
**Derivados da Butirofenona**
Haloperidol 1mg, 5mg e 2mg/ml
**Lítio**
Carbonato de Lítio 300mg
**Ansiolítico**
**Derivados benzodiazepínicos**
Diazepam 5mg e 10mg
***Psicoanalépticos***
**Antidepressivos**
**Derivados Tricíclicos**
Amitriptilina 25mg
**Derivados Bicíclicos**
Fluoxetina 20mg

**Sistema Respiratório**
***Antiasmáticos***
**Adrenérgicos Inalatórios**
**Agonista adrenoceptor seletivo beta2**
Salbutamol 100mcg/ml
**Outros Antiasmáticos Inalatórios**
**Anticolinérgicos**
Brometo de Ipratrópio 0,25mg/ml
***Preparações para Tosse e Resfriados***
**Espectorantes**
**Mucolíticos**
Carbocisteína 20mg/ml e 50mg/ml
***Anti-histamínicos para Uso Sistêmico***
**Anti-histamínicos para Uso Sistêmico**
Maleato de Dexclorfeniramina 0,4mg/ml
Prometazina 25mg

**Órgãos Sensoriais**
***Oftalmologia***
**Anti-infecciosos**
**Antibióticos**
Cloranfenicol
***Otológicos***
Polimixina B + Fluocinolona + Lidocaína + Neomicina

**ANEXO II**

**CALENDÁRIO DE REUNIÕES 2017**

| DATA | REUNIÕES ORDINÁRIAS |
|---|---|
| 06/02/2017 | REUNIÃO DE FEVEREIRO |
| 06/03/2017 | REUNIÃO DE MARÇO |
| 03/04/2017 | REUNIÃO DE ABRIL |
| 08/05/2017 | REUNIÃO DE MAIO |
| 05/06/2017 | REUNIÃO DE JUNHO |
| 03/07/2017 | REUNIÃO DE JULHO |
| 07/08/2017 | REUNIÃO DE AGOSTO |
| 04/09/2017 | REUNIÃO DE SETEMBRO |
| 02/10/2017 | REUNIÃO DE OUTUBRO |
| 06/11/2017 | REUNIÃO DE NOVEMBRO |
| 04/12/2017 | REUNIÃO DE DEZEMBRO |

Guamaré, 06 de fevereiro de 2017.

***LUCILA TIBÚRCIO DA SILVA MARQUES***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Isaque Felipe de Oliveira Farias
**Código Identificador:**20759054

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do processo licitatório, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** objetivando a **contratação de empresa especializada para transporte de água potável por caminhão tipo pipa** em **CARÁTER EMERGENCIAL** em virtude da seca, de acordo com o decreto de nº 136/2016 de 26 de setembro de 2016, para atender a necessidade do Município, foi declarada vencedora a empresa: **LOCAR COMÉRCIO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº **26.128.544/0001-46,** com valor global de R$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais).

Ielmo Marinho/RN, 06 de janeiro de 2017.

***CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franklin André da Silva Ribeiro
**Código Identificador:**6BC80A3B

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do processo licitatório, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** objetivando a **aquisição de material de consumo de informática**, de acordo com a Lei 8.666/93, para suprir as necessidades das secretarias deste município, foi declarada vencedora a empresa: **CICCARELLI E FRANÇA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **07.096.443/0001-77,** com valor global de R$ 7.950,00(sete mil novecentos e cinquenta reais).

Ielmo Marinho/RN, 06 de Fevereiro de 2017.

***CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franklin André da Silva Ribeiro
**Código Identificador:**662E567F

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do processo licitatório, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** objetivando a **contratação de empresa especializada em confecção de carimbos**, de acordo com a Lei 8.666/93, para suprir as necessidades das secretarias deste município, foi declarada vencedora a empresa: **CHAVEIRO PADRE JOÃO MARIA & SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **12.762.977/0001-25,** com valor global de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Ielmo Marinho/RN, 06 de Fevereiro de 2017.

***CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franklin André da Silva Ribeiro
**Código Identificador:**DB974BDD

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N.º 211/2017

**Portaria n.º** 211/2017 De 07 de Fevereiro de 2017.

Exoneração do(a) Senhor(a), ALUISIO FERREIRA DA COSTA NETO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Exonerar o(a) Senhor(a), **ALUISIO FERREIRA DA COSTA NETO, inscrito no CPF sob o nº 126.673.104-03** ocupante do cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** deste município.

**Art. 2°**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrário.

**Art. 3°**- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

***CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franklin André da Silva Ribeiro
**Código Identificador:**BDD652B8

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N.º 212/2017

**Portaria n.º** 212/2017 De 07 de Fevereiro de 2017.

Exoneração do(a) Senhor(a), JOÃO FRANCISCO NETO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Exonerar o(a) Senhor(a), **JOÃO FRANCISCO NETO, inscrito no CPF sob o nº 098.208.254-15** ocupante do cargo comissionado de **COORDENADOR GERAL DE TRANSPORTE** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** deste município.

**Art. 2°**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrário.

**Art. 3°**- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

***CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franklin André da Silva Ribeiro
**Código Identificador:**0006F7D2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
### ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017-SRP

Aos dias 02/02/2017, reuniram-se na Sala de Licitações do PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, a Comissão de

Acompanhamento de Pregão, Suêldo Maia Pinheiro, Gilter Fernandes de Assis - Apoio e Irinelvia Marias Fenandes Alves Bezerra - Apoio, para a Fase de Lances Verbais e Abertura de Envelopes de Habilitação do Processo Licitatório Modalidade Pregão nº 001/2017-PP , que tem como objeto a aquisição de material Escolar (Kit/Aluno/Professor), para atender as necessidades dos alunos matriculados rede municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Itaú/RN. O Pregoeiro abriu a sessão pública, estando presentes os representantes das empresas credenciados:

| Representantes | Empresas |
|---|---|
| Lázaro Bandeira e Souza - CPF: 405.792.984-34 | A. CARVALHO ALVES - ME |
| Antonio Genecí de Sena Silva – CPF: 031.933.314-06 | D. F. DE S. SILVA ME |
| Fernando Antonio Nunes Gondim Junior,CPF: 048.622.594-13 | F A NUNES GONDIM - ME |
| Josivaldo Leão de Oliveira - CPF: 430.002.744-72 | LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP |

Em seguida o Pregoeiro passou para a Fase de Lances Verbais, que teve o preço final registrado a seguir:

| EMPRESA: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP - CNPJ: 01.973.806/0001-29 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DO PRODUTO** | **UNID** | **QUANT.** | **P.UNIT** | **P.TOTAL** |
| 2 | Borracha bicolor VA caixa com 40 unidades | CAIXA | 50 | 25,00 | 1.250,00 |
| 3 | Borracha branca B 60, caixa c/ 60 unidades | CAIXA | 15 | 23,50 | 352,50 |
| 4 | Caderno universitário capa dura 10 X1 c/ 200 folhas | UNID | 1200 | 9,80 | 11.760,00 |
| 5 | Caderno universitário capa flexível 10 X1 c/ 200 folhas | UNID | 800 | 5,00 | 4.000,00 |
| 11 | Cola branca de 90 gr | UNID | 1000 | 1,20 | 1.200,00 |
| 12 | Destaca texto | UNID | 200 | 1,10 | 220,00 |
| **TOTAL** | | | | | **18.782,50** |
| **EMPRESA: F. A. NUNES GONDIM- ME, CNPJ: 12.995.411/0001-43** | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DO PRODUTO** | **UNID** | **QUANT.** | **P.UNIT** | **P.TOTAL** |
| 6 | Caneta esferográfica, tinta azul | UNID | 1800 | 0,54 | 972,00 |
| 7 | Caneta esferográfica, tinta vermelha | UNID | 1000 | 0,54 | 540,00 |
| 8 | Caneta esferográfica, tinta, preta | UNID | 200 | 0,54 | 108,00 |
| 9 | Lápis grafite nº 02 | UNID | 2500 | 0,18 | 450,00 |
| 10 | Lápis coleção madeira grande caixa c/ 12 unidades | Dúzia | 1700 | 2,98 | 5.066,00 |
| 14 | Régua plástica transparente 30 cm | UNID | 500 | 0,57 | 285,00 |
| **TOTAL** | | | | | **7.421,00** |
| **EMPRESA: D F DE S SILVA, CNPJ: 04.599.190/0001-66** | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DO PRODUTO** | **UNID** | **QUANT.** | **P.UNIT** | **P.TOTAL** |
| 1 | Apontador escolar c/ depósito médio | UNID | 2000 | 0,75 | 1.500,00 |
| 13 | Bolsa para lápis | UNID | 650 | 3,00 | 1.950,00 |
| 15 | Tesoura escolar sem ponta | UNID | 800 | 1,80 | 1.440,00 |
| **TOTAL** | | | | | **4.890,00** |

**Manifestação de recursos**
Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Em nada mais havendo a tratar, o senhor Pregoeiro encerrou a sessão lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Representantes presentes.

Assinaturas

Suêldo Maia Pinheiro – Pregoeiro

Gilter Fernandes de Assis - Equipe de Apoio

Irinélvia Maria Fernandes Alves Bezerra - Equipe de Apoio

LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP

F A NUNES GONDIM – ME, CNPJ: 12.995.411/0001-43

D F DE S SILVA, CNPJ: 04.599.190/0001-66

CARVALHO ALVES – ME

**Publicado por:**
Marcos Antonio Moreira de Morais
**Código Identificador:**01674752

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN –**CONTRATADO (A)**: Companhia Energética do Rio Grande do Norte (COSERN) (CNPJ nº. 08.324.196/0001-81) –**OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica -**PERÍODO**: 03/01/2017 a 31/12/2017 – VALOR: R$ 153.360,00 (cento e cinquenta e três mil e trezentos e sessenta reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS**: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e outras -**FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 24, inciso XXII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jaçanã/RN, 03 de janeiro de 2017.

***OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Oelson Costa
**Código Identificador:**74D6877D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### RREO 6º BIMESTRE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro

| LRF, Art. 48 – Anexo 14 | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS | | | | Até o Bimestre |
| RECEITAS | | | | - |
| Previsão Inicial da Receita | | | | 39.212.666,72 |
| Previsão Atualizada da Receita | | | | 39.212.666,72 |
| Receitas Realizadas | | | | 17.009.254,22 |
| Deficit Orçamentário | | | | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais) | | | | 0,00 |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS | | | | Até o Bimestre |
| DESPESAS | | | | - |
| Dotação Inicial | | | | 39.212.666,72 |
| Créditos Adicionais | | | | 0,00 |
| Dotação Atualizada | | | | 39.212.666,72 |
| Despesas Empenhadas | | | | 16.849.232,81 |
| Despesas Líquidadas | | | | 16.838.376,78 |
| Despesas Pagas | | | | 16.838.376,78 |
| Superavit Orçamentário | | | | 170.877,44 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | | | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | | | | 16.849.232,81 |
| Despesas Líquidadas | | | | 16.838.376,78 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | | | | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | | | | 15.694.637,97 |
| RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | | | | Até o Bimestre |
| Regime Geral de Previdência Social | | | | - |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (I) | | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (II) | | | | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (III)=(I-II) | | | | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | | - |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (IV) | | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) | | | | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V) | | | | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
| Resultado Nominal | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Primário | | 0,00 | 518.919,90 | 0,00 |
| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 9.662,59 | 0,00 | 9.662,59 | 0,00 |
| Poder Executivo | 9.662,59 | 0,00 | 9.662,59 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Poder Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 9.662,59 | 0,00 | 9.662,59 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | Valor Apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE | 2.847.679,69 | 25,00 | 27,37 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental | 2.461.178,44 | 60,00 | 61,26 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo Não Realizado |
| Receita de Operação de Crédito | | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | | 1.674.928,33 | 12.223.704,78 |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício em Referência | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | Valor apurado até o Bimestre | Saldo Não Realizado |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 5.175.031,93 | 15,00 | 49,74 |

| | |
|---|---|
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente |
| Total das Despesas / RCL(%) | 0,00 |

**Publicado por:**
Oelson Costa
**Código Identificador:**FF02D4C7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## RGF 2º SEMESTRE 2016

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2016

| | | |
|---|---|---|
| LRF, art. 48 – Anexo 6 | | R$ 1 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | VALOR ATÉ O BIMESTRE |
| Receita Corrente Líquida | | 15.694.637,97 |
| DESPESA COM PESSOAL | | |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 9.303.116,79 | 59,28 |
| Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF) | 9.416.782,78 | 60,00 |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) | 8.945.943,64 | 57,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | | |
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 18.833.565,56 | 120,00 |
| GARANTIAS DE VALORES | | |
| Total das Garantias | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 3.452.820,35 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas | 2.511.142,08 | 16,00 |
| Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita | 1.098.624,66 | 7,00 |
| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Total | 10.856,03 | 2.084.146,96 |

**Publicado por:**
Oelson Costa
**Código Identificador:**EBF597FC

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA 46/2017

**PORTARIA Nº 46**

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Secretario de Governo Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Conceder a **Srª MARINA DIAS MARINHO**, Prefeita Municipal, 3 (três) diárias, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de BRASILIA/DF, nos dias 07 a 10 de fevereiro de 2017, para tratar de assuntos de excepcional interesse do municipio, em conformidade com o Decreto Municipal 08/2017 do dia 02 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 07 de fevereiro de 2017.

***REGINALDO VITORINO DA SILVA***
Secretário de Governo

**Publicado por:**
Kenio Jose da Silva Fernandes
**Código Identificador:**98D74020

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA 47/2017

**PORTARIA Nº 47**

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Secretario de Governo Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Conceder a **Srª ORMINDA BEZERRA DA SILVA**, assessora de serviços especiais, 3 (três) diárias, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de BRASILIA/DF, nos dias 07 a 10 de fevereiro de 2017, para tratar de assuntos de excepcional interesse do municipio, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 07 de fevereiro de 2017.

***REGINALDO VITORINO DA SILVA***
Secretário de Governo

**Publicado por:**
Kenio Jose da Silva Fernandes
**Código Identificador:**E87D3409

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO Nº. 000004/2017**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000002/2017**

**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE:** Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** Auto Posto Dois Irmãos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 07.991.017/0001-05. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes. **VALOR GLOBAL:** R$ 996.569,00 (novecentos e noventa e seis mil quinhentos e sessenta e nove reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração e outras. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, caput da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 06 de janeiro de 2017.

***MARINA DIAS MARINHO***
Prefeita do Município

**Publicado por:**
Kenio Jose da Silva Fernandes
**Código Identificador:**A640F742

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO Nº. 000004/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000002/2017**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** Auto Posto Dois Irmãos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 07.991.017/0001-05. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 996.569,00 (novecentos e noventa e seis mil quinhentos e sessenta e nove reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 de janeiro de 2017 à 31 de dezembro de 2017. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração e outras. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, caput da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 06 de janeiro de 2017.

Município de Jandaíra
***MARINA DIAS MARINHO***
Prefeita Municipal

Auto Posto Dois Irmãos LTDA
***KLEIBER FLÁVIO SILVA COSTA***
Sócio

**Publicado por:**
Kenio Jose da Silva Fernandes
**Código Identificador:**ADF916AF

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000004/2017 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº. 000006/2017**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000004/2017**
**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE:** Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** I2 Telecom – Manutenção e Serviços de Informática Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 13.513.862/0001-60. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de serviços de internet. **VALOR GLOBAL:** R$ 6.480,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 06 de janeiro de 2017.

***MARINA DIAS MARINHO***
Prefeita do Município

**Publicado por:**
Kenio Jose da Silva Fernandes
**Código Identificador:**3DD99878

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000004/2017 EXTRATO DO CONTRATO**

**PROCESSO Nº. 000006/2017**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000004/2017**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** I2 Telecom – Manutenção e Serviços de Informática Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 13.513.862/0001-60. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de serviços de internet. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 6.480,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 de janeiro de 2017 à 05 de março de 2017. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 06 de janeiro de 2017.

Município de Jandaíra
***MARINA DIAS MARINHO***
Prefeita Municipal

I2 Telecom – Manutenção e Serviços de Informática LTDA – ME
***ANDRÉ LEMOS DA SILVA***
Sócio

**Publicado por:**
Kenio Jose da Silva Fernandes
**Código Identificador:**7B958B45

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000003/2017 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº. 000005/2017**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000003/2017**
**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**CONTRATANTE:** Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** G M G DUARTE, inscrita no CNPJ sob nº. 12.999.878/0001-61. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestar serviços de assessoria contábil, destinada a atuar no sentido de cumprimento da Lei nº. 4320, Lei Complementar nº. 101 e Resoluções do TCE. **VALOR GLOBAL:** R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 06 de janeiro de 2017.

***MARINA DIAS MARINHO***
Prefeita do Município.

**Publicado por:**
Kenio Jose da Silva Fernandes
**Código Identificador:**914A14FF

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO Nº. 000005/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000003/2017**

**PROCESSO Nº. 000005/2017**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000003/2017**
**EXTRATO DO CONTRATO**
**CONTRATANTE:** Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** G M G DUARTE,

inscrita no CNPJ sob nº. 12.999.878/0001-61. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de serviços de internet. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 de janeiro de 2017 à 05 de março de 2017. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 06 de janeiro de 2017.

Município de Jandaíra
***MARINA DIAS MARINHO***
Prefeita Municipal

G M G Duarte
***GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE***
Representante Legal

**Publicado por:**
Kenio Jose da Silva Fernandes
**Código Identificador:**83DF0E25

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
### AVISO PP Nº 03/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de JANDUÍS-RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através do Pregão Presencial nº 003/2017, no dia 21 de fev. de 2017 ás 09:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Janduís-RN, sediada à Av. Santa Terezinha, 21, Centro, sala da Comissão Permanente de Licitações, visando à Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis na bomba (Gasolina Comum, Diesel e Lubrificantes) para abastecimento da frota de veículos locados e pertencentes ao município de Janduís, conforme especificações contidas na Edital. informaçoes: email: prefeituradejanduisrn@gmail.com

Janduís-RN, 07 de fevereiro de 2017.

***DANIEL JOAQUIM ROBERTO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Daniel Joaquim Roberto
**Código Identificador:**CEBCFD2A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nª 059/2017

O Prefeito Municipal de Japi/RN no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal.

RESOLVE
Art. 1º**EXONERAR**a pedido o(a) Senhor(a) Maria Dalvanice de Medeiros, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 388.154.604-97, do cargo comissionado de Diretora – FG-DII, em conformidade com a Portaria n° 051/2016
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e efeitos retroagindo a 01/01/2017, com base na Portaria n° 051/2016, que exonerou todos os cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Japi-RN.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN em 07 de fevereiro de 2017.

***JODOVAL FERREIRA DE PONTES***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
**Código Identificador:**E61E094C

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nª 060/2017

O Prefeito Municipal de Japi/RN no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal.

RESOLVE
Art. 1º**EXONERAR**a pedido o(a) Senhor(a) Maria de Fatima Medeiros, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 478.408.034-15, do cargo comissionado de Coordenadora Pedagógica, em conformidade com a Portaria n° 051/2016
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e efeitos retroagindo a 01/01/2017, com base na Portaria n° 051/2016, que exonerou todos os cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Japi-RN.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN em 07 de fevereiro de 2017.

***JODOVAL FERREIRA DE PONTES***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
**Código Identificador:**FFD971DD

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nª 061/2017

O Prefeito Municipal de Japi/RN no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal.

RESOLVE
Art. 1º**EXONERAR**a pedido o(a) Senhor(a) Régia Maria de Medeiros Pinto, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 221.871.664-20, do cargo comissionado de Coordenadora Pedagógica, em conformidade com a Portaria n° 051/2016
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e efeitos retroagindo a 01/01/2017, com base na Portaria n° 051/2016, que exonerou todos os cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Japi-RN.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN em 07 de fevereiro de 2017.

***JODOVAL FERREIRA DE PONTES***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
**Código Identificador:**7FC488FA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nª 062/2017

O Prefeito Municipal de Japi/RN no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal.

RESOLVE
Art. 1º**EXONERAR**a pedido o(a) Senhor(a) Rosângela de Medeiros Silva, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 230.060.644-53, do cargo comissionado de Diretora – FG-DI, em conformidade com a Portaria n° 051/2016
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e efeitos retroagindo a 01/01/2017, com base na Portaria n° 051/2016, que exonerou todos os cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Japi-RN.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN em 07 de fevereiro de 2017.

***JODOVAL FERREIRA DE PONTES***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
**Código Identificador:**8908A66D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nª 063/2017**

O Prefeito Municipal de Japi/RN no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal.

RESOLVE
Art. 1º**EXONERAR**a pedido o(a) Senhor(a) Maria Henrique Gomes, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 336.161.914-91, do cargo comissionado de Diretora – FG-DIi, em conformidade com a Portaria n° 051/2016
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e efeitos retroagindo a 01/01/2017, com base na Portaria n° 051/2016, que exonerou todos os cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Japi-RN.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN em 07 de fevereiro de 2017.

***JODOVAL FERREIRA DE PONTES***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
**Código Identificador:**10AC9C7B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Tendo sido identificadoerro na diária de Nº 02.06.2017.002 publicada no Diário Oficial dos Municípios/FEMURN em 07 de Fevereiro de 2017, faz-se necessário a seguinte correção:

Onde se lê: meia diária

Leia-se: duas diárias e meia

Ficam mantidas as demais disposições da concessão.

Jardim de Angicos/RN, 07 de Fevereiro de 2017.

**Publicado por:**
Romeika Mirivalda Soares da Silva
**Código Identificador:**B3A2476E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Tendo sido identificadoerro na diária de Nº 02.06.2017.001 publicada no Diário Oficial dos Municípios/FEMURN em 07 de Fevereiro de 2017, faz-se necessário a seguinte correção:

Onde se lê: meia diária

Leia-se: duas diárias e meia

Ficam mantidas as demais disposições da concessão.

Jardim de Angicos/RN, 07 de Fevereiro de 2017.

**Publicado por:**
Romeika Mirivalda Soares da Silva
**Código Identificador:**0A469637

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 004/2017.**

ADJUDICAMOS, os vencedores dos Pregão Presencial nº 004/2017, realizada em 07/02/2017, a saber:
Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.**
A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI- CNPJ: 27.008.156/0001-75 , saiu vencedor nos itens : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 68, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 140, 141, 142, 143, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 154 ; totalizando o valor de **R$ 507.969,55 (quinhentos e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**.
**LP LACTICÍNIOS**- CNPJ: 11.696.607/0001-74, saiu vencedor nos itens: 38, 66, 67, 144, 145, 146, 148; totalizando o valor de **R$ 17.548,00 (dezessete mil, quinhentos e quarenta e oito reais)**.
**M PEREIRA DIAS ME** - CNPJ: 03.385.266/0001-98, saiu vencedor nos itens: 62, 63, 64, 65; totalizando o valor de **R$ 29.700,00 (vinte e nove mil, setecentos reais)**.
**MESSIAS DE M SANTOS ME**- CNPJ: 17.708.193/0001-32, saiu vencedor nos itens: 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124 ; totalizando o valor de **R$ 134.308,90 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e oito reais e noventa centavos)**.

Jardim do Seridó/RN, em 07 de fevereiro de 2017

***ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Erijackson Willyk de Araújo
**Código Identificador:**97777622

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL N.º 1.261 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BEM

COMO LIBERAÇÃO DE LIMITES E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO BANCO DO BRASIL ATRAVÉS DO GERENCIADOR FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

**JOSÉ AMAZAN SILVA**, prefeito constitucional do município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO**, as atribuições inerentes ao Cargo de Secretário Municipal de Saúde do Município de Jardim do Seridó-RN, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, e Lei Municipal n.º 742/2005;
**CONSIDERANDO**, que dentre as atribuições de contabilizar as contas do Município, arrecadar, guardar e aplicar os recursos financeiros e exercer o controle interno das entidades da Administração Municipal Direta e Indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas;
**CONSIDERANDO**, que compete privativamente ao Prefeito Municipal decretar qual instituição bancária e quem será responsável pela prestação dos diversos serviços bancários;
**CONSIDERANDO**, que tais serviços são contínuos e de relevância para a administração financeira das contas e dos fundos do município; e
**CONSIDERANDO**, portanto, todo o exposto o Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional do Município de Jardim do Seridó, José Amazan Silva, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA**:

**Art. 1º** Fica a agência do Banco do Brasil S.A. da cidade de Jardim do Seridó (2210-1),**AUTORIZADA**a providenciar a abertura do processo de CREDENCIAMENTO e HABILITAÇÃO com amplos poderes para executar atos de liberação de limites e movimentação financeira de todas as contas públicas do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF n.º 11.341.171/0001-09, do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** Fica a mesma Agência Bancária determinada a proceder a habilitação da Servidora **ELDA MEDEIROS REINALDI** – Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF/MF n.º 156.036.648-60, e **JOSÉ AMAZAN SILVA** – Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF n.º 357.721.584-49**,**para que possam juntos a referida agência realizar movimentações financeiras nas contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde, assinando de forma conjunta, autorizando assim que as transações ocorram.

**Art. 3º** Em consonância com os termos e acordos contratuais já pactuados ficam os servidores condicionados aos poderes a seguir delimitados:**emitir cheques, abrir contas de depósitos, utilizar crédito aberto, receber, emitir recibo, solicitar saldos e extratos, requisitar talonário de cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente, efetuar transferências e pagamentos, sustar conta, ordenar, cancelar ou baixar cheques, efetuar resgate e aplicações, cadastrar, alterar e desbloquear, efetuar saques, transferências e pagamentos ou liberação de arquivos por meio eletrônico através do gerenciador financeiro da conta bancária em processo de abertura.**

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência por tempo indeterminado ou até que sejam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 1.257 de 09 de janeiro de 2017.

**Centro Administrativo Municipal**, em Jardim do Seridó/RN, 06 de fevereiro de 2017. 129º ano da República.

***JOSÉ AMAZAN SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ozires Borges Vilar Neto
**Código Identificador:**8084FB51

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
### AV. DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017
PROCESSO Nº. 001/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura de João Câmara, informa aos interessados que o vencedor do Pregão supramencionado, em sessão ocorrido nesta data, foi a empresa licitante, JRR COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - CNPJ 07.114.802/0001-71. Outrossim, informamos que o item 04 foi considerado deserto, por falta de interessados.

João Câmara/RN, 07/02/2017.

O Pregoeiro

**Publicado por:**
Anderson Bruno T. Damasceno
**Código Identificador:**D9526A9D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 001/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial N.º 001/2017

1. O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão N.º 001/2017, destinado Registro de preços para futura aquisição de combustíveis e lubrificantes para manutenção dos veículos do Município de José da Penha, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:
**21 - POSTO PAUFERRENSE LTDA (04.661.568/0001-04)**

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Quantidade | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 55 - ÓLEO DIESEL S-10<br>Com um teor máximo de enxofre de 10 miligramas para cada 1.000.000 de miligramas do produto (10 partes por milhão). | L | 83.160 | 3,45 | 286.902,00 |
| 2 | 56 - ÓLEO DIESEL S-500<br>Com até 500 mg/kg ou ppm (partes por milhão) de teor máximo de enxofre. | L | 155.760 | 3,17 | 493.759,20 |
| 3 | 54 - GASOLINA COMUM<br>Octanagem mínima de 95 unidades, medida pelo índice antidetonante (IAD), e até 30 mg/kg (ou ppm) de teor de enxofre. | L | 42.768 | 3,96 | 169.361,28 |
| 4 | 1179 - Óleo Lubrificante SAE 20w501l motor a gasolina | L | 72 | 20,00 | 1.440,00 |
| 5 | 1180 - Óleo Lubrificante SAE 5W30 sintético 1l Motor a gasolina | L | 400 | 25,00 | 10.000,00 |
| 6 | 1182 - Óleo lubrificante SAE 5W30 Motor diesel | L | 192 | 39,00 | 7.488,00 |
| 7 | 1181 - Óleo Lubrificante SAE 15W40 1L motor diesel | L | 800 | 20,00 | 16.000,00 |
| 8 | 1186 - arla 32 balde 20l | UND | 40 | 69,00 | 2.760,00 |
| 9 | 1184 - Fuído de Freio DOT 4500ml | L | 40 | 25,00 | 1.000,00 |
| 10 | 1185 - Filtro de Óleo Lubrificante - M. BENZ / VW / Marcopolo Volare | UND | 120 | 95,00 | 11.400,00 |
| 11 | 1189 - Filtro de Ar Fiat Uno VIVACE 1.0 / WAY ECON e Fior MODIFICAR AB1 | UND | 72 | 20,00 | 1.440,00 |
| 12 | 1188 - Filtro de Óleo Lubrificante Fiat/Uno Vivace 1.0 / WAY Econ e Fior Modificar | UND | 72 | 20,00 | 1.440,00 |
| 13 | 1183 - Filtro de Óleo Lubrificante GM/Prisma Joy | L | 24 | 20,00 | 480,00 |
| 14 | 1187 - Filtro de Ar GM/Prisma Joy | UND | 24 | 15,00 | 360,00 |
| 15 | 1191 - Filtro de óleo lubrificante trator fergunsson | UND | 72 | 25,00 | 1.800,00 |
| 16 | 1190 - Filtro de Óleo Lubrificante | UND | 24 | 65,00 | 1.560,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | FIAT/Ducato CARGO | | | | |
| **Total** | | | | | 1.007.190,48 |

José da Penha/RN, 07/02/2017.

***FABIANO FERREIRA ALVES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Adriano José da Costa
**Código Identificador:**49588950

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO PREGÃO 002/2017**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial N.º 002/2017

1. O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão N.º 002/2017, destinado aquisição de combustíveis e lubrificantes para manutenção dos veículos do Município de José da Penha na cidade Natal-RN, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:
**23 - M B COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI (08.345.698/0001-99)**

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Quantidade | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 54 - GASOLINA COMUM<br>Octanagem mínima de 95 unidades, medida pelo índice antidetonante (IAD), e até 30 mg/kg (ou ppm) de teor de enxofre. | L | 32.000 | 3,95 | 126.400,00 |
| 2 | 55 - ÓLEO DIESEL S-10<br>Com um teor máximo de enxofre de 10 miligramas para cada 1.000.000 de miligramas do produto (10 partes por milhão). | L | 16.000 | 3,45 | 55.200,00 |
| 3 | 56 - ÓLEO DIESEL S-500<br>Com até 500 mg/kg ou ppm (partes por milhão) de teor máximo de enxofre. | L | 7.000 | 3,28 | 22.960,00 |
| **Total** | | | | | 204.560,00 |

José da Penha/RN, 07/02/2017.

***FABIANO FERREIRA ALVES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Adriano José da Costa
**Código Identificador:**3064D016

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO PREGÃO 003/2017**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial N.º 003/2017

1. O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão N.º 003/2017, destinado Registro de preços para futura Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos profissionais em assessoria contábil para o Município de José da Penha-RN, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:
**25 - QUEIROZ CONTABILIDADE LTDA (16.977.490/0001-10)**

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Quantidade | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1015 - Assessoria de serviços contábeis<br>Prestação de serviços com assessoria em serviços técnicos contábeis | MÊS | 12 | 8.730,00 | 104.760,00 |
| **Total** | | | | | 104.760,00 |

José da Penha/RN, 07/02/2017.

***FABIANO FERREIRA ALVES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Adriano José da Costa
**Código Identificador:**3241C1B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA 0051/2017**

José da Penha/RN, 07 de fevereiro de 2016.

O Prefeito Municipal de José da Penha – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em decorrência da mudança de gestão e consequentemente do quadro de profissionais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) deste município, para um mandato de 02 (dois) anos a contar desta data, que passa a ser constituído pelos seguintes membros de forma paritária.

**I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**Titular:** Katharine Silva Fontes
**Suplente:** Joseanny Medeiros de Lima

**II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**Titular:** Suzana Fontes Leite
**Suplente:** Benaia Ferreira Fontes Lacerda

**III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**Titular:** Marta Maria Maia
**Suplente:** Amanda Aparecida da Silva Gomes Fontes

**IV - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**
**Titular:** Denise Kauanny de Araújo Rosendo
**Suplente:** Adriano Costa de Morais

**V – REPRESENTANTES DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO**
**Titular:** Sandra Maria Lacerda
**Suplente:** Leilany Brenda de Morais Silva

**VI – REPRESENTANTES DOS BENEFICIÁRIOS DO BPC**
**Titular:** Alessandra Costa Fontes Lima
**Suplente:** Rosália Evangelista de Morais

**VII – REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS**
**Titular:** Francisco Cesário de Oliveira
**Suplente:** Francisca Eleni de Oliveira

**VIII – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO ANGICOS**
**Titular:** Luiza de Marilac Maia Pinheiro
**Suplente:** Antônia Daiane Maia Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
ARQUIVE-SE.

José da Penha/RN, 07 de Fevereiro de 2017.

***RAIMUNDO NONATO FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriano José da Costa
**Código Identificador:**6E9AD825

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 097, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017**

*Dispõe sobre Concessão de Licença, Prêmio e da Outras Providencias.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos desta Municipalidade, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER,** a servidora **MARINALVA MENEZES DE MEDEIROS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar n° 04/2006 de 03/07/2006, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores, a CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO contados na forma do Art. 92 desta Lei.

**Art. 2º -** Fica compreendido o período da Licença Prêmio no período de 01 de Junho de 2017 a 31 de Agosto de 2017.

**Art. 3º -** O servidor deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da Licença Prêmio, independentemente de convocação.

**Art. 4º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2017.

**Dê-se ciência,**
**publique-se e**
**cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 06 de Fevereiro de 2017.**

***VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO***
Prefeito Municipal

***HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Helimário Moreira Pereira
**Código Identificador:**0F86D55D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 012, DE 30 DE JANEIRO DE 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.087 de 22 de Novembro de 2013, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

**R E S O L V E:**
**Art. 1º -** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:
**SERVIDOR (A):** MIGUEL ANGELLO DA SILVA FERNANDES CAMPOS
**CPF.:** 010.375.254-42
**CARGO/FUNÇÃO**: Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:** Concessão de 01 (uma) diária para transportar o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para participar de reuniões em Natal-RN para firmar convênios e parcerias com o SENAR e a CONAB, no dia 02 de Fevereiro do corrente ano.
**DESTINO**: Natal/RN
**Nº DIÁRIAS:** 01 (uma)
**VALOR UNITÁRIO(R$):** R$ 200,00 (Duzentos reais)
**VALOR TOTAL (R$):** R$ 200,00 (Duzentos reais)

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 02 de Fevereiro de 2017.

Jucurutu/RN, 06 de Fevereiro de 2017.

***VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO***
Prefeito Municipal

***HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Helimário Moreira Pereira
**Código Identificador:**BB0E8798

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 029, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.087 de 22 de Novembro de 2013, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 004 de 18 de Janeiro de 2017, relativa à Diária do Servidor MIGUEL ANGELLO DA SILVA FERNANDES CAMPOS.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 18 de Janeiro de 2017.

Jucurutu/RN, 07 de Fevereiro de 2017.

***VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helimário Moreira Pereira
**Código Identificador:**8C39027A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 030, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.087 de 22 de Novembro de 2013, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 014 de 06 de Janeiro de 2017, relativa à Diária do Prefeito VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 06 de Janeiro de 2017.

Jucurutu/RN, 07 de Fevereiro de 2017.

***VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helimário Moreira Pereira
**Código Identificador:**109E2D1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 095, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**GABINETE CIVIL, PORTARIA Nº 095, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**

**RESOLVE:**

**Art. 1°** -NOMEAR**EDNALDO BEZERRA DA SILVA,**CPF n° 481.215.924-53, do cargo de**CHEFE DO SETOR PEDAGÓGICO DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO – ANOS FINAIS**, de nível em comissão CC5, lotado(a) na secretaria municipal de educação e da cultura.

**Art. 2º** -A presenteportaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 06 de Fevereiro de 2017.**

***VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helimário Moreira Pereira
**Código Identificador:**173AAF68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 096, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**

**RESOLVE:**

**Art. 1°** -NOMEAR**JOÃO BATISTA DE SOUZA,**CPF n° 875.138.974-68, para o cargo de**VICE-DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ALEXADRE**, de nível em comissão VDE-2, lotado(a) na secretaria municipal de educação e da cultura.

**Art. 2º** -A presenteportaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Dê-se ciência,**
**publique-se e**
**cumpra-se.**

**GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 06 de Fevereiro de 2017.**

***VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helimário Moreira Pereira
**Código Identificador:**9F61D3E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 098, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**

**RESOLVE:**

**Art. 1°** -NOMEAR**ALINE CRISTINA MOURA DE MEDEIROS,**CPF n° 068.487.684-13, para o cargo de**CHEFE DO SETOR DE GESTÃO DO TRABALHO**, de nível em comissão CC5, lotado(a) na secretaria municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** -A presenteportaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos à 03 de Fevereiro de 2017.

**Dê-se ciência,**
**publique-se e**
**cumpra-se.**

**GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 06 de Fevereiro de 2017.**

***VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helimário Moreira Pereira
**Código Identificador:**605DD2FC

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 053/2017 - GP**

Jundiá/RN, em 18 de janeiro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o interesse do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1.º - REMOVER o servidor publico municipal, conforme abaixo citado, a partir de 01.02.2017, nos termos da Lei complementar nº 002/2001, de 05 de outubro de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jundiá:
- Da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos para a Secretaria Municipal de Saúde:

- JOSUEL EMIDIO CORDEIRO - Matricula nº 00121

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

***JOSÉ ARNOR DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João André Ferreira Filho
**Código Identificador:**172F2518

**GABINETE DO PREFEITO**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 051/2017 - GP**

Jundiá/RN, em 18 de janeiro de 2017

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Jundiá/ RN no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 837/2015 de 02 de junho de 2015 que instituiu o Plano Municipal de Educação em consonância com a lei Federal n° 13.005/2014 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação.

RESOLVE:

ART 1° - Fica constituída a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Sistema Municipal de Ensino de Jundiá/RN, constituída pelos seguintes membros titulares.
I. IRANÍ SARAIVA DO NASCIMENTO– Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
II. JOEL DIKSON NOGUEIRA – Representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal
III. JAILMA MOREIRA DA SILVA – Representante do Conselho Municipal de Educação

ART 2°- Ficam nomeados os seguintes suplentes:
I. MONICA VITT FERREIA – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
II. LUIS COSME DAS CHAGAS– Representante da Comissão da Câmara Municipal
III. MARIA TEREZA PAULINO GOMES DA SILVA – Representante do Conselho Municipal de Educação
ART 3°- Compete a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME- Jundiá/RN
I. Monitorar e avaliar a cada dois anos os resultados da educação em âmbito municipal com base em fontes de instituições oficiais de pesquisas dados orçamentários complementares relativas as estratégias do plano
II. Propor políticas para assegurar a implementação das metas e estratégias e seu cumprimento, com base em análises sobre os resultados obtidos a partir do monitoramento e avaliação.
III. Divulgar a cada dois anos os resultados do monitoramento e das avaliações
ART 4°- A meta e as estratégias relativas ao financiamento da educação previstas no PME serão avaliadas no quarto ano de sua vigências e poderão ser ampliadas por meio de lei para atender as necessidades financeiras da educação do município.

ART 5°- Até o final do primeiro semestre do nono de vigência deste PME o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei para adequação do Plano Municipal de Educação, a vigorar no decênio subsequente.

ART 6°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***JOSÉ ARNOR DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João André Ferreira Filho
**Código Identificador:**C91DFD3F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

### GABINETE DA PREFEITA
### PORTARIA Nº 22/2017-GP

Lagoa d'Anta/RN, 07 de fevereiro de 2017.

A Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º Fica exonerada dos Cargos de Secretária Municipal de Saúde e de Gestora do Fundo Municipal de Saúde do município de Lagoa d'Anta/RN, a Senhora **Cássia Nely Freire,** portadora do CPF/MF **538.873.524-91**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**DÊ-SE CIÊNCIA E**
**CUMPRA-SE.**

***TAIANNI LOPES SANTOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Francimário Barbosa
**Código Identificador:**4D09219F

### GABINETE DA PREFEITA
### PORTARIA Nº 23/2017-GP

Lagoa d'Anta/RN, 07 de fevereiro de 2017.

A Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º Fica exonerado do Cargo de Chefe do Gabinete da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, o Senhor **José Altair Gomes da Silva,** portador do CPF/MF **828.503.724-04**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**DÊ-SE CIÊNCIA E**
**CUMPRA-SE.**

***TAIANNI LOPES SANTOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Francimário Barbosa
**Código Identificador:**A6062AEF

### GABINETE DA PREFEITA
### PORTARIA Nº 24/2017-GP

Lagoa d'Anta/RN, 07 de fevereiro de 2017.

A Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado como Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, o Senhor **José Altair Gomes da Silva,** portador do CPF/MF **828.503.724-04**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**DÊ-SE CIÊNCIA E**
**CUMPRA-SE.**

***TAIANNI LOPES SANTOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Francimário Barbosa
**Código Identificador:**1665CFC1

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES
### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2017**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais nºs. 003/2013 e 004/2013 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento

licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000001/2017** tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ 26.094.819/0001-59)** para os Lotes 01 e 02, com valor global de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) e R$ 166.169,45 (cento e sessenta e seis mil, cento e sessenta reais e quarenta centavos), respectivamente, conforme Propostas de Preços apresentada.

Lagoa de Pedras/RN, 06 de fevereiro de 2017.

***RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Wendell Ermeson Pereira
**Código Identificador:**55A8F991

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 000001/2017 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **OBJETO**: REGISTROS DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 07/02/2017 a 07/02/2018 – **EMPRESA REGISTRADA PARA O LOTE 01:** ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 26.094.819/0001-59 – **VALOR GLOBAL DO LOTE 01:** R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) - **EMPRESA REGISTRADA PARA O LOTE 02:** ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 26.094.819/0001-59 – **VALOR GLOBAL DO LOTE 01:** R$ 166.169,45 (cento e sessenta e seis mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Lagoa de Pedras/RN, 07 de fevereiro de 2017

***RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Wendell Ermeson Pereira
**Código Identificador:**34502928

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**REGÃO PRESENCIAL N° 000003/2017 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **OBJETO**: REGISTROS DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO DESTINADAS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 07/02/2017 a 07/02/2018 – **EMPRESA REGISTRADA PARA O ITEM 01:** ANGELO MARCOS DA S GURGEL ME (CNPJ: 26.798.936/0001-01) – **PERCENTUAL DE DESCONTO PARA O ITEM 01:** 11% (ONZE POR CENTO) - **EMPRESA REGISTRADA PARA O ITEM 02:** ANGELO MARCOS DA S GURGEL ME (CNPJ: 26.798.936/0001-01) – **PERCENTUAL DE DESCONTO PARA O ITEM 02:** 11% (ONZE POR CENTO) - **EMPRESA REGISTRADA PARA O ITEM 03:** ANGELO MARCOS DA S GURGEL ME (CNPJ: 26.798.936/0001-01) – **PERCENTUAL DE DESCONTO PARA O ITEM 03:** 8% (OITO POR CENTO) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Lagoa de Pedras/RN, 07 de fevereiro de 2017

***RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Wendell Ermeson Pereira
**Código Identificador:**41D7B470

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais nºs. 003/2013 e 004/2013 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000003/2017** tipo "**MAIOR DESCONTO POR ITEM**", destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO DESTINADAS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa ANGELO MARCOS DA S GURGEL (CNPJ 26.798.936/0001-01) vencedora para o Item 01 com percentual de desconto de 11% (onze por cento); empresa ANGELO MARCOS DA S GURGEL (CNPJ 26.798.936/0001-01) vencedora para o Item 02 com percentual de desconto de 11% (onze por cento); e 03 a empresa ANGELO MARCOS DA S GURGEL (CNPJ 26.798.936/0001-01) para o Item 03 com percentual de desconto de 8% (oito por cento), conforme Propostas de Preços apresentada.

Lagoa de Pedras/RN, 06 de fevereiro de 2017.

***RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Wendell Ermeson Pereira
**Código Identificador:**9D4DDDAF

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 000004/2017 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **OBJETO**: REGISTROS DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPARAÇÃO MECÂNICA DESTINADAS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 07/02/2017 a 07/02/2018 – **EMPRESA REGISTRADA:** ANGELO MARCOS DA S GURGEL ME (CNPJ: 26.798.936/0001-01) – **VALOR GLOBAL:** R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Lagoa de Pedras/RN, 07 de fevereiro de 2017

***RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Wendell Ermeson Pereira
**Código Identificador:**94168738

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 000004/2017 EXTRATO DO CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADA:** ANGELO MARCOS DA S

GURGEL ME (CNPJ: 26.798.936/0001-01) - **OBJETO**: REGISTROS DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPARAÇÃO MECÂNICA DESTINADAS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 07/02/2017 a 07/02/2018 — **VALOR GLOBAL:** R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Lagoa de Pedras/RN, 07 de fevereiro de 2017

***RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Wendell Ermeson Pereira
**Código Identificador:**A65B2F26

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais nºs. 003/2013 e 004/2013 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000004/2017** tipo "**MENOR VALOR GLOBAL**", destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZDA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPARAÇÃO MECÂNICA DESTINADAS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa ANGELO MARCOS DA S GURGEL (CNPJ 26.798.936/0001-01) vencedora do presente certame no valor global de R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), conforme Propostas de Preços apresentada.

Lagoa de Pedras/RN, 06 de fevereiro de 2017.

***RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Wendell Ermeson Pereira
**Código Identificador:**52B32EF6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 015/2017 REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE NOMENCLATURA**

**Portaria nº 015/2017**
Lagoa Nova / RN, 01 de janeiro de 2017.

Nomeia o Senhor MÁRIO BRASIL DE ALMEIDA NETO, ao cargo de técnico do controle interno, do Município de Lagoa Nova/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 450/2013 de 14 de junho de 2013, que dispõe sobre a Fiscalização no Município pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

**RESOLVE**

Nomear o Senhor **Mário Brasil de Almeida Neto,** para exercer o Cargo Comissionado de **Técnico do Controle Interno**, simbologia CC-4, do Município de Lagoa Nova/RN.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2017.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

***LUCIANO SILVA SANTOS***
CPF. 854.431.154-72
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roniery Sulamita Aciole da Silva
**Código Identificador:**AE093F54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 012/2017 REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE NOMENCLATURA**

**Portaria nº 012/2017**
Lagoa Nova / RN, 01 de janeiro de 2017.

Nomeia o Senhor PAULO ROBERTO FERREIRA JÚNIOR, ao cargo de Controlador Geral do Município, de Lagoa Nova/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 450/2013 de 14 de junho de 2013, que dispõe sobre a Fiscalização no Município pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

**RESOLVE**

Nomear o Senhor **Paulo Roberto Ferreira Júnior**, para exercer o Cargo de **Controlador Geral do Município** de Lagoa Nova/RN, vinculado ao Gabinete do Prefeito, com simbologia CC-3, da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2017.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

***LUCIANO SILVA SANTOS***
CPF. 854.431.154-72
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roniery Sulamita Aciole da Silva
**Código Identificador:**9F6AE333

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 058/2017**

Lagoa Salgada/RN, 02 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado "Assistente Administrativo" junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, o Senhor Paulo Roberto Silva Câmara, portador do CPF/MF 703.322.364-12.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

***OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sérgio Alexandre Galvão Alves
**Código Identificador:**F76BFF86

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 059/2017**

Lagoa Salgada/RN, 02 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado "Assistente Administrativo" junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, a Senhora Maria do Rosário de Oliveira, portadora do CPF/MF 044.757.104-48.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

***OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sérgio Alexandre Galvão Alves
**Código Identificador:**E66A7277

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000033/2017 - 115/2017 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Processo nº 115/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: **Empenho Estimativo para Manutenção de Impressoras**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **OLIVETECNICA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA**
OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimativo, destinado a manutenção de impressoras da Prefeitura e de suas respectivas secretarias.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 7.995,00 (sete mil novecentos e noventa e cinco reais).

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**7EB6412D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 012/2017 - SRP**

O Pregoeiro ADJUDICA e O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório do Pregão nº 012/2017, tipo menor preço por item com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO CONTINUA E GRADUAL DE GÁS GLP (BOTIJÃO DE 13KG), conforme as especificações constantes do Termo de Referência, com a finalidade de atender aos órgãos da Administração Pública Municipal, especialmente os Programas do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2017. Que teve como licitante vencedor de todos os itens: GÁS DO CERTÃO LTDA-ME – CNPJ: 18.630.298/0001-89 com o valor total de R$ 10.117,70 (dez mil cento e dezessete reais e setenta centavos), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia/RN, 07 de fevereiro de 2017

***KLEBERSON ALVES DOS SANTOS***
Pregoeiro

***MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE***
Ordenador de Despesa

**Publicado por:**
Victor Hugo de Oliveira Amaral
**Código Identificador:**2BB136F8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 30010001/17

NOME DO CREDOR: COMERCIAL NOVO HORIZONTE LTDA

CNPJ: 08.641.978/0001-44

OBJETO:FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA MANUTENÇÃO DO ONIBUS ESCOLAR DE PLACA NOE 4470 QUE TRANSPORTA OS ALUNOS UNIVERSITÁRIOS ATE O CAMPOS DA UERN NA CIDADE DE PATU/RN.

VALOR TOTAL: R$ 1.901,79

Lucrécia/RN 07 de Janeiro de 2017.

**Publicado por:**
Victor Hugo de Oliveira Amaral
**Código Identificador:**6AF9EEA5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente
justificada, com fundamento no art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, com
suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 30010004/17

NOME DO CREDOR: COMERCIAL NOVO HORIZONTE LTDA

CNPJ: 08.641.978/0001-44

OBJETO:FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS CARROS TIPO RETROESCAVADEIRA, CHEVROLET PRISMA DE PLACA NNR 4480 E CAMINÃO DE LIXO DE PLACA QGC 4432 PERTECENTES OU LOCADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E DA PESCA DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 6.252,72

Lucrécia/RN 07 de Janeiro de 2017.

**Publicado por:**
Victor Hugo de Oliveira Amaral
**Código Identificador:**4AF704B0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO – PREGÃO Nº 013/2017**

O Pregoeiro deste município de Lucrécia/RN torna público o resultado do referido Pregão nº 013/2017, tipo menor preço global com a finalidade de contratação dos serviços de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados de advocacia, para assessoria e consultoria jurídica de alta indagação na área de direito público, notadamente na área de direito constitucional, administrativo e tributário, patrocínio judicial junto a justiça comum e federal, no segundo grau e nas instancias superiores, bem como patrocínio administrativo junto ao tribunal de contas do estado, da união. Que teve como licitante vencedor: GERVASIO LEMOS & ADVOGADOS ASSOCIADOS– CNPJ: 12.164.538/0001-10 com o valor total de R$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais).

Lucrécia/RN, 07 de Fevereiro de 2017

***KLEBERSON ALVES DOS SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Victor Hugo de Oliveira Amaral
**Código Identificador:**AD104D48

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 013/2017**

O Pregoeiro ADJUDICA e o Ordenador de Despesa HOMOLOGA o procedimento licitatório do referido Pregão nº 013/2017, tipo menor preço global com a finalidade de contratação dos serviços de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados de advocacia, para assessoria e consultoria jurídica de alta indagação na área de direito público, notadamente na área de direito constitucional, administrativo e tributário, patrocínio judicial junto a justiça comum e federal, no segundo grau e nas instancias superiores, bem como patrocínio administrativo junto ao tribunal de contas do estado, da união. GERVASIO LEMOS & ADVOGADOS ASSOCIADOS– CNPJ: 12.164.538/0001-10 com o valor total de R$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia/RN, 07 de fevereiro de 2017

***KLEBERSON ALVES DOS SANTOS***
Pregoeiro

***MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE***
Ordenadora de Despesa

**Publicado por:**
Victor Hugo de Oliveira Amaral
**Código Identificador:**E9D534A5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, deste município de Lucrécia/RN, representado pelo(a) o(a) Sr(A). Maria da Conceição do Nascimento Duarte – Ordenador de Despesa – CONTRATANTE e GERVASIO LEMOS & ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ: 12.164.538/0001-10, celebram este contrato referente ao Pregão 013/2017 contratação dos serviços de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados de advocacia, para assessoria e consultoria jurídica de alta indagação na área de direito público, notadamente na área de direito constitucional, administrativo e tributário, patrocínio judicial junto a justiça comum e federal, no segundo grau e nas instancias superiores, bem como patrocínio administrativo junto ao tribunal de contas do estado, da união. No valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), e válido até dia 31 de dezembro de 2017.

Lucrécia/RN, 07 de fevereiro de 2017

***MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE***
Ordenador de Despesa

**Publicado por:**
Victor Hugo de Oliveira Amaral
**Código Identificador:**455CA89B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 30010003/17

NOME DO CREDOR: COMERCIAL NOVO HORIZONTE LTDA

CNPJ: 08.641.978/0001-44

OBJETO:FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA MANUTENÇÃO DOS CARROS TIPO FIAT DUCATO DE PLACA NNY 8923, FIAT DUCATO AMBULANCIA DE PLACA NNO 7949, FIAT UNO MILLER DE PLACA MOG 3094, CHEVROLT CLASSIC LS DE PLACA NOD 3868, FIAT TORI FREEDSON DE PLCA QGQ 4780 AMBOS PARA ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 11.112,85

Lucrécia/RN 07 de Janeiro de 2017.

**Publicado por:**
Victor Hugo de Oliveira Amaral
**Código Identificador:**1A583588

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

**GABINETE DO PREFEITO**
**PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 2017.02.01.001TP**

O Município de Major Sales/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público que às 8h00min do dia 01 de março de 2017, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, Nº 2017.02.01.001TP. A presente licitação tem por objeto: A escolha de empresa especializada para executar serviços de Pavimentação e Drenagem Superficial de Diversas Ruas da cidade de Major Sales/RN, com recursos do Contrato de Repasse nº 01028901-93/2016 – Ministério das Cidades – Programa Planejamento Urbano, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2017, de acordo com o Projeto Básico, Edital de Convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

Orçamento estimado R$ 251.465,42 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta e Dois Centavos), elaborado com base na tabela SINAP de setembro de 2016.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Leis Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006/Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, instruções, termos e condições contidas neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales, localizada a Rua Nilza Fernandes, 640, Major Sales/RN, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail:
**cpl.msales@gmail.com.**

Major Sales/RN, 07 de Fevereiro de 2017.

***MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA***
Presidente da CPL
Portaria nº 048/2017

**Publicado por:**
Maria Aparecida f Da Silva
**Código Identificador:**C52614B5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.02.02.003PP**

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 051/2017, torna público que às 8h00min do dia 23 de fevereiro de 2017, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Nº 2017.02.02.003PP, do tipo "Menor Preço" por item. A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a Merenda escolar dos alunos do ensino infantil e fundamental matriculados na rede municipal de ensino, durante o ano letivo de 2017, com recursos dos programas vinculados ao PNAE e próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2017, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente as Leis Federais nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales, localizada a Rua Nilza Fernandes, 640, Major Sales/RN, a partir do dia 10 de fevereiro de 2017, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail:
cpl.msales@gmail.com.

Major Sales/RN, 07 de Fevereiro de 2017.

***LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA***
Pregoeiro
Portaria nº 051/2017

**Publicado por:**
Maria Aparecida f Da Silva
**Código Identificador:**E3F246D5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.02.02.002PP**

O Município de Major Sales - RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 051/2017, torna público que às 8h00min do dia 22 de fevereiro de 2017, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Nº 2017.02.02.002PP, do tipo "Menor Preço" por item. A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos (Farmácia), que não constam na relação da Farmácia Básica, a fim de atender demanda do município de Major Sales, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2017, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente as Leis Federais nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales, localizada a Rua Nilza Fernandes, 640, Major Sales/RN, a partir do dia 10 de fevereiro de 2017, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail:
cpl.msales@gmail.com.

Major Sales/RN, 07 de Fevereiro de 2017.

***LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA***
Pregoeiro
Portaria nº 051/2017

**Publicado por:**
Maria Aparecida f Da Silva
**Código Identificador:**6578E1BB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 411/2015 –** Tomada de Preço Nº 10/2015CONTRATANTE: PREFEITURA MUN.DE MONTE ALEGRE. CONTRATDO(A): RENT A CAR LOCADORA LTDA - EPP , inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 04.796.188/0001-87. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de pavimentação em paralelepípedo pelo método convencional com drenagem superficial de diversas ruas do município de Monte Alegre/RN. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em, 22 de Janeiro de 2017.

***SEVERINO RODRIGUES DA SILVA***
Prefeito
Contratante e

***FRANCISCO GUEGES JUNIOR,***
P/ Contratada.

**Publicado por:**
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
**Código Identificador:**B3149185

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS**
**AVISO DE REAPRAZAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar que está reaprazando o horário do certame para o mesmo dia 08 (oito) de fevereiro de 2017, às **11h00min**, a reabertura da sessão da fase de "propostas" e "habilitação" da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017, conforme justificativas em conflito de horário com diligências e reuniões a ser realizada pela CPL. Ficam desde já franqueados aos interessados os documentos que ensejaram nessa decisão.

Monte Alegre, 6 de fevereiro de 2017

***RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
**Código Identificador:**92C0A441

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA – 20170106002**

*Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho D'Água do Borges/RN*
*CNPJ: 08.349.029/0001-95*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA –** 20170106002

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E TREINAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, DURANTE OS MESES DE JANEIRO A JUNHO DE 2017.

**Contratado:** F DE A BRITO CONTABILIDADE, AUDITORIA E CONSULTORIA - EPP – CNPJ/MF 07.749.957/0001-84 – RUA FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES, 34, CONJ. NESTOR FERNANDES, CARAÚBAS/RN, CEP 59780-000.

**Valor Total Julgado**: R$ R$ 48.000,00

**Base legal:** artigo 24, inciso IV, Lei Federal 8.666/93.

Olho D'Água do Borges/RN, 06/01/2017.

**Publicado por:**
José Gilberto Dias
**Código Identificador:**280B84A6

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA – 20170109001**

*Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho D'Água do Borges/RN*
*CNPJ: 08.349.029/0001-95*

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PERTENCENTES AO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA, COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS URBANOS E RURAIS DESTE MUNICÍPIO, DURANTE OS MESES DE JANEIRO A MARÇO DE 2017.

**Contratado:** FAN CONSTRUÇÕES EIRELI - ME – CNPJ/MF 09.254.081/0001-20 – RUA NÍSIA FLORESTA, 2271, LOJA 11, GAL. NÍSIA FLORESTA, NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN, CEP 59151-240.

**Valor Total Julgado**: R$ R$ 150.670,35

**Base legal:** artigo 24, inciso IV, Lei Federal 8.666/93.

Olho D'Água do Borges/RN, 09/01/2017.

**Publicado por:**
José Gilberto Dias
**Código Identificador:**54E510D4

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE – 20170106001**

*Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho D'Água do Borges/RN*
*CNPJ: 08.349.029/0001-95*

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS, COM O REGISTRO/ARQUIVAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS, AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS E RECONHECIMENTOS DE FIRMAS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO, DURANTE O PERÍODO DE JANEIRO A MARÇO DE 2017.

**Contratado:** OLHO D'ÁGUA DO BORGES CARTÓRIO ÚNICO DE REGISTRO CIVIL – CNPJ/MF nº 08.549.776/0001-77 – RUA MOISÉS CHAVES, 147, CENTRO, OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, CEP 59730-000

**Valor Total Julgado:** R$ 3.314,37

**Base legal:** Artigo 25, caput, Lei Federal 8.666/93.

Olho D'Água do Borges/RN, 06/01/2017.

**Publicado por:**
José Gilberto Dias
**Código Identificador:**7340BF6B

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE – 20170120001**

*Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho D'Água do Borges/RN*
*CNPJ: 08.349.029/0001-95*

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO NA IMPRENSA OFICIAL DA UNIÃO, DURANTE O PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017.

**Contratado:** IMPRENSA NACIONAL – CNPJ/MF nº 04.196.645/0001-00 – END.: SIG QUADRA 06, LOTE 800, S/N, SETOR GRÁFICO, BRASÍLIA/DF, CEP 70610-460

**Valor Total Julgado:** R$ 15.000,00

**Base legal:** Artigo 25, caput, Lei Federal 8.666/93.

Olho D'Água do Borges/RN, 20/01/2017.

**Publicado por:**
José Gilberto Dias
**Código Identificador:**14F6BF98

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**GOVERNO FEDERAL ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE OLHO-D'ÁGUA DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIR**

| | |
|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | |
| JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016 | |
| LRF, Art. 48 – Anexo 14 | R$ 1,00 |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 31.516.020,00 |
| Previsão Atualizada | 31.516.020,00 |
| Receitas Realizadas | 12.659.628,68 |
| Déficit Orçamentário | 2.147.175,38 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 34.165.520,00 |
| Créditos Adicionais | -1.245.476,22 |
| Dotação Atualizada | 32.920.043,78 |
| Despesas Empenhadas | 15.003.211,17 |
| Despesas Liquidadas | 14.806.804,06 |
| Despesas Pagas | 14.099.786,87 |
| Superávit Orçamentário | |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 15.003.211,17 |
| Despesas Liquidadas | 14.806.804,06 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 14.381.279,62 |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até o Bimestre |
| Regime Geral de Previdência Social | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Receitas Previdenciárias Realizadas(I) | | | | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas(II) | | | | |
| Resultado Previdênciário (III) = (I - II) | | | | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas(IV) | | | | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas(V) | | | | |
| Resultado Previdênciário (VI) = (IV - V) | | | | |
| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | | Meta Fixada no AMF da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação a Meta (b/a) |
| Resultado Nominal | | | -534.385,35 | -535% |
| Resultado Primário | | | -522.403,17 | 0% |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento até o Bimestre | Pagamento até o Bimestre | Saldo à Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 223.852,39 | | 220.116,93 | 3.735,46 |
| Poder Legislativo | | | | |
| Poder Judiciário | | | | |
| Ministério Público | | | | |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 182,22 | | | 182,22 |
| Poder Legislativo | | | | |
| Poder Judiciário | | | | |
| Ministério Público | | | | |
| TOTAL | 224.034,61 | | 220.116,93 | 3.917,68 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | | Valor Apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
| | | | % Mínimo à Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | 3.126.673,42 | 25,00 % | 30,97 % |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remunueração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio | | 2.565.532,68 | 60,00 % | 147,16 % |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remunueração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | | | 0,00 % | 0,00 % |
| Complementação da União ao FUNDEB | | | 0,00 % | 0,00 % |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo à Realizar |
| Receita de Operação de Crédito | | | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | | | 6.919.448,34 | 15.409.742,80 |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício[1] | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
| Regime Geral de Previdência Social | | | | |
| Receitas Previdenciárias(I) | | | | |
| Despesas Previdenciárias(II) | | | | |
| Resultado Previdênciário (III) = (I - II) | | | | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias(IV) | | | | |
| Despesas Previdenciárias(V) | | | | |
| Resultado Previdênciário (VI) = (IV - V) | | | | |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo à Realizar |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | | | | 50.000,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | Valor Apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
| | | | % Mínimo à Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Desp. com Ações e Serviços Públicos de Saúde Exec. com Rec. de Impostos | | 4.867.572,10 | 15,00 % | 47,55% |
| DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | | | | VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE |
| Total das Despesas / RCL (%) | | | | |
| Fonte: PREFEITURA DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES - RN | | | | |
| [1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência. | | | | |

**Publicado por:**
José Gilberto Dias
**Código Identificador:**B7CE0EFD

## GABINETE DO PREFEITO
## GOVERNO FEDERAL ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE OLHO-D'ÁGUA DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIR

| | | | |
|---|---|---|---|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | |
| DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| Primeiro Quadrimestre - Janeiro à Abril de 2016 | | | |
| RGF – ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | | R$ 1,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALORES | | |
| | No Quadrimestre | Até o Quadrimestre (a) | Executado Até o Quadrimestre |
| SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Abertura de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Derivadas de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Aquisições Financiadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pela Venda a Termo de Bens e Servicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Atencipações da Receita | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento de Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuicoes Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Programa de Iluminação Pública - RELUZ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite para Fins de Contratação | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | | VALOR | % Sobre a RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | | 14.144.481,70 | - |
| OPERAÇÕES VEDADAS (III) | | 0,00 | 0,00% |
| Do Período de Referência (III) | | 0,00 | 0,00% |
| De Períodos Anteriores ao de Referência | | 0,00 | 0,00% |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV) = (Ia + III) | | 0,00 | 0,00% |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | | 0,00 | 0,00% |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) | | 0,00 | 90,00% |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | | 0,00 | 0,00% |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | | 0,00 | 0,00% |
| TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa) | | 0,00 | 0,00% |
| Fonte: MUNICÍPIO DE Olho-D'água do | | | |
| Nota: [1] Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostos pela legislação em vigor. | | | |

**Publicado por:**
José Gilberto Dias
**Código Identificador:**590B5F09

## GABINETE DO PREFEITO
## GOVERNO FEDERAL ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE OLHO-D'ÁGUA DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIR

| | | |
|---|---|---|
| PODER EXECUTIVO | | |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| ATE O 3 QUADRIMESTRE DE 2016 | | |
| LRF, art. 48 – Anexo 06 | | R$ 1,00 |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Despesa Total com Pessoal DTP | 6.323.258,12 | 46,69 % |
| LIMITE MÁXIMO ( incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00% | 7.311.888,04 | 54,00 % |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) 51,30% | 6.946.293,63 | 51,30 % |
| DIVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |

| | | |
|---|---|---|
| DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA | -529.497,01 | -3,91 % |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - % | | 0,00 % |
| OPERACOES DE CREDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS | | 0,00 % |
| OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA | | 0,00 % |
| LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 % | | 0,00 % |
| LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 % | | 0,00 % |
| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| Valor Total | | 1.241.179,28 |
| Fonte: P M OLHO DAGUA DO BORGES | | |

**Publicado por:**
José Gilberto Dias
**Código Identificador:**D04818DB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017 *REPUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, através do seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pela Sra Prefeita Municipal através da Portaria Municipal, torna público aos interessados que a Concorrência 001/2017, com abertura prevista para o dia 02 de março às 14:00 horas, FICA ADIADA PARA O DIA 10 DE MARÇO DE 2017 no mesmo local ás 14:30 horas, motivado por alteração editalícia. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado, ou ainda atreves do endereço eletrônico
http://ourobranco.rn.gov.br.

***WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS.***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Wellington Batista dos Santos
**Código Identificador:**B7E85B6F

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### PROCESSO/MOB/RN Nº 003/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2017 AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

**ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO**
Aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2017, pelas 09:00h (nove) horas, na sede da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, sito a Rua Manoel Correia, 219, Centro, nesta cidade de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN e o Pregoeiro Oficial, abaixo assinados para dar início aos trabalhos licitatórios relativos ao processo em epígrafe. A Comissão de Licitação por unanimidade de seus membros resolve **DECLARAR DESERTA a Licitação em epígrafe,** por não acudir interessados no certame, determinando que fosse lavrada à presente ata, que depois de lida e dada conforme, foi assinada pelos membros da Comissão presentes à sessão e ainda que fosse encaminhada os autos para a senhorita Prefeita Municipal para que se pronunciasse quanto ao prosseguimento dos atos administrativos.

Ouro Branco/RN, 07 de fevereiro de 2017.

***WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS***
Presidente da CPL/MOB/RN

***MARIA CRISTINA DA NÓBREGA AZEVEDO ARAÚJO***
Membro

***JUCIARA ALVES FERREIRA***
Membro

**Publicado por:**
Wellington Batista dos Santos
**Código Identificador:**E89FBE16

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### PROCESSO Nº 017/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 20 de Fevereiro de 2017, às 09h00min, realizará licitação do tipo Contratação de Pessoa Jurídica visando a hospedagem, implantação, sustentação e suporte técnico do Sistema Integrado de Gestão de Educação – SIGEduc. COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DEMICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.No entanto, só será apurada exclusivamente para as MEs e EPPs, se houver a participação de nomínimo três (03) empresasenquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3744-0053 e ainda pelo endereço eletrônico:
www.ourobranco.rn.gov.br.

***WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Wellington Batista dos Santos
**Código Identificador:**F306F0C0

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### PROCESSO Nº 018/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 20 de Fevereiro de 2017, às 10h00min, realizará licitação do tipo Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza (remanescentes), destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Ouro Branco / RN COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DEMICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3744-0053 e ainda pelo endereço eletrônico:
www.ourobranco.rn.gov.br.

***WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Wellington Batista dos Santos
**Código Identificador:**86ABBF22

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

### CÂMARA MUNICIPAL DE PARANA
### RGF - 1º SEMESTRE 2016

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2016 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

| RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR CONTRATUALMENTE PREVISTO | | VALOR EXECUTADO ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA |
| | No Semestre de Referência | Até o Semestre de Referência(a) | |
| SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) | | | |
| Mobiliária | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Interna | | | |
| Externa | | | |
| Contratual | | | |
| Interna | | | |
| Abertura de Crédito | | | |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | | | |
| Derivadas de PPP | | | |
| Demais Aquisições Financiadas | | | |
| Antecipação de Receita | | | |
| Pela Venda a Termo de Bens e Serviços | | | |
| Demais Antecipações de Receita | | | |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | | | |
| Outras Operações de Crédito | | | |
| Externa | | | |
| <Tipo de operação> | | | |
| NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) | | | |
| Parcelamentos de Dívidas | | | |
| De Tributos | | | |
| De Contribuições Sociais | | | |
| Previdenciárias | | | |
| Demais Contribuições Sociais | | | |
| Do FGTS | | | |
| Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial | | | |
| Programa de Iluminação Pública – RELUZ | | | |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL | | – | |
| OPERAÇÕES EQUIPARADAS E VEDADAS – [LRF, art. 37] (III) | | | |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III) | | | |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | | | |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | | | |
| TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa) | | | |
| FONTE: | | | |

**Publicado por:**
Ari Carlos Soares Cruz
**Código Identificador:**163B316F

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARANA
## RGF - 1º SEMESTRE 2016

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2016 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

| RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) | | | |
|---|---|---|---|
| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| EXTERNAS (I) | | | |
| Aval ou fiança em operações de crédito | | | |
| Outras garantias nos Termos da LRF | | | |
| INTERNAS (II) | | | |
| Aval ou fiança em operações de crédito | | | |
| Outras garantias nos Termos da LRF | | | |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II) | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | | | |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | | | |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> | | | |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| EXTERNAS (V) | | | |
| Aval ou fiança em operações de crédito | | | |
| Outras garantias nos Termos da LRF | | | |
| INTERNAS (VI) | | | |
| Aval ou fiança em operações de crédito | | | |
| Outras garantias nos Termos da LRF | | | |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI) | | | |
| MEDIDAS CORRETIVAS: | | | |
| FONTE: | | | |

**Publicado por:**
Ari Carlos Soares Cruz
**Código Identificador:**2C3AB173

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARANA
## RGF - 1º SEMESTRE 2016

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2016 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

| LRF, art. 48 - Anexo VII 8350500 | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 371.183,54 | 4,45% |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | 501.030,00 | 6,00% |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | 475.978,50 | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | - | 0,00% |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 10.020.600,00 | 120% |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias Concedidas | | |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | | |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | | |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | | |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | | |
| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO |
| Valor Total | | |
| FONTE: | | |

**Publicado por:**
Ari Carlos Soares Cruz
**Código Identificador:**A374E85A

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARANA
## RGF - 1º SEMESTRE 2016

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2016 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") / MDF 6ª Edição | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 371.183,54 | - |
| Pessoal Ativo | 371.183,54 | |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | - | |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | - | |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | - | - |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | - | |
| Decorrentes de Decisão Judicial | - | |
| Despesas de Exercícios Anteriores | - | |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | - | |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 371.183,54 | - |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | 8.350.500,00 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b) | 371.183,54 | 4,45% |
| LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 501.030,00 | 6% |
| LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 475.978,50 | 5,70% |
| LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 450.927,00 | 5,40% |

**Publicado por:**
Ari Carlos Soares Cruz
**Código Identificador:**A198101A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017**

O PREGOEIRO DESTE MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais vem tornar público que será realizado as 09:00 h do dia 21 de fevereiro de 2017 Pregão Presencial nº 012/17, objetivando a Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados aos Programas Federais e Secretarias Municipais deste Município de Paraná-RN. Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura situada à Rua Nova, 41 – Centro – Paraná-RN ou no site parana.rn.gov.br.

PARANÁ-RN 03/02/2017.

***GEOVANE FERREIRA ROCHA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Francisco Alberto da Silva
**Código Identificador:**A9D05AE9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017**

O PREGOEIRO DESTE MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais vem tornar público que será realizado as 13:00 h do dia 21 de fevereiro de 2017 Pregão Presencial nº 013/17, objetivando a Prestação de Serviços: na elaboração de proposta de convênios no âmbito dos Governos Estadual e Federal (SICONV- Sistema de Convênios), fazer prestação de contas dos convênio e assessorar o município junto aos órgãos Estadual e Federal na Capital do Estado. Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura situada à Rua Nova, 41 – Centro – Paraná-RN ou no site
parana.rn.gov.br.

PARANÁ-RN 03/02/2017.

***GEOVANE FERREIRA ROCHA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Francisco Alberto da Silva
**Código Identificador:**B552D3A4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - TP 001/2017**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais vem tornar público que será realizada as 09:00 h do dia 23 de fevereiro de 2017 a Tomada de Preços nº 001/2017, objetivando a Contratação de empresa especializada para Reforma de Unidades Escolares neste Município de Paraná-RN. Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura situada à rua Nova, 41 – Centro – Paraná-RN ou no site
parana.rn.gov.br

PARANÁ-RN 06/02/2017.

***FRANCISCO ALBERTO DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Francisco Alberto da Silva
**Código Identificador:**985F68C3

**GABINETE DA PREFEITA**
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00011/2017**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2017, que objetiva: Prestação de Serviços de Arquitetura na elaboração de Projeto Arquitetônico de 03 (três) praças e ampliação de Posto de Saúde nesta Cidade de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Josamara Alves do Nascimento - R$ 7.000,00.

Paraná - RN, 06 de Fevereiro de 2017

***ORIANA RODRIGUES***
Prefeita

**Publicado por:**
Ari Carlos Soares Cruz
**Código Identificador:**DE3B0A36

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00011/2017.
OBJETO: Prestação de Serviços de Arquitetura na elaboração de Projeto Arquitetônico de 03 (três) praças e ampliação de Posto de Saúde nesta Cidade de Paraná-RN.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Servços Urbanos.
RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 06/02/2017.

**Publicado por:**
Ari Carlos Soares Cruz
**Código Identificador:**3E75509A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO POR RE-RATIFICAÇÃO**

**EXTRATO DO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UBS (UNIDADE BÁSICADE SAÚDE DO MUNICÍPIODE PARAÚ/RN.**

**FUNDAMENTAÇÃO:** LEI 8.666/93.
**OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUÇÃODAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UBS (UNIDADE BÁSICADE SAÚDE) NO MUNICÍPIODE PARAÚ/RN.
**CONTRATADA:** R & R ALMEIDA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕESLTDA – EPP.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
**VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL:** 06/10/2015 A 06/04/2016.
**VIGÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:** 06/04/2016 A 06/10/2016
**CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, ATRAVÉSDO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

PARAÚ/RN, 06 DE Abril de 2016.

***ANTONIO ROGÉRIOPEIXOTO NETO.***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Francisco das Chagas Nóbrega
**Código Identificador:**F3270553

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO POR RE-RATIFICAÇÃO**

**EXTRATO DO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UBS (UNIDADE BÁSICADE SAÚDE DO MUNICÍPIODE PARAÚ/RN.**

**FUNDAMENTAÇÃO:** LEI 8.666/93.
**OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUÇÃODAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UBS (UNIDADE BÁSICADE SAÚDE) NO MUNICÍPIODE PARAÚ/RN.
**CONTRATADA:** R & R ALMEIDA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕESLTDA – EPP.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
**VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL:** 06/10/2015 A 06/04/2016.
**VIGÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:** 06/04/2016 A 06/10/2016.
**VIGÊNCIA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO:** 06/10/2016 A 06/04/2017
**CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, ATRAVÉSDO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

PARAÚ/RN, 06 DE OUTUBRO DE 2016.

***ANTONIO ROGÉRIOPEIXOTO NETO.***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Francisco das Chagas Nóbrega
**Código Identificador:**958A7CF5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO**

**ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2017.**

**FUNDAMENTAÇÃO:** LEI 8.666/93.
**OBJETO:** ALUGUEL DE UM VEICULO PARA CORRER VIAGENS A SERVIÇOS DAS DIVERSAS PASTAS DE GOVERNO NO TRANSPORTE DE PESSOAS CARENTES, SEJA DE PACIENTES DA SAÚDE, DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA EDUCAÇÃO, MEDIANTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. NESTE MUNICIPIO.
**CONTRATADA:** ANTÔNIA CECILIA PEIXOTO DE AQUINO.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
DESPESA: 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 38.400,00 (TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
**VIGÊNCIA**: 05/01/2017 A 31/12/2017.
**CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL MUNICIPIO.

PARAÚ/RN, 05 DE JANEIRO DE 2017.

***ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco das Chagas Nóbrega
**Código Identificador:**6230D046

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 110101/2017**

**EXTRATO DO CONTRATO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 110101/2017**
**FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 24, INCISOS II, DA LEI 8.666/93.
**OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE UMA ESCADA EXTENSIVAS 15 DEGRAUS, UM CINTO DE SEGURANÇA E UM TALABARTE INOX, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS DESTE MUNICÍPIO.
**CONTRATADA:** F FERNANDES DE SOUZA & CIA LTDA.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
UNID. ADM: 0208 – SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E TRANSPORTE
PROJETO ATIVIDADE:
15.451.0007.2026.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DASEC DE URBANISMO, OBRAS E TRANSPORTE.
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 1.387,52 (UM MIL TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)
**VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2017.
**CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.

**Publicado por:**
Francisco das Chagas Nóbrega
**Código Identificador:**6D50FF59

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 200102/2017**

**EXTRATO DO CONTRATO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 200102/2017.**
**FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 24, INCISOS II, DA LEI 8.666/93.
**OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAÚ-RN.
**CONTRATADA:** LIDER DISTRIBUIDORA LTDA.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
UNID. ADM: 0210– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROJETO ATIVIDADE: 10.301.0009.2036.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BASICA – PAB.
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 7.752,28 (SETE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).
**VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
**CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

PARAÚ/RN, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

***ANTÔNIO ROGERIO PEIXOTO NETO***
Secretario Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Francisco das Chagas Nóbrega
**Código Identificador:**CD9FAA9D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**

**CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2017.**

**FUNDAMENTAÇÃO:** CF - Art. 37, inciso IX.
**OBJETO:** CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO FONOAUDIOLOGIA JUNTO AO PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF) - NA UNIDADE BASICA CENTRO DE SAUDE ROSALIA GONDIM DE MELO.
**CONTRATADO:** VIRGILIA JACINTA DE AQUINO GURGEL.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

DESPESA: 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 22.800,00 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).
**VIGÊNCIA**: 04/01/2017 A 31/12/2017.
**CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

PARAÚ/RN, 04 DE JANEIRO DE 2017.

***ANTONIO ROGERIO PEIXOTO NETO***
Secretario Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Francisco das Chagas Nóbrega
**Código Identificador:**3954CDE0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**

**CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2017.**
**FUNDAMENTAÇÃO:** CF - Art. 37, inciso IX.
**OBJETO:** CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO EDUCADOR FÍSICO JUNTO AO PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF) - NA UNIDADE BASICA CENTRO DE SAUDE ROSALIA GONDIM DE MELO.
**CONTRATADO:** MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES ALVES.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
DESPESA: 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 22.800,00 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).
**VIGÊNCIA**: 04/01/2017 A 31/12/2017.
**CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

PARAÚ/RN, 04 DE JANEIRO DE 2017.

***ANTONIO ROGERIO PEIXOTO NETO***
Secretario Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Francisco das Chagas Nóbrega
**Código Identificador:**1D3CCF78

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**

**CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2017.**
**FUNDAMENTAÇÃO:** CF - Art. 37, inciso IX.
**OBJETO:** CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PSICÓLOGA JUNTO AO PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF) - NA UNIDADE BASICA CENTRO DE SAUDE ROSALIA GONDIM DE MELO.
**CONTRATADO:** WYZYLA BRITO DE SOUZA.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
DESPESA: 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 22.800,00 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).
**VIGÊNCIA**: 04/01/2017 A 31/12/2017.
**CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

PARAÚ/RN, 04 DE JANEIRO DE 2017.

***ANTONIO ROGERIO PEIXOTO NETO***
Secretario Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Francisco das Chagas Nóbrega
**Código Identificador:**2A5E080F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**

**CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2017.**
**FUNDAMENTAÇÃO:** CF - Art. 37, inciso IX.
**OBJETO:** CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ASSISTENTE SOCIAL JUNTO AO PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF) - NA UNIDADE BASICA CENTRO DE SAUDE ROSALIA GONDIM DE MELO.
**CONTRATADO:** ADRIANA PEREIRA SILVA.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
DESPESA: 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 22.800,00 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).
**VIGÊNCIA**: 04/01/2017 A 31/12/2017.
**CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

PARAÚ/RN, 04 DE JANEIRO DE 2017.

***ANTONIO ROGERIO PEIXOTO NETO***
Secretario Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Francisco das Chagas Nóbrega
**Código Identificador:**5A42A6B2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2017.**
**FUNDAMENTAÇÃO:** CF - Art. 37, inciso IX.
**OBJETO:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE: ASG AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS JUNTO A UNIDADE BASICA CENTRO DE SAUDE ROSALIA GONDIM DE MELO.
**CONTRATADO:** ALEXANDRA BATISTA XAVIER.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
DESPESA: 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 11.244,00 (ONZE MIL DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).
**VIGÊNCIA**: 04/01/2017 A 31/12/2017.
**CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

PARAÚ/RN, 04 DE JANEIRO DE 2017.

***ANTONIO ROGERIO PEIXOTO NETO***
Secretario Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Francisco das Chagas Nóbrega
**Código Identificador:**BD08C5CC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**

**CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2017.**
**FUNDAMENTAÇÃO:** CF - Art. 37, inciso IX.
**OBJETO:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE VIGIA NA UNIDADE BASICA CENTRO DE SAUDE ROSALIA GONDIM DE MELO.
**CONTRATADO:** LINDEMBERG CABRAL DE OLIVEIRA.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
DESPESA: 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 11.244,00 (ONZE MIL DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).
**VIGÊNCIA**: 04/01/2017 A 31/12/2017.
**CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

PARAÚ/RN, 04 DE JANEIRO DE 2017.

***ANTONIO ROGERIO PEIXOTO NETO***
Secretario Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Francisco das Chagas Nóbrega
**Código Identificador:**E90FEFCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2017.**
**FUNDAMENTAÇÃO:** CF - Art. 37, inciso IX.
**OBJETO:** Contrato de prestação de serviços na função de vigia na UNIDADE BASICA CENTRO DE SAUDE ROSALIA GONDIM DE MELO
**CONTRATADO:** JOSUEL CARVALHO DO NASCIMENTO.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
DESPESA: 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 11.244,00 (ONZE MIL DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).
**VIGÊNCIA**: 04/01/2017 A 31/12/2017.
**CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

PARAÚ/RN, 04 DE JANEIRO DE 2017.

***ANTONIO ROGERIO PEIXOTO NETO***
Secretario Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Francisco das Chagas Nóbrega
**Código Identificador:**F77F2D3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**

**CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2017.**
**FUNDAMENTAÇÃO:** CF - Art. 37, inciso IX.
**OBJETO:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO AGENTE ADMINISTRATIVO NA UNIDADE BASICA CENTRO DE SAUDE ROSALIA GONDIM DE MELO
**CONTRATADO:** MARIA DA GUIA PEIXÔTO FELIX.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
DESPESA: 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 11.244,00 (ONZE MIL DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).
**VIGÊNCIA**: 04/01/2017 A 31/12/2017.
**CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

PARAÚ/RN, 04 DE JANEIRO DE 2017.

***ANTONIO ROGERIO PEIXOTO NETO***
Secretario Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Francisco das Chagas Nóbrega
**Código Identificador:**CCE32835

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**

**CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2017.**
**FUNDAMENTAÇÃO:** CF - Art. 37, inciso IX.
**OBJETO:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE: ASG AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS JUNTO A UNIDADE BASICA CENTRO DE SAUDE ROSALIA GONDIM DE MELO
**CONTRATADO:** SELMA ROCHA DA SILVA.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
DESPESA: 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 11.244,00 (ONZE MIL DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).
**VIGÊNCIA**: 04/01/2017 A 31/12/2017.
**CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

PARAÚ/RN, 04 DE JANEIRO DE 2017.

***ANTONIO ROGERIO PEIXOTO NETO***
Secretario Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Francisco das Chagas Nóbrega
**Código Identificador:**F327EEBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2017.**
**FUNDAMENTAÇÃO:** CF - Art. 37, inciso IX.
**OBJETO:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE: ASG AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS JUNTO A UNIDADE BASICA CENTRO DE SAUDE ROSALIA GONDIM DE MELO.
**CONTRATADO:** ROSÂNGELA NUNES DOS SANTOS DE MOURA.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
DESPESA: 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 11.244,00 (ONZE MIL DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).
**VIGÊNCIA**: 04/01/2017 A 31/12/2017.
**CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

PARAÚ/RN, 04 DE JANEIRO DE 2017.

***ANTONIO ROGERIO PEIXOTO NETO***
Secretario Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Francisco das Chagas Nóbrega
**Código Identificador:**4C44A743

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**

**CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2017.**

**FUNDAMENTAÇÃO:** CF - Art. 37, inciso IX.
**OBJETO:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO AGENTE ADMINISTRATIVO NA UNIDADE BASICA CENTRO DE SAUDE ROSALIA GONDIM DE MELO.
**CONTRATADO:** MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DA SILVA.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
DESPESA: 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 11.244,00 (ONZE MIL DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).
**VIGÊNCIA**: 04/01/2017 A 31/12/2017.
**CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

PARAÚ/RN, 04 DE JANEIRO DE 2017.

***ANTONIO ROGERIO PEIXOTO NETO***
Secretario Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Francisco das Chagas Nóbrega
**Código Identificador:**710B32EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2017.**
**FUNDAMENTAÇÃO:** CF - Art. 37, inciso IX.
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE UMA TÉCNICA DE ENFERMAGEM, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN E A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/SESAP/SAMU-RN.
**CONTRATADO:** RAIMUNDA ELIELMA MARTINS RAMOS.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
DESPESA: 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS).
**VIGÊNCIA**: 04/01/2017 A 31/12/2017.
**CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

PARAÚ/RN, 04 DE JANEIRO DE 2017.

***ANTONIO ROGERIO PEIXOTO NETO***
Secretario Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Francisco das Chagas Nóbrega
**Código Identificador:**EEDC2608

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**

**CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2017.**
**FUNDAMENTAÇÃO:** CF - Art. 37, inciso IX.
**OBJETO:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE VIGIA NA UNIDADE BASICA CENTRO DE SAUDE ROSALIA GONDIM DE MELO.
**CONTRATADO:** RAIMUNDO NONATO SOBRINHO.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
DESPESA: 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 11.244,00 (ONZE MIL DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).
**VIGÊNCIA**: 04/01/2017 A 31/12/2017.
**CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

PARAÚ/RN, 04 DE JANEIRO DE 2017.

***ANTONIO ROGERIO PEIXOTO NETO***
Secretario Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Francisco das Chagas Nóbrega
**Código Identificador:**9A511C77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO**

**CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2017.**
**FUNDAMENTAÇÃO:** CF - Art. 37, inciso IX.
**OBJETO:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO BIOQUÍMICO NESTE MUNICIPIO.
**CONTRATADO:** LUIZ ANTONIO MELO MARTINS.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
DESPESA: 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 51.000,00 (CINQUENTA E MIL REAIS).
**VIGÊNCIA**: 04/01/2017 A 31/12/2017.
**CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

PARAÚ/RN, 04 DE JANEIRO DE 2017.

***ANTONIO ROGERIO PEIXOTO NETO***
Secretario Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Francisco das Chagas Nóbrega
**Código Identificador:**5F97E944

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 041 2017/SECADM/PMP/RN**

Parazinho/RN, 06 de Fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARAZINHO/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal e demais Leis pertinentes.
**RESOLVE:**
**Art. 1°** - Conceder o pagamento de 03 (TRÊS) diárias para o servidor **RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS,** Prefeita Municipal de Parazinho, CPF: 465.385.774-15, ao preço unitário de R$: 900,00 (Novecentos Reais) perfazendo a quantia de R$: 2.700,00 (Dois mil e setecentos Reais), para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO e ESTADIA** na cidade de **BRASILIA/DF**, nos dias 07, 08 e 09 de Fevereiro do corrente ano, com objetivo de tratar de Assuntos Administrativos para angariar recursos municipais através de Emendas Parlamentares nos Ministérios.
**Art. 2°**- Esta portaria entra em vigor na data de sua Assinatura, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se.

***WALLACE SOARES SANTOS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 08/2017

**Publicado por:**
Aurelice Paulino de Morais
**Código Identificador:**A4E4A72D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PROCESSO Nº 14121601/16 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016-FUSAM**

O Fundo de Saúde do Município de Parelhas/RN – FUSAM, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio do Pregão, vem tornar pública a convocação da empresa EQUIPAÇO MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ.: 11.938.541/0001-81, participante do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016 - FUSAM, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, a comparecer ao setor de licitação, situado na sede da Prefeitura Municipal de Parelhas, no prazo de 24 horas, a partir da data desta publicação, sob pena de inabilitação.

Parelhas/RN, 07 de fevereiro de 2017.

***JUCINEIDE DA SILVA ARAÚJO ALMEIDA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Jucineide da Silva Araújo Almeida
**Código Identificador:**8EE75088

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 001/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017-FUSAM**

O Fundo de Saúde do Município de Parelhas/RN – FUSAM, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio do Pregão, vem tornar pública a realização de licitação referente ao PROCESSO Nº 001/17 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - FUSAM, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES -

POLICLINICA. Data da realização: 22/02/2017 às 08:30h. Edital disponível no site:
www.parelhas.rn.gov.br ou solicitado pelo email:
cplparelhas@hotmail.com

Parelhas/RN, 07 de fevereiro de 2017.

***JUCINEIDE DA SILVA ARAÚJO ALMEIDA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Jucineide da Silva Araújo Almeida
**Código Identificador:**979ACE56

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº 01261701-17-FMS
**DISPENSA Nº 012601**

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para aquisição de medicamentos, destinado ao paciente José Antônio da Silva, referente a ordem judicial processo nº 0101340-52.2015.8.20.0123, junto ao fornecedor RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE, CNPJ 12.305.387/0001-0001-73, no valor de R$ 1.108,92 (hum mil cento e oito reais e noventa e dois centavos), nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 06 de Fevereiro de 2017.

***ÉTEL RÓGERE DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Sancleid Bezerra da Silva
**Código Identificador:**588C0343

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº 01261702-17-FMS
**DISPENSA Nº 012602**

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para aquisição de medicamentos, destinado ao paciente Rita de Cássia de Medeiros, CPF:062.560.104-18, residente a Rua Francisco de Souza Barros, nº 134, Bairro: Ivan Bezerra, Parelhas/RN, junto ao fornecedor RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE, CNPJ 12.305.387/0001-0001-73, no valor de R$ 2.159,04 (dois mil cento e cinquenta e nove reais e quatro centavos), nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 06 de Fevereiro de 2017.

***ÉTEL RÓGERE DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Sancleid Bezerra da Silva
**Código Identificador:**3BCF1829

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 01051702-17/PMP**
**DISPENSA Nº 010502**

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para a aquisição de (EPI) Luvas Borracha Vulcanizada, junto ao fornecedor MARIA FERNANDES DA SILVA-ME, CNPJ 08.833.413/0001-69, endereço Rua Padre Bento, nº 266, Bairro: Centro, Parelhas/RN, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 07 de Fevereiro de 2017.

***ALEXANDRE CARLO DANTAS DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sancleid Bezerra da Silva
**Código Identificador:**22F781A8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 01171702-17/PMP**
**DISPENSA Nº 011702**

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para a aquisição de Saco para Lixo (cap. 200L), junto ao fornecedor J. A. DO NASCIMENTO FILHO - ME, CNPJ 12.994.885/0001-70, endereço Rua Daniel Gomes, nº 543, Bairro: Maria Terceira, Parelhas/RN, no valor de R$ 1.470,00 (hum mil, quatrocentos e setenta reais), nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 07 de Fevereiro de 2017.

***ALEXANDRE CARLO DANTAS DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sancleid Bezerra da Silva
**Código Identificador:**C951F97D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 01091702-17/PMP**
**DISPENSA Nº 010902**

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para a aquisição de peças (porca sextavada dupla ½ RF, parafuso rodo DIANT/ TRAS F1000), junto ao fornecedor LUCIANO SERGIO DA NOBREGA - ME, CNPJ 09.585.448/0001-99, endereço Rua Professora Marcelina Santos, nº 40, Bairro Comissão, Jardim do Seridó/RN, no valor de R$ 33,00 (trinta e três reais)P, nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 07 de Fevereiro de 2017.

***ALEXANDRE CARLO DANTAS DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisca Cleonice Borges
**Código Identificador:**16C730CF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 01091704-17/PMP**
**DISPENSA Nº 010904**

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para contratação dos serviços de apresentações musicais da Banda 11 de Fevereiro durante as festividades do Padroeiro São Sebastião, no período de 10 a 20 de Janeiro do corrente ano, junto a LAURO DE SOUZA NASCIMENTO, CPF 104.911.934-75, endereço Rua Nabor Bezerra, nº 361, Bairro Boqueirão, Parelhas RN, no valor de R$ 6.860,00 (seis mil, oitocentos e sessenta reais), nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 09 de Janeiro de 2017.

***ALEXANDRE CARLO DANTAS DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sancleid Bezerra da Silva
**Código Identificador:**3A489EF6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**TERMO DE DISPENSA**

PROCESSO Nº 01261701-17-FMS
TERMO DE DISPENSA Nº 012601

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para aquisição de medicamentos, destinado ao paciente José Antônio da Silva, referente a ordem judicial processo nº 0101340-52.2015.8.20.0123, junto ao fornecedor RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE, CNPJ 12.305.387/0001-0001-73, no valor de R$ 1.108,92 (hum mil cento e oito reais e noventa e dois centavos).
A presente dispensa tem por fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 06 de Fevereiro de 2017.

***SANCLEIDE BEZERRA DA SILVA***
Presidente
Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

***FRANCISCA CLEONICE BORGES***
Membro
Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

**Publicado por:**
Sancleid Bezerra da Silva
**Código Identificador:**2F881971

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**TERMO DE DISPENSA**

PROCESSO Nº 01261702-17-FMS
TERMO DE DISPENSA Nº 012602

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para aquisição de medicamentos, destinado ao paciente Rita Cássia de Medeiros, CPF:062.560.104-18, residente a Rua Francisco de Souza Barros, nº 134, Bairro: Ivan Bezerra, Parelhas/RN., junto ao fornecedor RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE, CNPJ 12.305.387/0001-0001-73, no valor de R$ 2.159,04 (dois mil cento e cinquenta e nove reais e quatro centavos).
A presente dispensa tem por fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 06 de Fevereiro de 2017.

***SANCLEIDE BEZERRA DA SILVA***
Presidente
Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

***FRANCISCA CLEONICE BORGES***
Membro
Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

**Publicado por:**
Sancleid Bezerra da Silva
**Código Identificador:**C9EDCD40

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**TERMO DE DISPENSA**

PROCESSO Nº 01051702-17/PMP
DINPENSA Nº 010502

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para a aquisição de (EPI) Luvas Borracha Vulcanizada, junto ao fornecedor MARIA FERNANDES DA SILVA-ME, CNPJ 08.833.413/0001-69, endereço Rua Padre Bento, nº 266, Bairro: Centro, Parelhas/RN, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).
A presente dispensa tem por fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 07 de Fevereiro de 2017.

***SANCLEIDE BEZERRA DA SILVA***
Presidente
Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

***FRANCISCA CLEONICE BORGES***
Membro
Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

**Publicado por:**
Sancleid Bezerra da Silva
**Código Identificador:**3BCCC3B6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**TERMO DE DISPENSA**

PROCESSO Nº 01171702-17/PMP
DINPENSA Nº 011702

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para a aquisição de Saco para Lixo (cap. 200L), junto ao fornecedor J. A. DO NASCIMENTO FILHO - ME, CNPJ 12.994.885/0001-70, endereço Rua Daniel Gomes, nº 543, Bairro: Maria Terceira, Parelhas/RN, no valor de R$ 1.470,00 (hum mil, quatrocentos e setenta reais)
A presente dispensa tem por fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 07 de Fevereiro de 2017.

***SANCLEID BEZERRA DA SILVA***
Presidente
Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

***FRANCISCA CLEONICE BORGES***
Membro
Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

**Publicado por:**
Sancleid Bezerra da Silva
**Código Identificador:**47DD283A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**TERMO DE DISPENSA**

PROCESSO Nº 01091702-17/PMP
DINPENSA Nº 010902

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para a aquisição de peças (porca sextavada dupla ½ RF, parafuso rodo DIANT/ TRAS F1000), junto ao fornecedor LUCIANO SERGIO DA NOBREGA - ME, CNPJ 09.585.448/0001-99, endereço Rua Professora Marcelina Santos, nº 40, Bairro Comissão, Jardim do Seridó/RN, no valor de R$ 33,00 (trinta e três reais).
A presente dispensa tem por fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 07 de Fevereiro de 2017.

***SANCLEID BEZERRA DA SILVA***
Presidente
Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

***FRANCISCA CLEONICE BORGES***
Membro
Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

**Publicado por:**
Francisca Cleonice Borges
**Código Identificador:**A566A7A2

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**TERMO DE DISPENSA**

PROCESSO Nº 01091704-17/PMP
DINPENSA Nº 010904

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para contratação dos serviços de apresentações musicais da Banda 11 de Fevereiro durante as festividades do Padroeiro São Sebastião, no período de 10 a 20 de Janeiro do corrente ano, junto a LAURO DE SOUZA NASCIMENTO, CPF 104.911.934-75, endereço Rua Nabor Bezerra, nº 361, Bairro Boqueirão, Parelhas RN, no valor de R$ 6.860,00 (seis mil, oitocentos e sessenta reais).
A presente dispensa tem por fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 09 de Janeiro de 2017.

***SANCLEID BEZERRA DA SILVA***
Presidente
Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

***FRANCISCA CLEONICE BORGES***
Membro
Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

**Publicado por:**
Sancleid Bezerra da Silva
**Código Identificador:**5B731385

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**
**REPUBLICAR POR INCORREIÇÃO**

**PORTARIA DE Nº 092/2017**

A SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE CIVIL, do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;
Considerando as disposições contidas na Portaria n° 055/2015, de 27 de fevereiro de 2015.
**RESOLVE:**
**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo**, ao (a):

| | | | |
|---|---|---|---|
| **SERVIDOR(A):** Alexandre Carlo de Medeiros Dantas | | | |
| **MATRÍCULA:** 120864-0 | | | |
| **RG:** 1.413.742-SSP/RN | | | |
| **CARGO:** Prefeito Municipal | | | |
| **LOTAÇÃO:** Gabinete Civil | | | |
| **OBJETIVO DO DESLOCAMENTO:** Tratar de assuntos de interesse desta Edilidade, junto a CAERN. | | | |
| **DESTINO:** Natal/RN | | | |
| **PERÍODO DO AFASTAMENTO:** 02/02/2017. | | | |
| QTDE | TIPO | Vr. Unit. (R$) | Vr. Total. (R$) |
| 01 | Sem pernoite | 200,00 | 200,00 |
| **Total a pagar** | | | **200,00** |

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 02 de fevereiro de 2017.

***FRANCICLEIDE MARIA DE SOUZA***
Secretária Chefe do Gabinete Civil

**Publicado por:**
Maria Vitoria de Araujo
**Código Identificador:**D31A9D87

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA DE Nº 096/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
Considerando as disposições contidas na Portaria n° 055/2015, de 27 de fevereiro de 2015.

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo**, ao (a):

| | | | |
|---|---|---|---|
| SERVIDOR(A): Itamar Pereira Dantas | | | |
| MATRÍCULA: 120748-2 | | | |
| RG: 620.916 - SSP/RN | | | |
| CARGO: Subcoordenador de Suprimento Escolar. | | | |
| LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação | | | |
| OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Educação. | | | |
| DESTINO: Natal/RN | | | |
| PERÍODO DO AFASTAMENTO: 07/02/2017 | | | |
| QTDE | TIPO | Vr. Unit. (R$) | Vr. Total. (R$) |
| 01 | Sem pernoite | 75,00 | 75,00 |
| Total a pagar | | | 75,00 |

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 07 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

***ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Vitoria de Araujo
**Código Identificador:**B145E81C

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO HOMOLOGAÇAO CAR 01**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 001/2017
PROCESSO DE ORIGEM: 018/2016
ORGÃO ORIGEM: FUNDAÇÃO NORTE RIO GRANDE DE PESQUISAS E CULTURA

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 045/2017, de 02/01/2017, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do processo de Adesão a Ata de Registro de preços nº 001/2017, com objetivo de aquisição de peças automotivas e serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de passagem-RN, cujo resultado foi a escolha da Empresa: M A C DE MELO - EPP, CNPJ: 03.538.129/0001-46, por ofertar os materiais e serviços oriundos do registro de preços com valor global de R$ 223.489,20 (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 7.982.. informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

PASSAGEM/RN, 07 de Fevereiro de 2017.

***JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Jose Maria de Brito Bezerra
**Código Identificador:**BDA594E3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO 20170021**

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 001/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN
CONTRATADA: M A C DE MELO - EPP, CNPJ: 03.538.129/0001-46
OBJETIVO: aquisição de peças automotivas e serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de passagem-RN
VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R$ 162.875,40 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 07/02/2017 até 29/07/2017
FONTE DE RECURSOS – FPM, ICMS, ROYALTIES, IPVA, TRIBUTOS e demais recursos próprios do município
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, e Decreto Federal nº 7.982.
Data Assinatura: 07 de Fevereiro de 2017

Pelo Contratante:
***ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES,***
CPF: 630.350.064-15
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
***MAGNUS ALÍPIO CUNHA DE MELO,***
CPF: 567.257.444-00
Representante Legal

**Publicado por:**
Jose Maria de Brito Bezerra
**Código Identificador:**BE744CB4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO 20170022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170022
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 001/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN
CONTRATADA: M A C DE MELO - EPP, CNPJ: 03.538.129/0001-46
OBJETIVO: aquisição de peças automotivas e serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de passagem-RN
VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R$ 30.370,20 (trinta mil, trezentos e setenta reais e vinte centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 07/02/2017 até 29/07/2017
FONTE DE RECURSOS – PMAQ.
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, e Decreto Federal nº 7.982.
Data Assinatura: 07 de Fevereiro de 2017

Pelo Contratante:
***ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES,***
CPF: 630.350.064-15
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
***MAGNUS ALÍPIO CUNHA DE MELO,***
CPF: 567.257.444-00
Representante Legal

**Publicado por:**
Jose Maria de Brito Bezerra
**Código Identificador:**FAE5B5DC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO 20170023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170023
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 001/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN
CONTRATADA: M A C DE MELO - EPP, CNPJ: 03.538.129/0001-46
OBJETIVO: aquisição de peças automotivas e serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de passagem-RN
VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R$ 30.243,60 (trinta mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 07/02/2017 até 29/07/2017
FONTE DE RECURSOS – IGDBF
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, e Decreto Federal nº 7.982.
Data Assinatura: 07 de Fevereiro de 2017

Pelo Contratante:
***ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES,***
CPF: 630.350.064-15
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
***MAGNUS ALÍPIO CUNHA DE MELO,***
CPF: 567.257.444-00
Representante Legal

**Publicado por:**
Jose Maria de Brito Bezerra
**Código Identificador:**8D0758F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**OFÍCIO 011-2017 RETIFICADO**

Ofício nº **011/2017**
Pedro Avelino(RN), 7 de fevereiro de 2017

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Á Ilustríssimo Senhor,
Gerente Do Banco do Brasil
Agencia Pedro Avelino/RN

Ref.: Dispõe sobre conceder poderes ao Secretario Municipal de Finanças junto ao Banco do Brasil e dar outras Providências

Ato Delegatório

PODERES PARA MOVIMENTAÇÃODE CONTAS – solicitamos o cadastramento dos poderes abaixo relacionados, para movimentação das contas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.879.812/0001-75, abaixo discriminados.

Assinaturas: Conforme portaria n° 004/2017 de nomeação da SECRETARIA MINICIPAL DE FINANÇAS – Tereza Lucia de Melo Dantas, Inscrito. No CPF: 315.267.564-04 assinar, em conjunto com Secretaria Municipal de Saúde a senhorita Meireane Alves Miranda, CPF: 057.144.21450.
Toda e qualquer movimentação bancária em nome do Município de Pedro Avelino/RN, da qual compete poderes para “movimentar os recursos financeiros”

OUTOGADOS: Assinaturas Obrigatórias
Tereza Lucia de Melo Dantas - CPF: 315.567.564-04
Meireane Alves Miranda - CPF: 057.144.214-50

Ato delegatório de poderes:

009- Emitir cheques;
010-Abrir contas de depósitos;
011-Autorizar cobranças;
018-Utilizar créditos aberto na forma e condições;
020-Receber, passar recibos e dar quitação;
026-Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
027-Requisitar talonários de cheques

030-Efetuar Transferências e pagamentos por qualquer meio;
031-Autorizar débitos em contas relativos ás operações;
036-Retirar cheques desenvolvidos;
038-Endossar cheques;
094-Sustar/contar ordenar cheques;
095-Cancelar cheques;
096-Baixar cheques;
098-Efetuar resgates/aplicações financeiras;
099-Cadastrar alterar e desbloquear senhas;
104-Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
105-Efetuar transferências por meio eletrônico;
117-Efetuar movimentação financeira no RPG;
119-Liberar arquivos de pagamento no Ger. Financeiro/AASP.
126-Emitir comprovante;
128-Efetuar transferência p/ mesma titularidade - meio eletrônico
133-Encerrar contas de depósitos;
149-Assinar instrumento de convenio e contrato de prestação de serviço

Na oportunidade apresento votos de prestação de serviço e estima.

Cordialmente,

***NEIDE SUELY MUNIZ COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Tâmara Tamyres Nunes Barbosa Miranda
**Código Identificador:**C93C795A

**GABINETE DO PREFEITO**
**OFÍCIO 012-2017 RETIFICADO**

Ofício nº **012/2017**
Pedro Avelino(RN), 7 de fevereiro de 2017

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Á Ilustríssimo Senhor,
Gerente Do Banco do Brasil
Agencia Pedro Avelino/RN

Ref.: Dispõe sobre conceder poderes ao Secretario Municipal de Finanças junto ao Banco do Brasil e dar outras Providências

Ato Delegatório

PODERES PARA MOVIMENTAÇÃODE CONTAS – solicitamos o cadastramento dos poderes abaixo relacionados, para movimentação das contas da SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL: 14.569.790/0001-35, abaixo discriminados.

Assinaturas: Conforme portaria n° 004/2017 de nomeação da SECRETARIA MINICIPAL DE FINANÇAS – Tereza Lucia de Melo Dantas, Inscrito. No CPF: 315.267.564-04 assinar, em conjunto com Secretario Municipal de Assistência Social, Daniel Ferreira CPF: 806.866.564-15.
Toda e qualquer movimentação bancária em nome do Município de Pedro Avelino/RN, da qual compete poderes para “movimentar os recursos financeiros”

OUTOGADOS: Assinaturas Obrigatórias
Tereza Lucia de Melo Dantas - CPF: 315.567.564-04
Daniel Ferreira - CPF: 806.866.564-15

Ato delegatório de poderes:

009- Emitir cheques;
010-Abrir contas de depósitos;
011-Autorizar cobranças;
018-Utilizar créditos aberto na forma e condições;
020-Receber, passar recibos e dar quitação;
026-Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
027-Requisitar talonários de cheques
030-Efetuar Transferências e pagamentos por qualquer meio;
031-Autorizar débitos em contas relativos ás operações;
036-Retirar cheques desenvolvidos;
038-Endossar cheques;
094-Sustar/contar ordenar cheques;
095-Cancelar cheques;
096-Baixar cheques;
098-Efetuar resgates/aplicações financeiras;
099-Cadastrar alterar e desbloquear senhas;
104-Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
105-Efetuar transferências por meio eletrônico;
117-Efetuar movimentação financeira no RPG;
119-Liberar arquivos de pagamento no Ger. Financeiro/AASP.
126-Emitir comprovante;
128-Efetuar transferência p/ mesma titularidade - meio eletrônico
133-Encerrar contas de depósitos;
149-Assinar instrumento de convenio e contrato de prestação de serviço

Na oportunidade apresento votos de prestação de serviço e estima.

Cordialmente,

***NEIDE SUELY MUNIZ COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Tâmara Tamyres Nunes Barbosa Miranda
**Código Identificador:**2677E72E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 07/2017**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 07/2017
Contratante: Município dePedro Velho/RN
Contratada: UNDIME/RN, CNPJ: 00.596.662/0001-76
Objeto: TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE TECNICOS DA EDUCAÇÃO NO I SEMINÁRIO DA UNDIME/RN 2017.
Valor Estimado: 100,00 (Cem reais)
Base Legal: “caput” do Artigo 25, da Lei Federalnº8.666/93

Pedro Velho/ em 06 de fevereiro de 2017.

***PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Felipe Fernandes Coelho
**Código Identificador:**795CCCCA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE DISPENSA – 007/2017**

**CONTRATANTE**: Município de Pedro Velho/RN

**CONTRATADO:** M C G CASTRO - ME, CNPJ: 21.786.964/0001-87

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**BASE LEGAL**: Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

**VALOR**: R$ 7.805,10 (Sete mil oitocentos e cinco reais e dez centavos)
**ASSINATURA**: Patrícia Peixoto Targino/Prefeita

Pedro Velho/RN, em 01 de fevereiro de 2017.

**Publicado por:**
Felipe Fernandes Coelho
**Código Identificador:**01491AD1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE DISPENSA Nº: 06/2017**

EXTRATO DE DISPENSA Nº: 06/2017
Contratante: Município dePedro Velho/RN
Contratada: SERASA S/A, CNPJ: 62.173.620/0001-80
Objeto: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) CERTIFICADOS DIGITAIS e-CNPJ TIPO A3 COM TOKEN.
Valor Estimado: R$ 1.617,00 (Um mil seiscentos e dezessete reais)
Base Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federalnº8.666/93

Pedro Velho/ em 06 de fevereiro de 2017.

***PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Felipe Fernandes Coelho
**Código Identificador:**A72D0A6E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**
**PORTARIA Nº 021/2017**

Exonera pregoeiro e equipe de apoio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a equipe de pregão, composta pelo Sr. ULISSES NETO DE MESQUITA, CPF nº 779.500.704-04 (pregoeiro), contratado do município; IARA VICENTE MIRANDA (equipe de apoio); FRANCISCA DILMA FERREIRA (equipe de apoio).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal Pilões/RN, em 06 de fevereiro de 2017.

***CÍCERO SABINO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Geraldo de Oliveira Silva
**Código Identificador:**FDA35578

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**
**PORTARIA Nº 022/2017**

Nomeia pregoeiro e equipe de apoio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Nomeia a equipe de pregão, composta pelo Senhor GEORGE MATIAS DE FREITAS, CPF nº 022.808.374-55 (pregoeiro), contratado do município; FELOMENA FERNANDES CAVALCANTE (equipe de apoio); FRANCISCA DILMA FERREIRA (equipe de apoio).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal Pilões/RN, em 06 de fevereiro de 2017.

***CÍCERO SABINO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Geraldo de Oliveira Silva
**Código Identificador:**7E27027B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL 002-2017**

| | |
|---|---|
| RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 – CENTRO | Comissão de Licitação |
| PORTALEGRE/RN | Fls. |
| CNPJ: 08.358.053/0001-90 | Rubrica |

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PMP Nº 002/2017**
ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 – CENTRO - Portalegre/RN
CEP: 59810-000.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM NATAL (CAPITAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE), POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, ÁLCOOL COMUM, DIESEL S10), PARA MANUTENÇÃO DE TODA A FROTA DE VEICULO DO MUNICÍPIO/RN, QUANDO A SERVIÇO DO MESMO NA CAPITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
**Proc. Licitatório n.º 000002/17**
**PREGÃO PRESENCIAL n.º 002/2017**
Abertura: 13:30min
Data da Abertura: 27 de janeiro de 2017.
Aos 27 de janeiro de 2017 do ano de 2017, A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio De Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, brasileira, solteira, funcionária pública, residente e domiciliada na Av Hipólito Fialho, 353 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº **002/2017** – PMP, homologado em 30/01/2017 resolve registrar o preço oferecido pelo proponente:M B COM. DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, com endereço na RUA JAGUARARI, 4227, NATAL/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 08.345.698/000199 que sagrouse vencedor(a) da licitação, com o valor de R$ 73.375,00(setenta e três mil e trezentos e setenta e cinco reais), conforme os seguintes termos:

| Item | Código | Descrição do Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade |
|---|---|---|---|---|---|
| | Código | Proponente / Fornecedor | | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | 003.001. 004 | ALCOOL COMUM | BANDEI RA ALE | LT | 300 |
| | 68 | M B COM. DERIVADOS DE PETROLEO LTDA | | 3,45 | 1.035,00 |
| 2 | 003.001. 001 | DIESEL COMUM | BANDEI RA ALE | LT | 4000 |
| | 68 | M B COM. DERIVADOS DE PETROLEO LTDA | | 3,25 | 13.000,00 |
| 3 | 003.001. 002 | DIESEL S10 | BANDEI RA ALE | LT | 6000 |
| | 68 | M B COM. DERIVADOS DE PETROLEO LTDA | | 3,39 | 20.340,00 |
| 4 | 003.001. 003 | GASOLINA COMUM | BANDEI RA ALE | LT | 10000 |
| | 68 | M B COM. DERIVADOS DE PETROLEO LTDA | | 3,90 | 39.000,00 |

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM NATAL (CAPITAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE), POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM,

ÁLCOOL COMUM, DIESEL S10), PARA MANUTENÇÃO DE TODA A FROTA DE VEICULO DO MUNICÍPIO/RN, QUANDO A SERVIÇO DO MESMO NA CAPITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a CPL da Prefeitura Municipal De Portalegre poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a CPL da Prefeitura Municipal De Portalegre adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº **002/2017** – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº **002/2017** – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por oficio via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE .

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser executado em dia com expediente da Prefeitura Municipal de Portalegre, de segunda à sexta-feira, das 7 às 13 horas.

5.2 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento/ prestação dos serviços será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.

5.4 - As quantidades e o prazo de entrega/execução dos objetos/serviços que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento/ Prestação de Serviços.

5.5 – Quando da entrega do objeto/prazo de execução contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do Pregão Presencial nº **002/2017** – PMP.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE pagará a Contratada o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.

6.2 – O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA compromete-se a:

a) Entregar/ Executar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.

b) Cumprir o prazo de entrega/execução e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;

c) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo.

d) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;

e) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

f) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à Previdência Social e ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.

g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, atendendo de imediato às reclamações;

h) Levar imediatamente ao conhecimento da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência desta ARP, para adoção das medidas cabíveis;

i) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhando junto a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o fornecimento do objeto desta ARP;

j) Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;

k) Atender prontamente à o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

8.2. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea "a" não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.
9.3 – As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
– Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº **002/2017** – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:
10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 03 de fevereiro de 2017.

**ASSINAM**

**Ordenador de despesas:**
ANA PEDRINA DE LUCENA

**Proponentes:**

_____
Representante: FERNANDO DINOÁ MEDEIROS FILHO
Empresa: M B COM. DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

**Publicado por:**
Railhes Maciel Barboza Lucena
**Código Identificador:**BCB08F05

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 112/2017**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° **112/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1° - Conceder ao Senhor **Railhes Maciel Barboza**, CPF: nº 073.682.504-54 **– SSP/RN,** matrícula nº **141-1,** lotado na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, ocupante do cargo de **ASD, 0,5** (**meia**) diária(s), ao valor unitário de **120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e DESLOCAMENTO na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **06.02** a **06.02** do corrente ano, com objetivo de, **Participar do Encontro Município Transparente: Excelência na Aplicação dos Recursos Federais, a se realizar no dia 06 de fevereiro de 2017, no Auditório da Escola de Governo, BR 101, Centro Administrativo, Lagoa Nova, Natal RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **06 de Fevereiro de 2017**

***MANOEL DE FREITAS NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Railhes Maciel Barboza Lucena
**Código Identificador:**5ED011BB

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 111/2017**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° **111/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1° - Conceder ao Senhor, **Eglimar Carlos Pereira RG: 875045 SSP/RN,** matricula **0321**, **Chefe de Gabinete**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao valor unitário de **R$ 300,00 (trezentos reais)** perfazendo a quantia de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, ESTADA e DESLOCAMENTO na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **06.02** a **06.02** do corrente ano, com objetivo de **Participar do Encontro Município Transparente: Excelência na Aplicação dos Recursos Federais, a se realizar no dia 06 de fevereiro de 2017, no Auditório da Escola de Governo, BR 101, Centro Administrativo, Lagoa Nova, Natal RN, c**onforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **06 de Fevereiro de 2017**

***MANOEL DE FREITAS NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Railhes Maciel Barboza Lucena
**Código Identificador:**3BB3E16E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 110/2017**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° **110/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1° - Conceder ao Senhor **Francisco de Sales Andrade**, CPF:**,** nº **096.448.654-72 ,** matrícula nº **334-1,** lotado na **Secretaria Municipal de Planejamento Finanças e Tributação**, ocupante do cargo de **Secretario**, **0,5 (meia**) diária(s), ao valor unitário de **300,00 (trezentos reais)** perfazendo a quantia de **150,00 (cento e cinquenta) reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e DESLOCAMENTO na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **06.02** a **06.02** do corrente ano, com objetivo de, **Participar do Encontro Município Transparente: Excelência na Aplicação dos Recursos Federais, a se realizar no dia 06 de fevereiro de 2017, no Auditório da Escola de Governo, BR 101, Centro Administrativo, Lagoa Nova, Natal RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **06 de Fevereiro de 2017**

***MANOEL DE FREITAS NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Railhes Maciel Barboza Lucena
**Código Identificador:**F06648B7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA, N° 109/2017**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria, n° **109/2017**

A PREEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1° - Conceder ao Senhor, **Luiz Carlos Tertulino RG: 328197 SSP/RN,** matricula **429**, **Contador**, **0,5** (meia) diária(s), ao valor unitário de **R$ 300,00 (trezentos reais)** perfazendo a quantia de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e DESLOCAMENTO na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **06.02** a **06.02** do corrente ano, com objetivo de **Participar do Encontro Município Transparente: Excelência na Aplicação dos Recursos Federais, a se realizar no dia 06 de fevereiro de 2017, no Auditório da Escola de Governo, BR 101, Centro Administrativo, Lagoa Nova, Natal RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **06 de Fevereiro de 2017**

***MANOEL DE FREITAS NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Railhes Maciel Barboza Lucena
**Código Identificador:**311CC324

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA, N° 108/2017**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria, n° **108/2017**

A PREEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1° - Conceder ao Senhor, **Thiago Alves Dias,** matricula **429**, CPF: 012.412.534-47, **Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**, **0,5** (meia) diária(s), ao valor unitário de **R$ 300,00 (trezentos reais)** perfazendo a quantia de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e DESLOCAMENTO na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **06.02** a **06.02** do corrente ano, com objetivo de **Participar do Encontro Município Transparente: Excelência na Aplicação dos Recursos Federais, a se realizar no dia 06 de fevereiro de 2017, no Auditório da Escola de Governo, BR 101, Centro Administrativo, Lagoa Nova, Natal RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **06 de Fevereiro de 2017**

***MANOEL DE FREITAS NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Railhes Maciel Barboza Lucena
**Código Identificador:**02066295

**GABINETE DO PREFEITO**
**OFÍCIO Nº 047/2017**

Portalegre/RN, em 07 de fevereiro de 2017.

Exmo. Sr.
**EUCLIDES LUIZ PEREIRA NETO**
Presidente da Câmara Municipal
Rua Damião Monteiro nº 14
CEP. 59810-000 – CENTRO – PORTALEGRE - R N

Senhor Presidente,

1. Vimos através do presente, solicitar as instalações (auditório) dessa Câmara Municipal para a realização de **Audiência Pública**, no dia 14 de fevereiro de 2017, às 09h00min, com o objetivo de **Demonstrar e Avaliar o Cumprimento das Metas Fiscais do Município de Portalegre, referente ao Terceiro Quadrimestre de 2016**, conforme dispõe o §4º, art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

2. Convidamos Vossa Excelência e demais vereadores, bem como todos os servidores dessa Casa Legislativa a participarem da Audiência Pública;

3. Informamos que todos os portalegrense serão avisados da realização da Audiência Pública, através de **AVISO** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (WWW.diariomunicipal.com.br/femurn) e afixado no mural na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Antonio Freitas, 34, Centro, Portalegre/RN.

4. Aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

***MANOEL DE FREITAS NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Railhes Maciel Barboza Lucena
**Código Identificador:**AE349E5E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**OFÍCIO Nº 048/2017**

Portalegre/RN, em 07 de fevereiro de 2017.

Exmo. Sr.
**EUCLIDES LUIZ PEREIRA NETO**
Presidente da Câmara Municipal
Rua Damião Monteiro nº 14
CEP. 59810-000 – CENTRO – PORTALEGRE - R N

Senhor Presidente,

1. Vimos através do presente, solicitar as instalações (auditório) dessa Câmara Municipal para a realização de **Audiência Pública**, no dia 14 de fevereiro de 2017, às 10h00min, com o objetivo de **Apresentação do "RELATÓRIO DETALHADO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA"** desenvolvidas no Município de Portalegre, através do Sistema Único de Saúde - SUS, no TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2016, conforme dispõe o art. 36, $ 5º, da Lei Complementar nº 141/2012.

2. Convidamos Vossa Excelência e demais vereadores, bem como todos os servidores dessa Casa Legislativa a participarem da Audiência Pública;

3. Informamos que todos os portalegrense serão avisados da realização da Audiência Pública, através de **AVISO** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (WWW.diariomunicipal.com.br/femurn) e afixado no mural na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Antonio Freitas, 34, Centro, Portalegre/RN.

4. Aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

***ANA PEDRINA DE LUCENA***
Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Portalegre

**Publicado por:**
Railhes Maciel Barboza Lucena
**Código Identificador:**521E1E26

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA (AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS – TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2016)**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**, Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e convida a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, sobre "AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS", do Município de Portalegre, referente ao Terceiro Quadrimestre de 2016, em cumprimento ao estabelecido no § 4º do Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), a ser realizada no dia 14 de fevereiro de 2017, às 09h00min horas na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Damião Monteiro de Souza nº 14, CEP. 59810-000 – Portalegre - RN

Portalegre/RN, em 07 de fevereiro de 2017.

***MANOEL DE FREITAS NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Railhes Maciel Barboza Lucena
**Código Identificador:**25D02E92

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA (RELATÓRIO DETALHADO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA – TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2016)**

**A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTALEGRE/RN**, Sra. **ANA PEDRINA LUCENA**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e convida a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, sobre apresentação do "RELATÓRIO DETALHADO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE" desenvolvidas no Município de Portalegre, através do Sistema Único de Saúde – SUS, no **TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2016**, em cumprimento ao disposto no art. 36, § 5º, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a ser realizada no dia 14 de fevereiro de 2017, às 10h00min horas na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Damião Monteiro de Souza nº 14, CEP. 59810-000, Centro, Portalegre/RN.

Portalegre/RN, em 07 de fevereiro de 2017.

***ANA PEDRINA DE LUCENA***
Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Portalegre

**Publicado por:**
Railhes Maciel Barboza Lucena
**Código Identificador:**DB19CF2D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA, N° 107/2017**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1° - Conceder ao Senhor, **Manoel de Freitas Neto RG: 261.409 SSP/RN,** matricula **0215**, **Prefeito Municipal**, **0,5** (meia) diária(s), ao valor unitário de **R$ 500,00 (quinhentos reais)** perfazendo a quantia de **R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e DESLOCAMENTO na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **06.02** a **06.02** do corrente ano, com objetivo de **Participar do Encontro Município Transparente: Excelência na Aplicação dos Recursos Federais, a se realizar no dia 06 de fevereiro de 2017, no Auditório da Escola de Governo, BR 101, Centro Administrativo, Lagoa Nova, Natal RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **06 de Fevereiro de 2017**

***THIAGO ALVES DIAS***
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria Nº 041/2017

**Publicado por:**
Railhes Maciel Barboza Lucena
**Código Identificador:**622A2BD9

## GABINETE DO PREFEITO
## ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL 001-2017

| | |
|---|---|
| PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PMP Nº 001/2017 | COMISSÃO DE LICITAÇÃO |
| ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN | Fls. |
| RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 – CENTRO - Portalegre/RN CEP: 59810-000. | Rubrica |

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU PESSOA FÍSICA DO RAMO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CAPACIDADE MINIMA DE 05 E 16 PASSAGEIROS COM MOTORISTA INCLUSO, PARA REGISTRO DE PREÇOS E POSTERIOR PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS SAINDO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, COM DESTINO AS CIDADES DE PAU DOS FERROS/RN, MOSSORÓ/RN, NATAL/RN, ALMINO AFONSO/RN, UMARIZAL/RN E ALEXANDRIA/RN E VICE VERSA, PARA SE SUBMETEREM A CONSULTAS, EXAMES E TRATAMENTO DE SAÚDE ESPECIALIZADA. REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍDIO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA.

Proc. Licitatório n.º 000001/17
PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2017
Abertura: 09h:00min
Data da Abertura: 27 de janeiro de 2017.
Aos 27 de janeiro de 2017 do ano de 2017, A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio De Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, brasileira, solteira, funcionária pública, residente e domiciliada na Av Hipólito Fialho, 353 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 073.694.894-50 e Cédula de Identidade sob o nº 270.2621ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 001/2017 – PMP, homologado em 30/01/2017 resolve registrar o preço oferecido pelo(s) proponente(s):
ANTONIO PEREIRA NOBRE, com endereço na RUA ANTONIO DE FREITAS, 87, PORTALEGRE/RN, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de R$ 107.200,00(cento e sete mil e duzentos reais); MARCIAL DA ROCHA PAIVA, com endereço na RUA JOÃO RODRIGUES DA SILVA, 1187, RIACHO DA CRUZ/RN, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de R$ 75.600,00(setenta e cinco mil e seiscentos reais);
FRANSUYLTON PEREIRA ROCHA, com endereço na SÍTIO SANTA TEREZA, PORTALEGRE/RN, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de R$ 113.092,00(cento e treze mil e noventa e dois reais); ELAINE FREIRE SOARES ROCHA, com endereço na SÍTIO MATA, PORTALEGRE/RN, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de R$ 5.200,00(cinco mil e duzentos reais), conforme os seguintes termos:

| Item | Código | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade |
|---|---|---|---|---|
| | Código | Proponente / Fornecedor | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | 005.043.13 | LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 PASSAGEIROS PARA A CIDADE DE MOSSORÓ<br>FRANSUYLTON PEREIRA ROCHA | FRETE | 80 |
| | 1 | | 320,00 | 25.600,00 |
| | 1163 | | | |
| 2 | 005.043.13 | LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CAPACIDADE MINIMA DE 05 PASSAGEIROS, INCLUSO MOTORISTA PARA A CIDADE DE PAU DOS FERROS<br>FRANSUYLTON PEREIRA ROCHA | FRETE | 300 |
| | 0 | | 80,00 | 24.000,00 |
| | 1163 | | | |
| 3 | 005.043.12 | LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIRO PARA A CIDADE DE PAU DOS FERROS.<br>FRANSUYLTON PEREIRA ROCHA | FRETE | 20 |
| | 6 | | 123,50 | 2.470,00 |
| | 1163 | | | |
| 4 | 005.043.12 | LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS PARA A CIDADE DE ALMINO AFONSO<br>FRANSUYLTON PEREIRA ROCHA | FRETE | 24 |
| | 8 | | 261,50 | 6.276,00 |
| | 1163 | | | |
| 5 | 005.043.12 | LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS PARA A CIDADE DE MOSSORÓ<br>FRANSUYLTON PEREIRA ROCHA | FRETE | 80 |
| | 5 | | 449,00 | 35.920,00 |
| | 1163 | | | |
| 6 | 005.043.12 | LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS PARA A CIDADE DE NATAL<br>FRANSUYLTON PEREIRA ROCHA | FRETE | 10 |
| | 4 | | 1.150,00 | 11.500,00 |
| | 1163 | | | |
| 7 | 005.043.12 | LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS PARA CIDADE DE UMARIZAL<br>FRANSUYLTON PEREIRA ROCHA | FRETE | 24 |
| | 9 | | 124,00 | 2.976,00 |
| | 1163 | | | |
| 8 | 005.043.12 | LOCUÇÃO DE VEÍCULOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS PARA A CIDADE DE ALEXANDRIA.<br>FRANSUYLTON PEREIRA ROCHA | FRETE | 15 |
| | 7 | | 290,00 | 4.350,00 |
| | 1163 | | | |
| 9 | 012.002.11 | PASSAGEM DA SEDE DO MUNÍCIPIO A CIDADE DE MOSSORÓ<br>MARCIAL DA ROCHA PAIVA | PASSA | 1800 |
| | 4 | | 42,00 | 75.600,00 |
| | 414 | | | |
| 10 | 012.002.11 | PASSAGEM DA SEDE DO MUNICIPIO À CIDADE DE NATAL<br>ANTONIO PEREIRA NOBRE | PASSA | 1600 |
| | 3 | | 67,00 | 107.200,00 |
| | 54 | | | |
| 12 | 012.002.11 | PASSAGEM DO SETOR DA BAIXA GRANDE PARA CIDADE DE PAU DOS FERROS<br>ELAINE FREIRE SOARES ROCHA | PASSA | 400 |
| | 6 | | 13,00 | 5.200,00 |
| | 1868 | | | |

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU PESSOA FÍSICA DO RAMO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CAPACIDADE MINIMA DE 05 E 16 PASSAGEIROS COM MOTORISTA INCLUSO, PARA REGISTRO DE PREÇOS E POSTERIOR PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS SAINDO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, COM DESTINO AS CIDADES DE PAU DOS FERROS/RN, MOSSORÓ/RN, NATAL/RN, ALMINO AFONSO/RN, UMARIZAL/RN E ALEXANDRIA/RN E VICE VERSA, PARA SE SUBMETEREM A CONSULTAS, EXAMES E TRATAMENTO DE SAÚDE ESPECIALIZADA. REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍDIO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe, previstos na Lei nº 8.666/93.
3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a CPL da Prefeitura Municipal De Portalegre poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.
3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a CPL da Prefeitura Municipal De Portalegre adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.
3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.
3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.
CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 001/2017 – PMP.
4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 001/2017 – PMP que a precedeu e a integra.
4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:
4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;
4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;
4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por oficio via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE .
CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser executado em dia com expediente da Prefeitura Municipal de Portalegre, de segunda à sexta-feira, das 7 às 13 horas.
5.2 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.
5.3 – A Solicitação de fornecimento/ prestação dos serviços será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.
5.4 - As quantidades e o prazo de entrega/execução dos objetos/serviços que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento/ Prestação de Serviços.
5.5 – Quando da entrega do objeto/prazo de execução contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do Pregão Presencial nº 001/2017 – PMP.
CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
6.1 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE pagará a Contratada o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.
6.2 – O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1. A CONTRATADA compromete-se a:
a) Entregar/ Executar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.
b) Cumprir o prazo de entrega/execução e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;
c) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante
antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo.
d) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;
e) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;
f) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à Previdência Social e ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.
g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, atendendo de imediato às reclamações;
h) Levar imediatamente ao conhecimento da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência desta ARP, para adoção das medidas cabíveis;
i) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhando junto a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTALEGRE o fornecimento do objeto desta ARP;
j) Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;
k) Atender prontamente à o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.
CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1. A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;
8.2. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.
CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.
Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.
9.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.
9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.
9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.
9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº 001/2017 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:
10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução
nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.
10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 03 de fevereiro de 2017.

ASSINAM
Ordenador de despesas:
ANA PEDRINA DE LUCENA
CPF: 073.694.894-50

Proponentes:

Representante: FRANCISCA DE FREITAS OLIVEIRA
CPF.: 874.989.364-53
RG.: 00.136.600-5
Proponente: FRANCISCA DE FREITAS OLIVEIRA

Representante: FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
CPF.: 274.982.204-15
RG.: 526699
Proponente: ANTONIO PEREIRA NOBRE

Representante: MARCIAL DA ROCHA PAIVA
CPF.: 664.433.264-15
RG.: 00.094.212-5
Proponente: MARCIAL DA ROCHA PAIVA

Representante: FRANSUYLTON PEREIRA ROCHA
CPF.: 071.915.564-98
RG.: 2807401
Proponente: FRANSUYLTON PEREIRA ROCHA

Representante: RAIMUNDO NONATO DE LIMA
CPF.: 108.000.853-53
RG.: 20000104916695
Proponente: ELAINE FREIRE SOARES ROCHA

**Publicado por:**
Railhes Maciel Barboza Lucena
**Código Identificador:**CF31FE3C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
### ESTRATO DO CONTRATO 07020001/2017

NÚMERO: 07020001/2017
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
CONTRATADO: A N Q GONÇALVES JUNIOR, CNPJ SOB N.º 20.903.036/0001-92, REPRESENTADA PELO SR. JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES, CPF N.º055.622.814-65.
OBJETO: CONFECÇÃO DE PLENÁRIO, INCLUINDO PAINEL E MESAS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1000.1001.0001.0031.0001.2.1.3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS. FONTE: 100.
VALOR: R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL E CEM REAIS)
DATA DA ASSINTAURA: 07/02/2017
VIGÊNCIA: 07/02/2017 A 07/05/2017

**Publicado por:**
José Luiz Nobre Borges
**Código Identificador:**45D23A29

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0/2017-00027

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa para realização de exames de Raio X e consultas ortopédicas em pacientes usuários da Rede Municipal de Saúde

Contratado.....: ORTOCLINICA ALTO OESTE LTDA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL.

RIACHO DA CRUZ - RN, 01 de Fevereiro de 2017

***FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
**Código Identificador:**6B3F6F5E

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
### TERMO DE RATIFICAÇÃO 0/2017-00027

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ORTOCLINICA ALTO OESTE LTDA, referente à Contratação de empresa para realização de exames de Raio X e consultas ortopédicas em pacientes usuários da Rede Municipal de Saúde.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 01 de Fevereiro de 2017

***MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
**Código Identificador:**B7E55789

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
### DECLARAÇÃO DE DISPENSA 0/2017-00027

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2017-00027, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa para realização de exames de Raio X e consultas ortopédicas em pacientes usuários da Rede Municipal de Saúde, pelo valor de R$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 01 de Fevereiro de 2017

***FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
**Código Identificador:**7B9553B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0/2017-00028**

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa para execução de consultas ginecológicas a serem realizadas em pacientes usuários da Rede Municipal de Saúde

Contratado.....: H S FERREIRA - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL.

RIACHO DA CRUZ - RN, 01 de Fevereiro de 2017

***FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
**Código Identificador:**3C7AC69B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO 0/2017-00028**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) H S FERREIRA - ME, referente à Contratação de empresa para execução de consultas ginecológicas a serem realizadas em pacientes usuários da Rede Municipal de Saúde.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 01 de Fevereiro de 2017

***MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
**Código Identificador:**D438DC47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA 0/2017-00028**

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2017-00028, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa para execução de consultas ginecológicas a serem realizadas em pacientes usuários da Rede Municipal de Saúde, pelo valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 01 de Fevereiro de 2017

***FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
**Código Identificador:**0C08F0FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 05/2017**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – FUNDAMENTO JURÍDICO: ARTIGO 24, II DA LEI Nº8.666/93 – SERVIÇOS DE MONTASGEM DE REDE DE COMPUTADORES COM CERTIFICAÇÃO.
VALOR: 7.900,00 (SETE MIL E NOVECENTOS REAIS) total.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO CNPJ: 08.364.655/0001-50.
CONTRATADA: M. F. CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA **inscrita no CNPJ: 40.989.253/0001-54**:

PUBLIQUE-SE.

RIACHUELO/RN, 07/02/2017.

***MARA LOURDES CAVALCANTI***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Anderson de Vasconcelos Lima
**Código Identificador:**A683391E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**
**AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 001/2017**

**CNPJ: 01.612.393/0001-57**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 001/2017**

**Objeto:** A Aquisição de combustíveis (gasolina, óleo diesel S-10 e óleo diesel comum), para atender as necessidades das diversas secretárias deste Município, do Fundo Municipal de saúde e do Fundo Municipal de assistência Social, durante todo o exercício de 2017.

**Que teve o vencedor para os itens o licitante:** Auto Posto São Tomé LTDA ME**,** CNPJ: 04.839.900/0001-88.
.
**Valores:**

**ITEM 01:** Gasolina comum
**Marca:** Ipiranga
**UND:** Litro
**Quantidade** 230.000
**Preço por Litro:** 3,99
**Valor Total:** 917.700,00

**ITEM 02:** Óleo diesel comum

**Marca:** Ipiranga
**UND:** Litro
**Quantidade** 150.000
**Preço por Litro:** 3,11
**Valor Total:** 466.500,00

**ITEM 03:** Óleo Diesel S10
**Marca:** Ipiranga
**UND:** Litro
**Quantidade** 15.000
**Preço por Litro:** 3,34
**Valor Total:** 50.100,00

RIO DO FOGO/RN, 07 de fevereiro de 2017.

***JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
**Código Identificador:**40E63166

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**
**AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 002/2017**

**CNPJ: 01.612.393/0001-57**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 002/2017**

**Objeto:** Aquisição de gelo, gás de cozinha e água mineral, para atender as necessidades das diversas secretárias deste Município, do Fundo Municipal de saúde e do Fundo Municipal de assistência Social, durante todo o exercício de 2017.

**Que teve o vencedor para os itens o licitante:** Ivo Nilson Lopes de Medeiros EIRELI**,** CNPJ: 08.700.130/0001-20.
.
**Valores:**

**ITEM 01:** Água mineral de 20 litros
**Marca:** Inamar
**UND:** Garrafão
**Quantidade** 4.000
**Preço UND:** 5,00
**Valor Total:** 20.000,00

**ITEM 02:** Água mineral de 500 ML
**Marca:** Inamar
**UND:** Garrafa de 500 ml
**Quantidade** 2.000
**Preço UND:** 1,50
**Valor Total:** 3.000,00

**ITEM 03:** Gás de 13 Kg
**Marca:** Butano
**UND:** UND
**Quantidade** 1.000
**Preço UND:** 59,00
**Valor Total:** 59.000,00

**ITEM 04:** Gelo
**Marca:** Patati
**UND:** Pacote de 3Kg
**Quantidade** 300
**Preço UND:** 5,00
**Valor Total:** 1.500,00

**ITEM 05:** Vasilhame de 20 litros de água
**Marca:** Plastisul
**UND:** UND
**Quantidade** 100
**Preço UND:** 14,00
**Valor Total:** 1.400,00

RIO DO FOGO/RN, 07 de fevereiro de 2017.

***JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
**Código Identificador:**57D09714

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06020001/17-**
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para pagamento de anuidade ao Conselho Regional de Medicina Veterinária para a liberação das atividades de abatimento de animais no Abatedouro Público Municipal para o exercício de 2017, visto a necessidade de cumprimento das normas exigidas pelo o conselho de classe.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento o art. 25, caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

**RAZÕES DA ESCOLHA**

A escolha recaiu na empresa CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO RN, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. 25, caput da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO RN, no valor de R$ 677,00 (seiscentos e setenta e sete reais), conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 07 de Fevereiro de 2017.

***REGINEIDE MOREIRA BEZERRA***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Maria Nayane Felipe da Silva
**Código Identificador:**3B63482A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06020001/17-TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO RN, visando pagamento de anuidade ao Conselho Regional de Medicina Veterinária para a liberação das atividades de abatimento de animais no Abatedouro Público Municipal para o exercício de 2017, pelo valor de R$ 677,00 (seiscentos e setenta e sete reais), vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 07 de Fevereiro de 2017

***FRANCISCO FELIPE DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Nayane Felipe da Silva
**Código Identificador:**5CF8E333

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06020001/17-**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de RUY BARBOSA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....,.....:** liberação de recursos para pagamento de anuidade ao Conselho Regional de Medicina Veterinária para a liberação das atividades de abatimento de animais no Abatedouro Público Municipal para o exercício de 2017.

**FAVORECIDO.....:** CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO RN

**VALOR.....:** R$ 677,00 (seiscentos e setenta e sete reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....:** art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

RUY BARBOSA - RN, 07 de Fevereiro de 2017

***REGINEIDE MOREIRA BEZERRA***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Maria Nayane Felipe da Silva
**Código Identificador:**236D29EB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

**GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº. 280/2017 – GAB**

*A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º -** Conceder **uma diária e meia no valor de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)** à Servidora **ADELMA BARBOSA DA COSTA**, **Matrícula: 4084-3**, Professora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação deste Município, para cobrir suas despesas durante os dias **07 e 08 de fevereiro do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará do I Seminário UNDIMERN 2017, em Natal/RN, conforme Solicitação **nº 13**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,**
**Publique-se e**
**Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de fevereiro de 2017

***FERNANDA COSTA BEZERRA***
Prefeita

**Publicado por:**
Arivaldo Silva dos Santos
**Código Identificador:**D6F71B09

**GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº. 281/2017 – GAB**

*A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º -** Conceder **uma diária e meia no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinvo reais)** à Servidora **FRANCISCA SUELANGE DE LIMA BULHÕES**, **Matrícula: 6101-8**, Secretártia Municipal de Educação deste Município, para cobrir suas despesas durante os dias **07 e 08 de fevereiro do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará do I Seminário UNDIMERN 2017, em Natal/RN, conforme Solicitação **nº 11**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,**
**Publique-se e**
**Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de fevereiro de 2017

***FERNANDA COSTA BEZERRA***
Prefeita

**Publicado por:**
Arivaldo Silva dos Santos
**Código Identificador:**300E3ABA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESULTADO DO CREAS**
**PSICOLOGO**

Nenhum candidato inscrito para esta vaga foi classificado

**ADVOGADO**

Nenhum candidato inscrito para esta vaga foi classificado

**ASSISTENTE SOCIAL**

Nenhum candidato inscrito para esta vaga foi classificado

**AGENTE SOCIAL**

| NOME DO CÂNDIDATO | ORDEM DE CLACIFICAÇÃO |
|---|---|
| Maria Luzinete Ferreira Maia | 1ª |
| Zildaiana de Lima Silva | 2ª |

Santa Cruz/RN, 07 de fevereiro de 2017

***JOSÉ AMAURI DA FONSECA***
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

***SÉRGIO MAGNO DE OLIVEIRA FREIRE***
Membro da Comissão

***SOLANGE DE MARIA DE LIMA FARIAS***
Membro de Comissão

**Publicado por:**
Arivaldo Silva dos Santos
**Código Identificador:**77451938

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESULTADO DO C.R.A.S**

**PSICÓLOGO**

| NOME DO CÂNDIDATO | ORDEM DE CLACIFICAÇÃO |
|---|---|
| Alexsandra Braga Torres | 1º |

**AGENTE SOCIAL**

| NOME DO CÂNDIDATO | ORDEM DE CLACIFICAÇÃO |
|---|---|
| Célia Cristina da Silva Lima | 1º |
| Marlene Claudete Dantas | 2º |
| Angelica Cardoso da Silva Soares | 3º |
| Camila Vanessa Martins da Silva | 4º |
| Leilza Pereira de Araújo | 5º |
| Andrea Rodrigues de Medeiros | 6º |
| Jéssica Taysa Medeiros Damasceno | 7º |
| Edivanklim Soares de Araújo Filho | 8º |
| Joseneide Xavier da Silva | 9º |
| Maria Ferreira da Silva | 10º |
| Maria Rosineide Ferreira da Silva | 11º |
| Márcio Fernandes Soares | 12º |
| Jaqueline Ferreira de Castro | 13º |
| Adeom Avelino Dantas | 14º |
| Daniel Filipi de Castro | 15º |
| Mayara Amarante Ferreira | 16º |
| Eudinice Borges de Morais | 17º |
| Tamara Nathalia Teixeira B. dos Santos | 18º |
| Joycimara da Silva Sales de Medeiros | 19º |
| Neyna Santos Morais | 20º |
| Rita Célia da Rocha Pinto | 21º |
| Rafaela Periera dos Santos Moura | 22º |
| Shirley Belarmino da Silva | 23º |
| José Isaac Medeiros de Melo | 24º |
| Joaquim Vitly Ferreira da Silva | 25º |
| Meyre Jane da Silva Lima | 26º |

**ASSISTENTA SOCIAL**

| NOME DO CÂNDIDATO | ORDEM DE CLACIFICAÇÃO |
|---|---|
| Fabricia Maria Soares da Silva | 1º |
| Flavia Moura de Medeiros | 2º |
| Gerlane Alrinete de Medeiros Carvalho | 3º |
| Alyne Celly da Rocha | 4º |
| Mirna Vasconcelos de Lima | 5º |
| Cristiane França da Silva | 6º |
| Lúcia Katilene Confessor | 7º |
| Mônica Aparecida de Vasconcelos Melo | 8º |
| Aline Sayonara Ribeiro | 9º |

Santa Cruz/RN, 07 de fevereiro de 2017

***JOSÉ AMAURI DA FONSECA***
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

***SÉRGIO MAGNO DE OLIVEIRA FREIRE***
Membro da Comissão

***SOLANGE DE MARIA DE LIMA FARIAS***
Membro de Comissão

**Publicado por:**
Arivaldo Silva dos Santos
**Código Identificador:**4BC8BC2B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESULTADO DO S.C.F.V**

**OFICINA DE SOPRO E TECLADO**

| NOME DO CÂNDIDATO | ORDEM DE CLACIFICAÇÃO |
|---|---|
| José washington da silva | 1º |
| Jofran das chagas e silva | 2º |
| Emerson Antônio dos Santos Fernandes | 3º |

**OFICINA DE FUTSAL**

| NOME DO CÂNDIDATO | ORDEM DE CLACIFICAÇÃO |
|---|---|
| Ricardo Wagner Azevedo de Lima | 1º |
| Alberto da Silva Dantas | 2º |
| Eliane Silva da Luz | 3º |
| Herley Robson Cristiano Alves | 4º |
| Carlos Eduardo Bezerra de Medeiros | 5º |

**OFICINA DE CAPOEIRA**

| NOME DO CÂNDIDATO | ORDEM DE CLACIFICAÇÃO |
|---|---|
| Idalino Suprici Da Silva Azevedo | 1º |

**OFICINA DE ARTES**

| NOME DO CÂNDIDATO | ORDEM DE CLACIFICAÇÃO |
|---|---|
| Maria do Céu dos Santos | 1º |
| Eduardo Vicente Silva Campelo | 2º |
| Igor Teles dos Santos Nery | 3º |
| Maria Kelcimery da Silva | 4º |

**OFICINA DE VIOLÃO E PERCUSSÃO**

| NOME DO CÂNDIDATO | ORDEM DE CLACIFICAÇÃO |
|---|---|
| Antônio Estevam Fernandes | 1º |
| Raniel Kennedy Alves da Silva | 2º |

**OFICINA DE DANÇA**

Nenhum candidato inscrito para esta vaga foi classificado

| NOME DO CÂNDIDATO | ORDEM DE CLACIFICAÇÃO | OBS. |
|---|---|---|
| Josilene Taliane da Silva | X-X-X-X-X-X | Eliminada pelo Item 5.2 |

**OFICINA DE JUDÔ**

| NOME DO CÂNDIDATO | ORDEM DE CLACIFICAÇÃO |
|---|---|
| Claudionor Araújo da Silva Júnior | 1º |
| Juan Pablo da Silva Corsino | 2º |

**ORIENTADOR SOCIAL**

| NOME DO CÂNDIDATO | ORDEM DE CLACIFICAÇÃO | DATA DE NASCIMENTO |
|---|---|---|
| Erika Bezerra Seabra de Melo | 1º | 04/02/1970 |
| Rosimeire Alves de Souza | 2º | 13/03/1977 |
| Tasiethy Oliveira de Azevedo | 3º | 10/03/1983 |

| | | |
|---|---|---|
| Heloise Chiarelli Alves Medeiros Pessoa | 4º | 16/05/1983 |
| Wilka Monteiro Guimarães | 5º | 16/05/1978 |
| Gracivanda Miranda Gomes | 6º | 29/11/1985 |
| Mércia Maria Dantas | 7º | 27/06/1977 |

Santa Cruz/RN, 07 de fevereiro de 2017

***JOSÉ AMAURI DA FONSECA***
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

***SÉRGIO MAGNO DE OLIVEIRA FREIRE***
Membro da Comissão

***SOLANGE DE MARIA DE LIMA FARIAS***
Membro de Comissão

**Publicado por:**
Arivaldo Silva dos Santos
**Código Identificador:**0856A84F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROGRAMA BOLSA FAMILIA**

**RESULTADO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**

**DIGITADOR**

| NOME DO CÂNDIDATO | ORDEM DE CLACIFICAÇÃO |
|---|---|
| Sidney Silvane dos Santos | 1º |
| Whalida de Carvalho Limeira | 2º |
| Esmael Suel da Silva | 3º |
| Leysa Clistem Alves Barbosa | 4º |
| Ralison Leonardo Silva | 5º |
| Ianny Karoliny Ferreira Azevedo | 6º |
| Flavia Joseane Pinho Martins | 7º |
| Walison Michel Guedes de Souza | 8º |
| Avanir Borges da Silva | 9º |
| Rejane Maria Rodrigues da Silva | 10º |
| Rodrigo Felipe Confessor | 11º |
| Caio Felipe Araújo de Melo | 12º |
| Maria Valéria Ferreira da Silva | 13º |
| Alan Lopes Martins | 14º |
| Sávio Fernandes dos Santos | 15º |
| Josimar de Oliveira Gomes | 16º |
| Raysa Uelayne Campelo da Silva | 17º |
| Ainy Lorena de Oliveira Silva | 18º |

**ENTREVISTADOR**

| NOME DO CÂNDIDATO | ORDEM DE CLACIFICAÇÃO | DATA DE NASCIMENTO |
|---|---|---|
| Ana Célia Gonçalo Campo | 1º | 24/11/1966 |
| Francisca Verônica de C. Bezerra | 2º | 02/06/1974 |
| Isabel Cristina F. de Lima Gomes | 3º | 16/07/1964 |
| Maria Audelúcia Alves da Silva | 4º | 14/01/1981 |
| Sávio Moreira de Lima | 5º | 28/11/1995 |
| Sonalle da Silva Barros | 6º | 17/04/1984 |
| Nadja Nayara de Almeida Medeiros | 7º | 03/01/1988 |
| Edwiges Pereira do Nascimento | 8º | 02/02/1994 |

Santa Cruz/RN, 07 de fevereiro de 2017

***JOSÉ AMAURI DA FONSECA***
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

***SÉRGIO MAGNO DE OLIVEIRA FREIRE***
Membro da Comissão

***SOLANGE DE MARIA DE LIMA FARIAS***
Membro de Comissão

**Publicado por:**
Arivaldo Silva dos Santos
**Código Identificador:**8078111D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**
**TERMO DE ADVERTÊNCIA Nº 001/2017–PMSC**

**ADVERTIDA:** LIMA SUPER COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA
**CNPJ**: 22.932.728/0001-94
**A Prefeitura Municipal de Santa Cruz**, com sede à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, desejando salvaguardar o interesse público, com fundamento nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, vem por meio deste instrumento administrativo, **ADVERTIR/NOTIFICAR** a empresa LIMA SUPER COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA, supra qualificada, em face do não cumprimento dos termos contratuais relativo a não totalização da prestação de serviços licitados, para fornecer, no prazo máximo de 48 (quarenta e horas), os serviços pertinentes à confecção de fardamentos dos Agentes de Saúde e Endemias do Munícipio de Santa Cruz-RN, ou comparecer, também no prazo máximo de 48 (quarenta e horas), à sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, a fim de tratar sobre o assunto em tela, tudo em conformidade com a Ata de Registro de Preço n° 057/2016, oriundo da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016, Processo Administrativo nº 105145/2016, tendo em vista que as referidas solicitações de Despesas nº 2.097/2016; 2.098/2016 não foram atendidas, sem qualquer comunicação e/ou justificativa apresentada. Trata-se da 1º Advertência/Notificação realizada, e de acordo com o dispositivo legal do Art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantir a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções cabíveis ao caso. Justifica-se o presente procedimento em função da tentativa de contato, frustrada, realizada por parte da Administração Municipal com a evidenciada empresa.

Santa Cruz/RN, em 01 de fevereiro de 2017.

***FERNANDA COSTA BEZERRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Renata Sabrina Silva de Menezes
**Código Identificador:**57EEEACB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 (PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 20 de fevereiro de 2017, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 para Registro de Preços para contratação de empresa especializada para execução futura e parcelada de alimentação para eventos e recepções – BUFFET, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou no site
www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 07 de fevereiro de 2017.

**Publicado por:**
Renata Sabrina Silva de Menezes
**Código Identificador:**F4D357AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN.**
**CONTRATADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE**
**CNPJ sob o nº 08.324.196/0001-81**
**OBJETO:** Fornecimento de energia elétrica para o período de 03/02/2017 á 31/12/2017

**EMPENHO ESTIMATIVO**
**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
**VIGÊNCIA**: 03/02/2017 A 31/12/2017

Santana do Matos/RN, 03 de fevereiro de 2017.

***JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

ONDE SE LÊ: **BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações.
LEIA-SE **BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso XXII da Lei No. 8666/93 e suas alterações.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/02/2017. Edição 1448

**Publicado por:**
André da Cunha Lobato
**Código Identificador:**BD2221DA

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE INIXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0001/2017

Interessado: Sec. Mun. De Planejamento, Administração e Finanças.
Assunto: Solicitação de pagamento
**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN
**CONTRATADO:**COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (CAERN)
**OBJETO:**Fornecimento de água e coleta de esgoto.
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Empenho Estimativo.

Santana do Matos/RN, 04 de fevereiro de 2017.

***JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
André da Cunha Lobato
**Código Identificador:**D498433F

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO INIXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0002/2017

Interessado: Sec. Mun. De Planejamento, Administração e Finanças.
Assunto: Solicitação de pagamento
**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN
**CONTRATADO:**TELEMAR NORTE LESTE S/A
**OBJETO:**Prestação de Serviços de Telefonia Fixa na sede da Prefeitura, Secretarias de Saúde, Hospital Dr. Clovis Avelino e Secretaria Mun. Do Trabalho, Habitação e Assistência Social, para o período de 04/02/2017 á 31/12/2017.
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Empenho Estimativo.

Santana do Matos/RN, 04 de fevereiro de 2017.

***JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
André da Cunha Lobato
**Código Identificador:**F2F81DC6

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 065/2017 – GP**

Santana do Matos, 25 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. JOSÉ DIEGO RODRIGUES ARAUJO, para exercer o cargo comissionado de Assessor Jurídico - CCM-2, lotado na Controladoria Geral do Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*PUBLIQUE-SE,*
*REGISTRE-SE,*
*CUMPRA-SE.*

***JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shileide Ramalho de Sousa
**Código Identificador:**DE3E2395

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.01.24.016**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e TERCIA MARIA DA SILVA DAMASCENO, CPF: 878.384.434-15, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **AUXILIAR DE DENTISTA** junto ao Programa Saúde Bucal (PSB) na UBS de Coroas Limpas.

Do Valor Global: R$ 10.994,13 (dez mil novecentos e noventa e quatro reais e treze centavos).

Da Vigência: 09 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: PROG. SAÚDE BUCAL - Elemento de despesa - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 24 de janeiro de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e TERCIA MARIA DA SILVA DAMASCENO (Contratada).

**Publicado por:**
Shileide Ramalho de Sousa
**Código Identificador:**001FEDAD

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 054/2017**

***PORTARIA nº. 054/2017 de 07 de fevereiro de 2017.***

***O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN****, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 64, inciso III, e 92 inciso II "a" ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo*

*54 da Lei Complementar nº 001/1994 (estatuto do servidor municipal).*

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração da servidora no dia 03 de fevereiro de 2017.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** ***EXONERAR****: a pedido, por motivos de concessão de aposentadoria, a funcionária efetiva,* ***LUCIA MEDEIROS DE AZEVEDO****, portadora do CPF nº 012.854.214-42, matrícula 1301020 ocupante do cargo de* ***Auxiliar de Biblioteca****, Lotada na Secretaria Municipal de Educação.*
**Art. 2º -** *Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.*

**Santana do Seridó (RN), 07 de fevereiro de 2017.**

*Publique-se e*
*Cumpra-se.*

***HUDSON PEREIRA DE BRITO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Cabral da Silva
**Código Identificador:**DB8D059E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 055/2017**

**PORTARIA Nº 055/2017 DE 31 DE JANEIRO DE 2017.**

*"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **JOADIVA DE FÁTIMA OLIVEIRA** Matricula nº 1302060, portadora do CPF nº 011.502.134-50, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social**,** licença para o gozo de Férias no período de 30/01/2017 a 28/02/2017, referente ao período aquisitivo de 2016.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 31 de janeiro de 2017.

***HUDSON PEREIRA DE BRITO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Cabral da Silva
**Código Identificador:**683E9C86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 056/2017**

***PORTARIA nº 056/2017 de 01 de fevereiro de 2017.***

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.*

**RESOLVE**:

**Art. 1º -** Remanejar**,** a servidora efetiva **LÍGIA SANTOS DE MORAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas funções na Escola Municipal Antônio Basílio.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Santana do Seridó/RN, 01 de fevereiro de 2017.**

*Publique-se e*
*Cumpra-se.*

***HUDSON PEREIRA DE BRITO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Cabral da Silva
**Código Identificador:**B3A38FA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 057/2017**

***PORTARIA nº 057/2017 de 01 de fevereiro de 2017.***

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.*

**RESOLVE**:

**Art. 1º -** Remanejar**,** a servidora efetiva **NERISSE AZEVEDO DE LIMA DOS SANTOS,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Santana do Seridó/RN, 01 de fevereiro de 2017.**

*Publique-se e*
*Cumpra-se.*

***HUDSON PEREIRA DE BRITO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Cabral da Silva
**Código Identificador:**6D120815

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 058/2017**

**PORTARIA Nº 058/2017 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.**

*"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **HELAYNE PRICILLA MACÊDO DE SOUZA** Matricula nº 1302064, portadora do CPF nº 079.049.544-94, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,** licença para o gozo de Férias no período de 15/02/2017 a 15/03/2017, referente ao período aquisitivo de 2016.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 06 de fevereiro de 2017.

***HUDSON PEREIRA DE BRITO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Cabral da Silva
**Código Identificador:**E387C0AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 059/2017**

***PORTARIA nº. 059/2017 de 02 de janeiro de 2017.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

**Considerando** o artº. 11, inciso I, alíneas a,b e c da Lei nº 7.498 de 25 de junho de 1986, e o art. 8º, inciso I alíneas a , b e c do Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987.

**Considerando** os arts. 48, 52, 53, 63, 66, 75 e 78 do código de Ética dos profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução nº 311, de 08 de fevereiro de 2007.

**Considerando** o inteiro teor da Decisão Cofen nº 211/2012

**Considerando** a Resolução cofen nº 0458/2014

**Considerando** o parecer de pedido de vistas nº 135/2012 e o despacho da Presidência do Cofen, ambos integrantes do PAD nº 344/2012 e o Parecer ASSLEGIS Cofen nº 79/2012 F, integrante do PAD nº 627/2012.

**Considerando** a deliberação da plenária em sua 447ª Reunião Ordenaria.

**RESOLVE:**

Art. 1º - *EXONERAR: ÉTEL ROGERE DA SILVA* das atribuições de responsável Técnico pelo serviço de Enfermagem no Hospital Maternidade Ana Bezerra de Almeida.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ, RN 02 de janeiro de 2017.

***HUDSON PEREIRA DE BRITO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Cabral da Silva
**Código Identificador:**FEE15547

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 069/2017 – GP/PMSA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **GERALDO CAMILO DE OLIVEIRA JÚNIOR,** portador do RG nº 001.495.439-SSP/RN, inscrito no CPF nº 915.104.814-00, para exercer o cargo comissionado de livre nomeação de **Coordenador Pedagógico, da Escola Pública Municipal Dr. Hélio Barbosa de Oliveira,** do Município de Santo Antônio/RN.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 17 de Janeiro de 2017.

***JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA***
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
**Código Identificador:**D60332AC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 070/2017 – GP/PMSA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Srª. **ANDREA SIQUEIRA DE OLIVEIRA,** portadora do RG nº 001.759.564-ITEP/RN, inscrita no CPF nº 033.837.394-22, para exercer o cargo comissionado de livre nomeação de **Coordenador Pedagógico, do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Rosa de Araújo Maia,** do Município de Santo Antônio/RN.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 17 de Janeiro de 2017.

***JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA***
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
**Código Identificador:**FAF99A13

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 071/2017 – GP/PMSA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **MARCOS ALVES DA SILVA,** portador do RG nº 1.890.117-ITEP/RN, inscrito no CPF nº 058.345.694-47, para exercer o cargo comissionado de livre nomeação de **Coordenador Pedagógico, da Escola Pública Municipal José Alexandre de Lima,** do Município de Santo Antônio/RN.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 17 de Janeiro de 2017.

***JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA***
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
**Código Identificador:**29D44082

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 072/2017 – GP/PMSA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Srª. **VALÉRIA TORQUATO CORDEIRO DA SILVA,** portadora do RG nº 001.929.220-ITEP/RN, inscrita no CPF nº 059.755.584-25, para exercer o cargo comissionado de livre nomeação de **Coordenador Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação** do Município de Santo Antônio/RN.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 17 de Janeiro de 2017.

***JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA***
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
**Código Identificador:**EB30F20F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 073/2017 – GP/PMSA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR a Srª. RENATA CAMILA DE OLIVEIRA LIMA,** inscrita no CPF: nº 082.352.114-16 e portadora do RG 002.251.918, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **Diretora de Escola/ Nível 1, da Escola Municipal Manoel Maria de Lemos, localizada na comunidade de Capim Açú,** zona rural do Município de Santo Antonio/RN.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 17 de Janeiro de 2017.

***JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA***
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
**Código Identificador:**F961C000

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 074/2017 – GP/PMSA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR a Srª. MARIA DA PIEDADE OLIVEIRA DE LIMA,** inscrita no CPF: nº 059.551.914-88 e portadora do RG 002.462.320, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **Diretora de Escola/ Nível 1, da Escola Municipal Luiz Francisco Sobrinho, localizada na comunidade de Barro Preto,** zona rural do Município de Santo Antonio/RN.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 17 de Janeiro de 2017.

***JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA***
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
**Código Identificador:**FD87DB74

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 075/2017 – GP/PMSA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR o Sr. ALLAN CEZAR OLIVEIRA BEZERRA,** inscrito no CPF: nº 019.391.274-08 e portador do RG 1509550-ITEP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **Chefe da Divisão de Cadastramento de Imóveis,** do Município de Santo Antonio/RN.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 17 de Janeiro de 2017.

***JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA***
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
**Código Identificador:**4292CA11

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 076/2017 – GP/PMSA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR o Sr. ANDRE LUIZ MARTINS PEGADO,** inscrito no CPF: nº 014.830.434-60 e portador do RG 002.292.870-ITEP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **Chefe da Divisão de Dívida Ativa,** do Município de Santo Antonio/RN.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 17 de Janeiro de 2017.

***JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA***
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
**Código Identificador:**23CC0945

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA Nº 077/2017 – GP/PMSA

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR a Srª. ANALINE DE OLIVEIRA BONDADE,** inscrita no CPF: nº 064.826.924-86 e portadora do RG 002.429.980, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **Chefe da Divisão de Fiscalização,** do Município de Santo Antonio/RN.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 17 de Janeiro de 2017.

***JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA***
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
**Código Identificador:**DF997084

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO 6º BIMESTRE DE 2016

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 6º bimestre de 2016 (Novembro a Dezembro) |
| LRF,Art 48,Anexo XIV | R$ 1,00 |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial da Receita | 42.977.000,00 |
| Previsão Atualizada da Receita | 42.977.000,00 |
| Receitas Realizadas | 42.244.573,58 |
| Deficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais ) | 2.413.305,47 |
| DESPESAS | |
| Dotação inicial | 42.977.000,00 |
| Créditos Adicionais | 0,00 |
| Dotação Atualizada | 42.977.000,00 |
| Despesas Empenhadas | 36.466.673,64 |
| Despesas Liquidadas | 36.113.313,17 |
| Despesas Pagas | 34.012.127,84 |
| Superavit Orçamentário | 5.777.899,94 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 36.466.673,64 |
| Despesas Liquidadas | 36.113.313,17 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 42.094.573,58 |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até o Bimestre |
| Regime Geral de Previdência Social | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (I) | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (II) | |
| Resultado Previdenciárias Liquidadas (III) = (I - II) | |
| Regime Próprio de Prevenção Social dos Servidores Públicos | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (IV) | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V) | 0,00 |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta fixada no AMF da LDO (a) | Resultado apurado até o bimestre (b) | % em relação à meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | 0,00 | -6.824.180,13 | 0,00 % |
| Resultado Primário | 0,00 | 6.220.157,46 | 0,00 % |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| Poder Executivo | 158.860,33 | 0,00 | 48.122,16 | 110.738,17 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 42.980,91 | 0,00 | 42.660,91 | 320,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 201.841,24 | 0,00 | 90.783,07 | 111.058,17 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Minímo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 6.261.906,41 | 25% | 25,57 |
| Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio | 5.398.248,28 | 60% | 48,23 |
| Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental | 1.391.359,44 | 60% | 12,43 |
| Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | R$4.500.000,00 | 0,00 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receitas de operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 1.386.496,48 | 1.404.303,52 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | EXERCÍCIO | 10o. EXERCÍCIO | 20o. EXERCÍCIO | 35o. EXERCÍCIO |
|---|---|---|---|---|
| Regime Geral de Previdência Social | | | | |
| Receitas Previdenciárias (I) | | | | |
| Despesas Previdenciárias (II) | | | | |
| Resultado Previdenciário (I - II) | | | | |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | | | | |
| Despesas Previdenciárias (V) | | | | |
| Resultado Previdenciário (IV - V) | | | | |

| RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 250.000,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 3.824.522,94 | 15,00 % | 15,62 % |
| Liquidadas | 3.754.212,60 | - | - |
| Inscritas em restos a pagar não processados | 70.310,34 | - | - |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|---|
| Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP | |
| Total das Despesas / RCL (%) | % |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santo Antônio - DATA DA EMISSÃO: 30/01/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:51:02 | |

***LUIZ FRANCO RIBEIRO***
Prefeito

***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
Técnico Contabilidade

***JAN RODRIGUES ALENCAR FILHO***
Secretario Municipal de Finanças

***SILMARA BONIFACIO LISBOA***
Controladora

**Publicado por:**
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
**Código Identificador:**26E6BF4F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## RESULTADO NOMINAL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| | DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL | | |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| | 6º bimestre de 2016 (Novembro a Dezembro) | | |
| RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III | | | R$ 1,00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDOS | | |
| | EM 31/DEZ/2015(a) | EM SET/16 a OUT/16 (b) | EM NOV/16 a DEZ/16 (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 16.725.523,84 | 16.058.372,94 | 16.058.286,62 |
| DEDUÇÕES (II) | 3.213.675,12 | 1.520.007,40 | 9.370.618,03 |
| Disponibilidade de caixa bruta | 3.191.778,88 | 5.120.953,81 | 11.323.242,85 |
| Demais haveres financeiros | 180.756,57 | 248.506,02 | 259.298,68 |
| (-) Restos a pagar processados (exceto precatórios) | 158.860,33 | 3.849.452,43 | 2.211.923,50 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | 13.511.848,72 | 14.538.365,54 | 6.687.668,59 |
| RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V) | 13.511.848,72 | 14.538.365,54 | 6.687.668,59 |
| RESULTADO NOMINAL | PERÍODO DE REFERÊNCIA | | |
| | NO BIMESTRE (c-b) | | ATÉ BIMESTRE (c-a) |
| VALOR | -7.850.696,95 | | -6.824.180,13 |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR CORRENTE | | |
| META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE | | | |
| METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 0,00 | | |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA | SALDOS | | |
| | EM 31/DEZ/2015 (a) | EM SET/16 a OUT/16(b) | EM NOV/16 a DEZ/16(c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Passivo atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de caixa bruta | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais haveres financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a pagar processados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santo Antônio – DATA DA EMISSÃO: 30/01/2017 - HORA DA EMIS | | | |
| Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo. | | | |

***LUIZ FRANCO RIBEIRO***
Prefeito

***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
Técnico Contabilidade

***JAN RODRIGUES ALENCAR FILHO***
Secretario Municipal de Finanças

***SILMARA BONIFACIO LISBOA***
Controladora

**Publicado por:**
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
**Código Identificador:**A72202E0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2º SEMESTRE 2016

| | |
|---|---|
| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL |
| Governo Municipal de Santo Antônio | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL |
| Consolidado | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 2º semestre de 2016 (até Dezembro) |
| Anexo 7 - LRF , Art. 48, | R$ 1,00 |

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O BIMESTRE | |
|---|---|---|
| Receita Corrente Líquida | | 42.094.573,58 |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 16.865.906,91 | 40,07% |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | 22.731.069,73 | 54,00% |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | 21.594.516,25 | 51,30% |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | 6.687.668,59 | 15,89% |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 50.513.488,30 | 120,00% |
| GARANTIA DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00% |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 9.260.806,19 | 22,00% |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Externas e Internas | 0,00 | 0,00% |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00% |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 6.735.131,77 | 16,00% |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 2.946.620,15 | 7,00% |
| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOSO DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor total | 195.553,94 | 7.852.678,85 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santo Antônio - DATA DA EMISSÃO: 30/01/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:57:39 | | |

***LUIZ FRANCO RIBEIRO***
Prefeito

***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
Técnico Contabilidade

***JAN RODRIGUES ALENCAR FILHO***
Secretario Municipal de Finanças

***SILMARA BONIFACIO LISBOA***
Controladora

**Publicado por:**
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
**Código Identificador:**7DE0D228

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

| | | | |
|---|---|---|---|
| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| Governo Municipal de Santo Antônio | DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA | | |
| Consolidado | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| | 2º semestre de 2016 (até Dezembro) | | |
| RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b') | | | R$ 1,00 |
| | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 16.725.523,84 | 16.291.444,63 | 16.058.286,62 |
| Dívida mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida contratual | 16.725.523,84 | 16.291.444,63 | 16.058.286,62 |
| Interna | 16.725.523,84 | 16.291.444,63 | 16.058.286,62 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 3.213.675,12 | 482.904,55 | 9.370.618,03 |
| Disponibilidade de caixa bruta | 3.191.778,88 | 3.066.020,48 | 11.323.242,85 |
| Demais haveres financeiros | 180.756,57 | 198.899,99 | 259.298,68 |
| (-) Restos a pagar processados (exceto precatórios) | 158.860,33 | 2.782.015,92 | 2.211.923,50 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | 13.511.848,72 | 15.808.540,08 | 6.687.668,59 |
| Receita corrente líquida - RCL | 37.616.951,22 | 37.648.998,93 | 42.094.573,58 |
| % da DC sobre a RCL (I/RCL) | 44,46% | 43,27% | 38,15% |
| % da DCL sobre a RCL (III/RCL) | 35,92% | 41,99% | 15,89% |
| Limite definido por resolução do Senado Federal (%) | 45.140.341,46 | 45.178.798,72 | 50.513.488,30 |
| Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (%) | 40.626.307,32 | 40.660.918,84 | 45.462.139,47 |
| DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL | | | |
| Dívida Contratual (IV)=(V+VI+VII+VIII) | 16.725.523,84 | 16.291.444,63 | 16.058.286,62 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Dívida de PPP (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento de dívidas (VI) | 16.675.225,40 | 16.248.757,51 | 16.015.599,50 |
| De tributos | 983.475,86 | 851.069,80 | 784.091,91 |
| De contribuições sociais | 12.840.000,38 | 12.695.835,75 | 12.635.595,15 |
| Previdenciárias | 12.840.000,38 | 12.695.835,75 | 12.635.595,15 |
| Demais contribuições sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 2.851.749,16 | 2.701.851,96 | 2.595.912,44 |
| Com Instituições não financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida com Instituição financeira (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais dívidas contratuais (VIII) | 50.298,44 | 42.687,12 | 42.687,12 |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA | | | |
| Precatórios anteriores a 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Insuficiência financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Depósitos | 757.388,74 | 1.184.926,54 | 2.196.905,79 |
| Restos a pagar não processados de exercícios anteriores | 42.980,91 | 320,00 | 320,00 |
| Antecipação de receita orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA | | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Passivo atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de caixa bruta | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais haveres financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a pagar processados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações não integrantes da D.C. | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santo Antônio - DATA DA EMISSÃO: 30/01/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:54:13 | | | |
| NOTA: Os valores da Câmara não estão contemplados neste relatório. | | | |

***LUIZ FRANCO RIBEIRO***
Prefeito

***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
Técnico Contabilidade

***JAN RODRIGUES ALENCAR FILHO***
Secretario Municipal de Finanças

***SILMARA BONIFACIO LISBOA***
Controladora

**Publicado por:**
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
**Código Identificador:**7746936A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

| | | | |
|---|---|---|---|
| Consolidado | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| | DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES | | |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| | 2º semestre de 2016 (até Dezembro) | | |
| RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 $ 1o.) | | | |
| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL | |
| | | Até o 1o. Semestre | Até o 2o. Semestre |
| EXTERNAS (I) | | | |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | | | |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | | | |
| INTERNAS (II) | | | |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | | | |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | | | |
| TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = ( I + II ) | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 37.616.951,22 | 37.648.998,93 | 42.094.573,58 |
| % DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> | 22,00% | 22,00% | 22,00% |
| LIMITE DE ALERTA ( Inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF ) (%) | 48,60% | 48,60% | 48,60% |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL | |
| | | Até o 1o. Semestre | Até o 2o. Semestre |
| EXTERNAS (V) | | | |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | | | |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | | | |
| INTERNAS (VI) | | | |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | | | |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | | | |
| TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = ( V + VI ) | | | |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santo Antônio - DATA DA EMISSÃO: 30/01/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:54:56 | | | |
| Medidas corretivas: | | | |
| Nota: Inclui garantias concedidas por meio de Fundos | | | |

***LUIZ FRANCO RIBEIRO***
Prefeito

***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
Técnico Contabilidade

***JAN RODRIGUES ALENCAR FILHO***
Secretario Municipal de Finanças

***SILMARA BONIFACIO LISBOA***
Controladora

**Publicado por:**
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
**Código Identificador:**979F38CD

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## OPERAÇÕES DE CRÉDITO

| | | |
|---|---|---|
| Consolidado | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | |
| | DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO | |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| | 2º semestre de 2016 (até Dezembro) | |
| RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c') | | R$ 1,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
| | NO SEMESTRE DE REFERÊNCIA | ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA (a) |
| SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Abertura de crédito | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Derivadas de PPP | 0,00 | 0,00 |
| Demais aquisições financiadas | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de receita | 0,00 | 0,00 |
| Pela venda a termo de bens e serviços | 0,00 | 0,00 |
| Demais antecipações de receita | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo | 0,00 | 0,00 |
| Outras operações de crédito | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Abertura de crédito | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Derivadas de PPP | 0,00 | 0,00 |
| Demais aquisições financiadas | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de receita | 0,00 | 0,00 |
| Pela venda a termo de bens e serviços | 0,00 | 0,00 |
| Demais antecipações de receita | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo | 0,00 | 0,00 |
| Outras operações de crédito | 0,00 | 0,00 |
| NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento de dívidas | 0,00 | 0,00 |
| De tributos | 0,00 | 0,00 |
| De contribuições sociais | 0,00 | 0,00 |
| Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| Demais contribuições sociais | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Melhoria da Administração de receitas e da gestão fiscal, financeira e patrim | 0,00 | 0,00 |
| Programa de Iluminação Pública - RELUZ | 0,00 | 0,00 |
| Outras operações de crédito não sujeitas ao limite | 0,00 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Receita corrente líquida - RCL | 42.094.573,58 | 100,00 % |
| Operações vedadas | 0,00 | 0,00 % |
| Do período de referência (III) | 0,00 | 0,00 % |

| | | |
|---|---|---|
| De período anteriores ao de referência | 0,00 | 0,00 % |
| Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (IV)=(Ia + III) | 0,00 | 0,00 % |
| Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa | 6.735.131,77 | 16,00 % |
| Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (%) | 6.061.618,60 | 14,40 % |
| Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária | 0,00 | 0,00 % |
| Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei | 2.946.620,15 | 7,00 % |
| Total considerado para contratação de novas operações de crédito (V)=(IV + IIa) | 0,00 | 0,00 % |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santo Antônio – DATA DA EMISSÃO: 30/01/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:55:40 | | |
| Nota : | | |

***LUIZ FRANCO RIBEIRO***
Prefeito

***JAN RODRIGUES ALENCAR FILHO***
Secretario Municipal de Finanças

***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
Técnico Contabilidade

***SILMARA BONIFACIO LISBOA***
Controladora

**Publicado por:**
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
**Código Identificador:**3E4ABD87

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

| | | |
|---|---|---|
| Consolidado | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | |
| | DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL | |
| | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| | 2º semestre de 2016 (até Dezembro) | |
| RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a') | | R$ 1,00 |
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS | |
| | (Últimos 12 Meses) | |
| | Liquidadas (a) | Inscritas em restos a pagar não processados (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 17.544.652,59 | 23.392,29 |
| Pessoal ativo | 17.544.652,59 | 23.392,29 |
| Pessoal inativo e pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de tercerização (Par.1º do art.18 da LRF) | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA NÃO COMPUTADAS (parag. 1o. do art. 19 da LRF) (II) | 702.137,97 | 0,00 |
| Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária | 3.102,81 | 0,00 |
| Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração | 699.035,16 | 0,00 |
| Inativos e pensionistas com recursos vinculados | 0,00 | 0,00 |
| DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II) | 16.842.514,62 | 23.392,29 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV) | 42.094.573,58 | 100,00 % |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb) | 16.865.906,91 | 40,07 % |
| LIMITE MÁXIMO (VI)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF ) | 22.731.069,73 | 54,00 % |
| LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 21.594.516,24 | 51,30 % |
| LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF) | 20.457.962,76 | 48,60 % |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santo Antônio - DATA DA EMISSÃO: 30/01/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:52:06 | | |
| Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | | |
| a) Despesas liquidadas,consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço,nos termos do art.63 da Lei 4.320/64 | | |
| b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64 | | |

***LUIZ FRANCO RIBEIRO***
Prefeito

***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
Técnico Contabilidade

***JAN RODRIGUES ALENCAR FILHO***
Secretario Municipal de Finanças

***SILMARA BONIFACIO LISBOA***
Controladora

**Publicado por:**
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
**Código Identificador:**C259D8DF

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### PORTARIA 041/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei nº 132-1997 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde; e aprovada em reunião ordinária do dia 16 de janeiro de 2017.
**R E S O L V E**

Art. 1□ - Nomear o atual Conselho Municipal de Saúde e sua Diretoria, com vigência até janeiro de 2019;

| ENTIDADE REPRESENTADA | TITULAR | SUPLENTE |
|---|---|---|
| Associação Agricultores da Comunidade Currais Velhos | Francisco Pereira de Morais | Jucilene Ferreira da Silva |
| Igreja Católica | Josefa Paulino de Oliveira | Roseane Dantas de A. Azevedo |
| Igreja Evangélica Assembleia de Deus | Nilton Cesar Martins | Asling Diego Farias de Oliveira |
| Sindicato dos Trabalhadores | Léia da Silva Dantas Soares | Maria das Vitórias da S. Celestino |
| Secretaria de Educação | Lilian Fábia Bento de Oliveira | Adenilda Alves de A. Silva |
| Secretaria de Saúde | Antônio José dos Santos | Robson Lourenço Xavier |
| Secretaria de Finanças | Ravena Karen B. da Silva | Letícia Emily de S.Araújo |
| Trabalhadores em Saúde da UBS | Juracleide Fernandes de Souto | Leysy Mynelle M. de Araújo |
| Trabalhadores em Saúde Zona Rural | Dayana Priscila S. Gomes | Fabíola Alves Mafra |
| Clube de Mães | Maria Enilda F. de Oliveira | Sandra Costa Ferreira |
| Unidade de Saúde Geracina Maria de Oliveira | Jesimiel de Andrade Dantas | Rita de Cássia Cure Lopes |
| Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural São Bentense | Lucicleide Fernandes da Silva | Alberí Freitas de Andrade |

DIRETORIA:

ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS – PRESIDENTE
FRANCISCO PEREIRA DE MORAIS- VICE PRESIDENTE
LEIA DA SILVA DANTAS SOARES – SECRETARIA

Art. 2□ - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3□ - Publique-se e cumpra-se.

São Bento do Trairi-RN, 17 de Janeiro de 2017.

***JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafael dos Santos Matias
**Código Identificador:**D8FBD93D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN.
UNIDADE: SEC. MUNIC. DE OBRAS TRANSPORTE E SERVIÇOS.

RESPONSAVEIS: **JOSÉ ARACLEIDE DE ANDRADE/** ALEXANDRO FLORENTINO DA SILVA**.**
**CONTRATADO: JOSE JOELSON DA SILVA.**
OBJETO: função de MECANICO E FISCAL DA GARAGEM PUBLICA, com carga horária de 40 horas SEMANAIS.
VALOR: R$ 1.800,00(UM MIL E OITO CENTOS REAIS) MÊS.
VIGENCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se seus efeitos em 02 de janeiro de 2017 e encerrando-se em 31 de dezembro 2017.
BASE LEGAL: artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, e , com base nos dispostos no dispositivos do IX, do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rafael dos Santos Matias
**Código Identificador:**CFE015DD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE:
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN.
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
RESPONSAVEIS: **JOSÉ ARACLEIDE DE ANDRADE/**Jailton Soares da Silva**.**
**CONTRATADO: JAISIA LIMA DE MEDEIROS.**
OBJETO: prestação de serviços próprios da função de NUTRICIONISTA, com carga horária de 20 horas no Programa NASF.
VALOR: R$ 1.600,00(UM MIL E SEISCENTOS REAIS) MÊS.
VIGENCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se seus efeitos em 02 de janeiro de 2017 e encerrando-se em 31 de dezembro 2017.
BASE LEGAL: artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, e , com base nos dispostos no dispositivos do IX, do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Prefeito Municipal.

_____
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
RESPONSAVEIS: **JOSÉ ARACLEIDE DE ANDRADE/**Jailton Soares da Silva**.**
**CONTRATADO: MARIA VERALUCIA DE OLIVEIRA DANTAS.**
OBJETO: prestação de serviços próprios da função de FONOAUDIOLOGA, com carga horária de 20 horas no Programa NASF.
VALOR: R$ 1.600,00(UM MIL E SEISCENTOS REAIS) MÊS.
VIGENCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se seus efeitos em 02 de janeiro de 2017 e encerrando-se em 31 de dezembro 2017.
BASE LEGAL: artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, e , com base nos dispostos no dispositivos do IX, do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Prefeito Municipal.

_____
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
RESPONSAVEIS: **JOSÉ ARACLEIDE DE ANDRADE/**Jailton Soares da Silva**.**
**CONTRATADO: ALLAN NEDSON DO NASCIMENTO SILVA.**
OBJETO: prestação de serviços próprios da função de PSICOLOGO, com carga horária de 20 horas no Programa NASF.
VALOR: R$ 1.600,00(UM MIL E SEISCENTOS REAIS) MÊS.
VIGENCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se seus efeitos em 02 de janeiro de 2017 e encerrando-se em 31 de dezembro 2017.
BASE LEGAL: artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, e , com base nos dispostos no dispositivos do IX, do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Prefeito Municipal.

_____
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
RESPONSAVEIS: **JOSÉ ARACLEIDE DE ANDRADE/**Jailton Soares da Silva**.**
**CONTRATADO: RITA DE CASSIA DE SOUZA OLIVEIRA.**
OBJETO: prestação de serviços próprios da função de FISIOTERAPEUTA, com carga horária de 20 horas no Programa NASF.
VALOR: R$ 1.600,00(UM MIL E SEISCENTOS REAIS) MÊS.
VIGENCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se seus efeitos em 02 de janeiro de 2017 e encerrando-se em 31 de dezembro 2017.
BASE LEGAL: artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, e , com base nos dispostos no dispositivos do IX, do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.
PREFEITO MUNICIPAL.
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
RESPONSAVEIS: **JOSÉ ARACLEIDE DE ANDRADE/**Jailton Soares da Silva**.**
**CONTRATADO: GABIELA CALAÇA CUNHA.**
OBJETO: prestação de serviços próprios da função de MÉDICA, com carga horária de 40 horas no Programa ESF Na Unidade Básica de Saúde Centro.
VALOR: R$ 12.500,00(DOZE MIL E QUINHENTOS) MÊS.
VIGENCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se seus efeitos em 02 de janeiro de 2017 e encerrando-se em 31 de dezembro 2017.
BASE LEGAL: artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, e , com base nos dispostos no dispositivos do IX, do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Prefeito Municipal.

_____
RESPONSAVEIS: **JOSÉ ARACLEIDE DE ANDRADE/**Jailton Soares da Silva**.**
**CONTRATADO: CAMILA MARIA DE MORAIS BARROS.**
OBJETO: prestação de serviços próprios da função de MÉDICA, com carga horária de 40 horas no Programa ESF Na Unidade Básica de Saúde ZONA RURAL SITIO TELHA.
VALOR: R$ 12.500,00(DOZE MIL E QUINHENTOS) MÊS.
VIGENCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se seus efeitos em 02 de janeiro de 2017 e encerrando-se em 31 de dezembro 2017.
BASE LEGAL: artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, e , com base nos dispostos no dispositivos do IX, do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Prefeito Municipal.

_____
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
RESPONSAVEIS: **JOSÉ ARACLEIDE DE ANDRADE/**Jailton Soares da Silva**.**
**CONTRATADO: ADRIANO FERREIRA SILVA.**
OBJETO: prestação de serviços próprios da função de MÉDICA, no sistema de plantão 24 horas Na Unidade Mista de Saúde Geracina Mria de Oliveira.
VALOR: R$ 1.500,00(HUM MIL E QUINHENTOS) PLANTÃO.
VIGENCIA: 02 (dois) dias , iniciando-se seus efeitos em 21 de janeiro de 2017 e encerrando-se em 22 de janeiro 2017.
BASE LEGAL: artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, e , com base nos dispostos no dispositivos do IX, do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Prefeito Municipal.

_____
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
RESPONSAVEIS: **JOSÉ ARACLEIDE DE ANDRADE/**Jailton Soares da Silva**.**
**CONTRATADO: LUIZ ANTONIO SILVA SANTOS.**
OBJETO: prestação de serviços próprios da função de TECNICO na manutenção e concerto de consultórios odontológicos e equipamentos hospitalares.
VALOR: R$ 1.300,00 (HUM MIL E TREZENTOS) MENSAL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se seus efeitos em 02 de janeiro de 2017 e encerrando-se em 31 de dezembro 2017.
BASE LEGAL: artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, e , com base nos dispostos no dispositivos do IX, do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Prefeito Municipal.

_____

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
RESPONSAVEIS: **JOSÉ ARACLEIDE DE ANDRADE**/Jailton Soares da Silva**.**
**CONTRATADO: MARCIO DE LAMEIDA.**
OBJETO: prestação de serviços próprios da função de TECNICO para digitação e alimentação dos dados dos programas SCNES, SAI, E-SUS, BPA, FPO, SINAN E MDDA, e capacitação de pessoal.
VALOR: R$ 1.300,00 (HUM MIL E TREZENTOS) MENSAL.
VIGENCIA: 06 (SEIS) meses, iniciando-se seus efeitos em 02 de janeiro de 2017 e encerrando-se em 30 de JUNHO 2017.
BASE LEGAL: artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, e , com base nos dispostos no dispositivos do IX, do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rafael dos Santos Matias
**Código Identificador:**54446D93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA 046/2017**

**O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o senhor **RAFAEL ALMEIDA DA SILVA**, portador do CPF nº 088.654.644-37 para o cargo em comissão de Coordenador da Junta do Serviço Militar, a partir desta data.
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Bento do Trairi-RN, em 06 de Fevereiro de 2017.

***JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafael dos Santos Matias
**Código Identificador:**5B2E34F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA 045/2017**

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração e contém outras providências.

**O Prefeito Constitucional do Município de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica do Município;
**Considerando** a solicitação formulada para concessão de licença sem remuneração pelo período de 02 (dois) anos, realizada através do requerimento datado em 10/01/2017.
**Considerando** o que dispõe o Art. 128 da Lei Orgânica Municipal nº 147/98.
**Considerando** que entre as atribuições do Chefe do Poder Executivo, encontra-se a expedição de atos referentes a situação funcional dos servidores públicos municipais, através da observância da legislação vigente:
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Fica concedida a licença sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos ao servidor público concursado, **FÁBIO JOSÉ SILVA DE ARAÚJO**, nomeado através da portaria nº 026 de 01 de Agosto de 2007, para o cargo de Agente Administrativo, lotado na Administração Pública Municipal, a partir de 10/02/2017.
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

São Bento do Trairi-RN, em 16 de Janeiro de 2017.

***JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafael dos Santos Matias
**Código Identificador:**194B995D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2017**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 018, de 30 de janeiro de 2017, faz saber a quem possa interessar que os atos de ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO de licitação – Pregão Presencial n.º 007/2017, foram publicados com um erro no CNPJ DA EMPRESA **NICOLAS DANTAS DA CUNHA-ME**, De modo que, onde se ler: " **09.210.207/0001-19**", leia-se: "**19.210.207/0001-19**".

** REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO*

São Fernando/RN, 07 de fevereiro de 2017.

***GILDERLEIDSON DA SILVA NERI***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Francisco Carlos de Medeiros
**Código Identificador:**04FB8B65

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 017-2017**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 018, de 30 de janeiro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 20 de fevereiro de 2017**, às 11:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa(s) jurídica(s) que se disponha(m) a REGISTRAR PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA DE ACORDO COM A RENAME VIGENTE, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Rede Municipal de Saúde deste Município, originárias das unidades de saúde municipais. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e demais anexos poderão acessar o site:
www.saofernandorn.com.br, onde se encontram publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 07 de fevereiro de 2017.

***GILDERLEIDSON DA SILVA NERI***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Francisco Carlos de Medeiros
**Código Identificador:**2A2720FB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 018-2017**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 018, de 30 de janeiro de 2017,

torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 21 de fevereiro de 2017**, às 08:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa(s) jurídica(s) que se disponha(m) a REGISTRAR PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS EXTRAS MUNICIPAIS, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Rede Municipal de Saúde deste Município, originárias das unidades de saúde municipais. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e demais anexos poderão acessar o site: www.saofernandorn.com.br, onde se encontram publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 07 de fevereiro de 2017.

***GILDERLEIDSON DA SILVA NERI***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Francisco Carlos de Medeiros
**Código Identificador:**01AB3297

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2017 – TOMADA DE PREÇOS N° 001/2017

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 24 de fevereiro de 2017, às 08h30min, licitação para contratação de empresas especializadas nos seguintes serviços: Assessoria e Consultoria junto à Comissão Permanente de Licitações e ao(à) Pregoeiro(a) do Município de São João do Sabugi/RN; e na Assessoria e Consultoria Técnica para elaboração, execução, acompanhamento e prestação de contas de convênios e contratos com órgãos públicos da União e do Estado do Rio Grande do Norte. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados no site do Município e na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone n° (0XX84) 3425-2208.

São João do Sabugi RN, 01 de Fevereiro de 2017.

***MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS***
Presidente da CPL/MSJS/RN.

**Publicado por:**
Maria Rosa Araújo de Medeiros
**Código Identificador:**4D91342E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2017 – TOMADA DE PREÇOS N° 002/2017

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 27 de fevereiro de 2017, às 08h30min, licitação para contratação de empresa especializada nos seguintes serviços: Serviços técnicos especializados de advocacia, para assessoria e consultoria jurídica de alta indagação, na área de Direito Público, notadamente na área de Direito Constitucional, Administrativo e Tributário, patrocínio judicial junto à Justiça Comum e Federal, no Segundo Grau e nas Instancias Superiores, bem como patrocínio administrativo junto ao Tribunal de Contas do Estado, da União e junto a Corregedoria Geral da União. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados no site do Município e na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone n° (0XX84) 3425-2208.

São João do Sabugi RN, 01 de Fevereiro de 2017.

***MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS***
Presidente da CPL/MSJS/RN.

**Publicado por:**
Maria Rosa Araújo de Medeiros
**Código Identificador:**436AB400

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

### SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibú/RN foi dispensado de licitação, consoante "Caput" do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

| CONTRATADO | OBJETO |
|---|---|
| Telemar/OI – TELEMAR NORTE LESTE S.A. | Prestação de serviços de telefonia fixa. |

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município)

São José de Mipibú/RN, 02 de janeiro de 2017.

***MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO***
Secretário Geral do Município

**Publicado por:**
Odete Ferreira de Souza
**Código Identificador:**CD07A348

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

### GABINETE DA PREFEITA
### PORTARIA N° 048/2017 - GP

A Prefeita do Município de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, assim como pela Lei Municipal nº 433, de 10.03.1997 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

**CONCEDER** ***pedido de revisão da licença maternidade***, a servidora **Josirene Cosme de Oliveira Moura**, matrícula 0001503, admitida em 01/09/2003, Cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 dias consecutivos a contar da data do parto (01/01/2017) conforme determina a Lei Municipal nº 433, de 10.03.1997 (Regime Jurídico) e o Processo Administrativo nº 09/2017.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

São José do Campestre/RN, 07 de fevereiro de 2017.

***MARIA ALDA ROMÃO SOARES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Fernando Francisco da Cruz
**Código Identificador:**31A349BD

### GABINETE DA PREFEITA
### PORTARIA N° 047/2017 - GP

A Prefeita do Município de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, assim como pela Lei Municipal nº 433, de 10.03.1997 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

**Indeferir** ***Licença Prêmio por Assiduidade***, requerida pela servidora ***SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA***, matrícula 0006050, admitida em 01/04/1997, Cargo de Agente Serviço Administrativos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria e como determina a Lei Municipal nº 433, de 10.03.1997 (Regime Jurídico) e o Processo Administrativo nº 08/2016.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN, 07 de fevereiro de 2017.

***MARIA ALDA ROMÃO SOARES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Fernando Francisco da Cruz
**Código Identificador:**4E4470F3

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N° 046/2017 - GP**

A Prefeita do Município de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, assim como pela Lei Municipal nº 433, de 10.03.1997 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

**Indeferir** ***Licença Prêmio por Assiduidade***, requerida pela servidora ***FRANCISCA DE ASSIS SILVA***, matrícula 0002143, admitida em 01/04/1997, Cargo de Medica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria e como determina a Lei Municipal nº 433, de 10.03.1997 (Regime Jurídico) e o Processo Administrativo nº 07/2016.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN, 07 de fevereiro de 2017.

***MARIA ALDA ROMÃO SOARES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Fernando Francisco da Cruz
**Código Identificador:**EE008B7D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 031/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/ 2017**
**FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **08 de fevereiro de 2017,** no site oficial do município: www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA EQUIPE DO PSF – ZONA RURAL.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 21 de fevereiro de 2017, às 12:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 ou pelo e-mail:
cplpmsjs@hotmail.com.

São José do Seridó/ RN, 07 de fevereiro de 2017.

***SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO***
Presidente

**Publicado por:**
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
**Código Identificador:**94186505

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 030/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/ 2017**
**FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **08 de fevereiro de 2017,** no site oficial do município: www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 21 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 ou pelo e-mail:
cplpmsjs@hotmail.com.

São José do Seridó/ RN, 07 de fevereiro de 2017.

***SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO***
Presidente

**Publicado por:**
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
**Código Identificador:**C47642B0

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00006/2017**

Processo Administrativo nº 00220/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, inscrita no CNPJ: 08.355.463/0001-88.
Contratado:RENATA NUNES DOS SANTOS - MEI, inscrita no CNPJ:25.357.170/0001-59.
Objeto: Contratação dos serviços de manutenção de relógio biométrico com reposição de peças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamento Legal: inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93.
Valor total: R$ 5.550,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta reais).

São Miguel/RN, 31 de janeiro de 2017.

***JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO***
Prefeito

**Publicado por:**
Walkei Paulo Pessoa Freitas
**Código Identificador:**0EF6FC33

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 00002/2017**

Ref.: Dispensa Nº 00009/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, inscrita no CNPJ: 08.355.463/0001-88.
Contratado:RENATA NUNES DOS SANTOS - MEI, inscrita no CNPJ:25.357.170/0001-59.
Objeto: Contratação dos serviços de manutenção de relógio biométrico com reposição de peças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento Legal: inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93.
Valor total: R$ 5.550,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária:
415 - 3 . 3008 . 10 . 302 . 14 . 2.35 . 0 . 339039
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

São Miguel/RN, 31 de janeiro de 2017.

***JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO***
Prefeito

**Publicado por:**
Walkei Paulo Pessoa Freitas
**Código Identificador:**289089E3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP- N°. 001/2017

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°. 001/2017 e comunica que a sessão de abertura será no dia 21 de fevereiro de 2017, às 10h00, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo objeto é a Aquisição futura de Combustíveis e Correlatos . Maiores informações pelo fone 0**84-3263-4181.

São Miguel do Gostoso – RN, 06 de fevereiro de 2017.

***GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Gercinaldo Farias dos Anjos
**Código Identificador:**661F863E

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP- N°. 002/2017

PREGÃO PRESENCIAL - SRP- N°. 002/2017
O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°. 002/2017 e comunica que a sessão de abertura será no dia 21 de fevereiro de 2017, às 15h00, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo objeto é a Aquisição de água mineral (botijão 20 litros) e gás de cozinha (botijão padrão) . Maiores informações pelo fone 0**84-3263-4181.

São Miguel do Gostoso – RN, 06 de fevereiro de 2017.

***GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Gercinaldo Farias dos Anjos
**Código Identificador:**5BFA0698

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA SMEC Nº 002/2017 (SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Altera Portaria SMEC Nº 001/2017, e nomeia membros da Equipe Técnica de Apoio ao Monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de São Miguel do Gostoso.

**O Secretario Municipal de Educação, Cultura e Desporto** de São Miguel do Gostoso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear HELDENE DA SILVA SANTOS (Técnico do PAR), JOANA D'ARC DE SOUSA e RÍSSIA KARINE RODRIGUES GOMES, para compor a Equipe Técnica de Apoio ao Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de São Miguel do Gostoso.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel do Gostoso, 07 de fevereiro de 2017.

***NIVALDO BATISTA DE OLIVEIRA***
Secretário de Educação, Cultura e Desporto

**Publicado por:**
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
**Código Identificador:**C6A848B5

### GABINETE DO PREFEITO
### RESOLUÇÃO CMAS Nº 001, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

Aprova a adesão, pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (SHEMTAS), Município de São Miguel do Gostoso, ao Programa Criança Feliz.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, em reunião realizada no dia 20 de janeiro de 2017, no uso da sua competência legal,

Considerando o Decreto Federal Nº 8.869/2016 que institui o Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei Nº 13.257, de 8 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a adesão do Município de São Miguel do Gostoso para a participação da política de assistência social no Programa Criança Feliz, criado pelo Decreto nº 8.869, de 05 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

***HELDENE DA SILVA SANTOS***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
**Código Identificador:**69CFABDF

### GABINETE DO PREFEITO
### RESOLUÇÃO CMAS Nº 002, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia Comissão para elaboração de Projeto de Lei de atualização do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, em reunião realizada no dia 20 de janeiro de 2017, no uso da sua competência legal,

Considerando a necessidade de atualização na Lei Municipal que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de São Miguel do Gostoso, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social - Lei 8.742/1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de estudo e elaboração do Projeto de Lei do Conselho Municipal de Assistência Social, sendo:
I - Membros indicados pela SEMTHAS:
Francisco dos Anjos Cardoso

Maria Auxiliadora Ribeiro de Oliveira
Maria Alécia Miranda

II - Membros indicados pelo CMAS:
Severino Barbosa da Silva
Marcelo Gustavo da Cruz Rodrigues
Otoniel de Souza Baracho

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

***HELDENE DA SILVA SANTOS***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
**Código Identificador:**0C33A266

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 011/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 011/2017 - A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará, no dia 20/02/2017, às 09:00 horas, a licitação acima epigrafada – OBJETO Formação de registro de preços para contratação de empresa para serviços de limpeza de fossas sépticas destinados ás famílias carentes localizadas em áreas do nosso município, que não são atendidas com a estrutura de saneamento básico, seja zona urbana e/ou zona rural. Esclarecimentos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal da São Paulo do Potengi, Rua Bento Urbano 04 – Centro – pelo fone (0xx84) 3251-4910 -

São Paulo do Potengi/RN, 07 de fevereiro de 2017

***ROSELMA REGINA DA SILVA***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
João Maria de Luna
**Código Identificador:**8CB61B55

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 152/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**
**Art. 1º** NOMEAR a senhora ROSE PEREIRA MARTINHO RODRIGUES LOPES para o cargo em comissão de Coordenadora Geral de Políticas Públicas, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania, símbolo CC4.
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se,**
**registre-se,**
**publique-se e**
**cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 06 de fevereiro de 2017

***JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Herisson de Oliveira Bezerra
**Código Identificador:**C9D6DA71

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 153/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**
**Art. 1º** NOMEAR o senhor JOSÉ JOCYVAN DA SILVA para o cargo em comissão de Assessor Jurídico II, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania, símbolo CC3.
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se,**
**registre-se,**
**publique-se e**
**cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 06 de fevereiro de 2017

***JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Herisson de Oliveira Bezerra
**Código Identificador:**6F0C5D34

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 154/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**
**Art. 1º** NOMEAR o senhor PAULINO MOTA DE BRITO para o cargo em comissão de Subcoordenador de Transporte, da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, símbolo CC5.
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se,**
**registre-se,**
**publique-se e**
**cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 06 de fevereiro de 2017

***JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Herisson de Oliveira Bezerra
**Código Identificador:**D484EEA5

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 155/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 54 da Lei Municipal Nº 856, de 06 de junho de 2014,
CONSIDERANDO o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico Nº 001/2017,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Conceder benefício de Pensão por Morte, a contar de 02 de novembro de 2.016 (data do óbito), em favor de Eriely Karolaine de Paula, portadora da identidade n.° 003.146.649 SESPDS/RN, cadastrada no CPF/MF sob o n.° 017.743.694-86, assistida pela Sra. Sebastiana Elaine de Paula, portadora da identidade n.° 002.737.504 SESPDS/RN, cadastrada no CPF/MF sob o n.° 017.194.784-30, na condição de filha menor de 21 anos da ex-servidora pública

municipal, Sra. Maria Joana de Paula, portadora da identidade n.° 921.116 SESPDS/RN, cadastrada no CPF/MF sob o n.° 421.623.864-53, outrora ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, cujo óbito se deu em 02 de novembro de 2016.
**Art. 2º** A pensão por morte será concedida nos termos do art. n.° 40, § 7.º, II da Constituição Federal de 1988 (redação pela Emenda Constitucional n.º 41/2003), c/c o art. 8, I e ainda art. 29, II da Lei Municipal n.º 856, de 06 de junho de 2014, que instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município de São Paulo do Potengi. O reajuste da presente Pensão por Morte será feito para preservar-lhe o valor real, através de índices anuais definidos por lei, in casu, pelo art. 41 da lei municipal n.° 856/2014.
**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor nesta data, tendo seus efeitos retroativos a 02 de novembro de 2016.
**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 02 de janeiro de 2017.

***JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Apresentamos abaixo a composição das parcelas da pensão por morte, concedida a contar de 02 de novembro de 2.016 (data do óbito), em favor de **Eriely Karolaine de Paula**, portadora da identidade n.° 003.146.649 SESPDS/RN, cadastrada no CPF/MF sob o n.° 017.743.694-86, assistida pela Sra. Sebastiana Elaine de Paula, portadora da identidade n.° 002.737.504 SESPDS/RN, cadastrada no CPF/MF sob o n.° 017.194.784-30, na condição de filha menor de 21 anos da ex-servidora pública municipal, Sra. Maria Joana de Paula, portadora da identidade n.° 921.116 SESPDS/RN, cadastrada no CPF/MF sob o n.° 421.623.864-53, outrora ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, cujo óbito se deu em 02 de novembro de 2.016, em valor mensal de *R$ 1.232,00 (um mil, duzentos e trinta e dois reais)*, como segue:

Composição dos vencimentos da servidora na atividade:

| | |
|---|---|
| Vencimento-base de Auxiliar de Serviços Gerais em outubro de 2016..... | R$ 880,00 |
| Nível Adicional..... | R$ 88,00 |
| Quinquênios (30%)..... | R$ 264,00 |
| Composição do Benefício de Pensão por Morte: | |
| Quota-parte de **Eriely Karolaine de Paula**, filha..... | **R$ 1.232,00** |

São Paulo do Potengi/RN, 02 de janeiro de 2017

***ANTÔNIO MÁRCIO DE OLIVEIRA AZEVEDO***
Secretário Adj. de Recursos Humanos

**DECLARAÇÃO**

Declaramos que a Portaria n.º 155/2.017, que concedeu benefício de Pensão por Morte, a contar que 02 de novembro de 2.016, nos termos do art. n.° 40, § 7.º, II da Constituição Federal de 1988 (redação pela Emenda Constitucional n.º 41/2003), c/c o art. 8, I e ainda art. 29, II da Lei Municipal n.º 856/2014, em favor de Eriely Karolaine de Paula, portadora da identidade n.° 003.146.649 SESPDS/RN, cadastrada no CPF/MF sob o n.° 017.743.694-86, assistida pela Sra. Sebastiana Elaine de Paula, portadora da identidade n.° 002.737.504 SESPDS/RN, cadastrada no CPF/MF sob o n.° 017.194.784-30, na condição de filha menor de 21 anos da ex-servidora pública municipal, Sra. Maria Joana de Paula, portadora da identidade n.° 921.116 SESPDS/RN, cadastrada no CPF/MF sob o n.° 421.623.864-53, outrora ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, cujo óbito se deu em 02 de novembro de 2.016, foi exposta no Quadro de Avisos na sede da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, em 07/02/2017, pelo prazo previsto em Lei.

***ANTÔNIO MÁRCIO DE OLIVEIRA AZEVEDO***
Secretário Adj. de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Herisson de Oliveira Bezerra
**Código Identificador:**5C288C11

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 142/2017***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**
**Art. 1º** NOMEAR a senhora EDINALVA FARIA PESSOA FERREIRA DAS CHAGAS, CPF: 657.380.554-20, classificada em 3º lugar, para o cargo de AUXILIAR DE FARMÁCIA, em conformidade com o art. 1°, da Lei Municipal nº 849/2014, em caráter efetivo, no Regime Estatutário, conforme a Lei municipal nº 398/98, tendo em vista aprovação em Concurso Público, Edital de Abertura nº 002/2014, homologado em 24/02/2015, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretária Municipal de Saúde.
**Art. 2º** O nomeado deverá tomar posse dentro de 30 (trinta) dias a partir da data desta portaria.
**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se,**
**registre-se,**
**publique-se e**
**cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 1º de fevereiro de 2017

***JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**
Herisson de Oliveira Bezerra
**Código Identificador:**20A92694

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 02**

**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**
**CNPJ: 08.079.915/0001-46**
**Rua Monsenhor Expedito, nº 161, Centro, São Pedro/RN**
**CEP: 59.480-0000**

**Gabinete do Prefeito**
**DECRETO Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

Declara rescindido todos os contratos firmados pela administração anterior e subscritos até **31 de dezembro de 2017***, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
**CONSIDERANDO** a troca dos gestores Municipais ocorrida no dia 01 de janeiro de 2017;
**CONSIDERANDO** que no período de transição de gestores municipais houve dificuldade no repasse de informações, dados e estatísticas da Prefeitura Municipal;
**CONSIDERANDO** que não foi encontrado nos órgãos da administração pública municipal computadores, telefones, copiadoras, escâner, provedor e material de expediente, a exemplo papel, caneta, cartucho de impressora, toner, etc.
**DECRETA:**
Art. 1º - Ficam rescindidos, desde 02 de janeiro de 2017, todos os contratos de prestação de serviços firmados pela administração anterior a seguir listados, tendo em vista a não prestação do serviço por parte das empresas contratadas:
**Pregão Presencial Nº 000002/2016 –** Registro de Preços para aquisição de parcela de medicamentos - Tabela ABC Farma, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Período de vigência: 03/062016 a 03/06/2017;

**Pregão Presencial Nº 000004/16 –** Registro de Preços para posterior contratação de empresa especializada em gêneros alimentícios. Lote 01 – R$ 381.877,70(trezentos e oitenta e um mil reais oitocentos e setenta e sete reais e setenta centavos); Lote 02 – R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais); Lote 03 – R$ 96.400,00 (noventa e seis mil e quatrocentos reais); Lote 04 – 39.065,00 (trinta e nove mil reais e sessenta e cinco centavos); Lote 05 – 29.180,00 (vinte e nove mil cento e oitenta reais). Período de vigência: 05/04/16 a 05/04/2017;
**Pregão Presencial Nº 000005/16 –** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos, no valor de R$ 849.985,00 (oitocentos e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais). Período de Vigência: 03/05/2016 a 03/05/2017;
**Pregão Presencial Nº 000006/16 –** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material hospitalar. Lote 01 – R$ 229.800,00 (duzentos e vinte e nove mil e oitocentos reais); Lote 02 – 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais). Período de Vigência: 03/05/2016 a 03/05/2017;
**Pregão Presencial Nº 000009/16 –** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente. Lote 01 – R$ 59.999,96 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); Lote 02 – R$ 55.960,50 (cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos); Lote 03 – R$ 44.790,00 (quarenta e quatro mil setecentos e noventa reais); Lote 04 – R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); Lote 05 – 80.040,00 (oitenta mil e quarenta reais); Lote 06 – R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Período de Vigência: 22/07/2016 a 22/07/2017;
**Pregão Presencial Nº 000010/16 –** Registro de Preços para eventual contratação de empresa para eventual contratação de empresa para prestar serviços de reabilitação oral, no valor de R$ 97.200,00 (noventa e sete mil reais e duzentos reais). Período de Vigência: 06/07/2016 a 06/07/2017;
**Pregão Presencial Nº 000011/16 –** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente, no valor de R$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais). Período de Vigência: 21/07/2016 a 21/07/2017;
**Pregão Presencial Nº 000013/16 –** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material laboratorial, no valor de R$ 126.900,00 (cento e vinte e seis mil e novecentos reais). Período de Vigência: 22/08/2016 a 22/08/2017.
**Pregão Presencial Nº 000014/16 –** Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e higiene. Lote 01 – R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais); Lote 02 – R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais); Lote 03 – R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). Período de validade: 26/08/2016 a 26/08/2017;
**Pregão Presencial Nº 000015/16 –** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e câmaras de ar, no valor de R$ 194.300,00 (cento e noventa e quatro mil e trezentos reais). Período de validade: 12/09/2016 a 12/09/2017.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Palácio Francisco Cabral, Prefeitura Municipal de São Pedro, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2017.

***MIGUEL CABRAL NASSER***
Prefeito Municipal

*** 31 de dezembro de 2016.**

**Publicado por:**
Tarcio de Araújo Pessoa
**Código Identificador:**124458B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 033/2017**

Revoga a portaria Nº 052/2016 de 05 de maio de 2016 e nomeia a nova Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO – RN, no uso de suas atribuições legais constitucionais em atenção a Lei Municipal nº 010/2015, de 08 de junho de 2015

**RESOLVE:**

Art. 1º. **REVOGAR** a portaria 052/2016 de 05 de maio de 2016 e **NOMEAR** a nova Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação:

• **JEANE SOUTO DA COSTA**
• **ADRIANA FERREIRA DA CUNHA**
• **JOSILENE DE LIMA**

Art. 2°- Compete à Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação dar apoio à Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, informando e sistematizando os dados solicitados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Sala das Sessões, à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Francisco Cabral, São Pedro em, 06 de fevereiro de 2017

***MIGUEL CABRAL NASSER***
Prefeito

**Publicado por:**
Tarcio de Araújo Pessoa
**Código Identificador:**C85F5220

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 15, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.**

*"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências."*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER ao Sr. ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de São Tomé, inscrito no CPF sob o nº 671.368.184-00, a quantia de R$ 300,00 (trezentos reais) referente a uma diária integral para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 12/2013, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a ESMARN – Escola Superior da Magistratura do Rio Grande do Norte para reunião no NAPS; junto a ESCOLA DE GOVERNO para o Encontro MUNICÍPIO TRANSPARENTE – Excelência na Administração Pública promovido pela CGU – Controladoria Geral da União e junto a CERTMAIS para fazer Certificado Digital.

**Art. 2º**. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos Em, 03 de fevereiro de 2017.

***TERESA CRISTINA DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos

**Publicado por:**
José Josivaldo da Silva
**Código Identificador:**48855D6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 16, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.**

*"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências."*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER ao Sr. JORGE CÉSAR SILVA RIBEIRO, Tesoureiro da Prefeitura Municipal de São Tomé, inscrito no CPF sob o nº 671.377.844-53, a quantia de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de São Paulo do Potengi, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 12/2013, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto ao Banco do Brasil para cadastramento de senhas das contas do Fundo Municipal de Saúde, cadastramento de outras contas bancárias da gestão e devolução de documentos assinados da conta bancária EDUCAÇÃO 10%.

**Art. 2º**. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos Em, 06 de fevereiro de 2017.

***TERESA CRISTINA DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos

**Publicado por:**
José Josivaldo da Silva
**Código Identificador:**8DC5CB3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 017, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.**

*"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências."*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER a Srª. LUCICARLA PEREIRA DA SILVA FERREIRA, Secretária Municipal de Assistência Social, a quantia de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 12/2013, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a CERTMAIS para fazer Certificado Digital, em razão da gestão plena na Secretaria Municipal de Assistência Social, sob sua responsabilidade.

**Art. 2º**. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos Em, 07 de fevereiro de 2017.

***TERESA CRISTINA DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos

**Publicado por:**
José Josivaldo da Silva
**Código Identificador:**6FF99DD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 018, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.**

*"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências."*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER a Srª. ELISA MARIA MACEDO, Secretária Municipal de Saúde, a quantia de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 12/2013, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, junto a CERTMAIS para fazer Certificado Digital, em razão da gestão plena na Secretaria Municipal de Saúde, sob sua responsabilidade.

**Art. 2º**. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos Em, 07 de fevereiro de 2017.

***TERESA CRISTINA DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos

**Publicado por:**
José Josivaldo da Silva
**Código Identificador:**F8CEDAA9

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N. 001/2017 - SMAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**

**CARGO: SOCIOEDUCADOR DE OFICINAS DE ARTES EM GERAL**

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | CPF | INSCRIÇÃO |
|---|---|---|---|
| 001 | RAFAELA MAYARA FERNANDES SOUZA | 077.261.424-56 | APTA |
| 002 | MARGARIDA MARIA DE SANTANA | 019.964.514-05 | APTA |
| 003 | CARLOS YAGO DA COSTA SILVA | 097.810.454-42 | APTA |
| 004 | CLEBER JOSÉ DA SILVA | 048.604.504-85 | APTA |
| 005 | FRANCIELIA JÉSSICA DE OLIVEIRA | 017.711.514-98 | APTA |
| 006 | JOSICLEIDE LÚCIA DE OLIVEIRA | 030.372.084-06 | APTA |
| 007 | FÁBIA HELLOYSE OLIVEIRA SILVA | 099.883.114-00 | APTA |

**Instruções para o (os) Candidato (os):**

**Todos com inscrição "APTA" devem comparecer para a prova de múltipla escolha 15 minutos antes do início da Aplicação que será no dia 14 de fevereiro de 2017 (terça-feira), das 8 horas até às 11 horas, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, com um documento de identificação com foto.**

***JUDIVANDA KÊNIA FERNANDES DE AZEVEDO***
Presidente
Portaria nº 043/2017
Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2017 – SMAS

***ISABEL SUÊNIA NUNES DA ROCHA***
Membro
Portaria nº 043/2017
Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2017 - SMAS

***MARIA DE LOURDES ARAÚJO***
Membro
Portaria nº 043/2017
Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2017 - SMAS

**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
**Código Identificador:**C26A0338

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2017**

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE – RN no uso de suas atribuições legais e considerando os dispositivos previstos no EDITAL Nº 001/2014 - CONCURSO PÚBLICO e a relação de candidatos aprovados e homologados pelo Decreto Municipal nº 003/2015, divulgada no endereço eletrônico http://www.cpcon.uepb.edu.br, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte;

**RESOLVE:**

**1** Convocar os candidatos aprovados e classificado dentro do limite de vagas abaixo nominados para o cargo de **MOTORISTA (SAUDE ZONA URBANA) ,** por ordem de classificação, para realização de exames de sanidade e capacidade física e mental e apresentação de documentos, na forma do Edital do Concurso nº 001/2014 e de acordo com as seguintes orientações:

**MOTORISTA (SAUDE ZONA URBANA)**
**7º - JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA**

O candidato ora convocado deverão providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:

Para todos os candidatos: Raio X do tórax, hemograma completo, glicemia de jejum, colesterol total e frações, triglicerídeos, TGO, TGP, VDRL, ácido úrico, sumário de urina, preventivo ginecológico (para a candidata do sexo feminino) e exame oftalmológico completo (acuidade visual);

Para os candidatos acima de 40 anos: ECG, mamografia (para as candidatas do sexo feminino) e PSA (para os candidatos do sexo masculino)
1.2. Somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à Coordenação de pessoal;

Durante a avaliação da capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.
Em todos os exames deverá constar além do nome o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.
2. A avaliação de sanidade e capacidade física e mental declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.
3 Os candidatos aptos ao exercício devem comparecer a Secretaria Municipal de Administração, situada a Praça Joaquim Araújo Filho, nº, 84, município de São Vicente/RN, no prazo de cinco dias uteis a contar da data de convocação, das 08:00h às 14:00h, munidos dos originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:

• Certidão Nascimento ou Casamento
• Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos ou de até 24 anos se for estudante em curso superior reconhecido pelo MEC;
• 01 (uma) foto 3X4 recente, colorida (fundo branco);
• CPF;
• Cédula de Identidade;
• Ultima Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal e/ou Declaração de Bens de próprio punho;
• Título de Eleitor (com comprovante da última eleição ou certidão da quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral);
• Documento de inscrição no PIS/PASEP, caso possua;
• Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Diploma e/ou Certificado (conforme Capítulo II do edital Nº 001/2015) que comprove a respectiva escolaridade/habilitação legal;
• Registro no Conselho de Ordem;
• Conta bancária;
• Comprovante de residência;
• Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS
• CNH na categoria D, para os candidatos ao cargo de motorista;
• Certidões Negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Policias Federal e do Estado do Rio Grande do Norte, para fins empregatícios;
• Laudo Médico da avaliação de sanidade e Capacidade Física e Mental;
• Declaração de inexistência de vínculo empregatício com a administração pública;
• Cartão Nacional de Saúde

São Vicente/RN 07 de fevereiro de 2017

***IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
**Código Identificador:**5B61DC96

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 004/ 2017-SMF**

São Vicente – RN, 06 de fevereiro de 2017.

Concede diária(s) ao Senhor Controlador Geral do Município e dá outras providencias.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SÃO VICENTE,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**R E S O L V E**

Fica concedida 1/2 (Meia) Diária ao servidor **ANDRE LUIZ SALES SOARES DE MARIA**, Mat. **807**, ocupante da função de **CONTROLADOR GERAL,** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN,** a fim de **Participar do Encontro Município Transparente, promovido pela Controladoria Geral da União**

**(CGU) no dia 06 de fevereiro de 2017, no Auditório da Escola de Governo, BR 101, Centro Administrativo, Lagoa Nova, Natal/ RN,** conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 75,00 (Setenta e cinco reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

***MARIA APARECIDA DE MEDEIROS***
Secretária Municipal de Finanças e Controle Interno

**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
**Código Identificador:**8387280C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 003, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017 - PMSV/GP**

Concede diária(s) a MARIA SOCORRO DE LIMA e dá outras providencias.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de diárias.

**R E S O L V E**
Fica(m) concedida(s) ½ (meia) diária à servidora **MARIA JOSÉ ALVES MEDEIROS**, Mat. 859, ocupante da função de **Coordenadora do Cadastro Único e da gestão do programa Bolsa Família** da Secretaria de Assistência Social deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para cidade de **NATAL/RN** a fim de **Participar do encontro "MUNICÍPIO TRANSPARENTE – Excelência na Administração Pública", promovido pela Controladoria Geral da União (CGU), no dia 06 de fevereiro de 2017, no auditório da escola de governo, localizada no Centro administrativo do estado - Avenida Senador Salgado Filho, S/n, Lagoa Nova- Natal/ RN.**
Conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R$ 72,50 (setenta e dois reais e cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de fevereiro de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

***IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
**Código Identificador:**98943622

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 070, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017 - PMSV/GP**

Concede diária(s) a MARIA SOCORRO DE LIMA e dá outras providencias.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de diárias.

**R E S O L V E**

Fica(m) concedida(s) ½ (meia) diária à servidora **MARIA SOCORRO DE LIMA**, Mat. 876, ocupante da função de **Secretária de Assistência Social** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para cidade de **NATAL/RN** a fim de **Participar do encontro "MUNICÍPIO TRANSPARENTE – Excelência na Administração Pública", promovido pela Controladoria Geral da União (CGU), no dia 06 de fevereiro de 2017, no auditório da escola de governo, localizada no Centro administrativo do estado - Avenida Senador Salgado Filho, S/n, Lagoa Nova- Natal/ RN.**Conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de fevereiro de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

***IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
**Código Identificador:**BF2BF572

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 046/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr.**JORGE WASHINGTON SZLEJF**, inscrito no CPF 369.170.957-53, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Secretaria (CC-22)**, lotada na Secretaria de Educação desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 02 de Fevereiro de 2017.

***GRIMALDE FERREIRA LINS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Geniel Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**F41001D2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE RECLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO**
**EDITAL 001/2014 Nº047/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SEOUZA/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.
**RESOLVE:**
Art. 1º - Tendo em vista o edital do concurso público nº 001/2014, considerando o pedido de reclassificação formalizada pela candidata a Senhora: **JANAINA AUGUSTO DA SILVA**, classificada na 9ª (nona) Colocação, para o cargo de **AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, através do comparecimento ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura, assim como em ato convocatório publicado no Diário Oficial do Município, na Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte- FEMURN, fato que torna reclassificado o direito da candidata em assumir o cargo efetivo, ficando esta ocupando a ultima classificação do cadastro de reserva, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder

com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do concurso público.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 07 de Fevereiro de 2016.

***GRIMALDE FERREIRA LINS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Geniel Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**20AF6347

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO Nº 048 /2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil, em conformidade com o Edital de Concurso Publico n
001/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sr(a).**JOELMA FERREIRA DA SILVA**,inscrito no CPF: 057.659.954-97, para exercer o cargo público municipal efetivo de **Professora de Educação Infantil**, pertencendo o mesmo aos quadros funcionais desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN,07 de Fevereiro de 2017.

***GRIMALDE FERREIRA LINS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Geniel Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**FCAC2B38

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO Nº 049 /2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil, em conformidade com o Edital de Concurso Publico n
001/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sr (a).**MARIA DE FATIMA DA COSTA BORGES**, inscrito no CPF: 025.505.894-24, para exercer o cargo público municipal efetivo de **Professora de Educação de Jovens e Adultos- EJA,** pertencendo o mesmo aos quadros funcionais desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 07 de Fevereiro de 2017.

***GRIMALDE FERREIRA LINS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Geniel Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**CB807BF1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO Nº 050 /2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil, em conformidade com o Edital de Concurso Publico n 001/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **ALESSANDRO PEREIRA VALDEVINO**, inscrito no CPF/MF 101.729.454-29, para exercer o cargo público municipal efetivo de PSICOLOGO, pertencendo o mesmo aos quadros funcionais desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 07 de fevereiro de 2017.

***GRIMALDE FERREIRA LINS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Geniel Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**87FCE67A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 051/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra.**ADRIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO**,inscrito **no CPF/MF número** 029.723.894-92, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (CC-17)**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, lotada na Secretaria de Saúde a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo a 02 de Fevereiro de 2017.**

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 07 de Fevereiro de 2017.

***GRIMALDE FERREIRA LINS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Geniel Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**B68C4533

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 052/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra.**ELIZANGELA MARIA DE ARAUJO CUNHA**,inscrita no CPF/MF número 028.995.944-60, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR PEDAGOGICO (CC-07)**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, lotada na Secretaria de Saúde a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo a 02 de Fevereiro de 2017.**

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 07 de Fevereiro de 2017.

***GRIMALDE FERREIRA LINS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Geniel Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**1AA1A721

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 053/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra.**MARIA DA CONCEIÇÃO MOEIRA CAMPOS**,inscrita no CPF/MF número 671.1695.74-72, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ENSINO INFANTIL (CC-16)**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, lotada na Secretaria de Saúde a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo a 02 de Fevereiro de 2017.**

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 07 de Fevereiro de 2017.

***GRIMALDE FERREIRA LINS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Geniel Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**8ECCBA58

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 054/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra.**CLAUDIA RÉGIA LINS DE OLIVEIRA FERREIRA**,inscrita no CPF/MF número 099.462.404-24, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETARIO (CC-20)**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, lotada na Secretaria de Saúde a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo a 02 de Fevereiro de 2017.**

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 07 de Fevereiro de 2017.

***GRIMALDE FERREIRA LINS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Geniel Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**B58F03F1

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 23010001/17**

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa SALIZETE FREIRE SOARES, referente à Prestação de serviço de um profissional para realizar o serviço de palestras e oficinas para os professores do ensino fundamental durante a semana pedagógica no período de 06 a 10 de fevereiro do corrente ano, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município. Portanto solicito vossa autorização para executar o serviço acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 27 de Janeiro de 2017

***GRIMALDE FERREIRA LINS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Geniel Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**963B4E40

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa JOSE WENDEL DANTAS SOARES, referente à Prestação de serviço como gesseiro para colocar vinte e sete metros de divisória em gesso na sede da Secretaria Municipal de Administração deste município em atendimento a população deste município. Portando solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 19 de Janeiro de 2017

***GRIMALDE FERREIRA LINS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Geniel Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**3271D258

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 23010002/17**

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa RICARDO J. G. HOLANDA - ME, referente à Prestação de serviço com locação de uma areia de lazer e refeições para cento e vinte dois participantes do grupo de idosos cadastrado no programa de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos no dia 03 de fevereiro do corrente ano, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social deste município. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 27 de Janeiro de 2017

***TENUSIA CRISTINA DA FONSECA LINS***
Gestora do Fundo Mun. de Assistência

**Publicado por:**
Geniel Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**F3989D79

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2017**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SERRA CAIADA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....,.....:** FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DESTINADA A TODOS OS PRÉDIO PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SERRA CAIADA/RN, PARA EXERCICIO DE 2017

**FAVORECIDO.....:** Companhia Energética do Rio Grande do Norte (COSERN)

**VALOR.....:** R$ 450,000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....:** art. 25, caput e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SERRA CAIADA - RN, 04 de Janeiro de 2017.

***ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Abrahão Allan Miranda da Silva
**Código Identificador:**46EE542F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 026/2017 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

I **– NOMEAR** a Srtª **ANDRIELLY RIBEIRO DE AZEVEDO,** candidata aprovada no concurso público 2014 na classificação 3, inscrita no CPF nº 057.239.234-63 e portadora do RG nº 2.324.232/SSP-RN, para provimento do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE** deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II – **CONVOCAR** a candidata ora nomeada, para a posse no referido cargo no próximo dia 09 do corrente mês e ano (quinta-feira), a ser realizada no Gabinete da Prefeita, sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua N. S. da Conceição, nº 276, Centro às 11:00 horas.

II **–** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III **–** Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 02 de fevereiro de 2017.

***MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Abrahão Allan Miranda da Silva
**Código Identificador:**7CD29925

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**GABINETE CIVIL**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017 REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1702060002**

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

ASSUNTO: Contratação Direta dos serviços de publicação de avisos de licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN em Jornal Diário de grande circulação no Estado do Rio Grande do Norte.

De acordo.
Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação Direta dos serviços de publicação de avisos de licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN em Jornal Diário de grande circulação no Estado do Rio Grande do Norte** junto a **EMPRESA JORNALISTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA** (CNPJ: 08.272.908/0001-66), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do **Município de Serra Negra do Norte**/ RN, para o ano de 2017, com a importância global estimada de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais).
Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Serra Negra do Norte/ RN, 06 de fevereiro de 2017.

***SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
**Código Identificador:**BC08D444

**GABINETE CIVIL**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2007 PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1702060002**

CONTRATANTE: Município de Serra Negra do Norte/ RN; CONTRATADA: EMPRESA JORNALISTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA (CNPJ: 08.272.908/0001-66); OBJETO: **execução dos serviços de publicação de avisos de licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN em Jornal Diário de grande circulação no Estado do Rio Grande do Norte**; PERÍODO DE EXECUÇÃO: ano de 2017; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.04.122.0006.0175.2003 – Equip. e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros (PJ); FONTE: 01000; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, *caput*, da Lei N° 8.666/93.

Serra Negra do Norte/ RN, 06 de fevereiro de 2017.

***SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
**Código Identificador:**2ED7F94B

---

**GABINETE CIVIL**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2007 PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1702060001 (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)**

CONTRATANTE: Município de Serra Negra do Norte/ RN; CONTRATADA: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA (CNPJ n º 00.639.299/0001-29); OBJETO: execução dos serviços de publicação dos avisos de licitação e demais atos administrativos do Município de Serra Negra do Norte/ RN no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte; PERÍODO DE EXECUÇÃO: ano de 2017; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.04.122.0006.0175.2003 – Equip. e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros (PJ); FONTE: 01000; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 7.000,00 (sete mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, *caput*, da Lei N° 8.666/93.

Serra Negra do Norte/ RN, 06 de fevereiro de 2017.

***SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
**Código Identificador:**5BC05997

---

**GABINETE CIVIL**
**TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017 REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1702060003**

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

ASSUNTO: Contratação Direta dos serviços de publicação de avisos de licitação e demais atos administrativos do Município de Serra Negra do Norte/ RN no Diário Oficial da União.

De acordo.
Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação Direta dos serviços de publicação de avisos de licitação e demais atos administrativos do Município de Serra Negra do Norte/ RN no Diário Oficial da União** junto a **IMPRENSA NACIONAL** (CNPJ: 04.196.645/0001-00), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/ RN, para o ano de 2017 com a importância global estimada de **R$ 3.000,00** (três mil reais).
Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Serra Negra do Norte/ RN, 06 de fevereiro de 2017.

***SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
**Código Identificador:**6C121F81

---

**GABINETE CIVIL**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2007 PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1702060003**

CONTRATANTE: Município de Serra Negra do Norte/ RN; CONTRATADA: a IMPRENSA NACIONAL (CNPJ: 04.196.645/0001-00); OBJETO: execução dos serviços de publicação de avisos de licitação e demais atos administrativos do Município de Serra Negra do Norte/ RN no Diário Oficial da União; PERÍODO DE EXECUÇÃO: ano de 2017; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.04.122.0006.0175.2003 – Equip. e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros (PJ); FONTE: 01000; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 3.000,00 (três mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, *caput*, da Lei N° 8.666/93.

Serra Negra do Norte/ RN, 06 de fevereiro de 2017.

***SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
**Código Identificador:**F7B2EA08

---

**GABINETE CIVIL**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017 REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1702060004**

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

ASSUNTO: Contratação Direta dos serviços de telefonia fixa.

De acordo.
Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação Direta dos serviços de telefonia fixa** junto a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A** (CNPJ: 33.000.118/0016-55), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do **Município de Serra Negra do Norte**/ RN, para o ano de 2017, com a importância global estimada de **R$ 20.400,00** (vinte mil e quatrocentos reais).
Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Serra Negra do Norte/ RN, 06 de fevereiro de 2017.

***SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
**Código Identificador:**25336DA2

---

**GABINETE CIVIL**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2007 PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1702060004**

CONTRATANTE: Município de Serra Negra do Norte/ RN; CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A (CNPJ: 33.000.118/0016-55); OBJETO: execução dos serviços de telefonia fixa; PERÍODO DE EXECUÇÃO: ano de 2017; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.04.122.0006.0175.2003 – Equip. e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
07.08.244.0009.0038.2042 – Manutenção do Programa de Proteção a Familia – CRAS;
07.08.244.0009.0039.2071 – Manutenção do Programa CREAS;
07.08.244.0009.0042.2075 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
07.08.244.0009.0058.2043 – Equip. e Manut. Conselho Tutela de Direitos da Criança e do Adolescente;

08.12.361.0011.0178.2014 – Manutenção dos Serviços Administrativos; 08.12.361.0011.0178.2015 – Manutenção das Demais Atividades do Ensino Fundamental;
08.12.365.0011.0064.2033 – Manutencao da Educação Infantil e Alfabetização das Crianças;
09.27.813.0016.0179.2048 – Equip. e Manut. da Secretaria de Esporte e Lazer;
10.10.301.0018.0180.2021 – Manutenção De Serviços da Secretaria e Fundo Municipal;
10.10.302.0018.0107.1077 – Convênio com a APAMI; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros (PJ); FONTES: 01000, 01001, 01002; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, *caput*, da Lei N° 8.666/93.

Serra Negra do Norte/ RN, 06 de fevereiro de 2017.

***SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
**Código Identificador:**42C5080B

---

**GABINETE CIVIL**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017 REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1702060005**

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

ASSUNTO: Contratação Direta dos serviços de postagens: carta, telegrama e malote.

De acordo.
Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação Direta dos serviços de postagens: carta, telegrama e malote** junto a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS** (CNPJ: 34.028.316/0025-80), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do **Município de Serra Negra do Norte**/ RN, para o ano de 2017, com a importância global estimada de **R$ 1.000,00** (um mil reais).
Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Serra Negra do Norte/ RN, 06 de fevereiro de 2017.

***SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
**Código Identificador:**72B359EF

---

**GABINETE CIVIL**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2007 PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1702060005**

CONTRATANTE: Município de Serra Negra do Norte/ RN; CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (CNPJ: 34.028.316/0025-80); OBJETO: execução dos serviços de postagens: carta, telegrama e malote; PERÍODO DE EXECUÇÃO: ano de 2017; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 1.000,00 (um mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.04.122.0006.0175.2003 – Equip. e Manut. Secretaria Municipal Administração e Planejamento; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros (PJ); FONTE: 01000; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, *caput*, da Lei N° 8.666/93.

Serra Negra do Norte/ RN, 06 de fevereiro de 2017.

***SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
**Código Identificador:**2E4ECA25

---

**GABINETE CIVIL**
**ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N. º PP 013/2017**

**OBJETO: Aquisição gradativa de refeições e lanches**
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**
Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ALBANIZA CANDIDA DA SILVA 00803224419 | | | | | |
| ** CPF/CNPJ : 19096466000160 | | | | | |
| ** VENCEU OS ITENS ** | | | | | |
| Codigo | Descricao | Unid | Quant | Preço | Total |
| 284 | Almoço | UN | 1200 | 9.50 | 11,400.00 |
| 302 | Bolo Recheado | KG | 250 | 14.20 | 3,550.00 |
| 303 | CACHORRO QUENTE | UN | 2000 | 2.25 | 4,500.00 |
| 283 | Café da Manhã | UN | 1000 | 4.80 | 4,800.00 |
| 292 | Coquetel de frutas copo 200 ml | UN | 1500 | 2.70 | 4,050.00 |
| 301 | Creme de galinha 200 ml | UN | 1500 | 1.80 | 2,700.00 |
| 285 | Jantar | UN | 900 | 6.50 | 5,850.00 |
| 305 | LASANHA DE CARNE | FATIA | 1600 | 2.60 | 4,160.00 |
| 304 | LASANHA DE FRANGO | FATIA | 1600 | 2.40 | 3,840.00 |
| 306 | Salada de frutas copo 300 ml | UN | 1600 | 2.20 | 3,520.00 |
| 290 | Suco de frutas copo 200ml | UN | 1500 | 1.15 | 1,725.00 |
| 286 | Suco de frutas copo 250 ml | UN | 2000 | 1.35 | 2,700.00 |
| 291 | Suco de frutas copo 300ml | UN | 1500 | 1.75 | 2,625.00 |
| TOTAL DO FORNECEDOR ALBANIZA CANDIDA DA SILVA 00803224419 | | | | | 55,420.00 |
| NELIA MARIA VIEIRA DE ARAÚJO RIBEIRO 00757380409 | | | | | |
| ** CPF/CNPJ : 26848402000134 | | | | | |
| ** VENCEU OS ITENS ** | | | | | |
| Codigo | Descricao | Unid | Quant | Preço | Total |
| 287 | Salgados diversos | UN | 7000 | 0.38 | 2,660.00 |
| 289 | Sanduíche de frango | UN | 1000 | 2.30 | 2,300.00 |
| 288 | Torta salgada | FATIA | 2000 | 1.95 | 3,900.00 |
| TOTAL DO FORNECEDOR NELIA MARIA VIEIRA DE ARAÚJO RIBEIRO 00757380409 | | | | | 8,860.00 |

Valor Total da Contratação **R$ 64.3280,00** (sessenta e quatro mil e duzentos e oitenta reais);

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de Fevereiro de 2017.

***CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
**Código Identificador:**CA0846B8

---

**GABINETE CIVIL**
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N. º PP 013/2017**

**OBJETO: Aquisição gradativa de refeições e lanches**
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**
**Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.**

**Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**

**HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ALBANIZA CANDIDA DA SILVA 00803224419 | | | | | |
| ** CPF/CNPJ : 19096466000160 | | | | | |
| ** VENCEU OS ITENS ** | | | | | |
| Codigo | Descricao | Unid | Quant | Preço | Total |
| 284 | Almoço | UN | 1200 | 9.50 | 11,400.00 |
| 302 | Bolo Recheado | KG | 250 | 14.20 | 3,550.00 |
| 303 | CACHORRO QUENTE | UN | 2000 | 2.25 | 4,500.00 |
| 283 | Café da Manhã | UN | 1000 | 4.80 | 4,800.00 |
| 292 | Coquetel de frutas copo 200 ml | UN | 1500 | 2.70 | 4,050.00 |
| 301 | Creme de galinha 200 ml | UN | 1500 | 1.80 | 2,700.00 |
| 285 | Jantar | UN | 900 | 6.50 | 5,850.00 |
| 305 | LASANHA DE CARNE | FATIA | 1600 | 2.60 | 4,160.00 |
| 304 | LASANHA DE FRANGO | FATIA | 1600 | 2.40 | 3,840.00 |
| 306 | Salada de frutas copo 300 ml | UN | 1600 | 2.20 | 3,520.00 |
| 290 | Suco de frutas copo 200ml | UN | 1500 | 1.15 | 1,725.00 |
| 286 | Suco de frutas copo 250 ml | UN | 2000 | 1.35 | 2,700.00 |
| 291 | Suco de frutas copo 300ml | UN | 1500 | 1.75 | 2,625.00 |
| TOTAL DO FORNECEDOR - ALBANIZA CANDIDA DA SILVA 00803224419 | | | | | 55,420.00 |
| NELIA MARIA VIEIRA DE ARAÚJO RIBEIRO 00757380409 | | | | | |
| ** CPF/CNPJ : 26848402000134 | | | | | |
| ** VENCEU OS ITENS ** | | | | | |
| Codigo | Descricao | Unid | Quant | Preço | Total |
| 287 | Salgados diversos | UN | 7000 | 0.38 | 2,660.00 |
| 289 | Sanduíche de frango | UN | 1000 | 2.30 | 2,300.00 |
| 288 | Torta salgada | FATIA | 2000 | 1.95 | 3,900.00 |
| TOTAL DO FORNECEDOR - NELIA MARIA VIEIRA DE ARAÚJO RIBEIRO 00757380409 | | | | | 8,860.00 |

Valor Total da Contratação **R$ 64.280,00** (sessenta e quatro mil e duzentos e oitenta reais);

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de Fevereiro de 2017.

***SÉRGIO FENANDES DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
**Código Identificador:**F9C19BF3

---

**GABINETE CIVIL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2017 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº 1701230002**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: NELIA MARIA VIEIRA DE ARAUJO RIBEIRO 00757380409; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de refeições e lanches; VALIDADE: 06 de fevereiro de 2017 a 06 de fevereiro de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 8.860,00 (oito mil oitocentos e sessenta reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Aurélio Vieira Brito - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de fevereiro de 2017.

***SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
**Código Identificador:**55FD44F9

---

**GABINETE CIVIL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2017 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº 1701230002**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: ALBANIZA CANDIDA DA SILVA 00803224419; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de refeições e lanches; VALIDADE: 06 de fevereiro de 2017 a 06 de fevereiro de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 55.420,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e vinte reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Albaniza Cândida da Silva - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de fevereiro de 2017.

***SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
**Código Identificador:**A214F5E6

---

**GABINETE CIVIL**
**VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2017 – PROC. ADMINSITRATIVO MSNN/RN N° 1701230002.**

**PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**,
**PROMOTENTE CONTRATADA: NELIA MARIA VIEIRA DE ARAUJO RIBEIRO 00757380409**

| Item | Especificação dos Itens | Quant | Unid | Valor Unit | Valor Global |
|---|---|---|---|---|---|
| 287 | Salgados diversos | 7000 | UN | 0,38 | 2.660,00 |
| 288 | Torta salgada | 2000 | FATIA | 1,95 | 3.900,00 |
| 289 | Sanduíche de frango | 1000 | UN | 2,30 | 2.300,00 |

**Publicado por:**
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
**Código Identificador:**40A261F7

---

**GABINETE CIVIL**
**VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2017 – PROC. ADMINSITRATIVO MSNN/RN N° 1701230002.**

**PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**,
**PROMOTENTE CONTRATADA: ALBANIZA CANDIDA DA SILVA 00803224419**

| Item | Especificação dos Itens | Quant | Unid | Valor Unit | Valor Global |
|---|---|---|---|---|---|
| 283 | Café da Manhã | 1000 | UN | 4,80 | 4.800,00 |
| 284 | Almoço | 1200 | UN | 9,50 | 11.400,00 |
| 285 | Jantar | 900 | UN | 6,50 | 5.850,00 |
| 286 | Suco de frutas copo 250 ml | 2000 | UN | 1,35 | 2.700,00 |
| 290 | Suco de frutas copo 200ml | 1500 | UN | 1,15 | 1.725,00 |
| 291 | Suco de frutas copo 300ml | 1500 | UN | 1,75 | 2.625,00 |
| 292 | Coquetel de frutas copo 200 ml | 1500 | UN | 2,70 | 4.050,00 |
| 301 | Creme de galinha 200 ml | 1500 | UN | 1,80 | 2.700,00 |
| 302 | Bolo Recheado | 250 | KG | 14,20 | 3.550,00 |
| 303 | CACHORRO QUENTE | 2000 | UN | 2,25 | 4.500,00 |
| 304 | LASANHA DE FRANGO | 1600 | FATIA | 2,40 | 3.840,00 |
| 305 | LASANHA DE CARNE | 1600 | FATIA | 2,60 | 4.160,00 |
| 306 | Salada de frutas copo 300 ml | 1600 | UN | 2,20 | 3.520,00 |

**Publicado por:**
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
**Código Identificador:**CAED26DA

---

**GABINETE CIVIL**
**TERMO DE DISPENSA Nº 015/2017 REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1702010002**

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Assunto: Contratação direta dos serviços de fornecimento de energia elétrica

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.RATIFICO.

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN - CNPJ: 08.324.196/0001-81,** perfazendo a importância global estimada de **R$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), para o ano de 2017.
**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, XXII, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação direta dos serviços de fornecimento de energia elétrica**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Serra Negra do Norte/ RN, por todas suas secretarias municipais.**
A inexistência de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da **empresa concessionária exclusiva** não pode ser empecilho à contratação dos seus serviços, haja vista o fornecimento de energia elétrica ser de interesse público inarredável, cujo Princípio Administrativo se sobressai às exigências estipuladas pela Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado, quando da fase de liquidação das despesas.
**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/ RN, 01 de fevereiro de 2017.

***SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
**Código Identificador:**308B3B6B

**GABINETE CIVIL**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1702010002**

CONTRATANTE: Município de Serra Negra do Norte/ RN; CONTRATADA: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN - CNPJ: 08.324.196/0001-81; OBJETO: fornecimento de energia elétrica para o Município Serra Negra do Norte/ RN; PERÍODO DE EXECUÇÃO: ano de 2017; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
07.08.244.0009.0038.2042 – Manutenção do Programa de Proteção a Família – CRAS; 07.08.244.0009.0039.2071 – Manutenção do Programa CREAS; 07.08.244.0009.0042.2075 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; 07.08.244.0009.0049.2077 – Implantação e Manutenção do PreviCidade; 07.08.244.0009.0052.2086 – Manutenção e Funcionamento de cozinha Popular;
07.08.244.0009.0058.2043 – Equip. e Manut. Conselho Tutela de Direitos da Criança e do Adolescente;
08.12.361.0011.0178.2014 – Manutenção dos Serviços Administrativos;
08.12.361.0011.0178.2015 – Manutenção das Demais Atividades do Ensino Fundamental;
08.12.365.0011.0064.2033 – Manutencao da Educação Infantil e Alfabetização das Crianças;
08.13.392.0013.0078.2018 – Manutenção dos Serviços Culturais;
09.27.813.0016.0179.2048 – Equip. e Manut. da Secretaria de Esporte e Lazer;
10.10.301.0018.0180.2021 – Manutenção De Serviços da Secretaria e Fundo Municipal;
10.10.302.0018.0107.1077 – Convênio com a APAMI;
11.17.544.0019.0181.2045 – Equip. e Manut. Da Secretaria Mun. De Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento;
12.20.606.0020.0182.2025 – Coord. E Manutenção de serviços administrativos e cons. De. Sustentável;
13.15.451.0022.0149.2026 – Manutenção das Atividades da Secretaria; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros (PJ); **FONTES:** 01000, 01001 e 01002; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, XXII da Lei N° 8.666/93.

Serra Negra do Norte/ RN, 01 de fevereiro de 2017.

***SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
**Código Identificador:**31E39018

**GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 0059/2017**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL INTERNA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 589/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os(as) servidores(as) municipais **SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO** (matrícula nº 566), **WESLLEY FLAVIANO MEDEIROS WANDERLEY** ( portaria nº 0002/2017) e **FABIO HENRIQUE DE ARAÚJO** (portaria nº 003/2017), para comporem a Comissão Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado, na condição de membros titulares, sendo respectivamente Presidente, Secretário e Membro, e OTÁVIO JERÔNIMO NETO (portaria nº 005/2017) e LEILANY GOMES SILVA (matrícula nº 796), na condição de membros suplentes.

**Parágrafo Único.** Os membros suplentes somente tomarão parte do processo seletivo nas faltas e impedimentos dos membros titulares.

**Art. 2º.** A Comissão é composta de 03 (três) membros, sendo um Presidente, um Secretário e um Membro, com validade para um período de 02 (dois) anos a contar desta data.

**Parágrafo Único**. Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e, por sua vez, o Membro substituirá o Secretário.
**Art. 3º.** Compete a Comissão Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado:
Adotar as providências preliminares ao processo do concurso;
Elaborar o Comunicado de Seleção e seus anexos;
Comunicar os órgãos interessados e legais;
Providenciar publicação dos atos, quando for o caso;
Expedir os Comunicados e prestar os esclarecimentos que forem solicitados;
Dar publicidade ao resultado das provas;
Cumprir todas as demais atribuições previstas na Legislação Municipal pertinente.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 06 de Fevereiro de 2017.

***SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
**Código Identificador:**72CE2BAD

**GABINETE CIVIL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 006/2017**

Edital de Convocação Nº 006/2017

**O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,**

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** CONVOCAR, em caráter de urgência, o PRIMEIRO suplente das eleições 2016, para mandato provisório de Conselheiro Tutelar do Município de Serra Negra do Norte/RN conforme relação constante do Anexo I, para comparecer ao Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no prazo de **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 08h00min às 12h00min, para assumir provisoriamente, por ocasião das férias dos conselheiros.
**Art. 2º.** Para assumir o cargo, o(a) candidato(a) convocado(a), constante na listagem do Anexo I deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidos a nomeação do seu respectivo mandato, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de janeiro de 2017.

***SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
**LISTAGEM DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

| Cargo | Nome | ELEIÇÃO | C. H. |
|---|---|---|---|
| CONSELHEIRO TUTELAR | JANICLEIDE DANTAS DA SILVA SOARES | 2015 | 40H |

**ANEXO II**
**DOCUMENTOS E HABILITAÇÕES EXIGIDAS**

1. Cópia legível, acompanhada do original:
a) Cédula de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa (CDI) (sexo masculino);
e) Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
f) Ata de e realização da Eleição do Conselho tutelar em 2015.
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) PIS/PASEP;
i) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;
j) Comprovante de residência;
k) Certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos ofícios criminais da Justiça Federal, Eleitoral e Estadual;
l) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

2. Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública.

**Publicado por:**
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
**Código Identificador:**50FCAC1F

---

**GABINETE CIVIL**
**RETIFICAÇÃO PORTARIA N° 063/2017**

**PORTARIA Nº 0063/2017**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CHEFE DE GABINETE CIVIL DO MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em observância ao Decreto Municipal n° 339/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| Servidor: | SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS |
|---|---|
| Cargo/Função: | Prefeito Municipal |

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 e 1/2 (uma e meia) | BRASÍLIA /DF | 07 E 08/02/2017 | 600,00 | 900,00 |
| ( x ) Diárias com Pernoite | TOTAL | R$ 900,00 | | |
| ( ) Diárias sem Pernoite | | | | |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a BRASILIA/DF, no(s) dia(s) 07 e 08 de Fevereiro de 2017, com o objetivo de: **ir á FUNASA, protocolar ofícios visando a complementação financeira e um aditivo de vigência para o convenio 0449/2014**, conforme anexos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de Fevereiro de 2017.

***GIRLÂNIA FERNANDES DE MEDEIROS VANDERLEI***
Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
**Código Identificador:**07589FF7

---

**GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 0061/2017**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, a servidora municipal **ANA RACHEL DOS SANTOS OLIVEIRA DE ARAÚJO**, portador do RG nº 1.947.494 SSP/RN e do CPF nº 012.155.974-28, cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, do período aquisitivo de 2015/2016, com gozo sugerido no período de 07 a 16 de fevereiro concluindo a ultima etapa deste período.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 06 de Fevereiro de 2017.

***SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
**Código Identificador:**CD86BD4C

---

**GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 0062/2017**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COORDENADOR PARA RESPONDER PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Srª **SAMARA DE MEDEIROS SILVA**, CPF N° 018.139.044-21, nomeada como **COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, SIMBOLOGIA **CC-1** através da Portaria nº 0017/2017, para responder cumulativamente, sem ônus, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, até ulterior deliberação.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a partir de 01 de Fevereiro do corrente ano.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 06 de Fevereiro de 2017.

***SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
**Código Identificador:**DE0B7BFD

**GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 0063/2017**

**PORTARIA Nº 0063/2017**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em observância ao Decreto Municipal n° 335/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| | |
|---|---|
| **Servidor:** | **SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS** |
| **Cargo/Função:** | Prefeito Municipal |

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| **1 e 1/2 (uma e meia)** | **BRASÍLIA /DF** | **07 E 08/02/2017** | **600,00** | **900,00** |
| ( x ) Diárias com Pernoite | **TOTAL** | **R$ 900,00** | | |
| ( ) Diárias sem Pernoite | | | | |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a BRASILIA/DF, no(s) dia(s) 07 e 08 de Fevereiro de 2017, com o objetivo de: **ir á FUNASA, protocolar ofícios visando a complementação financeira e um aditivo de vigência para o convenio 0449/2014**, conforme anexos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de Fevereiro de 2017.

***GIRLÂNIA FERNANDES DE MEDEIROS VANDERLEI***
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
**Código Identificador:**2A5F1F47

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA DE EXONERAÇÃO**

**Portaria nº. 057/2017 de 07 de fevereiro de 2017.**

Exonera o Senhor, JOILSON DE MEDEIROS, do Cargo Comissionado de Coordenador na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1°. Exonera o Senhor, **JOILSON DE MEDEIROS** do Cargo de Coordenador de Atenção Básica – COAB na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, 07 de fevereiro de 2017.

***JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ruy de Oliveira Costa
**Código Identificador:**6E67B6C7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

**Portaria nº. 058/2017 de 07 de fevereiro de 2017.**

Nomeia JOILSON DE MEDEIROS, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador Administrativo em Saúde – (COAS) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1°. Nomear, **JOILSON DE MEDEIROS** na função de Coordenador Administrativo em Saúde – COAS na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, 07 de fevereiro de 2017.

***JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ruy de Oliveira Costa
**Código Identificador:**8B96220D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

**Portaria nº. 059/2017 de 07 de fevereiro de 2017.**

Nomeia VÂNIA ALVES DE FREITAS CHACON, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenadora na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1°. Nomear, **VÂNIA ALVES DE FREITAS CHACON** na função de Coordenadora de Atenção Básica – COAB na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, 07 de fevereiro de 2017.

***JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ruy de Oliveira Costa
**Código Identificador:**7D482CEF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.**
**DESPACHO Nº PP 00001/2017**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):
FRANCISCO VIVALDO JACOME DE OLIVEIRA - EPP.
11.608.118/0001-13.
Valor: R$ 98.890,00.

Publique-se e
cumpra-se.

***ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Raul Paulo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**FAF28F81

**COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.**
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº0001/2017.**

A Pregoeira oficial de Serrinha dos Pintos/RN. Convoca o representante da empresa FRANCISCO VIVALDO JACOME DE OLIVEIRA – EPP – CNPJ n° 11.608.118/0001-13, para comparecer no prazo máximo de 05(cinco) dias na sede da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, localizada na rua Eugênio Costa, 72 – Centro – CEP 59808-000, para a assinatura do contrato referente ao pregão n° 0001/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL. Para mais informações entrar em contato no telefone (84) 3398-0020 de segunda a sexta, das 08h00 ao 12h00 horas.
06/02/2017

***JESSICA DA SILVA FERREIRA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Raul Paulo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**722FC896

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 013/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**
**NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSORA ESPECIAL – CC-05 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 33, Inciso IX da Lei municipal nº 324/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear Servidora Pública a Srª. **DANIELE PRAXEDES DE AMORIM**, CPF: 063.875.824-66, para ocupar o Cargo de Assessora Especial **–** CC-05, lotada no Gabinete da Prefeita.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e**
**cumpra-se**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 02 de janeiro de 2017.

***ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raul Paulo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**31290050

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 012/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**
**NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES – CC-01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN**, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 324/2013, de 03 de janeiro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear o Srº. **FRANCISCO EDILSON SILVA,** CPF: nº. 393.381.504-53, para ocupante o Cargo de Secretário Municipal de Transportes – CC 01, lotado na Secretaria Municipal de Transportes.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e**
**cumpra-se**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 02 de janeiro de 2017.

***ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raul Paulo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**D48869AA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 014/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**
**NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSORA COMUNICAÇÃO – CC-06 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 33, Inciso IX da Lei municipal nº 324/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear Servidora Pública a Srª. **KRYSLLANY DAYS PEREIRA LEITE**, CPF: 065.319.314-93, para ocupar o Cargo de Assessora de Comunicação **–** CC-06, lotada no Gabinete da Prefeita.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e**
**cumpra-se**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 02 de janeiro de 2017.

***ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raul Paulo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**DFD35ECD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 015/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**
**NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR TÉCNICO - CC – 07 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear Servidora Pública a Srª. **LIDIANE ESTEVÃO MORAIS DO NASCIMENTO**, CPF: 011.441.014-33, para ocupar o Cargo de Assessora Técnica - CC – 07, lotada no Gabinete da Prefeita.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e**
**cumpra-se**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 02 de janeiro de 2017.

***ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raul Paulo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**69D962BC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 016/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**
**NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSORA ADMINISTRATIVA – CC-04 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 33, Inciso IX da Lei municipal nº 324/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear Servidor Público o Sr. **JÉSSICA DA SILVA FERREIRA**, CPF: 083.183.644-06, para ocupar o Cargo de Assessora Administrativa **–** CC-04, lotada no Gabinete da Prefeita.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e**
**cumpra-se**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 02 de janeiro de 2017.

***ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raul Paulo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**0EE70C95

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 017/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**
**NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS – CC-12 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 324/2013, de 03 de janeiro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear servidor público, a Sra. **REJANE CRISTINA ARAÚJO DE CARVALHO**, CPF: 259.785.768-90, para ocupar o Cargo de COORDENADORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS-CC 12, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e**
**cumpra-se**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 02 de janeiro de 2017.

***ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raul Paulo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**8523634E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 018/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**
**NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO DE SUBCOORDENADOR DE PESSOAL – CC-14 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 324/2013, de 03 de janeiro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear Servidor Público o (a) Sr (a). **RAIMUNDO DIAS MONTEIRO**, CPF: 029.034.474-38, para ocupar o Cargo de Subcoordenador de Pessoal - CC - 14, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento**.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e**
**cumpra-se**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 02 de janeiro de 2017.

***ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raul Paulo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**DA71545D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 020/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**
**NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO – CC-15 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 324/2013, de 03 de janeiro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear Servidor Público o (a) Sr (a). **GERSON GOMES DA SILVA**, CPF: 812.976.964-68, para ocupar o Cargo de Diretor do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado **–** CC-15, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento**.**
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e**
**cumpra-se**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 02 de janeiro de 2017.

***ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raul Paulo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**00D35162

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 021/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**
**NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA DE PROTOCOLO E ARQUIVO - CC-15 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 324/2013, de 03 de janeiro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear Servidor Público o (a) Sr (a). **ANDREZA KELE BARRETO**, CPF: 627.135.234-00, para ocupar o Cargo de Diretora de Protocolo e Arquivo - CC-15 **–** CC-15, lotada na Secretaria de Administração e Planejamento**.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e**
**cumpra-se**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 02 de janeiro de 2017.

***ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raul Paulo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**C56520C2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 022/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**
**NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO DE CONTROLADORA GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 324/2013, de 03 de janeiro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear Servidor Pública a Sr (a). MICHELE FERREIRA DA SILVA, CPF: 018.866.711-33, para ocupar o Cargo de Controladora Geral, lotada na Secretaria de Tributação e Finanças**.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e**
**cumpra-se**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 02 de janeiro de 2017.

***ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raul Paulo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**3C33AAB0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 023/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**
**NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 324/2013, de 03 de janeiro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear Servidor Público o Srº **JOSÉ NAZARENO CÂMARA**, CPF N°. 165.584.643-49, para ocupar o Cargo de Coordenador de Contabilidade e Orçamento, lotado na Secretaria de Tributação e Finanças**.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e**
**cumpra-se**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 02 de janeiro de 2017.

***ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raul Paulo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**75F6EE52

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 024/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**
**NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO DE SUBCOORDENADOR TRIBUTÁRIO – CC-14 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 324/2013, de 03 de janeiro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear Servidor Público o (a) Sr (a). **FRANCISCO GILBERTO LOPES DA SILVA**, CPF: 750.558.804-49, para ocupar o Cargo de Subcoordenador Tributário – CC-14, lotado na Secretaria de Tributação e Finanças**.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e**
**cumpra-se**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 02 de janeiro de 2017.

***ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raul Paulo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**B9182626

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 025/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**
**NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR GERAL – CC-12 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 324/2013, de 03 de janeiro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear Servidor Público o Srº. **JORGE ANDRÉ LIMA DE MACEDO**, CPF: 061.564.984-00, para ocupar o Cargo de Coordenador Geral – CC-12, lotada na Secretaria de Saúde**.**
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e**
**cumpra-se**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 02 de janeiro de 2017.

***ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raul Paulo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**EDF4AC82

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 026/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**
**NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA GERAL DA UNIDADE HOSPITALAR – CC-08 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **MARIA ARTEMIS DA COSTA**, CPF N°. 010.194.834-40, para ocupar o Cargo de Diretora Geral da Unidade Hospitalar – CC 08, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e**
**cumpra-se**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 02 de janeiro de 2017.

***ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raul Paulo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**852B088F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 027/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**
**NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR O CARGO DE COORDENADOR DOS POSTOS DE SAÚDE CC-13 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica.
**RESOLVE**:
**Art. 1º** - Nomear Servidor Público o Srº. **AGLAYRTON TIMMONS FREIRE DE SOUZA**, CPF: 061.801.704-60, para ocupar o Cargo de Coordenador dos Postos de Saúde CC-13, lotado na Secretaria de Saúde.
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e**
**cumpra-se**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 02 de janeiro de 2017.

***ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raul Paulo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**4D035431

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 028/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**
**NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR O CARGO SUBCOORDENADOR DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA CC-13, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica.

**RESOLVE**:

**Art. 1º -** Nomear Servidor Público o Srº. ALEXISSANDRO GALDINO DA SILVA, CPF: 056.047.214-50, para ocupar o Cargo de Subcoordenador de Saúde e Vigilância Sanitária CC-13, lotado na Secretaria de Saúde.
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e**
**cumpra-se**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 02 de janeiro de 2017.

***ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raul Paulo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**9DB147F8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 029/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**
**NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE CC-13 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica.

**RESOLVE**:

**Art. 1º -** Nomear Servidor Público o Srº. **WILLIAN CARLOS DE OLIVEIRA**, CPF: 082.914.454-43, para ocupar o Cargo de Diretor do Departamento de Controle Epidemiológico, Medicamentos e Alimentos CC-15, lotado na Secretaria de Saúde**.**
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e**
**cumpra-se**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 02 de janeiro de 2017.

***ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raul Paulo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**3DAEC64F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 030/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**
**NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO IDOSO CC - 15 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear Servidor Público o (a) Sr (a). UELISON GALDINO DA SILVA, CPF: 081.065.164-58, para ocupar o Cargo de Diretor do Departamento de Controle da Saúde da Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso - CC - 15, lotado na Secretaria de Saúde**.**
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e**
**cumpra-se**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 02 de janeiro de 2017.

***ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raul Paulo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**66DC4D39

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 031/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**
**NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE SUBCOORDENADOR DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO – CC-14 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear Servidor Público Srº **GIL LOPES DA SILVA**, para ocupar o cargo de Subcoordenador de Agricultura Abastecimento e Desenvolvimento - CC - 14, lotado na Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento**.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e**
**cumpra-se**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 02 de janeiro de 2017.

***ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raul Paulo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**A3C4B9A1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 032/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**
**NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE SUBCOORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA – CC-14 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear Servidor Público o Srº. CLEITON REGIS DE OLIVEIRA, CPF: 067.763.074-31, para ocupar o Cargo de Subcoordenador de Desenvolvimento da Pecuária – CC-14, lotado Secretaria de Agricultura e Abastecimento**.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e**
**cumpra-se**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 02 de janeiro de 2017.

***ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raul Paulo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**077B0959

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 033/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**
**NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORA TÉCNICA – CC-14 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear Servidor Público o Srº. **MARIA LUCÉLIA SILVA COSTA,** CPF: 056.039.354-72, para ocupar o Cargo de Assessora Técnica – CC-14, lotado Secretaria de Agricultura e Abastecimento**.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e**
**cumpra-se**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 02 de janeiro de 2017.

***ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raul Paulo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**0E01F74C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 034/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**
**NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CC-12 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear Servidor Público o Srº. **ECIVÂNIA SOARES MOURA**, CPF: 037.530.604-88, para ocupar o Cargo de Coordenador Geral de Assistência Social – CC-12, lotado Secretaria de Assistência Social**.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e**
**cumpra-se**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 02 de janeiro de 2017.

***ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raul Paulo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**905BBF6E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 035/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**
**NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CC-12 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear Servidor Público o Srº. **ALYNE DE LIMA LOPES**, CPF: 098.284.534-01, para ocupar o Cargo de Coordenador do Sistema Único da Assistência Social – CC-13, lotado Secretaria de Assistência Social**.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e**
**cumpra-se**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 02 de janeiro de 2017.

***ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raul Paulo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**35BFF5A0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 036/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**
**NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE SUB - COORDENADOR DE TRABALHO E RENDA – CC-14 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear Servidor Público o Srº. **FRANCISCO WALISSON DE SOUZA REGO, CPF Nº. 075.834.544-50**, para ocupar o Cargo de **Sub - Coordenador de Trabalho e Renda - CC-14**, lotado Secretaria de Assistência Social**.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e**
**cumpra-se**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 02 de janeiro de 2017.

***ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raul Paulo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**F7DDA03C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 037/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**
**NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE SUBCOORDENADOR DE MONITORAMENTO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL – CC-14 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear Servidor Público o Srº. VALDINEIS ALVES DA SILVA, CPF: 935.024.861-15, para ocupar o Cargo de Subcoordenador de Monitoramento e Mobilização Social - CC - 14, lotado Secretaria de Assistência Social**.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e**
**cumpra-se**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 02 de janeiro de 2017.

***ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raul Paulo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**66DDA220

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 038/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**
**NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CC – 13 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear Servidor Público o Srº. **SUSICLEIDE FERNANDES SABINO**, CPF: 078.917.467-70, para ocupar o Cargo de COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CC - 13, lotado Secretaria de Assistência Social**.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e**
**cumpra-se**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 02 de janeiro de 2017.

***ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raul Paulo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**AC80B24C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 039/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**
**NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE SUBCOORDENADOR DE OBRAS E SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear Servidor Público o Srº. **ANTÔNIO CHAVES DE QUEIROZ**, para ocupar o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Meio Ambiente.
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e**
**cumpra-se**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 02 de janeiro de 2017.

***ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raul Paulo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**D1BDBFB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 040/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**
**NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE SUBCOORDENADOR DE MEIO AMBIENTE – CC-14 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear Servidor Público o (a) Sr (a). **GIL BENEDITO DE QUEIROZ**, CPF: 289.153.801-34, para ocupar o Cargo de Subcoordenador de Meio Ambiente **–** CC-14, lotado na Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente**.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e**
**cumpra-se**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 02 de janeiro de 2017.

***ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raul Paulo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**D3F58CAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 041/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**
**NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CC -15 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear Servidor Público o (a) Sr (a). ANTÔNIO EVILACIO DE QUEIROZ, CPF: 225.911.921-20, para ocupar o Cargo de Chefe de Departamento de Alimentação escolar – CC -15, lotado na Secretaria de Educação**.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e**
**cumpra-se**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 02 de janeiro de 2017.

***ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raul Paulo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**2B6C5A71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 042/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**
**NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO DE SUBCOORDENADOR DE TRANSPORTES – CC-14 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomeia Servidor Público para ocupar o Sr. **CLÉBER LEÂNIO DA SILVA,** CPF: 319.962.138-03 do Cargo Comissionado de Subcoordenador de Transportes- CC - 14, lotado Secretaria de Transportes**.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e**
**cumpra-se**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 02 de janeiro de 2017.

***ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raul Paulo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**22EDC393

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 043/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**
**NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO DE SUBCOORDENADOR FINANCEIRA – CC-14 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomeia Servidor Público para ocupar a Sr.ª. **RAYLANE JACOME DE ANDRADE,** CPF: 055.778.264-38 do Cargo Comissionado de Subcoordenador Financeira - CC - 14, lotada Secretaria de Assistência Social**.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e**
**cumpra-se**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 02 de janeiro de 2017.

***ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raul Paulo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**203BBCE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 044/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**
**CONCEDE FÉRIAS 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**RESOLVE**:

**Art. 1º**Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **JELÂNIA MARIA DE QUEIROZ**, Matricula nº 1762000, ocupante do Cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais) – PADRÃO – A - NÍVEL III, lotada na Secretaria de Saúde, relativas ao período de 2017, que serão gozadas a partir de 02 (dois) de janeiro a 01 (Um) de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e**
**cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 02 de janeiro de 2017.

***ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raul Paulo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**EF5BF28C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 045/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**
**CONCEDE FÉRIAS 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**RESOLVE**:

**Art. 1º**Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **JEANETE DOS SANTOS ROSA**, Matricula nº 0761998, ocupante do Cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais) – PADRÃO – A - NÍVEL IV, lotado (a) na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2017, que serão gozadas a partir de 02 (dois) de janeiro a 01 (Um) de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e**
**cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 02 de janeiro de 2017.

***ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raul Paulo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**11A8F47E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 046/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**
**CONCEDE FÉRIAS 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**RESOLVE**:

**Art. 1º**Conceder Férias ao servidor público Municipais **JOSÉ ROSIVALDO DE ANDRADE**, ocupante do cargo de ODONTÓLOGO – PADRÃO – H - NÍVEL IV, CPF: Nº. 274.971.514-87 matrícula nº 1191998, lotado na Secretaria de Saúde, relativas ao período de 2017, que serão gozadas a partir de 02 (dois) de janeiro a 01 (Um) de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e**
**cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 02 de janeiro de 2017.

***ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raul Paulo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**C052B65D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 047/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**
**CONCEDE FÉRIAS 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**RESOLVE**:

**Art. 1º**Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **Francisca Dilma de Queiroz**, ocupante do Cargo de **ASG** (Auxiliar de Serviços Gerais), PADRÃO – A - NIVEL III, Matrícula Nº **000196**, lotado na Secretaria de Saúde, relativas ao período de 2017, que serão gozadas a partir de 02 (dois) de janeiro a 01 (Um) de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 02 de janeiro de 2017.
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e**
**cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 02 de Janeiro de 2017.

***ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raul Paulo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**D9030735

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 048/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**
**CONCEDE FÉRIAS 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**RESOLVE**:

**Art. 1º**Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **JAIR MORAIS DA SILVA**, Matricula nº 1482000, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM – PADRÃO – A - NÍVEL III, lotado (a) na Secretaria de Saúde, relativas ao período de 2017, que serão gozadas a partir de 02 (dois) de janeiro a 01 (Um) de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e**
**cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 02 de janeiro de 2017.

***ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raul Paulo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**D9025BE2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 049/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**
**CONCEDE FÉRIAS 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**RESOLVE**:

**Art. 1º**Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao servidor público Municipal **JENI GALDINO DOS SANTOS**, Matricula nº 1802001, ocupante do Cargo de Motorista Padrão B – Nível III, lotado na Secretaria de Saúde, relativas ao período de 2017, que serão gozadas a partir de 02 (dois) de janeiro a 01 (Um) de fevereiro de 2017.
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e**
**cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 02 de janeiro de 2017.

***ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raul Paulo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**55EBFA73

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 050/2017 DE 05 DE JANEIRO DE 2017.**
**CONCEDE FÉRIAS 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**RESOLVE**:

**Art. 1º**Conceder Férias ao servidor público Municipal **FRANCISCO CAVALCANTE VIEIRA**, Matricula nº 2292012, ocupante do Cargo de **FISIOTERAPEUTA**, lotado na Secretaria de Saúde, relativas ao período de 2017, que serão gozadas a partir de 03 (três) de janeiro a 03 (três) de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e**
**cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 03 de janeiro de 2017.

***ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raul Paulo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**455006D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 051/2017 DE 04 DE JANEIRO DE 2017.**
**CONCEDE FÉRIAS 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**RESOLVE**:

**Art. 1º**Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **ALEX BRAZ GALDINO**, Matricula nº 2442012, ocupante do Cargo de OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento, lotado na Secretaria de Saúde, relativas ao período de 2017, que serão gozadas a partir de 04 (quatro) de janeiro a 03 (três) de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 04 de janeiro de 2017.
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e**
**cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 04 de janeiro de 2017.

***ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raul Paulo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**7DF6AC95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 052/2017 DE 04 DE JANEIRO DE 2017.**
**CONCEDE FÉRIAS 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**RESOLVE**:

**Art. 1º**Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao servidor público Municipal **JESSI GOMES DE OLIVEIRA**, Matricula nº 0701998, ocupante do Cargo de Motorista Padrão B – Nível III, lotado na Secretaria de obras e urbanismo, relativas ao período de 2017, que serão gozadas a partir de 04 (quatro) de janeiro a 02 (dois) de fevereiro de 2017.
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e**
**cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 04 de janeiro de 2017.

***ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA***
Prefeita M

**Publicado por:**
Raul Paulo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**37995A4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 053/2017 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.**
**CONCEDE FÉRIAS 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**RESOLVE**:

**Art. 1º**Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **RIVANEIDE RODRIGUES NUNES QUEIROZ**, Matricula nº 461998, ocupante do Cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais) – PADRÃO – A - NÍVEL IV, lotado (a) na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2017, que serão gozadas a partir de 09 (nove) de janeiro a 09 (nove) de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e**
**cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 09 de janeiro de 2017.

***ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raul Paulo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**3343FD40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 054/2017 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.**
**CONCEDE FÉRIAS 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**RESOLVE**:

**Art. 1º**Conceder Férias de 30 (trinta) dias a servidora pública Municipal **ARILDA FERNANDES DE QUEIROZ**, Matricula nº 0291998, ocupante do Cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais) – PADRÃO – A - NÍVEL IV, lotada na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2017, que serão gozadas a partir de 09 (nove) de janeiro a 09 (nove) de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 09 de Janeiro de 2017.

***ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raul Paulo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**443A12E0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 055/2017 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.**
**CONCEDE FÉRIAS 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**RESOLVE**:

**Art. 1º**Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **ISLÂNDIA UBALBINA DE QUEIROZ**, Matricula nº 1712000, ocupante do Cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais) – PADRÃO – A - NÍVEL III, lotado (a) na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2017, que serão gozadas a partir de 09 (09) de janeiro a 09 (nove) de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e**
**cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 09 de janeiro de 2017.

***ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raul Paulo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**0BAB2AD2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 056/2017 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.**
**CONCEDE FÉRIAS 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**RESOLVE**:

**Art. 1º**Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **MARGARETE FERNANDES DE QUEIROZ SANTOS**, Matricula nº 0401998, ocupante do Cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais) – PADRÃO – A - NÍVEL IV, lotado (a) na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2017, que serão gozadas a partir de 09 (nove) de janeiro a 09 (nove) de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e**
**cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 09 de janeiro de 2017.

***ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raul Paulo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**AF26D57E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 057/2017 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.**
**CONCEDE FÉRIAS 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**RESOLVE**:

**Art. 1º**Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **EDVÂNIA MARIA DE QUEIROZ**, ocupante do Cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais) Padrão – A – Nível – III Matrícula Nº 1672000, lotado (a) na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2017, que serão gozadas a partir de 09 (nove) de janeiro a 09 (nove) de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 09 de janeiro de 2017.
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e**
**cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 09 de janeiro de 2017.

***ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raul Paulo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**90EC6064

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº.058/2017 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.**
**CONCEDE FÉRIAS 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**RESOLVE**:

**Art. 1º**Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **Maria Liliana da Silva Queiroz,** ASG (Auxiliar de Serviços Gerais) – PADRÃO – A - NÍVEL IV, Nº de Matrícula 1792000, lotada na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2017, que serão gozadas a partir de 09 (nove) de janeiro a 09 (nove) de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e**
**cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 09 de janeiro de 2017.

***ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raul Paulo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**B20ACD0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 059/2017 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.**
**CONCEDE FÉRIAS DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**RESOLVE**:

**Art.** 1ºConceder Férias de 30 (trinta) dias a (o) servidor pública (o) Municipal NILZINEIDE MARIA DE QUEIROZ**,** matricula: 1702000, ocupante do Cargo de ASG – PADRÃO - A – NÍVEL - IV, lotado (a) na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2017, que serão gozadas a partir de 09 (nove) de agosto a 09 (nove) de Fevereiro de 2017.
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e**
**cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 09 de Janeiro de 2017

***ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raul Paulo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**46ACE67B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 060/2017 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.**
**CONCEDE FÉRIAS 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**RESOLVE**:

**Art. 1º**Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **MEIRILENE MARIA DA SILVA**, Matricula nº 20202004, ocupante do Cargo de **ASG** (auxiliar de serviços gerais) – PADRÃO – A - NÍVEL III, lotado (a) na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2017, que serão gozadas a partir de 09 (nove) de janeiro a 09 (nove) de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e**
**cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 09 de janeiro de 2017.

***ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raul Paulo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**4F89B8BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 061/2017 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.**
**CONCEDE FÉRIAS 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**RESOLVE**:

**Art. 1º**Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **ANTÔNIA IZAETE SIMÃO CARVALHO**, Matricula nº 1622000, ocupante do Cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais) – PADRÃO – A - NÍVEL IV, relativas ao período de 2017, que serão gozadas a partir de 09 (nove) de janeiro a 09 (nove) de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2017.
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e**
**cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 09 de janeiro de 2017.

***ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raul Paulo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**3627F8FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 062/2017 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.**
**CONCEDE FÉRIAS 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**RESOLVE**:

**Art. 1º**Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **JOSANIRA MARIA DE QUEIROZ**, Matricula nº 0861998, ocupante do Cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais) – PADRÃO – A - NÍVEL IV, lotado (a) na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2017, que serão gozadas a partir de 09 (nove) de janeiro a 09 (nove) de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e**
**cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 09 de janeiro de 2017.

***ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raul Paulo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**E44BFCB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 063/2017 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.**
**CONCEDE FÉRIAS 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**RESOLVE**:

**Art. 1º**Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **ELUZIANA MARIA DE QUEIROZ SILVA**, Matricula nº 1682000, ocupante do Cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais) – PADRÃO – A - NÍVEL IV, lotada na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2017, que serão gozadas a partir de 09 (nove) de janeiro a 09 (09) de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2017.
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e**
**cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 09 de janeiro de 2017.

***ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raul Paulo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**55A55150

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 064/2017 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.**
**CONCEDE FÉRIAS DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**RESOLVE**:

**Art.** 1ºConceder Férias de 30 (trinta) dias a servidor público (a) Municipal, **MARTA RÉGIS ALVES FERNANDES**, Matrícula 0441998, ocupante do Cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais) – PADRÃO – A - NÍVEL IV, lotado (a) na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2017, que serão gozadas a partir de 09 (nove) de janeiro a 09 (nove) de fevereiro de 2017.
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e**
**cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 09 de janeiro de 2017.

***ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raul Paulo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**FAA749EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 065/2017 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.**
**CONCEDE FÉRIAS 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**RESOLVE**:

**Art. 1º**Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **FRANCISCO CARLOS SOARES DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de MOTORISTA – PADRÃO – A – NÍVEL – I, Matrícula Nº **2372012**, lotado (a) na Secretaria de Transportes, relativas ao período de 2017, que serão gozadas a partir de 09 (nove) de janeiro a 09 (nove) de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 09 de janeiro de 2017.
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e**
**cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 09 de Janeiro de 2017.

***ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raul Paulo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**FF3AA952

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 066/2017 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.**
**CONCEDE FÉRIAS 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**RESOLVE**:

**Art. 1º**Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **MARIA ELIENE DE QUEIROZ FREITAS**, ocupante do cargo de ASG - Padrão A – Nível – IV matrícula Nº **981998**, lotado (a) na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2017, que serão gozadas a partir de 09 (nove) de janeiro a 09 (nove) de fevereiro de 2017

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e**
**cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 09 de janeiro de 2017.

***ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA***
Prefeita Mnicipal

**Publicado por:**
Raul Paulo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**7537D36F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 067/2017 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.**
**CONCEDE FÉRIAS 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**RESOLVE**:

**Art. 1º**Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **JEANE DOS SANTOS ROSA**, ocupante do Cargo de **ASG** (Auxiliar de Serviços Gerais), PADRÃO A - NÍVEL-IV, Matrícula Nº 0851998, lotado (a) na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2017, que serão gozadas a partir de 09 (nove) de janeiro a 09 (nove) de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e**
**cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 09 de janeiro de 2017

***ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raul Paulo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**C656E7CA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 068/2017 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.**
**CONCEDE FÉRIAS 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**RESOLVE**:

**Art. 1º**Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **MARIA ELISA DE QUEIROZ**, Matricula nº 2032004, ocupante do Cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais) – PADRÃO – A - NÍVEL III, lotado (a) na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2017, que serão gozadas a partir de 09 (nove) de janeiro a 09 (nove) de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e**
**cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 09 de janeiro de 2017.

***ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raul Paulo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**01F9A89B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 069/2017 DE 09 DE JANEIRO DE 2017**
**CONCEDE FÉRIAS 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**RESOLVE**:

**Art. 1º**Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **MARIA LIVANEIDE NUNES DA SILVA**, ocupante do Cargo de **RECEPCIONISTA**, PADRÃO A – NÍVEL - IV, Matrícula Nº 971998, lotado (a) na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2015/2016, que serão gozadas a partir de 09 (nove) de janeiro a 09 (nove) de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e**
**cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 09 de janeiro de 2017.

***ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA***
Prefeita M

**Publicado por:**
Raul Paulo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**52E5FB8C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 071/2016 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.**
**CONCEDE FÉRIAS 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**RESOLVE**:

**Art. 1º**Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **IRANI GOMES DE OLIVEIRA QUEIROZ**, ocupante do Cargo de **ASG** (Auxiliar de Serviços Gerais), PADRÃO A - NÍVEL-IV, Matrícula Nº 0481998, lotado (a) na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2017, que serão gozadas a partir de 09 (nove) de janeiro a 09 (nove) de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e**
**cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 09 de janeiro de 2017.

***ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raul Paulo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**04BF82BC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 072/2017 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.**
**CONCEDE FÉRIAS 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**RESOLVE**:

**Art. 1º**Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **ALBANÍSIA ALVES DE OLIVEIRA**, Matricula nº 301998, ocupante do Cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais) – PADRÃO – A - NÍVEL IV, lotada na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2017, que serão gozadas a partir de 09 (nove) de janeiro a 09 (nove) de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2017.
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e**
**cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 09 de janeiro de 2017.

***ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raul Paulo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**0A883938

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 073/2017 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.**
**CONCEDE FÉRIAS 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**RESOLVE**:

**Art. 1º**Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **MARTA MARIA DE LIMA**, Matricula nº 0881998, ocupante do Cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais) – PADRÃO – A - NÍVEL IV, lotada na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2017, que serão gozadas a partir de 09 (nove) de janeiro a 09 (nove) de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2017.
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e**
**cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 09 de janeiro de 2017.

***ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raul Paulo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**5C3785DD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 074/2017 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.**
**CONCEDE FÉRIAS 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**RESOLVE**:

**Art. 1º**Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **RAIMUNDA GOMES DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de **ASG** (Auxiliar de Serviços Gerais), PADRÃO A - NÍVEL- IV, Matrícula Nº 0661998, lotado (a) na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2017, que serão gozadas a partir de 09 (nove) de janeiro a 09 (nove) de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e**
**cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 09 de janeiro de 2017.

***ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raul Paulo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**298E1D01

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 075/2017 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.**
**CONCEDE FÉRIAS 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**RESOLVE**:

**Art. 1º**Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **ALDENORA ESTEVÃO MORAIS**, Matricula nº 0311998, ocupante do Cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais) – PADRÃO – A - NÍVEL IV, lotada na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2017, que serão gozadas a partir de 09 (nove) de janeiro a 09 (nove) de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2017

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e**
**cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 09 de janeiro de 2017.

***ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raul Paulo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**29CCF6B4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 071/2017 DE 07 DE MARÇO DE 2017.**
**CONCEDE FÉRIAS 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**:

**Art. 1º**Conceder Férias a servidora pública Municipal **VANÚZIA PEREIRA MOTA DA SILVA - ASG** (Auxiliar de Serviços Gerais), PADRÃO A, NÍVEL III, Nº de MATRÍCULA: **1862001**, lotado (a) na Secretaria de Educação, referente ao período de 2017, que serão gozadas a partir de 09 (nove) de janeiro a 09 (nove) de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e**
**cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 09 de Janeiro de 2017.

***ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raul Paulo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**C9E13597

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 077/2017 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.**
**CONCEDE FÉRIAS 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**RESOLVE**:

**Art. 1º**Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **MARIA MARLENE CHAVES QUEIROZ SANTOS**, ocupante do Cargo de **ASG** (Auxiliar de Serviços Gerais), PADRÃO – A - NIVEL IV, Matrícula Nº 831998, lotado na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2017, que serão gozadas a partir de 09 (nove) de janeiro a 09 (nove) de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 09 de janeiro 2017.
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e**
**cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 09 de Janeiro de 2017.

***ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raul Paulo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**201B6AF7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 078/2017 DE 09 DE JANEIRO DE 2017**
**CONCEDE FÉRIAS 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**RESOLVE**:

**Art. 1º**Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **FRANCISCA LEMOS DE PAIVA OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de **ASG** (Auxiliar de Serviços Gerais), Matrícula Nº 000199, lotado (a) na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2017, que serão gozadas a partir de 09 (nove) de janeiro a 09 (nove) de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e**
**cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 09 de janeiro de 2017.

***ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raul Paulo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**57A1948F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 079/2017 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.**
**CONCEDE FÉRIAS 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**RESOLVE**:

**Art. 1º**Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **ELTON FERREIRA AQUINO**, ocupante do cargo de Motorista, relativas ao período de 2017, que serão gozadas a partir de 09 (nove) de janeiro a 09 (nove) de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e**
**cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 09 de Janeiro de 2017.

***ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raul Paulo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**538FAD32

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 070/2017 DE 09 DE JANEIRO DE 2017**
**CONCEDE FÉRIAS 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**RESOLVE**:

**Art. 1º**Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **MARIA ELEIDE DE CARVALHO COSTA**, ocupante do cargo de ASG (Auxiliar de Serviços Gerais), PADRÃO A, NÍVEL III, MATRÍCULA 662000, lotado (a) na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2017, que serão gozadas a partir de 09 (nove) de janeiro a 09 (nove) de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e**
**cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 09 de janeiro de 2017.

***ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raul Paulo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**038E8600

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 080/2017 DE 23 DE JANEIRO DE 2017**
**CONCEDE FÉRIAS 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**RESOLVE**:

**Art. 1º**Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **DANIELLI FERNANDA DE QUEIROZ**, ocupante do Cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria de Saúde, relativas ao período de 2017, que serão gozadas em **dois períodos parcelados** (**1º** 23/01/2017 à 06/02/2017 e **2º** 10/02/2017 à 24/02/2017).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2017
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e**
**cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 23 de janeiro de 2017.

***ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raul Paulo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**5B5C1219

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 0108/2017**

Severiano Melo/RN, 01 de Fevereiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1° - Nomear o Sr. **CLÉZIO ALVES DA SILVA, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Obras,** cargo comissionado nos termos da Lei n° 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
**Código Identificador:**A88A843D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 0109/2017**

Severiano Melo/RN, 06 de Fevereiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1° - Nomear o Sr. **ELIZEU SOARES DA SILVA, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Obras,** cargo comissionado nos termos da Lei n° 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
**Código Identificador:**23D2C785

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 0110/2017**

Severiano Melo/RN, 06 de Fevereiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1° - Nomear a Srª. **FRANCISCA HILDERLÂNIA MONTEIRO PILÉU, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Saúde,** cargo comissionado nos termos da Lei n° 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
**Código Identificador:**6327C9DC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 0111/2017**

Severiano Melo/RN, 06 de Fevereiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1° - Nomear a Srª. **MARIA EMURIELLY NUNES ALMEIDA, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Saúde,** cargo comissionado nos termos da Lei n°

240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
**Código Identificador:**9B8C0FB7

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 0112/2017**

Severiano Melo/RN, 06 de Fevereiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1° - Nomear a Srª. **FERNANDA MIKAELLE MORAIS CAVALCANTE, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Saúde,** cargo comissionado nos termos da Lei n° 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
**Código Identificador:**BEC0E739

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 0113/2017**

Severiano Melo/RN, 06 de Fevereiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1° - Nomear a Srª. **MARIA AMÉLIA DA SILVA MELO, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Saúde,** cargo comissionado nos termos da Lei n° 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
**Código Identificador:**86029F3A

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 0114/2017**

Severiano Melo/RN, 06 de Fevereiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1° - Nomear a Srª. **HOZANA MARIA DE OLIVEIRA NUNES, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Saúde,** cargo comissionado nos termos da Lei n° 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
**Código Identificador:**3667EE74

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 0115/2017**

Severiano Melo/RN, 06 de Fevereiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1° - Nomear a Srª. **FRANCISCA ELIÂNGELA HOLANDA DA SILVA, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Saúde,** cargo comissionado nos termos da Lei n° 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
**Código Identificador:**CBCC4A25

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 0116/2017**

Severiano Melo/RN, 06 de Fevereiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1° - Nomear a Srª. **MARIA SILVANEIDE LEITE GOMES, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Saúde,** cargo comissionado nos termos da Lei n° 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
**Código Identificador:**F8DB8689

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 0117/2017**

Severiano Melo/RN, 06 de Fevereiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1° - Nomear o Sr. **RAIMUNDO HOLANDA CAMPÊLO FILHO, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Saúde,** cargo comissionado nos termos da Lei n° 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
**Código Identificador:**7E509AAA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 0118/2017**

Severiano Melo/RN, 06 de Fevereiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1° - Nomear a Srª. **MARIA LARA MIRIELLYOLIVEIRA GOMES, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Saúde,** cargo comissionado nos termos da Lei n° 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
**Código Identificador:**56B2E2F2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 0119/2017**

Severiano Melo/RN, 06 de Fevereiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1° - Nomear a Srª. **JANY MARA NUNES SOARES, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Saúde,** cargo comissionado nos termos da Lei n° 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
**Código Identificador:**7EAA33E7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 0120/2017**

Severiano Melo/RN, 06 de Fevereiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1° - Nomear o Sr. **FRANCISCO ORISMAR DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Obras,** cargo comissionado nos termos da Lei n° 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
**Código Identificador:**60EFF15A

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 0121/2017**

Severiano Melo/RN, 06 de Fevereiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1° - Nomear a Srª. **SENILDE CÉLIA PEREIRA DE CARVALHO, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Educação,** cargo comissionado nos termos da Lei n° 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
**Código Identificador:**58B463B6

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 0122/2017**

Severiano Melo/RN, 01 de Fevereiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1° - Nomear a Srª. **ANTONIA SILVANEIDE DE MORAIS MEDEIROS, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Educação,** cargo comissionado nos termos da Lei n° 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
**Código Identificador:**964187BE

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 0124/2017**

Severiano Melo/RN, 06 de Fevereiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1° - Nomear o Sr. **JOSÉ ALCIVAN DE OLIVEIRA AMORIM, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Saúde,** cargo comissionado nos termos da Lei n° 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
**Código Identificador:**49B8AE97

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 0125/2017**

Severiano Melo/RN, 06 de Fevereiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1° - Nomear o Sr. **FELIPE FERREIRA NETO, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Saúde,** cargo comissionado nos termos da Lei n° 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
**Código Identificador:**777C5CC7

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 0126/2017**

Severiano Melo/RN, 06 de Fevereiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1° - Nomear a Srª. **GILVANIA SILVA DE FREITAS, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Saúde,** cargo comissionado nos termos da Lei n°

240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
**Código Identificador:**4680E3E8

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 0127/2017**

Severiano Melo/RN, 06 de Fevereiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1° - Nomear o Sr. **EDDIÊ ERMESON DE PAIVA, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Agricultura,** cargo comissionado nos termos da Lei n° 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
**Código Identificador:**FD0AFF70

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 0128/2017**

Severiano Melo/RN, 06 de Fevereiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1° - Nomear o Sr. **JOSÉ EVANDILSON DE CARVALHO QUEIROZ, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Administração,** cargo comissionado nos termos da Lei n° 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
**Código Identificador:**8AB9573D

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 0129/2017**

Severiano Melo/RN, 06 de Fevereiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1° - Nomear o Sr. **FRANCISCO NIÉLIO DE MELO, SECRETÁRIO PARA ASSUNTOS ESPECIAIS – CC2, Secretaria Municipal de Gabinete,** cargo comissionado nos termos da Lei n° 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
**Código Identificador:**B8201AF5

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 0130/2017**

Severiano Melo/RN, 06 de Fevereiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1° - Nomear o Sr. **VICENTE LEITE DE HOLANDA NETO, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Obras,** cargo comissionado nos termos da Lei n° 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
**Código Identificador:**934F0AF9

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 0131/2017**

Severiano Melo/RN, 06 de Fevereiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1° - Nomear o Sr. **VICENTE CARLOS COSTA DA SILVA, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Administração,** cargo comissionado nos termos da Lei n° 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
**Código Identificador:**55105C4A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 0132/2017**

Severiano Melo/RN, 06 de Fevereiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1° - Nomear o Sr. **AURINO LUCAS DA SILVA, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Obras,** cargo comissionado nos termos da Lei n° 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
**Código Identificador:**F731591E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 0133/2017**

Severiano Melo/RN, 06 de Fevereiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1° - Nomear o Sr. **CLIDENOR DE OLIVEIRA CHAGAS, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Obras,** cargo comissionado nos termos da Lei n° 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
**Código Identificador:**024ADEEE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 0134/2017**

Severiano Melo/RN, 06 de Fevereiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1° - Nomear a Srª. **ANDREIA SIMONEA BARBOSA, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Saúde,** cargo comissionado nos termos da Lei n° 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
**Código Identificador:**5460D4A9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 0135/2017**

Severiano Melo/RN, 06 de Fevereiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1° - Nomear a Srª. **MARIA GLECIANA SOARES FERREIRA, DIRETORA DE POSTO DE SAÚDE – CC3, Secretaria Municipal de Saúde,** cargo comissionado nos termos da Lei n° 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
**Código Identificador:**AC234E77

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 0136/2017**

Severiano Melo/RN, 06 de Fevereiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1° - Nomear o Sr. **FRANCISCO VILNEIDE SILVA, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Obras,** cargo comissionado nos termos da Lei n° 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
**Código Identificador:**6A457B33

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 0137/2017**

Severiano Melo/RN, 06 de Fevereiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1° - Nomear o Sr. **JOSÉ ISRAEL DA COSTA PAIVA, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Assistência,** cargo comissionado nos termos da Lei n° 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
**Código Identificador:**76C9386A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 0138/2017**

Severiano Melo/RN, 06 de Fevereiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1° - Nomear a Srª. **LAIRES WELBERTON DE ALMEIDA ALVES, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Obras,** cargo comissionado nos termos da Lei n° 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
**Código Identificador:**6B3BBD7D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 0139/2017**

Severiano Melo/RN, 06 de Fevereiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1° - Nomear a Srª. **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Administração,** cargo comissionado nos termos da Lei n° 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
**Código Identificador:**D413C6EC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 0140/2017**

Severiano Melo/RN, 06 de Fevereiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1° - Nomear a Srª. **MARIA BÁRBARA OLEGÁRIO HOLANDA, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Educação,** cargo comissionado nos termos

da Lei n° 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
**Código Identificador:**DD9E0EAC

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 0141/2017**

Severiano Melo/RN, 06 de Fevereiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1° - Nomear a Srª. **FRANCISCA REGIANE GONÇALVES MELO, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Educação,** cargo comissionado nos termos da Lei n° 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
**Código Identificador:**5DCB3F7F

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 0142/2017**

Severiano Melo/RN, 06 de Fevereiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1° - Nomear o Sr. **ANTONIO ALVES MELO, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Obras,** cargo comissionado nos termos da Lei n° 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
**Código Identificador:**F3B84206

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 0143/2017**

Severiano Melo/RN, 06 de Fevereiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1° - Nomear o Sr. **LINDONICIO GOMES CABRAL, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Educação,** cargo comissionado nos termos da Lei n° 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
**Código Identificador:**A46CE63A

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 0144/2017**

Severiano Melo/RN, 06 de Fevereiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1° - Nomear o Sr. **ROMÁRIO LUCAS DA SILVA CARVALHO, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Agricultura,** cargo comissionado nos termos da Lei n° 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
**Código Identificador:**14BDF50A

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 0148/2017**

Severiano Melo/RN, 06 de Fevereiro de 2017

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1° - Designar o Sr. **JOSÉ EVANDILSON DE CARVALHO QUEIROZ, AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4,** para prestar serviços à Junta de Serviço Militar, para a Função de Secretário.

Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
**Código Identificador:**9C597B78

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA (RELATÓRIO DETALHADO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA – 3º QUADRIMESTRE DE 2016)**

**A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEVERIANO MELO/RN**, Sra. **ANTONIA IZADORA DA COSTA PAIVA**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e convida a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, sobre apresentação do "RELATÓRIO DETALHADO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA" desenvolvidas no Município de Severiano Melo, através do Sistema Único de Saúde – SUS, no **TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2016**, em cumprimento ao disposto no art. 36, § 5º, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a ser realizada no dia 14 de fevereiro de 2017, às 16h00min horas na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Joaquim Vicente de Melo nº 100, CEP. 59856-000, Centro, Severiano Melo/RN.

Severiano Melo/RN, em 07 de fevereiro de 2017.

***ANTONIA IZADORA DA COSTA PAIVA***
Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo

**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
**Código Identificador:**92EBBE98

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOSÉ FERNANDO GOMES NORONHA, referente à Contratação de uma caçamba tipo basculante em regime de urgência para o período de Fevereiro à Março de 2017, para a retirada do lixo da sede e das zonas rurais do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Janeiro de 2017

***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
**Código Identificador:**D4834F97

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA (AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS – 3º QUADRIMESTRE DE 2016)**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO/RN**, Sr. **DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e convida a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, sobre "AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS", do Município de Severiano Melo, referente ao 3º (terceiro) Quadrimestre de 2016, em cumprimento ao estabelecido no § 4º do Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), a ser realizada no dia 14 de fevereiro de 2017, às 15h00min horas na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Joaquim Vicente de Melo nº 100, CEP. 59856-000, Centro, Severiano Melo/RN.

Severiano Melo/RN, em 07 de fevereiro de 2017.

***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
**Código Identificador:**984383A0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Contratação de uma caçamba tipo basculante em regime de urgência para o período de Fevereiro à Março de 2017, para a retirada do lixo da sede e das zonas rurais do município de Severiano Melo/RN.

**Contratado.....:** JOSÉ FERNANDO GOMES NORONHA

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

***SR(A) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE,***
Prefeito Municipal.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Janeiro de 2017

***FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
**Código Identificador:**0970A475

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20170036
**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30010006/2017
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
**CONTRATADA(O).....:** JOSÉ FERNANDO GOMES NORONHA
**OBJETO.....:** Contratação de uma caçamba tipo basculante em regime de urgência para o período de Fevereiro à Março de 2017,

para a retirada do lixo da sede e das zonas rurais do município de Severiano Melo/RN.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 7.800,00 (sete mil, oitocentos reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2017 Atividade 0207.154520015.2.053 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.25, no valor de R$ 7.800,00
**VIGÊNCIA.....:** 30 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017
**DATA DA ASSINATURA.....:** 30 de Janeiro de 2017

**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
**Código Identificador:**AD24A0FE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOSÉ FERNANDO GOMES NORONHA, referente à Contratação de uma caçamba tipo basculante em regime de urgência para o período de Fevereiro à Março de 2017, para a retirada do lixo da sede e das zonas rurais do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Janeiro de 2017

***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
**Código Identificador:**2368B28B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 063/2017-GP**

Sítio Novo/RN, 07 de fevereiro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
**RESOLVE:**
I - **NOMEAR**, JOSÉ BENTO FILHO, inscrito no CPF/MF nº 031.945.904-72, portador da cédula de identidade nº 161465 SSP/RN, para o cargo de **CHEFE DE APOIO AO COMPRA DIRETA**, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2017.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

***FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roniérick Gomes da Silva
**Código Identificador:**FB5E3482

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 064/2017-GP**

Dispõe sobre a nomeação dos membros que irão compor o conselho municipal de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
**RESOLVE:**
**Art. 1°. NOMEAR** os membros do Conselho Municipal de Saúde, na composição, representantes do Governo Municipal e Sociedade Civil.
**REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Titular: Dário Serafim Dantas
Suplente: Micherlan Morais da Silva

**UNIDADE MISTA MARIA APARECIDA FERREIRA DE MEDEIROS**
Titular : José Stênio Alves
Suplente: Francisco Genildo fèlix de Pontes
**ATENÇÃO BÁSICA**
Titular: José Janilson da Rocha
Suplente: Ana Raquel Barros
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PESCADORES**
Titular: Ednalva Felinto da silva
Suplente: Maria das Graças da Silva
**SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS**
Titular: Rosa Maria Mafra
Suplente: Maria Vanderléia da Silva
**IGREJA CATÓLICA DE SÃO SEBASTIÃO:**
Titular: Cléria Ribeiro de Medeiros
Suplente: Maria das Graças de Oliveira
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CHIQUINHO FERNANDES**
Titular: Maria Lucivânia de Souza
Suplente: Juvanilson Gonçalo de Souza
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MULHERES DO CARRASCO**
Titular: Magaly de Carvalho Porfirio
Suplente: Francisca Fabiana Marinho Mafra
**SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**
Titular: Dayane da Silva Gonçalo
Suplente: Francisca Geise da Silva
**GABINETE CIVIL**
Titular: Roniérick Gomes da Silva
Suplente: Antônio Carlos Souza Júnior
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE OITICICA**
Titular: Josamir Dantas da Silva
Suplente: Maria Adriele Nascimento S. Mafra
**Art. 2°.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3°.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Registre-se.
Cumpra-se.

Sítio Novo/RN, 07 de fevereiro de 2017.

***FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roniérick Gomes da Silva
**Código Identificador:**D5599BD2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 093/2017**

Portaria nº 093/2017 - GP

Tangará/RN, 03 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas:

R e s o l v e:

Art. 1º: Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado "Coordenador de Informática" na Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, o Senhor Igor Teles dos Santos Nery, portador do CPF/MF: 823.205.865-04.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

***JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriano César Silva Pinto
**Código Identificador:**67D2AE5D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 094/2017**

Portaria nº 094/2017 - GP

Tangará/RN, 03 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas:

R e s o l v e:

Art. 1º: Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado "Coordenador de Comunicação" na Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, o Senhor Lúcio de Assis, portador do CPF/MF: 466.592.264-00.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

***JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriano César Silva Pinto
**Código Identificador:**C363398F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, como também da Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, venho RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da empresa PLANO A SERVIÇOS EIRELLI LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.249.596/0001-63, objetivando a execução de serviços de coleta urbana e destinação de resíduos sólidos no Município de Tangará/RN, de acordo com o artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, importando no valor global estimado de R$ 182.429,91 (cento e oitenta e dois mil quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos), sendo essa estimativa para 90 (noventa) dias de execução.

Tangará/RN, em 09 de janeiro de 2017.

***JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Altino de Paiva Neto
**Código Identificador:**DF149771

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO / DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará/RN.
CONTRATADA: Empresa PLANO A SERVIÇOS EIRELLI LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.249.596/0001-63.
OBJETO: Execução de serviços de coleta urbana e destinação de resíduos sólidos.
VALOR: R$ 182.429,91 (cento e oitenta e dois mil quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário "3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ" constante no orçamento vigente.
RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.
BASE LEGAL: Inciso IV, do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
DATA: 09 de janeiro de 2017.
ASSINATURAS: Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra/Pela Contratante/Prefeito Municipal e Mayara Rossany Dantas de Holanda/Pela Contratada/ proprietária administradora.

**Publicado por:**
Francisco Altino de Paiva Neto
**Código Identificador:**56554B5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**EXTRATO DE ADESÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016-SRP**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Tangará/RN.
FORNECEDORES/EXECUTORES: KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.096.117/0001-05, CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 16.874.662/0001-20.
OBJETO: ADESÃO ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016 para registro de preços, devidamente realizado pelo Município de Tibau do Sul/RN, objetivando a aquisição de Material de Limpeza para atender a demando dos órgãos produtivos do Município.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN.
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: A despesa será consignada à dotação orçamentária e financeira prevista no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme o caso.
DATA: 03 de Fevereiro de 2017.
ASSINATURA: Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra/Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Francisco Altino de Paiva Neto
**Código Identificador:**BDC1F552

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de TENENTE ANANIAS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 14:00 horas do dia 22 de Fevereiro de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-0008, tipo menor preço, para Aquisição de peças automotivas para atender as necessidades da Frota de veículos da prefeitura municipal de Tenente Ananias/RN no ano de 2017, conforme especificações constantes no anexo I que é parte integrante do Edital., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA MARIA ARLINDA, 39 CENTRO TENENTE ANANIAS/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 14:00 as 17:00.

TENENTE ANANIAS - RN, 08 de Fevereiro de 2017

***ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
**Código Identificador:**753A1BEF

**GABINETE DA PREFEITA**
**LEI ORDINARIA 199/2017**

**LEI Nº 199/2017**

SÚMULA: Cria a Controladoria Geral do Município de Tenente Ananias-RN e dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal nos termos do Art. 31, da Constituição Federal, Art.59, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e Lei Orgânica do Município.

· **Larissa Lisiane Cunha Rocha,** Prefeita Constitucional do Município de Tenente Ananias, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

**Art. 1º**- Esta Lei cria a Controladoria Geral do Município de Tenente Ananias-RN e estabelece normas gerais sobre controle e fiscalização interna do Município, organizada sob a forma de Sistema de Controle Interno Municipal, nos termos do Art. 31 da Constituição Federal e Art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

**Art. 2º**- A instituição do Sistema de Controle Interno não exime os gestores e ordenadores das despesas de todas as unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Tenente Ananias da responsabilidade individual de controle no exercício de suas funções, nos limites de suas competências;

**Art. 3º**- Para os fins desta Lei, considera-se:

**I-** Controladoria Geral do Município – CGM: É o núcleo central de coordenação do Controle Interno, órgão autônomo do Governo Municipal responsável por assistir diretamente ao Prefeito Municipal quanto aos assuntos que, no âmbito do Poder Executivo, sejam relativos à defesa do patrimônio público e ao incremento da transparência da gestão, por meio de atividades e sistemas de controle interno e auditoria, e ainda as seguintes atribuições:

**a)** Avaliar a execução dos orçamentos da Administração Direta e Indireta do Município;

**b)** Fiscalizar a implementação e avaliar a execução dos programas de governo;

**c)** Fazer auditorias sobre a gestão dos recursos públicos sob a responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município;

**d)** Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual;

**e)** Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal; e

**f)** Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, alertando formalmente as autoridades administrativas para que promovam, sob pena e responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos ilegais, ilegítimos ou outros incompatíveis com a prática da administração pública e que resultem em prejuízo ao erário;

**II-** Controle Interno: o conjunto de recursos, métodos, processos e procedimentos adotados pela administração pública municipal com a finalidade de verificar, analisar e relatar sobre fatos ocorridos e atos praticados nos setores e órgãos públicos municipais e visa a comprovar dados, impedir erros, irregularidades, ilegalidades e ineficiência;

**III**- Sistema de Controle Interno: conjunto de unidades técnicas, articuladas a partir de uma unidade central de coordenação, orientadas para o desempenho das atribuições de controle interno;

**IV**- Auditoria: Minucioso exame total, parcial ou pontual dos atos administrativos e fatos contábeis, com a finalidade de identificar se as operações foram realizadas de maneira apropriada e registradas de acordo com as orientações e normas legais. Dar-se-á de acordo com as normas e procedimentos de auditoria;

CAPÍTULO II
DA FISCALIZAÇÃO INTERNA E SUA ABRANGÊNCIA

**Art. 4º**- A fiscalização interna do Município será exercida pelo Sistema de Controle Interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos e objetivará a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores. Ocorrerá por intermédio da fiscalização contábil,financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência;

**Art. 5º**- Ficam subordinados à atuação da Controladoria Geral do Município os órgãos e agentes públicos da Administração Direta e Indireta do Município;

CAPÍTULO III
DAS FINALIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

**Art. 6º** - A Controladoria Geral do Município é o órgão de controle, fiscalização, assistência imediata e de assessoramento técnico do Gabinete do Prefeito Municipal, com o objetivo de executar as atividades de Controle Interno, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, alicerçado no acompanhamento dos atos e decisões exarados pela Administração Municipal, mediante a emissão de relatórios periódicos e arquivamento das análises realizadas, bem como na realização de auditorias e inspeções, com a finalidade de:

**I-** Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual – PPA – e a regularidade e eficácia na execução dos Planos e Políticas de Governo, no mínimo uma vez ao ano;

**II-** Avaliar a adequação da Lei Orçamentária Anual – LOA – ao Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;

**III**- Acompanhar a execução orçamentária, avaliando bimestralmente o comportamento da receita prevista e arrecadada, estando apto a sugerir medidas em relação às renúncias e evasão de receitas, bem como em relação à eficácia das medidas adotadas a fim de conter a inadimplência;
**IV-** Acompanhar as modificações orçamentárias a fim de atestar a sua legalidade e adequação ao PPA e a LDO;

**V-** Acompanhar as subvenções concedidas pelo Município quanto à legalidade e ao interesse público na concessão, bem como, acompanhar as devidas prestações de contas das entidades;

**VI-** Acompanhar os convênios firmados pelo Município quanto à legalidade e ao interesse público, bem como as respectivas prestações de contas;

**VII-** Avaliar, anualmente, as obras em execução e as obras finalizadas no exercício quanto à legalidade do procedimento licitatório e a regularidade na execução e entrega;

**VIII-** Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade e economicidade;

**IX-** Avaliar a legalidade dos Aditivos Contratuais efetuados;

**X-** Acompanhar as movimentações patrimoniais efetuadas pelas entidades;

**XI-** Exercer o controle das Operações de Crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

**XII-** Acompanhar o funcionamento do Conselho de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – e do Conselho Municipal de Saúde, bem como o regular envio pelo Poder Executivo aos Conselhos das informações e prestações de contas exigidas;

**XIII-** Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

**XIV-** Acompanhar a inscrição e a baixa da conta "Restos a Pagar" e "Despesas de Exercícios Anteriores";

**XV-** Acompanhar os limites para a Despesa com Pessoal, tomando ciência dos alertas emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado e supervisionando as medidas adotadas pelo Poder Executivo, para o retorno da despesa aos respectivos limites, nos termos dos Arts. 22 e 23, da Lei Complementar nº101/2000;

**XVI-** Realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, em conformidade com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000;

**XVII-** Acompanhar a execução das despesas com educação e saúde, a fim de garantir o alcance aos índices mínimos de aplicação estabelecidos na legislação em vigor;

**XVIII-** Acompanhar os limites, bem como o retorno a este em casos de extrapolação, das dívidas consolidada e mobiliária;

**XIX-** Acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na Administração Direta e Indireta, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;

**XX-** Acompanhar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas;

**XXI-** Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações;

CAPÍTULO IV
DA COMPOSIÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

**Art. 7º** Fica criado na estrutura organizacional, a Controladoria Geral do Município de Tenente Ananias, como órgão central do Sistema Integrado de Controle Interno, que terá a seguinte composição:

I - Chefia: Controlador Geral, com formação em nível superior e/ou Técnico-profissionalizante nas áreas de: administração, contabilidade, economia e direito**,** responsável pela direção da Controladoria Geral do Município;

II - Núcleo Central de Coordenação: Unidade administrativa da CGM formada por Controladores, com a mesma formação exigida para o controlador geral, tendo a prerrogativa de atuar nas dependências da CGM, exceto quando em diligência, e serão responsáveis pelo suporte técnico ao Controlador Geral.

Parágrafo único – A nomeação do Núcleo de Coordenação ficará condicionada ao aumento da demanda das atividades da Controladoria;

**Art. 8º** Será nomeado, em cargo de comissão, 01 (um ) controlador Geral com nível superior e/ou Técnico-profissionalizante nas áreas de: administração, contabilidade, economia e direito;

**Art. 9º** A remuneração do controlador Geral não poderá exceder os subsídios de Secretário Municipal.

**Art. 10**- Os Controladores estarão sujeitos à orientação normativa e à supervisão técnica do Controlador Geral, sendo que, os relatórios individualizados de cada Controlador comporão o relatório emitido pelo Controlador Geral que será encaminhado ao Chefe do Poder Executivo, bem como ao Tribunal de Contas do Estado, em época oportuna;

Parágrafo único - Os Controladores obedecerão às normas de padronização do serviço de coleta de dados, verificação prévia e envio de informações ao Controlador Geral, dentro dos prazos e do programa de trabalho formalizados por este;

**Art. 11** - No desempenho de suas atribuições institucionais e as previstas nesta Lei, o Controlador Geral poderá emitir instruções normativas, de observância obrigatória no Município, com a finalidade de estabelecer a padronização sobre a forma de controle interno;

**Art. 12** - Os documentos solicitados pelo Controlador Geral ou quaisquer dos Controladores, aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município, independente de contemplados ou não na presente Lei, deverão ser enviados ao solicitante no prazo determinado;

CAPÍTULO V
DA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES E RESPONSABILIDADES

**Art. 13**- Ao se constatar quaisquer irregularidades o Controlador Geral fará adoção das medidas legais cabíveis, sob pena de responsabilidade solidária; dependendo da gravidade, dará ciência ao Chefe do Poder Executivo e solicitará ao responsável pelo órgão ou entidade, as providências e esclarecimentos necessários ao exato cumprimento da Lei;

§ 1º- Na comunicação, o Controlador Geral indicará as providências que poderão ser adotadas para:

I- Corrigir a ilegalidade ou irregularidade apurada;
II- Ressarcir o eventual dano causado ao erário; e
III- Evitar ocorrências semelhantes.

§ 2º - Não havendo a regularização relativa a irregularidades ou ilegalidades, ou não sendo os esclarecimentos apresentados como suficientes para elidí-las, o fato será documentado e levado ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo, observando o prazo legal de 60 (sessenta) dias para sua resolução e, nesse período será arquivado, ficando à disposição do Tribunal de Contas do Estado;

§ 3º - Em caso da não-tomada de providências pelo Chefe do Poder Executivo para a regularização da situação no prazo de que trata o § 1º deste artigo, o Controlador Geral comunicará em15 (quinze) dias o fato ao Tribunal de Contas do Estado, nos termos de disciplinamento próprio editado pela Corte de Contas, sob pena de responsabilização solidária;

CAPÍTULO VI
DO APOIO AO CONTROLE EXTERNO

**Art. 14** - No apoio ao Controle Externo, a CGM deverá exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

I- Organizar e executar, por iniciativa própria ou por solicitação do Tribunal de Contas do Estado, a programação semestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, mantendo a documentação e relatórios organizados, especialmente para verificação do Controle Externo, e

II- Realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatórios, recomendações e parecer;

CAPÍTULO VII
DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA CGM

**Art. 15** - O Controlador Geral encaminhará, a cada 06 (seis) meses ao Chefe do Poder Executivo e anualmente ao Tribunal de Contas do Estado, relatório circunstanciado das atividades e avaliações realizadas pelos membros que compõem o Núcleo Central de Coordenação de Controle Interno;

Parágrafo único - A CGM se manifestará através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades;

CAPÍTULO VIII
DA FUNÇÃO DO CONTROLADOR GERAL
E DOS CONTROLADORES

**Art–16** - Para o exercício da função de Controlador Geral do Município obedecer-se-á o disposto nas alíneas "a" a "f", do inciso I, do Art. 3º,e do inciso I do Art.7º desta Lei;

**Art. 17** - Os Controladores do Núcleo Central de Coordenação do Município serão devidamente nomeados para um cargo comissionado e/ou para um cargo em comissão, em sendo caso de servidor efetivo ou de quaisquer entidades da Administração Indireta, designados para o exercício da função de controlador conforme Art.7º, inciso II, mediante o recebimento de gratificação, pelo exercício da função.

§ 1º- Não poderão ser designados para o exercício da Função de Controlador, de que trata o *caput*, os servidores que:

I- Tiverem sofrido penalização administrativa, civil ou penal transitada em julgado;

II- Participarem, de qualquer forma, de atividade político-partidária;

III- Exerça, concomitantemente com a atividade pública, qualquer outra atividade profissional que seja incompatível com a jornada de trabalho; e

IV- Exerça outra função na administração que seja incompatível com a atividade de controlador;

§ 2º- Os Controladores, provenientes de cargos efetivos, terão mandatos equivalentes à vigência do PPA, somente podendo ser destituídos por falta grave, improbidade ou por solicitação formal para o desligamento da função;

§ 3º- Os Controladores, nomeados poderão ser destituídos, desde que detectado irregularidades no exercício da função, exceto a pedido do servidor, e desde que não tenha dado causa;

§ 4º- Os Controladores nomeados imediatamente após a aprovação da presente Lei terão mandato equivalente ao tempo restante de vigência do atual PPA;

§ 5º- A destituição do controlador será estabelecida pelo Controlador Geral.

§ 6º- Ao Controlador destituído caberá assumir todas as responsabilidades inerentes à função, até a data da entrega do cargo, inclusive no caso do afastamento da função ocorrer a pedido, não cabendo ao substituto assinar relatórios correspondentes ao período anterior;

CAPÍTULO IX
DAS GARANTIAS DOS INTEGRANTES DA CGM

**Art. 18** - Constituem-se em garantias aos integrantes da CGM:

I- Autonomia para o desempenho das atividades na Administração Direta e Indireta;

II- O acesso a quaisquer documentos, informações e banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno;

III- A impossibilidade de destituição da função originária ocupada e inamovibilidade da unidade na qual se encontravam originariamente lotados durante o mandato do Chefe do Poder Executivo no qual tenha exercido suas funções, à exceção do cometimento de falta grave;

§ 1º - O agente público, ocupante de cargo de provimento efetivo ou em comissão, ou mesmo,que exerça uma função pública, que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da CGM no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal;

§ 2º Os profissionais da CGM deverão guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de
Responsabilidade;

**Art. 19**- Além do Chefe do Poder Executivo, o Controlador Geral assinará conjuntamente, como responsável pela Contabilidade o Relatório de Gestão Fiscal, de acordo com o Art. 52 e 54, da Lei Complementar nº 101/2000;

**Art. 20**- Nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993, poderão ser contratados especialistas para atender as exigências de trabalho técnico de inspeção, auditoria e perícia, para auxiliar nas atividades de controle interno;

**Art. 21**- A CGM poderá solicitar documentos, bem como realizar inspeções *in loco* e auditorias nas entidades do terceiro setor que recebam recursos públicos municipais, sendo que, nos termos, acordos, ajustes ou contratos firmados entre o Poder Público Municipal e tais entidades, deverão constar expressamente à submissão das mesmas às determinações do Controle Interno e a sua concordância prévia em se submeter aos procedimentos de fiscalização instaurados;

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**Art. 22** - Os profissionais da CGM receberão tratamento preferencial aos cursos e treinamentos específicos à sua área de atuação e participarão, obrigatoriamente: e

I- De qualquer processo de expansão da informatização municipal, com vistas a proceder à otimização dos serviços prestados pelos subsistemas de controle interno;

II- Do projeto de implantação do gerenciamento pela gestão da qualidade total nos órgãos e entidades do Município;

**Art. 23-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais e readequar o Orçamento necessários à implementação do objeto desta Lei, utilizando como créditos as formas previstas na Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964;

**Art.24 –** Esta Lei revoga a lei 173/2014 e as disposições em contrário.

**Art. 25-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Gabinete da Prefeita, em 10/01/2017

***LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA***
Prefeita

**Publicado por:**
Jose Iran Pinto
**Código Identificador:**AEF9AB19

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO REGULAMENTAR 02/2017 PMTA**

DECRETO REGULAMENTAR n.° 02/2017 PMTA, de 06 de fevereiro de 2017.

*Regulamenta a disposição inserta no §1º, do artigo 62 e inciso XIX, do artigo 57, da Lei Ordinária Municipal n.º 163, de 29 de novembro de 2013, que tratam respectivamente sobre a incidência dos encargos legais incidentes sobre as contribuições previdenciárias repassadas em atraso para o Regime Próprio de Previdência do Município de Tenente Ananias e sobre a atualização dos benefícios previdenciários e dá outras providências.*

A Prefeita Constitucional do Município de Tenente Ananias no uso de suas prerrogativas constitucionais, orgânicas e legais, bem como, considerando a norma encartada no *caput* e §1º, do artigo 29, da Lei Ordinária Municipal n.º 163, de 29 de novembro de 2013, publica o presente decreto com o objetivo de regulamentar os encargos legais incidentes sobre as contribuições previdenciárias repassadas em atraso para o Regime Próprio de Previdência do Município de Tenente Ananias, nos seguintes termos:
**Artigo 1º** - Em caso de atraso no repasse das contribuições previdenciárias, arrecadadas após o prazo previsto no previstas no *caput* e §1º, do artigo 29, da Lei Ordinária Municipal n.º 163, de 29 de novembro de 2013, arrecadadas após o prazo previsto no §1º e caput, do artigo 62, da Lei Ordinária Municipal n.º 163, de 20 de julho de 2013, observar-se-á os dispositivos normativos constantes nos §4º do artigo 24 da Orientação Normativa n.º 2, de 31 de março de 2009.
**Artigo 2º** - Os acréscimos legais, ou seja, as multas e juros de mora, serão calculados na forma do artigo 61, da Lei Ordinária Federal n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996, em observância ao que dispõe o artigo 35, da Lei Ordinária Federal n.º 8.212, de 24 de julho de 1991.
Parágrafo Único: O percentual de multa a ser aplicado fica limita-se a 1% (um por cento) incidente sobre o montante das contribuições em atraso.
**Artigo 3º** - Os juros de mora serão calculados por meio da aplicação da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia-SELIC, acumulada mensalmente, calculados a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao do encerramento do período de apuração até o último dia do mês anterior ao do pagamento e de um por cento no mês do pagamento, incidente sobre o montante das contribuições em atraso.
**Artigo 4º** - Em observância ao que dispõe a norma inserta no inciso XIX, do artigo 57 e artigo 71, da Lei Ordinária Municipal n.º 163, de 29 de novembro de 2013, serão reajustados por meio da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado referente ao ano de 2016, definido em 6,5700% (Seis virgula cinquenta e sete pontos percentuais), na forma prevista na Lei Ordinária Federal n.º 13.152, de 29 de julho de 2015.
Parágrafo Único: o reajustamento a que alude o *caput* incidirá sobre as parcelas componentes do provento básico, não aplicando-se sobre as parcelas calculadas relativamente a referida verba.
**Artigo 5º** -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições que lhes são contrárias.

***LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Jose Iran Pinto
**Código Identificador:**5D73C80B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017 – PMTLC.**

**Contratante**: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.
**Contratado**: **VALDENOR OTACILIO DA SILVA ARAÚJO – AUTO POSTO LTDA.**
**MARIA APARECIDA FERREIRA DE ARAÚJO – AUTO POSTO LTDA.**
**Objeto**: **Á contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S-10, para frota de veículos próprios e locados pela Prefeitura Municipal**.
**Valor Mensal:R$ 69.365,20** (sessenta e nove mil e trezentos e sessenta cinco reais e vinte centavos).
**Dotação Orçamentária:**elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
**Vigência:** 09 de janeiro de 2017 a 08 de fevereiro de 2017.
**Data da Assinatura:** 09 de Janeiro de 2017.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 09 de Janeiro de 2017.

***FRANCISCO ASSIS DE MORAIS ARAÚJO***
CPF Nº. 937.274.614-20
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Miqueias de Araújo Souza
**Código Identificador:**B639F31B

**GABINETE DA PREFEITA**
**REVOGAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA Nº 028**

Revoga-se publicação do termo de dispença n° 028 pulicada em 02/02/2017 no Diário Oficial dos Municipios edição 1446

**Publicado por:**
Ledson Silva de Medeiros
**Código Identificador:**07210188

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 001/2017 – SMTDE.(PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 001/2017 – SMTDE.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 019/2013, e Considerando o memorando nº 005/2017/Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 70,00 (setenta reais) ao servidor **AIRTON LAURENTINO DE MEDEIROS NETO** Mat. 940, ocupante da função de **SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** deste município, para custear despesas com alimentação e estadia durante seu deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 06 de fevereiro de 2017, com o objetivo de participar o Encontro Município Transparente realizado pela CGU na Escola do Governo do Estado do Rio Grande do Norte.
**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na

hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 03 de Fevereiro de 2017.

***SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Miqueias de Araújo Souza
**Código Identificador:**A89D9621

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 002/2017 – SMTDE.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº. **003/2017**, e Considerando o memorando nº **007/2017** - Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **AIRTON LAURENTINO DE MEDEIROS NETO** Mat. 940, ocupante da função de **SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** deste município, para custear despesas com alimentação e estadia durante seu deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 08 de fevereiro de 2017, com o objetivo de resolver problemas da Administração concernente ao Portal da Transparência junto a FEMURN, soluções de Problemas de Convênio Junto a FUNASA e também na GIGOV, Caixa Econômica Federal.
**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 07 de Fevereiro de 2017.

***SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Miqueias de Araújo Souza
**Código Identificador:**A0B08201

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 003/2017 – GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 002/2017 – Procuradoria Geral do Município.
**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **HAKAHITO SANTOS GALVÃO** Mat. 1442, ocupante o cargo de **PROCURADOR GERAL** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no (s) dia (s) 06 de fevereiro de 2017, com o objetivo de participar de audiência conciliadora em ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público Federal.
**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 06 de Fevereiro de 2017.

***SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO***
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**
Miqueias de Araújo Souza
**Código Identificador:**20F07535

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 004/2017 – GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 032/2017 – Gabinete Civil.
**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a servidora **SUELEIDE DE MORAIS ARAUJO** Mat. 503, ocupante o cargo de **PREFEITA MUNICIPAL** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 08 de fevereiro de 2017, com o objetivo de resolução de problemas da Administração Municipal como também participar da 263ª Reunião Ordinária da CID/RN, no auditório da SESAP/RN.
**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 07 de Fevereiro de 2017.

***FRANCISCO ASSIS DE MORAIS ARAÚJO***
Chefe Gabinete Civil
CPF: 937.274.614-20

**Publicado por:**
Miqueias de Araújo Souza
**Código Identificador:**ADBDBFF7

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 005/2017 – GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 033/2017 – Gabinete Civil.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **FRANCISCO ASSIS DE MORAIS ARAUJO** Mat. 279, ocupante o cargo de **CHEFE DE GABINETE CIVIL** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 08 de fevereiro de 2017, com o objetivo de resolução de problemas da Administração Municipal como também participar da 263ª Reunião Ordinária da CID/RN, no auditório da SESAP/RN.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 07 de Fevereiro de 2017.

***SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO***
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**
Miqueias de Araújo Souza
**Código Identificador:**C828311E

---

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 025/2017**
**PULICADA POR INCORREÇÃO (DIGITAÇÃO)**

**:** Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza para manutenção das Secretarias Municipais deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN e órgãos vinculados.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
***Art. 24 - É dispensável a Licitação:***
***IV-nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;***
CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços através de pesquisas do mercado;
CONSIDERNDO o Decreto de Calamidade Administrativa de Nº 001/2017 de 03 de Janeiro de 2017.RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.30 – Material de Consumo, no orçamento geral vigente no exercício de 2017.
03. Importará a despesa o valor global em **R$ 7.781,00** (sete mil setecentos e oitenta e um ) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa, mediante apresentação da fatura e nota fiscal devidamente acompanhada da ordem de compra.
04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FPM, ICMS, FMAS, FMS E RECEITA TRIBUTARIA.
05. Fica autorizado à contratação com a empresa **ELIAS AVELINO DOS SANTOS – EPP – LIVRARIA E PAPELARIA CONFIANÇA – CNPJ: 24.208.480/0001-49,** com sede profissional na Av. Coronel Estevam, 1598 – Alecrim - Natal/RN para aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Tenente Laurentino Cruz/RN e órgãos vinculados, conforme os **memorandos Nº 001/2017 – Esportes, Lazer e Juventude, 005/2017 – Sec. Municipal de Agrop. Meio Amb. e Rec. Hídricos, 009/2017 – Sec. Mun. Adm. Inf. e RH, 011/2017 – SEMEC, 008/2017 – SMS, 008/2017 – SEMASDC.**
06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 01 de Fevereiro de 2017.

***SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ledson Silva de Medeiros
**Código Identificador:**864180D3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**REVOGAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA Nº 027**

Revoga-se Publicação do Termo de dispença n° 027 publicada em 02/02/2017 no Diário Oficial dos Municípios edição 1446

**Publicado por:**
Ledson Silva de Medeiros
**Código Identificador:**5AC71CA5

---

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 1/2017**

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 5/2017, na modalidadePregão Presencial SRP n° 1/2017, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JUIRIDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRATORES COM GRADE DE ARRASTO PARA O CORTE DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES, DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE TIBAU/RN, com abertura marcada para o dia20 de fevereiro de 2017 (segunda-feira) às 09:00h na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU, localizada na Rua da Jangada, 10, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo telefone: (84) 3326-2228.

Tibau, 07 de fevereiro de 2017

***ALMIR RODRIGUES NOIA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**586C9889

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Processo nº 11/2016. Pregão Presencial SRP 9/2016. Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratado: POSTO TIBAU COM DE COMBUSTIVEIS E LUBRIF. LTDA. Objeto: Acrescentar ao valor da Ata de Registro de Preços nº

15/2016 a importância de R$ 85.704,82 (oitenta e cinco mil setecentos e quatro reais e oitenta e dois centavos). Fundamento Legal: art. 65, I, alínea a, b da lei 8.666/93. Fonte: Recursos Próprios.

Tibau/RN 02 de janeiro de 2017.

***JOSINALDO MARCOS DE SOUZA***
Prefeito Municipal
Contratante

***FRANCISCO JUCIVAN FERNANDES COSTA***
Posto Tibau Com de Combustiveis e Lubrif. LTDA
Contratada

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**5D7A9A3B

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 10/2016. Pregão Presencial SRP 8/2016. Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratado: ANQ GONÇALVES JUNIOR. Objeto: Acrescentar ao valor da Ata de Registro de Preços nº 30/2016 a importância de R$ 51.717,08 (cinquenta e um mil setecentos e dezessete reais e oito centavos). Fundamento Legal: art. 65, I, alínea a, b da lei 8.666/93. Fonte: Recursos Próprios.

Tibau/RN 09 de janeiro de 2017.

***JOSINALDO MARCOS DE SOUZA***
Prefeito Municipal
Contratante

***ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONÇALVES JUNIOR***
Anq Gonçalves Junior
Contratada

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**CA125E30

---

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**
**PORTARIA Nº 0120/2017**

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA – TIPO I – DUSB I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ADNA PRISCILA SOUZA NOLASCO**, brasileira, maior, capaz, servidora municipal, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 101.673.024-18** e **Cédula de Identidade nº 2.887.494 - SSP/RN**, do Cargo Comissionado de **DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA – TIPO I – DUSB I,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, revogando-se a **Portaria nº 019/2017 de 02/01/2017.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 31 de janeiro de 2017.

***JOSINALDO MARCOS DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**D5375A13

---

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**
**PORTARIA Nº 0121/2017**

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA DA UNIDADE DE SAÚDE HOSPITAL – DUH, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MARIA DO ROZÁRIO DE SOUZA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 182.812.814-72** e **Cédula de Identidade nº 378.610 - SSP/RN**, do Cargo Comissionado de **DIRETORA DA UNIDADE DE SAÚDE HOSPITALAR - DHU,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, revogando-se a **Portaria nº 032/2017 de 02/01/2017.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 31 de janeiro de 2017.

***JOSINALDO MARCOS DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**B1573322

---

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**
**PORTARIA Nº 0122/2017**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA DA UNIDADE DE SAÚDE HOSPITAL – DUH, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. **ADNA PRISCILA SOUZA NOLASCO**, brasileira, maior, capaz, servidora municipal, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 101.673.024-18** e **Cédula de Identidade nº 2.887.494 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETORA DA UNIDADE DE SAÚDE HOSPITALAR - DHU,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 01 de fevereiro de 2017.

***JOSINALDO MARCOS DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**16E5FD41

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**
**PORTARIA Nº 0123/2017**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA – TIPO I – DUSB I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA DO ROZÁRIO DE SOUZA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 182.812.814-72** e **Cédula de Identidade nº 378.610 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA – TIPO I – DUSB I,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 01 de fevereiro de 2017

***JOSINALDO MARCOS DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**8161B328

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**
**PORTARIA Nº 0124/2017**

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA – TIPO I – DUSB I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a Sra. **TEREZINHA GORETE REBOUÇAS DOS SANTOS**, brasileira, maior, capaz, servidora municipal, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 413.646.274-34** e **Cédula de Identidade nº 442.722 - SSP/RN**, do Cargo Comissionado de **DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA – TIPO I – DUSB I,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, revogando-se a **Portaria nº 034/2017 de 02/01/2017.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 31 de janeiro de 2017.

***JOSINALDO MARCOS DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**75CC0E74

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**
**PORTARIA Nº 0125/2017**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA DA UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA – TIPO II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. **TEREZINHA GORETE REBOUÇAS DOS SANTOS**, brasileira, maior, capaz, servidora municipal, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 413.646.274-34** e **Cédula de Identidade nº 442.722 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETORA DA UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA – TIPO II,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 01 de fevereiro de 2017.

***JOSINALDO MARCOS DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**09C99A66

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**
**PORTARIA Nº 0126/2017**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA – TIPO I – DUSB I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. **LUZIA VALDILENE RODRIGUES DE LIMA SILVA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 026.180.244-51** e **Cédula de Identidade nº 1.643.929 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA – TIPO I – DUSB I,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 01 de fevereiro de 2017

***JOSINALDO MARCOS DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**353C78E7

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**
**PORTARIA Nº 0127/2017**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **MARIA IVONE FERREIRA**, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01** (**UMA**) diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. **Para Participar da Capacitação da PPI**, no período: de **08/02/2017** à **08/02/2017.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 07 de fevereiro de 2017.

***JOSINALDO MARCOS DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**AE33829F

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**
**PORTARIA Nº 0128/2017**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**
Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **JESSIKA CHRISTHINY LIMA SOUZA MONTEIRO**, ocupante do Cargo de **COORDENADORA DO CONTROLE DA SAÚDE**, Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01** (**UMA**) diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. **Para Participar da Capacitação da PPI**, no período: de **08/02/2017** à **08/02/2017.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 07 de fevereiro de 2017.

***JOSINALDO MARCOS DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**9F960D88

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**
**PORTARIA Nº 0129/2017**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **ADNA PRISCILA S. NOLASCO**, ocupante do Cargo de **DIRETORA DA UNIDADE DA UBS**, Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01** (**uma**) diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. **Para Participar da Capacitação da PPI**, no período: de **08/02/2017** à **08/02/2017.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 07 de fevereiro de 2017.

***JOSINALDO MARCOS DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**8F8A5B59

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 038/2017 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a nomeação para Cargo de Provimento em Comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

**CONSIDERANDO**, que Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, que trata sobre a organização administrativa, composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, reestruturando a organização existente,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, a servidora:

**ELIZABETH SUSANA BAUCHWITZ,** inscrita no CPF/MF sob o nº 497.022.464-15, para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Turismo, lotada na Secretaria de Turismo do Município de Tibau do Sul/RN;

**Art. 2º.** Os efeitos desta portaria têm eficácia a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE E**
**REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 07 de fevereiro de 2017.

***ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
**Código Identificador:**1E1F7CE5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 005/2017**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa EURORENT LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - (CNPJ/MF Nº 04.375.310/0001-41), que CONSISTIRÁ na **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE, E PROFISSIONAIS DO ESF (ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), EM CARÁTER EMERGENCIAL**, no valor global de R$ 373.300,00 (trezentos e setenta e três mil e trezentos reais), mediante contratação direta.

Touros/RN, 03 de Janeiro de 2017.

***FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
**Código Identificador:**2C46F004

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2017**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE TOUROS – RN, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
**Contratada:** EURORENT LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA (CNPJ/MF Nº 04.375.310/0001-41).
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE, E PROFISSIONAIS DO ESF (ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), EM CARÁTER EMERGENCIAL.
**Valor global:** R$ 373.300,00 (trezentos e setenta e três mil e trezento reais).
**Dotação Orçamentária:**
**Unidade Orçamentária:**
13.901 – Fundo Municipal de Saúde
**- Projeto de Atividade:**
- 2016 – Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 2009 - Funcionamento das Atividades de Média e Alta Complexidade – MAC.
**- Natureza de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
**- Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários
**Vigência:** 03/01/2017 à 03/04/2017.
**Licitação:** Dispensa de Licitação Emergencial Nº **005/2017**
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Incisso, IV, Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.
**Assinaturas:**
Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal); HIGOR RODRIGO SILVA DE ANDRADE (Gestor do Fundo Municipal de Saúde) - Como Interveniente.
Pela Contratada, CINTIA GUIMARÃES LIMA.

**Publicado por:**
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
**Código Identificador:**3A9A301A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL 674/2017**

**CNPJ N°08.348.963/0001-92 - Av. Gavião, 19 – Centro (84)3397-2229/2202 Fax: (84)3397-2060 - CEP.:59.865-000 – UMARIZAL-RN**

**GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº674/2017 de 7 de fevereiro de 2017.**

*EMENTA: Dispõe sobre alteração da Lei nº 654/2016 – Lei Orçamentária Anual, no Município de Umarizal/RN, e dá outas providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - A Lei nº 654/2016 passará a vigorar com o acréscimo do seguinte artigo:

"Art. 7º-A. – O Poder Executivo fica autorizado a:
I – Realizar operações de credito por antecipação da receita até o valor fixado nesta Lei como despesa de capital, estando assim de acordo com a Resolução nº 11, de 31 de janeiro de 1994, do Senado Federal.
II – Abrir créditos suplementares, para atender insuficiência nas dotações orçamentárias até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa ficada nesta Lei.
III – Realizar remanejamento de valores em elementos de despesa, dentro da mesma categoria econômica.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Umarizal/RN, em 7 de fevereiro de 2017.

***ELIJANE DE FREITAS PAIVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Oriel de Freitas Rêgo Neto
**Código Identificador:**3F24F05E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº042/2017 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017**

**GABINETE DA PREFEITA**

*EMENTE: Dispõe sobre a nomeação do Sr. Pedro Ubiratan de Paiva Souza para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde e a Sra. Sandra Maria de Souza Silva Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Finanças dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Nomeia o Senhor**PEDRO UBIRATAN DE PAIVA SOUZA**, CPF Nº 837.767.024-00, RG Nº1.064.046, para o Cargo em Comissão de Secretaria Municipal de Saúde – (CC1) e **SANDRA MARIA DE SOUZA SILVA** Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Finanças (CC1).

**Art. 2°.** Os servidores ora nomeados em conjunto responderam pelo setor de finanças e Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, tendo autorização para efetuar movimentações bancárias tais como EMITIR

CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPOSITO ,AUTORIZAR COBRANÇA, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇAO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, RE1QUISITAR CARTAO ELETRONICO, SUSTAR CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANSELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES, APLICAÇOES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO, EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANC, SOLICITAR SALDOS / EXTRATOS DE INVESTIMENTOS, EMITIR COMPROVANTES, ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO, ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANC, dentre todos os demais assuntos que versem sobre finanças publicas e motivem a ordenação de despesas.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 07 de fevereiro de 2017.

***PEDRO UBIRATAN DE PAIVA SOUZA***
Secretaria Municipal de Saúde

***SANDRA MARIA DE SOUZA SILVA***
Secretaria Municipal de Finanças

***ELIJANE PAIVA DE FREITAS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Oriel de Freitas Rêgo Neto
**Código Identificador:**6139107D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - P. P. 001/2017 - SRP

O Pregoeiro da Prefeitura de Vila Flor torna público que as empresas **P M DE MELO EIRELI – ME**, CNPJ/MF: 21.255.865/0001-79 e, **HERICK GRACIANO DE ALMEIDA**, CNPJ/MF: 18.559.664/0001-50; foram as vencedoras do Processo Licitatório modalidade **Pregão Presencial n.º 001/2017 – Sistema de Registro de Preços – SRP**, o qual visa a eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação dos serviços mecânicos e/ou reposição de peças e produtos a serem aplicados nos veículos pertencentes à frota municipal de Vila Flor/RN**,** com o valor global de R$ 695.500,00 (seiscentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais).

Vila Flor/RN, Segunda-Feira, 06 de fevereiro de 2017 (06/02/2017).

***HÁLISON DA COSTA SOUSA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Arivan Cavalcante Moreira
**Código Identificador:**8BAB6D63

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2017 - PMVF

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, nomeada através da Portaria nº 001/2017 – GP/VF, de 02.01.2017, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através do Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços n.º 001/2017, no dia 23 de fevereiro de 2017 (23/02/2017), às 09:30 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada no Prédio-Sede da Prefeitura, à Rua João Antônio de Oliveira Fagundes, n.º 34 – Centro – Vila Flor/RN, visando a contratação de Empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria para orientação dos servidores, nas áreas técnico-contábil, financeira e orçamentária, conforme especificações contidas no Edital. Nesse mesmo local será obtido o Edital em referência, bem como as informações pertinentes ao processo.

Vila FlorRN, Terça-Feira, 07 de fevereiro de 2017 (07/02/2017).

***RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA JÚNIOR***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 001/2017 – GP/VF

**Publicado por:**
Arivan Cavalcante Moreira
**Código Identificador:**86978659

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2017 - PMVF - EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, nomeada através da Portaria nº 001/2017 – GP/VF, de 02.01.2017, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através do Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços n.º 002/2017 – EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, no dia 23 de fevereiro de 2017 (23/02/2017), às 11:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada no Prédio-Sede da Prefeitura, à Rua João Antônio de Oliveira Fagundes, n.º 34 – Centro – Vila Flor/RN, visando a contratação de Pessoa Jurídica especializada para realizar serviços de Assessoria e Consultoria em Licitações e contratos (elaboração de editais e contratos, acompanhamento em sessão pública e processos, etc.), para atender as necessidades da Prefeitura de Vila Flor/RN, conforme especificações contidas no Edital. Nesse mesmo local será obtido o Edital em referência, bem como as informações pertinentes ao processo.

Vila Flor/RN, Terça-Feira, 07 de fevereiro de 2017 (07/02/2017).

***RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA JÚNIOR***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 001/2017 – GP/VF

**Publicado por:**
Arivan Cavalcante Moreira
**Código Identificador:**05D85B8E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

### GABINETE DA PREFEITA
### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2014 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SERVIDOR, ESTAÇÕES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS PARA CÓPIAS. CONFORME PP Nº 009/2014 PMF/CPL/SEMFIN.

CONTRATADA: AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI – EPP – CNPJ: № 04.999.366/0001-77;

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Original, relativo à Contratação de empresa locação de servidor, estações, notebooks, impressoras para cópias;

DA VIGÊNCIA: A vigência original fica prorrogada por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura do Termo Aditivo.

Florânia/RN, 06 de fevereiro de 2017.

***MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Claudiano Pinheiro Silva
**Código Identificador:**F768E298

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA DE FÉRIAS N.º 085/2017 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias regulamentares de 10 (Dez) dias consecutivos ao servidor **FRANCISCA LOPES DE ARAÚJO,** matrícula nº 47 relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 01/02/2017 com término em 10/02/2017**.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.
.
Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 07 de fevereiro de 2017.

***MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE***
Prefeita do Município

**Publicado por:**
Claudiano Pinheiro Silva
**Código Identificador:**E9B56F9C

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA DE FÉRIAS N.º 086/2017 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS,** matrícula nº 299 relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 01/02/2017 com término em 02/03/2017**.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.
.
Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 07 de fevereiro de 2017.

***MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE***
Prefeita do Município

**Publicado por:**
Claudiano Pinheiro Silva
**Código Identificador:**524D2845

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016 - PMF / SEMOB**

**Contratado**: **LUMINOZA COM DE MA ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP CNPJ 70.047.329/0001-93**.
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Florânia-RN.
**Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN.
**Vigência**: 05.01.2017 até 31.12.2017
**Valor Global: R$ 206.385,90** (Duzentos e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos)**.**
**Base legal**: Pregão Eletrônico nº 001/2016 – PMF/CPL/SEMOB.
**Recursos Orçamentários:**
3390.30 – Material de Consumo.

Florânia/RN, 07 de Fevereiro de 2017.

***MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE***
Prefeita do Município

**Publicado por:**
Claudiano Pinheiro Silva
**Código Identificador:**AA7A7A97

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016 - PMF / SEMOB**

**Contratante**: Prefeitura Municipal de Florânia-RN.
**Contratado**: **SIDNEY RAMOM DE MEDEIROS ARAÚJO - EPP**, **CNPJ № 15.514.720/0001-42.**
**Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN.
**Vigência**: 05.01.2017 até 31.12.2017
**Valor Global: R$ 546.705,10** (quinhentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinco reais e dez centavos)**.**
**Base legal**: Pregão Eletrônico nº 001/2016 – PMF/CPL/SEMOB.
**Recursos Orçamentários:**
3390.30 – Material de Consumo.

Florânia/RN, 07 de Fevereiro de 2017.

***MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE***
Prefeita do Município

**Publicado por:**
Claudiano Pinheiro Silva
**Código Identificador:**5A0ADA0E

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N.º 033/2017 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando os dispostos na Lei nº 666/2010 e na Lei nº 747/2013,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se implementar um controle interno eficiente no Município de Florânia/RN, conforme exigências legais,

**CONSIDERANDO** que a Senhora ADRIANA CARLA CRUZ SOARES preenche os requisitos exigidos pelas Leis Municipais 666/2010 e 747/2013, quais sejam: formação em Ciências Econômicas e servidora público estável, art. 7º, Inc. II, § 1º e art. 17, Lei 666/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Senhora **ADRIANA CARLA CRUZ SOARES**, servidora pública efetiva, inscrita no Cadastro Funcional sob o Nº 139, Agente Administrativo, para desempenhar a função de **CONTROLADOR ADJUNTO** do município de Florânia, conforme art. 7º, inciso II, nos termos da Lei Municipal nº. 666/2010.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia Em 07 de fevereiro de 2017.

***MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE***
Prefeita do Município

**Publicado por:**
Claudiano Pinheiro Silva
**Código Identificador:**CD6E7BAB

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N.º 034/2017 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando os dispostos na Lei nº 666/2010 e na Lei nº 747/2013,

***Considerando*** a necessidade de se implementar um controle interno eficiente no Município de Florânia/RN, conforme exigências legais,
***Considerando*** que a Senhora Elisângela Maria de Azevêdo Araújo preenche os requisitos exigidos pelas Leis Municipais 666/2010 e 747/2013, quais sejam: formação em Ciências Econômicas e servidora público estável, art. 7º, Inc. II, § 1º e art. 17, Lei 666/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Senhora **ELISÂNGELA MARIA DE AZEVÊDO ARAÚJO**, servidora pública efetiva, inscrita no Cadastro Funcional sob o Nº 494, Digitadora, para desempenhar a função de **TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO** do município de Florânia, conforme art. 8º, inciso III, nos termos da Lei Municipal nº. 666/2010.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia Em 07 de fevereiro de 2017.

***MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE***
Prefeita do Município

**Publicado por:**
Claudiano Pinheiro Silva
**Código Identificador:**14F5585F

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N.º 035/2017 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** Ofício Nº 003/2017 da Câmara Municipal de Florânia – CMF/RN, solicitando a cessão funcional do servidor público RAIMUNDO TOSCANO DE ARAUJO, matrícula 129, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para desempenhar suas atividades profissionais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ceder o servidor municipal **RAIMUNDO TOSCANO DE ARAUJO,** Mat. 129, lotado na Secretaria Municipal de Administração, onde exerce o cargo de Agente Administrativo, para a Câmara Municipal de Florânia.

**Art. 2º.** A presente cessão é feita **SEM ÔNUS** para o órgão **CEDENTE** e tem prazo de validade de 02 (dois) anos, tendo início em 08/02/2017 a 08/02/2019, podendo ser renovado automaticamente de acordo com o interesse e conveniência das partes.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 07 de fevereiro de 2017.

***MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE***
Prefeita do Município

**Publicado por:**
Claudiano Pinheiro Silva
**Código Identificador:**15D084A3

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N.º 036/2017 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** que o servidor preenche todos os requisitos exigidos pela Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008;

**CONSIDERANDO** requerimento protocolado pelo servidor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias ao servidor público municipal **SEBASTIAO PAULINO DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, inscrita no Cadastro Funcional sob o Nº 244, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, contados a partir do dia 08/02/2017 com término em 08/05/2017**,** nos termos da Lei Municipal nº 609/2008 que institui o direito à Licença Prêmio por Assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 07 de fevereiro de 2017.

***MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE***
Prefeita do Município

**Publicado por:**
Claudiano Pinheiro Silva
**Código Identificador:**96996F91

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA DE FÉRIAS N.º 087/2017 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias regulamentares de 20 (Vinte) dias consecutivos o servidor **ROBERTO ROBSON DUARTE**

**SUCUPIRA,** matrícula nº 233 relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 06/02/2017 com término em 25/02/2017**.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém seus efeitos a 06 de Fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.
.
Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 07 de fevereiro de 2017.

***MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE***
Prefeita do Município

**Publicado por:**
Claudiano Pinheiro Silva
**Código Identificador:**1E7A5634

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 002/2017**
**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Assunto: Contratação de 01 (um) Carro Pipa para atender parte da população com abastecimento de água, em virtude do estado de emergência em decorrência da escassez de chuvas.

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993:

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, segundo pesquisas acostadas à solicitação;
CONSIDERANDO, por fim, as justificativas para a contratação do serviço, aduzidas por meio do Memorando nº 008/2017 da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.
RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.30 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física, no orçamento geral vigente no exercício de 2017.
03. Importará a despesa o valor global estimado de **R$ 6.000,00 (seis mil reais**), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.
04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FPM.
05. Fica autorizada a contratação com o Senhor **PAULO ALYNSON GALDINO SOARES**, CPF nº 034.527.984-02, com sede na Rua Manoel Emídio, 124, bairro Flores, Florânia/RN, **objetivando a contratação de 30 (trinta) diárias de um Carro Pipa, para** atender a população da Zona Rural com abastecimento de água, em virtude do estado de emergência em decorrência da escassez prolongada de chuvas no município, conforme detalhado no Memorando Nº 008/2017 da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.
06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 11 de janeiro de 2017.

***MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE***
Prefeita do Município

**Publicado por:**
Claudiano Pinheiro Silva
**Código Identificador:**B10F3CB0

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2014**

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO E SERVIÇOS DE BORRACHARIA (VULCANIZAÇÃO E TROCA DE PNEUS) NOS VEÍCULOS DA FROTA DO EXECUTIVO MUNICIPAL.CONFORME PP Nº 035/2014 PMF/CPL/GAB.

CONTRATADO: **JOSÉ VALDEIR DOS SANTOS -** CPF № ***.458.174-**;

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato Original, relativo à contratação de pessoa física para executar os serviços de Lavagem e Lubrificação nos veículos da frota do Executivo Municipal por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 1º de janeiro de 2017.

Florânia/RN, 06 de fevereiro de 2017.

***MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE***
Prefeita do Município

**Publicado por:**
Claudiano Pinheiro Silva
**Código Identificador:**CF847CFE

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2014**

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO E SERVIÇOS DE BORRACHARIA (VULCANIZAÇÃO E TROCA DE PNEUS) NOS VEÍCULOS DA FROTA DO EXECUTIVO MUNICIPAL. CONFORME PP Nº 035/2014 PMF/CPL/GAB.

CONTRATO: **IVANILSON GALDINO ALVES –** CPF: ***.725.094-**;

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato Original, relativo à contratação de pessoa física para executar os serviços de borracharia (vulcanização e troca de pneus) nos veículos da frota do executivo municipal por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 1º de janeiro de 2017.

Florânia/RN, 06 de fevereiro de 2017.

***MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE***
Prefeita Municipal de Florânia

**Publicado por:**
Claudiano Pinheiro Silva
**Código Identificador:**AB7E8578

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 112/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **OGIVAN ARAÚJO DOS SANTOS** Mat. 436, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu

deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 06 de fevereiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de fevereiro de 2017.

***ADRIANA MARIA DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jozielde Dantas da Silva
**Código Identificador:**C79FED2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 113/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **SILDA GOMES CRUZ** Mat. 249, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 06 de fevereiro de 2017, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de fevereiro de 2017.

***ADRIANA MARIA DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jozielde Dantas da Silva
**Código Identificador:**31217C4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 114/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **VALTER ARAÚJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 07 de fevereiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de fevereiro de 2017.

***ADRIANA MARIA DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jozielde Dantas da Silva
**Código Identificador:**82D7A72A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 115/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cnquenta reais) ao servidor **JOSÉ GLEIDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 07 de fevereiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de fevereiro de 2017.

***ADRIANA MARIA DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jozielde Dantas da Silva
**Código Identificador:**65B4ACE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 116/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 07 de fevereiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
**Art. 2º -** Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de fevereiro de 2017.

***ADRIANA MARIA DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jozielde Dantas da Silva
**Código Identificador:**CCC9A7C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI 165, DE 27 DE JANEIRO DE 2017**

**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 165 DE 27 de janeiro de 2017.**

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Caiçara do Norte para o exercício financeiro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL** Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1oA presente Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Caiçara do Norte para o exercício financeiro de 2017, compreendendo:
I - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as receitas e despesas destinadas a atender as ações nas áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social;
II - Orçamento Fiscal, abrangendo as demais receitas e despesas dos poderes do Município, seus fundos e órgãos da Administração Pública Municipal.

**CAPÍTULO I**
**DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**Seção I**
**Da Estimativa da Receita**
Art. 2oA receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 24.200.000,00 (Vinte e quantro Milhões e Duzentos mil Reais), de acordo com seguinte desdobramento:
I - R$ 23.442.100,00 (Vinte e Três Milhões, Quatrocentos e quarenta e dois mil e cem reais) do Orçamento da Prefeitura Municipal;
II - R$ 757.900,00 (Setecentos e cinquenta e sete mil e novecentos reias) daCâmara Municipal.
Art. 3oA estimativa da receita por categoria econômica será realizada com base no produto que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com os desdobramentos anexos da presente Lei.
**Seção II**
Art. 4oA despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social é de R$ 24.200.000,00 (Vinte e quantro Milhões e Duzentos mil Reais) e seus desdobramentos estão demonstrados nos anexos desta Lei.
Art. 5oEstão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com a Lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017, e com o Art. 45 da Lei Complementar Federal no 101, de 4 de maio de 2000.
**Seção III**
Art. 6oO Poder Executivo fica autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (Trinta por cento) da despesa total fixada, para transposição, remanejamento ou transferência de recursos, criando, se necessário, elementos de despesas com a finalidade de suprir insuficiência dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as prescrições constitucionais e os termos da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, mediante a utilização de recursos provenientes de:
I - anulação parcial ou total de dotações;
II - incorporação de superávit e/ou saldos financeiros disponíveis do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço, conforme a respectiva vinculação;
III - excesso de arrecadação por vínculo de recursos.
Art. 7oO limite autorizado no Artigo 6o desta Lei não será onerado, quando o crédito suplementar se destina a atender:
I - insuficiência de dotação do Grupo de Despesas 1 - Pessoas e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
II - pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, requisições de pequeno valor, amortizações, juros e encargos de dívida.
III - despesas financiadas com recursos vinculados, operações de créditos e convênios.

**CAPÍTULO II**
**DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**
Art. 8oA utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica limitada aos efetivos recursos assegurados.
Art. 9oFica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.
Art. 10. As transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal de Vereadores estarão disponíveis, até o dia 20 (vinte) de cada mês.
Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamentos com agências oficiais de crédito para aplicação em investimentos previstos nesta Lei, bem como a oferecer as contragarantias necessárias à obtenção de autorização do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.

Art. 12. O prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compartilhar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 13. Integram esta Lei, nos termos do Art. 8o da Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, os anexos, contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e os detalhamentos dos créditos orçamentários.
Art. 14. Fica atualizado, com base nos valores desta Lei, o Demonstrativo das Metas Fiscais Anuais, juntamente com a Memória de Cálculo, anexo à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.
Art. 15. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual /PPA 2014-2017, e também a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO 2017, para inclusão das ações que porventura se façam necessária.
Art. 16. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de janeiro de 2017 .

Caiçara do Norte/RN, 27 de janeiro de 2017.

***AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO***
Prefeito Municipal

| Rua São Pedro, SN - CNPJ:01612375/0001-75 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Orçamento Programa - Exercício de 2017 | | | | | Anexo 01 |
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS | | | | | |
| (Inc.II, §1º, Art.2º) | | | | | |
| | | | | | Lei: 165, Data: 27/01/2017 |
| RECEITA | R$ | R$ | DESPESA | R$ | R$ |
| RECEITAS CORRENTES | | | DESPESAS CORRENTES | | |
| RECEITA TRIBUTARIA | 1.496.000,00 | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 8.096.000,00 | |
| RECEITA DE CONTRIBUICOES | 528.000,00 | | | | |
| RECEITA PATRIMONIAL | 1.144.000,00 | | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 8.800,00 | |
| RECEITA DE SERVICOS | 462.000,00 | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 9.772.402,20 | |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 20.044.442,00 | | | | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 607.288,00 | | SUB TOTAL | | 17.877.202,20 |
| DEDUÇÕES DO FUNDEB | -2.281.730,00 | | SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE | | 4.122.797,80 |
| SUB TOTAL | | 22.000.000,00 | | | |
| TOTAL | | 22.000.000,00 | TOTAL | | 22.000.000,00 |
| | | | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE | | 4.122.797,80 | INVESTIMENTOS | 5.963.097,80 | |
| RECEITAS DE CAPITAL | | | INVERSÕES FINANCEIRAS | 187.000,00 | |
| OPERACOES DE CREDITO | 110.000,00 | | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 62.700,00 | |
| ALIENACAO DE BENS | 198.000,00 | | SUB TOTAL | | 6.212.797,80 |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | 1.892.000,00 | | | | |
| SUB TOTAL | | 2.200.000,00 | RESERVA DE CONTINGENCIA | | 110.000,00 |
| TOTAL | | 6.322.797,80 | TOTAL | | 6.322.797,80 |

| RESUMO | | RESUMO | |
|---|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES | 24.281.730,00 | DESPESAS CORRENTES | 17.877.202,20 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 2.200.000,00 | DESPESAS DE CAPITAL | 6.212.797,80 |
| RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORCAMENTARIAS | | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 110.000,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORCAMENTARIAS | | TOTAL DE DESPESA | 24.200.000,00 |
| DEDUÇÕES DO FUNDEB | -2.281.730,00 | | |
| TOTAL DE RECEITAS | 24.200.000,00 | TOTAL | 24.200.000,00 |
| TOTAL | 24.200.000,00 | | |

| Rua São Pedro, SN - CNPJ:01612375/0001-75 | | | | | Anexo 02 |
|---|---|---|---|---|---|
| Orçamento Programa - Exercício de 2017 | | | | | |
| RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS | | | | | Lei: 165, Data: 27/01/2017 |
| Código | Especificação | F.R. | Desdobramento | SubCategoria Fonte | Categoria Econômica |
| 1000.00.00.00 | RECEITAS CORRENTES | 0.000.000 | | | 24.281.730,00 |
| 1100.00.00.00 | RECEITA TRIBUTARIA | 0.000.000 | | 1.496.000,00 | |
| 1110.00.00.00 | IMPOSTOS | 0.000.000 | | 1.188.000,00 | |
| 1112.00.00.00 | IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA | 0.000.000 | 418.000,00 | | |
| 1112.02.00.00 | IPTU | 0.01.01 | 110.000,00 | | |
| 1112.04.00.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA | 0.000.000 | 220.000,00 | | |
| 1112.04.31.00 | RETIDOS NAS FONTES | 0.01.01 | 220.000,00 | | |
| 1112.08.00.00 | IMP.S/TRANSM.INTER VIVOS-BENS MOVEIS E DIREIT.SOBRE IMOVEIS | 0.01.00 | 88.000,00 | | |
| 1113.00.00.00 | IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO | 0.000.000 | 770.000,00 | | |
| 1113.05.00.00 | ISS | 0.01.01 | 770.000,00 | | |
| 1120.00.00.00 | TAXAS | 0.000.000 | | 220.000,00 | |
| 1121.00.00.00 | TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA | 0.000.000 | 110.000,00 | | |
| 1121.99.00.00 | OUTRAS TAXAS PELO EXERCíCIO DE PODER DE POLíCIA | 0.000.000 | 110.000,00 | | |
| 1121.99.01.00 | OUTRAS TAXAS PELO EXERCíCIO DE PODER DE POLíCIA | 0.01.01 | 110.000,00 | | |
| 1122.00.00.00 | TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS | 0.000.000 | 110.000,00 | | |
| 1122.99.00.00 | OUTRAS TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS | 0.01.00 | 110.000,00 | | |
| 1130.00.00.00 | CONTRIBUICAO DE MELHORIA | 0.000.000 | | 88.000,00 | |
| 1130.99.00.00 | OUTRAS CONTRIBUIçõES DE MELHORIA | 0.01.00 | 88.000,00 | | |
| 1200.00.00.00 | RECEITA DE CONTRIBUICOES | 0.000.000 | | 528.000,00 | |
| 1210.00.00.00 | CONTRIBUICOES SOCIAIS | 0.000.000 | | 330.000,00 | |
| 1210.99.00.00 | OUTRAS CONTRIBUIçõES SOCIAIS | 0.01.00 | 330.000,00 | | |
| 1220.00.00.00 | CONTRIBUICOES DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO. | 0.000.000 | | 198.000,00 | |
| 1220.29.00.00 | CONTRIBUIçãO P/ CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA | 0.01.01 | 110.000,00 | | |
| 1220.99.00.00 | OUTRA CONTRIBUICOES ECONOMICAS | 0.000.000 | 88.000,00 | | |
| 1220.99.01.00 | OUTRAS CONTRIBUIçõES ECONôMICAS – PRINCIPAL | 0.01.01 | 88.000,00 | | |
| 1300.00.00.00 | RECEITA PATRIMONIAL | 0.000.000 | | 1.144.000,00 | |
| 1310.00.00.00 | RECEITAS IMOBILIARIAS | 0.000.000 | | 528.000,00 | |
| 1311.00.00.00 | ALUGUEIS | 0.000.000 | 88.000,00 | | |
| 1311.99.00.00 | OUTRAS RECEITAS DE ALUGUéIS | 0.000.000 | 88.000,00 | | |
| 1311.99.01.00 | ALUGUEIS | 0.01.01 | 88.000,00 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1312.00.00.00 | ARRENDAMENTOS | 0.000.000 | 88.000,00 | | |
| 1312.00.00.00 | ARRENDAMENTOS | 0.01.00 | 88.000,00 | | |
| 1313.00.00.00 | FOROS | 0.000.000 | 88.000,00 | | |
| 1313.00.00.00 | FOROS | 0.01.00 | 88.000,00 | | |
| 1314.00.00.00 | LAUDêMIOS | 0.000.000 | 88.000,00 | | |
| 1314.00.00.00 | LAUDêMIOS | 0.01.00 | 88.000,00 | | |
| 1315.00.00.00 | TAXA DE OCUPAçãO DE IMóVEIS | 0.000.000 | 88.000,00 | | |
| 1315.00.00.00 | TAXA DE OCUPAçãO DE IMóVEIS | 0.01.00 | 88.000,00 | | |
| 1319.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS IMOBILIáRIAS | 0.000.000 | 88.000,00 | | |
| 1319.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS IMOBILIáRIAS | 0.01.00 | 88.000,00 | | |
| 1320.00.00.00 | RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS | 0.000.000 | | 440.000,00 | |
| 1325.00.00.00 | REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS | 0.000.000 | 352.000,00 | | |
| 1325.01.00.00 | REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS | 0.000.000 | 264.000,00 | | |
| 1325.01.02.00 | RECEITA REMUNERAçãO DEPóS. BANCáR.RECUR.VINCUL.FUNDEB | 0.01.00 | 88.000,00 | | |
| 1325.01.03.00 | RECEITA REMUN.DEPóS. BANC.RECUR.VINC. FNS | 0.01.00 | 88.000,00 | | |
| 1325.01.99.00 | RECEITA REMUN.OUTROS DEPóS.BANC.RECURSOS VINCULADOS | 0.01.00 | 88.000,00 | | |
| 1325.02.00.00 | REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS | 0.000.000 | 88.000,00 | | |
| 1325.02.99.00 | REMUN. DE OUTROS DEPóSITOS DE RECURSOS NãO VINCULADOS | 0.01.00 | 88.000,00 | | |
| 1329.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIáRIOS | 0.000.000 | 88.000,00 | | |
| 1329.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIáRIOS | 0.01.00 | 88.000,00 | | |
| 1330.00.00.00 | RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES | 0.000.000 | | 88.000,00 | |
| 1339.00.00.00 | DEMAIS RECEITAS DE CONCESSõES E PERMISSõES | 0.000.000 | 88.000,00 | | |
| 1339.00.00.00 | DEMAIS RECEITAS DE CONCESSõES E PERMISSõES | 0.01.00 | 88.000,00 | | |
| 1390.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS | 0.000.000 | | 88.000,00 | |
| 1390.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS | 0.01.00 | 88.000,00 | | |
| 1600.00.00.00 | RECEITA DE SERVICOS | 0.000.000 | | 462.000,00 | |
| 1600.05.00.00 | SERVICOS DE SAUDE | 0.000.000 | 110.000,00 | | |
| 1600.05.99.00 | OUTROS SERVIçOS DE SAúDE | 0.01.00 | 110.000,00 | | |
| 1600.13.00.00 | SERVICOS ADMINISTRATIVOS | 0.000.000 | 88.000,00 | | |
| 1600.13.99.00 | OUTROS SERVIçOS ADMINISTRATIVOS | 0.01.00 | 88.000,00 | | |
| 1600.44.00.00 | SERVIçOS DE ABATE DE ANIMAIS | 0.01.00 | 88.000,00 | | |
| 1600.46.00.00 | SERVIçOS DE CEMITéRIO | 0.01.00 | 88.000,00 | | |
| Código | Especificação | F.R. | Desdobramento | SubCategoria Fonte | Categoria Econômica |
| 1600.99.00.00 | OUTROS SERVIçOS | 0.01.00 | 88.000,00 | | |
| 1700.00.00.00 | TRANSFERENCIAS CORRENTES | 0.000.000 | | 20.044.442,00 | |
| 1720.00.00.00 | TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 0.000.000 | | 20.044.442,00 | |
| 1721.00.00.00 | TRANSFERENCIAS DA UNIAO | 0.000.000 | 15.002.130,00 | | |
| 1721.01.00.00 | PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO | 0.000.000 | 10.347.150,00 | | |
| 1721.01.02.00 | COTA-PARTE FPM | 0.01.00 | 9.790.000,00 | | |
| 1721.01.03.00 | COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA AN | 0.01.00 | 550.000,00 | | |
| 1721.01.05.00 | COTA-PARTE ITR | 0.01.00 | 7.150,00 | | |
| 1721.22.00.00 | TRANSFERENCIAS DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE | 0.000.000 | 297.000,00 | | |
| 1721.22.30.00 | COTA-PARTE ROYALTIES-COMPENS.FINANC.PRODUçãO PETRóLEO | 0.01.00 | 132.000,00 | | |
| 1721.22.70.00 | COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRóLEO - FEP | 0.01.00 | 165.000,00 | | |
| 1721.33.00.00 | TRANSFERêNCIA DE RECURSOS SUS- FUNDO A FUNDO | 0.000.000 | 2.076.800,00 | | |
| 1721.33.01.00 | PISO DE ATENÇAO BASICA - PAB FIXO | 0.01.00 | 304.700,00 | | |
| 1721.33.03.00 | PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF | 0.01.00 | 371.800,00 | | |
| 1721.33.04.00 | PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS - PACS | 0.01.00 | 124.300,00 | | |
| 1721.33.05.00 | PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB | 0.01.00 | 88.000,00 | | |
| 1721.33.06.00 | PROGRAMA SAUDE NAS ESCOLAS - PSB | 0.01.00 | 88.000,00 | | |
| 1721.33.07.00 | PROGRAMA DO CAPS | 0.01.00 | 88.000,00 | | |
| 1721.33.08.00 | PROGRAMA DO NASF | 0.01.00 | 88.000,00 | | |
| 1721.33.09.00 | PROGRAMA DO QLFAR | 0.01.00 | 88.000,00 | | |
| 1721.33.10.00 | PROGRAMA DO BLMAC | 0.01.00 | 88.000,00 | | |
| 1721.33.11.00 | PROGRAMA DO CER | 0.01.00 | 88.000,00 | | |
| 1721.33.12.00 | PROGRAMA DO PMAQ | 0.01.00 | 88.000,00 | | |
| 1721.33.13.00 | PROGRAMA DO PLAN SUS | 0.01.00 | 88.000,00 | | |
| 1721.33.14.00 | PROGRAMA DO P S E | 0.01.00 | 88.000,00 | | |
| 1721.33.31.00 | COMPONENTE DA VIGIL. EPIDEMIOL. AMB SAUD | 0.01.00 | 88.000,00 | | |
| 1721.33.32.00 | COMPONENTE DA VIGILANCIA SANITARIA | 0.01.00 | | | |
| 1721.33.41.00 | COMPONENTE BASICO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA | 0.01.00 | 88.000,00 | | |
| 1721.33.99.00 | ATENÇAO BASICA OUTROS COMPONENTES | 0.01.00 | 220.000,00 | | |
| 1721.34.00.00 | TRANSFERêNCIA DE RECURSOS FNAS | 0.000.000 | 649.000,00 | | |
| 1721.34.05.00 | PROGRAMA DO SERVIÇOS DE FORTAL DE VÍNCULOS-SFCV | 0.01.00 | 110.000,00 | | |
| 1721.34.06.00 | PROGRAMA DO NUCA | 0.01.00 | 88.000,00 | | |
| 1721.34.07.00 | PROGRAMA DO ACESSUAS | 0.01.00 | 88.000,00 | | |
| 1721.34.08.00 | PROGRAMA DO I G D BOLSA | 0.01.00 | 88.000,00 | | |
| 1721.34.09.00 | PROGRAMA DO IGD SUAS | 0.01.00 | 55.000,00 | | |
| 1721.34.10.00 | PROGRAMA DO CRAS-CASA DA FAMÍLIA | 0.01.00 | 220.000,00 | | |
| 1721.35.00.00 | TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN | 0.000.000 | 682.000,00 | | |
| 1721.35.01.00 | TRANSFERêNCIAS DO SALáRIO-EDUCAçãO | 0.01.00 | 220.000,00 | | |
| 1721.35.02.00 | TRANSF.FNDE AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA- PDDE | 0.01.00 | 55.000,00 | | |
| 1721.35.03.00 | TRANSF.FNDE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO-PNAE | 0.01.00 | 88.000,00 | | |
| 1721.35.04.00 | TRANSF.FNDE PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE | 0.01.00 | 99.000,00 | | |
| 1721.35.99.00 | OUTRAS TRANSF.FUNDO NAC.DESENV.EDUCAçãO-FNDE | 0.01.00 | 220.000,00 | | |
| 1721.36.00.00 | TRANSF.FINANCEIRA DO ICMS– DESONERAçãO – L.C. Nº 87/96 | 0.000.000 | 7.150,00 | | |
| 1721.36.01.00 | TRANSF.FINANCEIRAS – L.C. Nº 87/96 | 0.01.00 | 7.150,00 | | |
| 1721.99.00.00 | OUTRAS TRANSFERêNCIAS DA UNIãO | 0.000.000 | 943.030,00 | | |
| 1721.99.09.00 | COTA-PARTE DO CEX | 0.01.00 | 66.550,00 | | |
| 1721.99.99.00 | DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIAO | 0.01.00 | 876.480,00 | | |
| 1722.00.00.00 | TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS | 0.000.000 | 2.247.212,00 | | |
| 1722.01.00.00 | PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS | 0.000.000 | 1.643.092,00 | | |
| 1722.01.01.00 | COTA-PARTE DO ICMS | 0.01.00 | 1.452.000,00 | | |
| 1722.01.02.00 | COTA-PARTE DO IPVA | 0.01.00 | 145.200,00 | | |
| 1722.01.04.00 | COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAçãO | 0.01.00 | 7.150,00 | | |
| 1722.01.13.00 | COTA-PARTE DA CONTRIB.INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMICO | 0.01.00 | 38.742,00 | | |
| 1722.22.00.00 | TRANSFERENCIA DE COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA(250) | 0.000.000 | 55.000,00 | | |
| 1722.22.20.00 | COTA-PARTE COMPEN.FINANC.RECURSOS MINERAIS-CFEM | 0.01.00 | 55.000,00 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1722.99.00.00 | OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS | 0.01.00 | 549.120,00 | | |
| 1724.00.00.00 | TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS | 0.000.000 | 2.795.100,00 | | |
| 1724.01.00.00 | TRANSF.RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENçãO E DESENVOLVIMENTO | 0.000.000 | 2.662.000,00 | | |
| 1724.01.01.00 | TRANSF.RECURSOS FUNDEB 60% | 0.01.00 | 1.597.200,00 | | |

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

Rua São Pedro, SN - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2017

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA — Lei: 165, Data: 27/01/2017

ORGÃO 01 PODER LEGISLATIVO

UNIDADE 01 CAMARA MUNICIPAL

SUB UNIDADE 00 CAMARA MUNICIPAL

| Aplicacao Programada | Proj/Ativ | Finalidade F.R. - C.A. | Categoria | Detalhada | Total Grupo | Total Categ. | Total Func. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| REFORMA/AMPLIAÇAO DA CAMARA MUNICIPAL | 01.031.0001.1001.0000 | | | | | | 44.000,00 |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 44.000,00 | |
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 44.000,00 | | |
| OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES | | | 4.4.90.51.99 | 44.000,00 | | | |
| MANUTENÇAO DAS AÇOES DO LEGISLATIVO | 01.031.0001.2001.0000 | | | | | | 640.200,00 |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 610.500,00 | |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | | | 401.500,00 | | |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | 3.1.90.11.00 | 330.000,00 | | | |
| OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | 3.1.90.13.00 | 66.000,00 | | | |
| DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 3.1.90.92.00 | 5.500,00 | | | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 209.000,00 | | |
| DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | | | 3.3.90.14.00 | 8.800,00 | | | |
| MATERIAL DE CONSUMO | | | 3.3.90.30.00 | 52.800,00 | | | |
| PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E | | | 3.3.90.31.00 | 5.500,00 | | | |
| PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | | 3.3.90.33.00 | 4.400,00 | | | |
| SERVIÇOS DE CONSULTORIA | | | 3.3.90.35.00 | 27.500,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | 3.3.90.36.00 | 44.000,00 | | | |
| OUTRAS LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA | | | 3.3.90.37.99 | 5.500,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 3.3.90.39.00 | 44.000,00 | | | |
| Contribuições | | | 3.3.90.41.00 | 5.500,00 | | | |
| DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 3.3.90.92.00 | 5.500,00 | | | |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | 3.3.90.93.00 | 5.500,00 | | | |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 29.700,00 | |
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 22.000,00 | | |
| OUTROS MATERIAIS PERMANENTES | | | 4.4.90.52.99 | 22.000,00 | | | |
| 6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | | | | 7.700,00 | | |
| OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTRATADA | | | 4.6.90.71.99 | 7.700,00 | | | |
| IMPLANT.E A MANUT. UNID DE CONTROLE INTERNO | 01.031.0001.2011.0000 | | | | | | 73.700,00 |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 68.200,00 | |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | | | 44.000,00 | | |
| VENCIMENTOS E SALÁRIOS | | | 3.1.90.11.01 | 33.000,00 | | | |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | 3.1.90.13.99 | 5.500,00 | | | |
| OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 3.1.90.92.99 | 5.500,00 | | | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 24.200,00 | | |
| DIÁRIAS NO PAIS | | | 3.3.90.14.14 | 2.200,00 | | | |
| OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | | | 3.3.90.30.99 | 5.500,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | | | 3.3.90.36.99 | 5.500,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 3.3.90.39.99 | 5.500,00 | | | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 3.3.90.92.99 | 5.500,00 | | | |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 5.500,00 | |
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 5.500,00 | | |
| OUTROS MATERIAIS PERMANENTES | | | 4.4.90.52.99 | 5.500,00 | | | |
| TOTAL | | | | | | 757.900,00 | |

ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE 01 GABINETE DO PREFEITO

SUB UNIDADE 01 GABINETE DO PREFEITO

| Aplicacao Programada | Proj/Ativ | Finalidade F.R. - C.A. | Categoria | Detalhada | Total Grupo | Total Categ. | Total Func. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MANUTENÇÃO DO SETOR JURÍDICO MUNICIPAL | 04.061.0011.2099.0000 | | | | | | 275.000,00 |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 275.000,00 | |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | | | 231.000,00 | | |
| VENCIMENTOS E SALÁRIOS | | | 3.1.90.11.01 | 220.000,00 | | | |
| OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 3.1.90.92.99 | 11.000,00 | | | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 44.000,00 | | |
| OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO | | | 3.3.90.04.99 | 8.800,00 | | | |
| DIÁRIAS NO PAIS | | | 3.3.90.14.14 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | | | 3.3.90.30.99 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | | | 3.3.90.36.99 | 8.800,00 | | | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 3.3.90.92.99 | 8.800,00 | | | |
| MANUT DAS AÇOES DO GABINETE DO PREFEITO | 04.121.0002.2021.0000 | | | | | | 545.600,00 |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 490.600,00 | |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | | | 262.900,00 | | |
| OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO | | | 3.1.90.04.99 | 8.800,00 | | | |
| VENCIMENTOS E SALÁRIOS | | | 3.1.90.11.01 | 220.000,00 | | | |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | 3.1.90.13.99 | 16.500,00 | | | |
| OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | | 3.1.90.16.99 | 8.800,00 | | | |
| OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 3.1.90.92.99 | 8.800,00 | | | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 227.700,00 | | |
| DIÁRIAS NO PAIS | | | 3.3.90.14.14 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | | | 3.3.90.30.99 | 55.000,00 | | | |
| PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E | | | 3.3.90.31.00 | 8.800,00 | | | |
| Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | 3.3.90.32.00 | 8.800,00 | | | |
| OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | | 3.3.90.33.99 | 11.000,00 | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA | | | 3.3.90.35.99 | 11.000,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | | | 3.3.90.36.99 | 16.500,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 3.3.90.39.99 | 99.000,00 | | | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 3.3.90.92.99 | 8.800,00 | | | |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 55.000,00 | |
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 55.000,00 | | |
| OUTROS MATERIAIS PERMANENTES | | | 4.4.90.52.99 | 55.000,00 | | | |
| IMPLANT.E A MANUT. UNID DE CONTROLE INTERNO | 04.124.0003.2011.0000 | | | | | | 198.000,00 |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 176.000,00 | |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | | | 77.000,00 | | |
| VENCIMENTOS E SALÁRIOS | | | 3.1.90.11.01 | 55.000,00 | | | |
| DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 3.1.90.92.00 | 22.000,00 | | | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 99.000,00 | | |
| DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | | | 3.3.90.14.00 | 8.800,00 | | | |
| MATERIAL DE CONSUMO | | | 3.3.90.30.00 | 55.000,00 | | | |
| SERVIÇOS DE CONSULTORIA | | | 3.3.90.35.00 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | 3.3.90.36.00 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 3.3.90.39.00 | 8.800,00 | | | |
| DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 3.3.90.92.00 | 8.800,00 | | | |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 22.000,00 | |
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 22.000,00 | | |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | 4.4.90.52.00 | 22.000,00 | | | |
| TOTAL | | | | | | 1.018.600,00 | |
| ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO | | | | | | | |
| UNIDADE 02 SECRET. MUNICIP.DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO | | | | | | | |
| SUB UNIDADE 01 SEC MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO | | | | | | | |
| Aplicacao Programada | Proj/Ativ | Finalidade F.R. - C.A. | Categoria | Detalhada | Total Grupo | Total Categ. | Total Func. |
| AMORTIZAÇAO DE PRECATORIOS | 04.122.0003.0001.0000 | | | | | | 275.000,00 |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 275.000,00 | |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | | | 275.000,00 | | |
| OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS | | | 3.1.90.91.99 | 275.000,00 | | | |
| CONTRIBUIÇAO PARA FORMAÇAO DO PASEP | 04.122.0003.2002.0000 | | | | | | 253.000,00 |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 253.000,00 | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 253.000,00 | | |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | | | 3.3.90.47.99 | 198.000,00 | | | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 3.3.90.92.99 | 55.000,00 | | | |
| MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 04.122.0003.2031.0000 | | | | | | 727.100,00 |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 672.100,00 | |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | | | 234.300,00 | | |
| CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | | 3.1.90.04.00 | 22.000,00 | | | |
| VENCIMENTOS E SALÁRIOS | | | 3.1.90.11.01 | 165.000,00 | | | |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | 3.1.90.13.99 | 11.000,00 | | | |
| OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | | 3.1.90.16.00 | 8.800,00 | | | |
| DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 3.1.90.92.00 | 16.500,00 | | | |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | | | 3.1.90.94.00 | 11.000,00 | | | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 437.800,00 | | |
| DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | | | 3.3.90.14.00 | 8.800,00 | | | |
| MATERIAL DE CONSUMO | | | 3.3.90.30.00 | 110.000,00 | | | |
| Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | 3.3.90.32.00 | 8.800,00 | | | |
| PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | | 3.3.90.33.00 | 8.800,00 | | | |
| SERVIÇOS DE CONSULTORIA | | | 3.3.90.35.00 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | 3.3.90.36.00 | 110.000,00 | | | |
| LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | | | 3.3.90.37.00 | 8.800,00 | | | |
| ARRENDAMENTO MERCANTIL | | | 3.3.90.38.00 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 3.3.90.39.00 | 110.000,00 | | | |
| Contribuições | | | 3.3.90.41.00 | 11.000,00 | | | |
| DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 3.3.90.92.00 | 22.000,00 | | | |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | 3.3.90.93.00 | 22.000,00 | | | |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 55.000,00 | |
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 55.000,00 | | |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | 4.4.90.52.00 | 55.000,00 | | | |
| IMPLANTAÇAO REG. DE PREVIDENCIA PROPRIA | 04.122.0003.2032.0000 | | | | | | 183.700,00 |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 128.700,00 | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 128.700,00 | | |
| OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | | | 3.3.90.30.99 | 8.800,00 | | | |
| SERVIÇOS DE CONSULTORIA | | | 3.3.90.35.00 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | 3.3.90.36.00 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 3.3.90.39.00 | 8.800,00 | | | |
| DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 3.3.90.92.00 | 93.500,00 | | | |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 55.000,00 | |
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 55.000,00 | | |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | 4.4.90.52.00 | 55.000,00 | | | |
| CAPACITAÇAO/VALORIZAÇAO SER. MUNICIPAIS | 04.122.0003.2033.0000 | | | | | | 132.000,00 |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 132.000,00 | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 132.000,00 | | |
| OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO | | | 3.3.90.04.99 | 11.000,00 | | | |
| MATERIAL DE CONSUMO | | | 3.3.90.30.00 | 88.000,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | 3.3.90.36.00 | 11.000,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 3.3.90.39.00 | 11.000,00 | | | |
| DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 3.3.90.92.00 | 11.000,00 | | | |
| ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO | | | | | | | |
| UNIDADE 02 SECRET. MUNICIP.DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO | | | | | | | |
| SUB UNIDADE 01 SEC MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO | | | | | | | |
| Aplicacao Programada | Proj/Ativ | Finalidade F.R. - C.A. | Categoria | Detalhada | Total Grupo | Total Categ. | Total Func. |
| CAPACITAÇAO/VALORIZAÇAO SER. MUNICIPAIS | 04.122.0003.2033.0000 | | | | | | 132.000,00 |
| INFORMATIZAÇAO INTEGRADA ADMINISTRATIVA | 04.126.0003.1031.0000 | | | | | | 140.800,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 85.800,00 | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 85.800,00 | | |
| OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | | | 3.3.90.30.99 | 55.000,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | 3.3.90.36.00 | 11.000,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 3.3.90.39.00 | 11.000,00 | | | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 3.3.90.92.99 | 8.800,00 | | | |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 55.000,00 | |
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 55.000,00 | | |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | 4.4.90.52.00 | 55.000,00 | | | |
| MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA DEFESA CIVIL | 04.182.0116.2134.0000 | | | | | | 504.897,80 |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 294.800,00 | |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | | | 22.000,00 | | |
| VENCIMENTOS E SALÁRIOS | | | 3.1.90.11.01 | 11.000,00 | | | |
| OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 3.1.90.92.99 | 11.000,00 | | | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 272.800,00 | | |
| OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO | | | 3.3.90.04.99 | 11.000,00 | | | |
| DIÁRIAS NO PAIS | | | 3.3.90.14.14 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | | | 3.3.90.30.99 | 110.000,00 | | | |
| Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | 3.3.90.32.00 | 11.000,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA | | | 3.3.90.35.99 | 11.000,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | | | 3.3.90.36.99 | 11.000,00 | | | |
| OUTRAS LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA | | | 3.3.90.37.99 | 11.000,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 3.3.90.39.99 | 88.000,00 | | | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 3.3.90.92.99 | 11.000,00 | | | |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 210.097,80 | |
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 210.097,80 | | |
| OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES | | | 4.4.90.51.99 | 88.000,00 | | | |
| OUTROS MATERIAIS PERMANENTES | | | 4.4.90.52.99 | 122.097,80 | | | |
| CONTRIBUIÇAO INST. NAC. SEG. SOCIAL-INSS | 09.271.0003.2034.0000 | | | | | | 385.000,00 |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 385.000,00 | |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | | | 385.000,00 | | |
| OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | 3.1.90.13.00 | 330.000,00 | | | |
| DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 3.1.90.92.00 | 55.000,00 | | | |
| TOTAL | | | | | | 2.601.497,80 | |
| ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO | | | | | | | |
| UNIDADE 03 SECRETARIA MUN.DE FINANÇAS | | | | | | | |
| SUB UNIDADE 01 SEC MUN.DE FINANÇAS | | | | | | | |
| Aplicacao Programada | Proj/Ativ | Finalidade F.R. - C.A. | Categoria | Detalhada | Total Grupo | Total Categ. | Total Func. |
| MANUT.DA SECRETARIA DE FINANÇAS | 04.123.0004.2041.0000 | | | | | | 507.100,00 |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 430.100,00 | |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | | | 246.400,00 | | |
| CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | | 3.1.90.04.00 | 8.800,00 | | | |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | 3.1.90.11.00 | 220.000,00 | | | |
| OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | | 3.1.90.16.00 | 8.800,00 | | | |
| DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 3.1.90.92.00 | 8.800,00 | | | |
| 2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | | | | 8.800,00 | | |
| DIVERSOS ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA | | | 3.2.90.22.99 | 8.800,00 | | | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 174.900,00 | | |
| DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | | | 3.3.90.14.00 | 8.800,00 | | | |
| MATERIAL DE CONSUMO | | | 3.3.90.30.00 | 55.000,00 | | | |
| PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E | | | 3.3.90.31.00 | 8.800,00 | | | |
| Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | 3.3.90.32.00 | 8.800,00 | | | |
| PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | | 3.3.90.33.00 | 8.800,00 | | | |
| SERVIÇOS DE CONSULTORIA | | | 3.3.90.35.00 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | 3.3.90.36.00 | 27.500,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 3.3.90.39.99 | 30.800,00 | | | |
| DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 3.3.90.92.00 | 8.800,00 | | | |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | 3.3.90.93.00 | 8.800,00 | | | |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 77.000,00 | |
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 22.000,00 | | |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | 4.4.90.52.00 | 22.000,00 | | | |
| 6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | | | | 55.000,00 | | |
| OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTRATADA | | | 4.6.90.71.99 | 55.000,00 | | | |
| TOTAL | | | | | | 507.100,00 | |
| ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO | | | | | | | |
| UNIDADE 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA | | | | | | | |
| SUB UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | | |
| Aplicacao Programada | Proj/Ativ | Finalidade F.R. - C.A. | Categoria | Detalhada | Total Grupo | Total Categ. | Total Func. |
| CONST. AMPL. REFOR. DE UNIDADES-ENS FUN | 12.361.0006.1052.0000 | | | | | | 385.000,00 |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 385.000,00 | |
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 385.000,00 | | |
| OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES | | | 4.4.90.51.99 | 385.000,00 | | | |
| REEQUIPAMENTO E INFORMATIZAÇAO ENS FUN | 12.361.0006.1055.0000 | | | | | | 105.600,00 |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 17.600,00 | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 17.600,00 | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | 3.3.90.36.00 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 3.3.90.39.00 | 8.800,00 | | | |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 88.000,00 | |
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 88.000,00 | | |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | 4.4.90.52.00 | 88.000,00 | | | |
| AQUISIÇAO DE TRANSPORTE ESCOLAR | 12.361.0006.1056.0000 | | | | | | 110.000,00 |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 110.000,00 | |
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 110.000,00 | | |
| OUTROS MATERIAIS PERMANENTES | | | 4.4.90.52.99 | 110.000,00 | | | |
| AQUISIÇÃO DE VEICULO E EQUIPAMENTO | 12.361.0006.1070.0000 | | | | | | 11.000,00 |
| P.EDUCAÇAO | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 11.000,00 | |
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 11.000,00 | | |
| OUTROS MATERIAIS PERMANENTES | | | 4.4.90.52.99 | 11.000,00 | | | |
| CAPACIT CONSELHEIROS CAE/FUNDEB/CME | 12.361.0006.1071.0000 | | | | | | 26.400,00 |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 26.400,00 | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 26.400,00 | | |
| MATERIAL DE CONSUMO | | | 3.3.90.30.00 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | 3.3.90.36.00 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 3.3.90.39.00 | 8.800,00 | | | |
| MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - F M E | 12.361.0006.2052.0000 | | | | | 1.464.100,00 | |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 1.365.100,00 | |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | | | 536.800,00 | | |
| OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO | | | 3.1.90.04.99 | 22.000,00 | | | |
| VENCIMENTOS E SALÁRIOS | | | 3.1.90.11.01 | 440.000,00 | | | |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | 3.1.90.13.99 | 33.000,00 | | | |
| OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | | 3.1.90.16.99 | 8.800,00 | | | |
| OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS | | | 3.1.90.91.99 | 22.000,00 | | | |
| OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 3.1.90.92.99 | 11.000,00 | | | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 828.300,00 | | |
| DIÁRIAS NO PAIS | | | 3.3.90.14.14 | 8.800,00 | | | |
| AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE | | | 3.3.90.18.00 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | | | 3.3.90.30.99 | 322.300,00 | | | |
| PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E | | | 3.3.90.31.00 | 8.800,00 | | | |
| Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | 3.3.90.32.00 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA | | | 3.3.90.35.99 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | | | 3.3.90.36.99 | 385.000,00 | | | |
| OUTRAS LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA | | | 3.3.90.37.99 | 11.000,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 3.3.90.39.99 | 22.000,00 | | | |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | | | 3.3.90.47.99 | 8.800,00 | | | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 3.3.90.92.99 | 24.200,00 | | | |
| DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | 3.3.90.93.99 | 11.000,00 | | | |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 99.000,00 | |
| ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO | | | | | | | |
| UNIDADE 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA | | | | | | | |
| SUB UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | | |
| Aplicacao Programada | Proj/Ativ | Finalidade F.R. - C.A. | Categoria | Detalhada | Total Grupo | Total Categ. | Total Func. |
| MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUN | 12.361.0006.2052.0000 | | | | | 1.464.100,00 | |
| ICIPAL - F M E | | | | | | | |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 99.000,00 | |
| 5 INVERSÕES FINANCEIRAS | | | | | 99.000,00 | | |
| OUTROS BENS IMÓVEIS | | | 4.5.90.61.99 | 99.000,00 | | | |
| MANUT. DAS AÇOES FUNDEB 60%-ENS. FUND | 12.361.0006.2053.0000 | | | | | 1.597.200,00 | |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 1.597.200,00 | |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | | | 1.597.200,00 | | |
| OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO | | | 3.1.90.04.99 | 88.000,00 | | | |
| VENCIMENTOS E SALÁRIOS | | | 3.1.90.11.01 | 1.232.000,00 | | | |
| OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | 3.1.90.13.00 | 165.000,00 | | | |
| DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 3.1.90.92.00 | 112.200,00 | | | |
| MANUT. DAS AÇOES FUNDEB 40%-ENS. FUND | 12.361.0006.2056.0000 | | | | | 1.064.800,00 | |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 734.800,00 | |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | | | 470.800,00 | | |
| CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | | 3.1.90.04.00 | 44.000,00 | | | |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | 3.1.90.11.00 | 371.800,00 | | | |
| OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | 3.1.90.13.00 | 33.000,00 | | | |
| DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 3.1.90.92.00 | 22.000,00 | | | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 264.000,00 | | |
| DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | | | 3.3.90.14.00 | 8.800,00 | | | |
| MATERIAL DE CONSUMO | | | 3.3.90.30.00 | 110.000,00 | | | |
| PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | | 3.3.90.33.00 | 8.800,00 | | | |
| SERVIÇOS DE CONSULTORIA | | | 3.3.90.35.00 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | 3.3.90.36.00 | 44.000,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 3.3.90.39.00 | 52.800,00 | | | |
| DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 3.3.90.92.00 | 22.000,00 | | | |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | 3.3.90.93.00 | 8.800,00 | | | |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 330.000,00 | |
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 330.000,00 | | |
| OBRAS E INSTALAÇÕES | | | 4.4.90.51.00 | 275.000,00 | | | |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | 4.4.90.52.00 | 55.000,00 | | | |
| PROGRAMA DE MERENDA ESCOLCAR - PNAE | 12.361.0006.2059.0000 | | | | | | 99.000,00 |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 99.000,00 | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 99.000,00 | | |
| MATERIAL DE CONSUMO | | | 3.3.90.30.00 | 55.000,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | 3.3.90.36.00 | 11.000,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 3.3.90.39.00 | 16.500,00 | | | |
| DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 3.3.90.92.00 | 16.500,00 | | | |
| PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE | 12.361.0006.2061.0000 | | | | | | 121.000,00 |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 110.000,00 | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 110.000,00 | | |
| MATERIAL DE CONSUMO | | | 3.3.90.30.00 | 11.000,00 | | | |
| SERVIÇOS DE CONSULTORIA | | | 3.3.90.35.00 | 11.000,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | 3.3.90.36.00 | 33.000,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 3.3.90.39.00 | 33.000,00 | | | |
| DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 3.3.90.92.00 | 22.000,00 | | | |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 11.000,00 | |
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 11.000,00 | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | 4.4.90.52.00 | 11.000,00 | | | |
| PROGRAMA DINHEIRO DIRETO A ESCOLA - PDDE | 12.361.0006.2064.0000 | | | | | | 70.400,00 |
| ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO | | | | | | | |
| UNIDADE 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA | | | | | | | |
| SUB UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | | |
| Aplicacao Programada | Proj/Ativ | Finalidade F.R. - C.A. | Categoria | Detalhada | Total Grupo | Total Categ. | Total Func. |
| PROGRAMA DINHEIRO DIRETO A ESCOLA - PDDE | 12.361.0006.2064.0000 | | | | | | 70.400,00 |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 61.600,00 | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 61.600,00 | | |
| MATERIAL DE CONSUMO | | | 3.3.90.30.00 | 27.500,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | 3.3.90.36.00 | 16.500,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 3.3.90.39.00 | 8.800,00 | | | |
| DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 3.3.90.92.00 | 8.800,00 | | | |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 8.800,00 | |
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 8.800,00 | | |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | 4.4.90.52.00 | 8.800,00 | | | |
| APLICAÇAO DA COTA SALARIO EDUCAÇAO | 12.361.0006.2065.0000 | | | | | | 242.000,00 |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 187.000,00 | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 187.000,00 | | |
| MATERIAL DE CONSUMO | | | 3.3.90.30.00 | 77.000,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | 3.3.90.36.00 | 44.000,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 3.3.90.39.00 | 44.000,00 | | | |
| DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 3.3.90.92.00 | 22.000,00 | | | |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 55.000,00 | |
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 55.000,00 | | |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | 4.4.90.52.00 | 55.000,00 | | | |
| MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.0006.2068.0000 | | | | | | 141.900,00 |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 133.100,00 | |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | | | 41.800,00 | | |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | 3.1.90.11.00 | 33.000,00 | | | |
| DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 3.1.90.92.00 | 8.800,00 | | | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 91.300,00 | | |
| DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | | | 3.3.90.14.00 | 8.800,00 | | | |
| AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE | | | 3.3.90.18.00 | 8.800,00 | | | |
| MATERIAL DE CONSUMO | | | 3.3.90.30.00 | 22.000,00 | | | |
| Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | 3.3.90.32.00 | 8.800,00 | | | |
| PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | | 3.3.90.33.00 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | 3.3.90.36.00 | 16.500,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 3.3.90.39.00 | 8.800,00 | | | |
| DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 3.3.90.92.00 | 8.800,00 | | | |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 8.800,00 | |
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 8.800,00 | | |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | 4.4.90.52.00 | 8.800,00 | | | |
| MANUTENÇAO DO ENSINO MÉDIO | 12.362.0006.2057.0000 | | | | | | 49.500,00 |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 49.500,00 | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 49.500,00 | | |
| OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | | | 3.3.90.30.99 | 16.500,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | | | 3.3.90.36.99 | 11.000,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 3.3.90.39.99 | 11.000,00 | | | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 3.3.90.92.99 | 11.000,00 | | | |
| MANUT. DO ENSINO SUPERIOR | 12.364.0006.2055.0000 | | | | | | 52.800,00 |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 52.800,00 | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 52.800,00 | | |
| OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | | | 3.3.90.30.99 | 22.000,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | | | 3.3.90.36.99 | 11.000,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 3.3.90.39.99 | 11.000,00 | | | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 3.3.90.92.99 | 8.800,00 | | | |
| ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO | | | | | | | |
| UNIDADE 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA | | | | | | | |
| SUB UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | | |
| Aplicacao Programada | Proj/Ativ | Finalidade F.R. - C.A. | Categoria | Detalhada | Total Grupo | Total Categ. | Total Func. |
| AQUISIÇAO ACERVO BIBLIOGRAFICO-ENS INF | 12.365.0006.1058.0000 | | | | | | 8.800,00 |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 8.800,00 | |
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 8.800,00 | | |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | 4.4.90.52.00 | 8.800,00 | | | |
| AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E VEÍCULOS | 12.365.0006.1068.0000 | | | | | | 55.000,00 |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 55.000,00 | |
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 55.000,00 | | |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | 4.4.90.52.00 | 55.000,00 | | | |
| CONST.REF. OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE | 12.365.0006.1069.0000 | | | | | | 165.000,00 |
| ENSINO INFANTIL | | | | | | | |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 165.000,00 | |
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 165.000,00 | | |
| OBRAS E INSTALAÇÕES | | | 4.4.90.51.00 | 165.000,00 | | | |
| MANUTENÇAO DAS AÇOES DO ENSINO INFANTIL | 12.365.0006.2066.0000 | | | | | | 315.700,00 |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 315.700,00 | |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | | | 134.200,00 | | |
| CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | | 3.1.90.04.00 | 8.800,00 | | | |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | 3.1.90.11.00 | 99.000,00 | | | |
| OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | 3.1.90.13.00 | 8.800,00 | | | |
| OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | | 3.1.90.16.00 | 8.800,00 | | | |
| DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 3.1.90.92.00 | 8.800,00 | | | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 181.500,00 | | |
| DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | | | 3.3.90.14.00 | 8.800,00 | | | |
| AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE | | | 3.3.90.18.00 | 8.800,00 | | | |
| MATERIAL DE CONSUMO | | | 3.3.90.30.00 | 27.500,00 | | | |
| Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | 3.3.90.32.00 | 8.800,00 | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | | 3.3.90.33.00 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | 3.3.90.36.00 | 55.000,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 3.3.90.39.00 | 55.000,00 | | | |
| DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 3.3.90.92.00 | 8.800,00 | | | |
| MANUTENÇAO DO PROGRAMA DO EJA | 12.366.0006.2069.0000 | | | | | | 173.800,00 |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 173.800,00 | |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | | | 81.400,00 | | |
| CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | | 3.1.90.04.00 | 8.800,00 | | | |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | 3.1.90.11.00 | 55.000,00 | | | |
| OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | | 3.1.90.16.00 | 8.800,00 | | | |
| DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 3.1.90.92.00 | 8.800,00 | | | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 92.400,00 | | |
| DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | | | 3.3.90.14.00 | 8.800,00 | | | |
| AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE | | | 3.3.90.18.00 | 8.800,00 | | | |
| MATERIAL DE CONSUMO | | | 3.3.90.30.00 | 22.000,00 | | | |
| PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E | | | 3.3.90.31.00 | 8.800,00 | | | |
| Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | 3.3.90.32.00 | 8.800,00 | | | |
| PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | | 3.3.90.33.00 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | 3.3.90.36.00 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 3.3.90.39.00 | 8.800,00 | | | |
| DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 3.3.90.92.00 | 8.800,00 | | | |
| DES. DE OFICINAS CULTURAIS - SEMEARTE | 13.392.0112.1061.0000 | | | | | | 55.000,00 |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 55.000,00 | |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | | | 11.000,00 | | |
| OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO | | | 3.1.90.04.99 | 11.000,00 | | | |
| ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO | | | | | | | |
| UNIDADE 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA | | | | | | | |
| SUB UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | | |
| Aplicacao Programada | Proj/Ativ | Finalidade F.R. - C.A. | Categoria | Detalhada | Total Grupo | Total Categ. | Total Func. |
| DES. DE OFICINAS CULTURAIS - SEMEARTE | 13.392.0112.1061.0000 | | | | | | 55.000,00 |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 55.000,00 | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 44.000,00 | | |
| OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | | | 3.3.90.30.99 | 11.000,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | | | 3.3.90.36.99 | 11.000,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 3.3.90.39.99 | 11.000,00 | | | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 3.3.90.92.99 | 11.000,00 | | | |
| PROG. DE APOIO A EVENTOS SOCIO CULTURAIS | 13.392.0112.1073.0000 | | | | | | 33.000,00 |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 33.000,00 | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 33.000,00 | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | | | 3.3.90.36.99 | 11.000,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 3.3.90.39.99 | 11.000,00 | | | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 3.3.90.92.99 | 11.000,00 | | | |
| CONST. REFORM E AMPL DE BIBLIOTECA E DEMAIS | 13.392.0112.1177.0000 | | | | | | 107.800,00 |
| UNIDADES CULTURAIS | | | | | | | |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 107.800,00 | |
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 107.800,00 | | |
| OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES | | | 4.4.90.51.99 | 107.800,00 | | | |
| MANUTENÇAO BANDA MUSICAL MUNICIPAL | 13.392.0112.2051.0000 | | | | | | 55.000,00 |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 33.000,00 | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 33.000,00 | | |
| OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | | | 3.3.90.30.99 | 11.000,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | | | 3.3.90.36.99 | 11.000,00 | | | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 3.3.90.92.99 | 11.000,00 | | | |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 22.000,00 | |
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 22.000,00 | | |
| OUTROS MATERIAIS PERMANENTES | | | 4.4.90.52.99 | 22.000,00 | | | |
| MANUT. DAS AÇOES DA CULTURA MUNICIPAL | 13.392.0112.2067.0000 | | | | | | 201.300,00 |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 201.300,00 | |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | | | 121.000,00 | | |
| OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO | | | 3.1.90.04.99 | 22.000,00 | | | |
| VENCIMENTOS E SALÁRIOS | | | 3.1.90.11.01 | 66.000,00 | | | |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | 3.1.90.13.99 | 11.000,00 | | | |
| OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | | 3.1.90.16.99 | 11.000,00 | | | |
| OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 3.1.90.92.99 | 11.000,00 | | | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 80.300,00 | | |
| DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | | | 3.3.90.14.00 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | | | 3.3.90.30.99 | 8.800,00 | | | |
| PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E | | | 3.3.90.31.00 | 9.900,00 | | | |
| Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | 3.3.90.32.00 | 8.800,00 | | | |
| OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | | 3.3.90.33.99 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | | | 3.3.90.36.99 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 3.3.90.39.99 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA | | | 3.3.90.48.00 | 8.800,00 | | | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 3.3.90.92.99 | 8.800,00 | | | |
| TOTAL | | | | | | 6.711.100,00 | |
| ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO | | | | | | | |
| UNIDADE 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | | | | | | | |
| SUB UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | | | |
| Aplicacao Programada | Proj/Ativ | Finalidade F.R. - C.A. | Categoria | Detalhada | Total Grupo | Total Categ. | Total Func. |
| MANUT. AÇOES PROG. ATENÇAO A DEFICIENTES | 08.242.0009.2092.0000 | | | | | | 44.000,00 |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 44.000,00 | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 44.000,00 | | |
| OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO | | | 3.3.90.04.99 | 8.800,00 | | | |
| MATERIAL DE CONSUMO | | | 3.3.90.30.00 | 8.800,00 | | | |
| Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | 3.3.90.32.00 | 8.800,00 | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 3.3.90.39.00 | 8.800,00 | | | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 3.3.90.92.99 | 8.800,00 | | | |
| MANUTENÇAO DAS AÇOES DO NUCA | 08.243.0009.2095.0000 | | | | | | 194.700,00 |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 172.700,00 | |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | | | 72.600,00 | | |
| CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | | 3.1.90.04.00 | 11.000,00 | | | |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | 3.1.90.11.00 | 44.000,00 | | | |
| OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | | 3.1.90.16.00 | 8.800,00 | | | |
| DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 3.1.90.92.00 | 8.800,00 | | | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 100.100,00 | | |
| CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | | 3.3.90.04.00 | 8.800,00 | | | |
| DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | | | 3.3.90.14.00 | 8.800,00 | | | |
| MATERIAL DE CONSUMO | | | 3.3.90.30.00 | 27.500,00 | | | |
| Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | 3.3.90.32.00 | 8.800,00 | | | |
| PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | | 3.3.90.33.00 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | 3.3.90.36.00 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 3.3.90.39.00 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA | | | 3.3.90.48.00 | 11.000,00 | | | |
| DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 3.3.90.92.00 | 8.800,00 | | | |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 22.000,00 | |
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 22.000,00 | | |
| OUTROS MATERIAIS PERMANENTES | | | 4.4.90.52.99 | 22.000,00 | | | |
| AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA | 08.244.0009.1116.0000 | | | | | | 55.000,00 |
| SECRETARIA | | | | | | | |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 55.000,00 | |
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 55.000,00 | | |
| OUTROS MATERIAIS PERMANENTES | | | 4.4.90.52.99 | 55.000,00 | | | |
| REALIZAÇAO DE CURSOS PROFICIONALIZANTES | 08.244.0009.1118.0000 | | | | | | 46.200,00 |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 46.200,00 | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 46.200,00 | | |
| OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO | | | 3.3.90.04.99 | 11.000,00 | | | |
| OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | | | 3.3.90.30.99 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | | | 3.3.90.36.99 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 3.3.90.39.99 | 8.800,00 | | | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 3.3.90.92.99 | 8.800,00 | | | |
| PROGRAMA ASSISTENCIA A PESSOAS CARENTES | 08.244.0009.1120.0000 | | | | | | 61.600,00 |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 52.800,00 | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 52.800,00 | | |
| Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar | | | 3.3.90.08.00 | 8.800,00 | | | |
| MATERIAL DE CONSUMO | | | 3.3.90.30.00 | 8.800,00 | | | |
| Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | 3.3.90.32.00 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | 3.3.90.36.00 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 3.3.90.39.00 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA | | | 3.3.90.48.00 | 8.800,00 | | | |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 8.800,00 | |
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 8.800,00 | | |
| OUTROS MATERIAIS PERMANENTES | | | 4.4.90.52.99 | 8.800,00 | | | |
| ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO | | | | | | | |
| UNIDADE 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | | | | | | | |
| SUB UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | | | |
| Aplicacao Programada | Proj/Ativ | Finalidade F.R. - C.A. | Categoria | Detalhada | Total Grupo | Total Categ. | Total Func. |
| PROGRAMA ASSISTENCIA A PESSOAS CARENTES | 08.244.0009.1120.0000 | | | | | | 61.600,00 |
| OFICINAS PARA CIDADANIA PARTICIPATIVA | 08.244.0009.1123.0000 | | | | | | 52.800,00 |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 44.000,00 | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 44.000,00 | | |
| OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO | | | 3.3.90.04.99 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | | | 3.3.90.30.99 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | | | 3.3.90.36.99 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 3.3.90.39.99 | 8.800,00 | | | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 3.3.90.92.99 | 8.800,00 | | | |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 8.800,00 | |
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 8.800,00 | | |
| OUTROS MATERIAIS PERMANENTES | | | 4.4.90.52.99 | 8.800,00 | | | |
| PROGRAMA AGUA E LUZ PARA TODOS | 08.244.0009.1125.0000 | | | | | | 35.200,00 |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 35.200,00 | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 35.200,00 | | |
| OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | | | 3.3.90.30.99 | 8.800,00 | | | |
| Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | 3.3.90.32.00 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | | | 3.3.90.36.99 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 3.3.90.39.99 | 8.800,00 | | | |
| PROGRAMA POLITICAS PUBLICAS P/ MULHERES | 08.244.0009.1126.0000 | | | | | | 26.400,00 |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 26.400,00 | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 26.400,00 | | |
| OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | | | 3.3.90.30.99 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | | | 3.3.90.36.99 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 3.3.90.39.99 | 8.800,00 | | | |
| CONST.AMP.MELHOR.DE COOPERATIVAS,CRECHES E | 08.244.0009.1179.0000 | | | | | | 220.000,00 |
| DEMAIS UNIDADES ASSISTENCIAIS | | | | | | | |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 220.000,00 | |
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 220.000,00 | | |
| OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES | | | 4.4.90.51.99 | 220.000,00 | | | |
| MANUT. DO PROG. CENTRO DE FORTALECIMENTOS | 08.244.0009.2091.0000 | | | | | | 215.600,00 |
| DE VÍNCULOS | | | | | | | |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 160.600,00 | |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | | | 63.800,00 | | |
| OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO | | | 3.1.90.04.99 | 22.000,00 | | | |
| VENCIMENTOS E SALÁRIOS | | | 3.1.90.11.01 | 22.000,00 | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | | 3.1.90.16.99 | 8.800,00 | | | |
| OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 3.1.90.92.99 | 11.000,00 | | | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 96.800,00 | | |
| OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO | | | 3.3.90.04.99 | 22.000,00 | | | |
| DIÁRIAS NO PAIS | | | 3.3.90.14.14 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | | | 3.3.90.30.99 | 11.000,00 | | | |
| PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E | | | 3.3.90.31.00 | 8.800,00 | | | |
| Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | 3.3.90.32.00 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | | | 3.3.90.36.99 | 11.000,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 3.3.90.39.99 | 8.800,00 | | | |
| Contribuições | | | 3.3.90.41.00 | 8.800,00 | | | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 3.3.90.92.99 | 8.800,00 | | | |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 55.000,00 | |
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 55.000,00 | | |
| OUTROS MATERIAIS PERMANENTES | | | 4.4.90.52.99 | 55.000,00 | | | |
| ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO | | | | | | | |
| UNIDADE 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | | | | | | | |
| SUB UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | | | |
| Aplicacao Programada | Proj/Ativ | Finalidade F.R. - C.A. | Categoria | Detalhada | Total Grupo | Total Categ. | Total Func. |
| MANUT. DO PROG. CENTRO DE FORTALECIMENTOS | 08.244.0009.2091.0000 | | | | | | 215.600,00 |
| DE VÍNCULOS | | | | | | | |
| MANUT. DAS AÇOES DO CONSELHO TUTELAR | 08.244.0009.2094.0000 | | | | | | 122.100,00 |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 113.300,00 | |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | | | 51.700,00 | | |
| VENCIMENTOS E SALÁRIOS | | | 3.1.90.11.01 | 16.500,00 | | | |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | 3.1.90.13.99 | 8.800,00 | | | |
| OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | | 3.1.90.16.99 | 8.800,00 | | | |
| DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 3.1.90.92.00 | 8.800,00 | | | |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | | | 3.1.90.94.00 | 8.800,00 | | | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 61.600,00 | | |
| DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | | | 3.3.90.14.00 | 8.800,00 | | | |
| MATERIAL DE CONSUMO | | | 3.3.90.30.00 | 8.800,00 | | | |
| Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | 3.3.90.32.00 | 8.800,00 | | | |
| PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | | 3.3.90.33.00 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | 3.3.90.36.00 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 3.3.90.39.00 | 8.800,00 | | | |
| DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 3.3.90.92.00 | 8.800,00 | | | |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 8.800,00 | |
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 8.800,00 | | |
| OUTROS MATERIAIS PERMANENTES | | | 4.4.90.52.99 | 8.800,00 | | | |
| MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.244.0009.2096.0000 | | | | | | 437.800,00 |
| SOCIAL- F M A S | | | | | | | |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 415.800,00 | |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | | | 162.800,00 | | |
| CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | | 3.1.90.04.00 | 22.000,00 | | | |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | 3.1.90.11.00 | 110.000,00 | | | |
| OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | 3.1.90.13.00 | 11.000,00 | | | |
| OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | | 3.1.90.16.00 | 8.800,00 | | | |
| DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 3.1.90.92.00 | 11.000,00 | | | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 253.000,00 | | |
| DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | | | 3.3.90.14.00 | 8.800,00 | | | |
| MATERIAL DE CONSUMO | | | 3.3.90.30.00 | 55.000,00 | | | |
| PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E | | | 3.3.90.31.00 | 8.800,00 | | | |
| Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | 3.3.90.32.00 | 8.800,00 | | | |
| PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | | 3.3.90.33.00 | 33.000,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | 3.3.90.36.00 | 55.000,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 3.3.90.39.00 | 55.000,00 | | | |
| OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA | | | 3.3.90.48.00 | 8.800,00 | | | |
| DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 3.3.90.92.00 | 11.000,00 | | | |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | 3.3.90.93.00 | 8.800,00 | | | |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 22.000,00 | |
| 5 INVERSÕES FINANCEIRAS | | | | | 22.000,00 | | |
| OUTROS BENS IMÓVEIS | | | 4.5.90.61.99 | 22.000,00 | | | |
| MANUT. AÇOES DE PROGRAMA DE ACESSUAS | 08.244.0009.2097.0000 | | | | | | 99.000,00 |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 99.000,00 | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 99.000,00 | | |
| OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO | | | 3.3.90.04.99 | 22.000,00 | | | |
| OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | | | 3.3.90.30.99 | 11.000,00 | | | |
| Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | 3.3.90.32.00 | 22.000,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | | | 3.3.90.36.99 | 11.000,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 3.3.90.39.99 | 22.000,00 | | | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 3.3.90.92.99 | 11.000,00 | | | |
| ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO | | | | | | | |
| UNIDADE 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | | | | | | | |
| SUB UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | | | |
| Aplicacao Programada | Proj/Ativ | Finalidade F.R. - C.A. | Categoria | Detalhada | Total Grupo | Total Categ. | Total Func. |
| MANUTENÇAO DAS AÇOES DO IGD-BOLSA FAMÍLIA | 08.244.0009.2098.0000 | | | | | | 190.300,00 |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 168.300,00 | |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | | | 72.600,00 | | |
| CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | | 3.1.90.04.00 | 8.800,00 | | | |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | 3.1.90.11.00 | 44.000,00 | | | |
| OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | 3.1.90.13.00 | 11.000,00 | | | |
| DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 3.1.90.92.00 | 8.800,00 | | | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 95.700,00 | | |
| DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | | | 3.3.90.14.00 | 8.800,00 | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MATERIAL DE CONSUMO | | | 3.3.90.30.00 | 33.000,00 | | | |
| Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | 3.3.90.32.00 | 8.800,00 | | | |
| PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | | 3.3.90.33.00 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | 3.3.90.36.00 | 16.500,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 3.3.90.39.00 | 11.000,00 | | | |
| DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 3.3.90.92.00 | 8.800,00 | | | |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 22.000,00 | |
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 22.000,00 | | |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | 4.4.90.52.00 | 22.000,00 | | | |
| MANUTENÇÃO DO IGD-SUAS | 08.244.0009.2131.0000 | | | | | | 138.600,00 |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 138.600,00 | |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | | | 52.800,00 | | |
| OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO | | | 3.1.90.04.99 | 11.000,00 | | | |
| VENCIMENTOS E SALÁRIOS | | | 3.1.90.11.01 | 33.000,00 | | | |
| OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 3.1.90.92.99 | 8.800,00 | | | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 85.800,00 | | |
| OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO | | | 3.3.90.04.99 | 22.000,00 | | | |
| DIÁRIAS NO PAIS | | | 3.3.90.14.14 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | | | 3.3.90.30.99 | 11.000,00 | | | |
| PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E | | | 3.3.90.31.00 | 8.800,00 | | | |
| Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | 3.3.90.32.00 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | | | 3.3.90.36.99 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 3.3.90.39.99 | 8.800,00 | | | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 3.3.90.92.99 | 8.800,00 | | | |
| MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS- CASA DA FAMÍLIA | 08.244.0009.2132.0000 | | | | | | 245.300,00 |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 201.300,00 | |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | | | 88.000,00 | | |
| OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO | | | 3.1.90.04.99 | 22.000,00 | | | |
| VENCIMENTOS E SALÁRIOS | | | 3.1.90.11.01 | 55.000,00 | | | |
| OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 3.1.90.92.99 | 11.000,00 | | | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 113.300,00 | | |
| OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO | | | 3.3.90.04.99 | 27.500,00 | | | |
| OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | | | 3.3.90.30.99 | 11.000,00 | | | |
| Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | 3.3.90.32.00 | 8.800,00 | | | |
| OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | | 3.3.90.33.99 | 11.000,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | | | 3.3.90.36.99 | 33.000,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 3.3.90.39.99 | 11.000,00 | | | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 3.3.90.92.99 | 11.000,00 | | | |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 44.000,00 | |
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 44.000,00 | | |
| OUTROS MATERIAIS PERMANENTES | | | 4.4.90.52.99 | 44.000,00 | | | |
| CAPACITAÇAO CONSELHOS/PROFIS. SECRETARIA | 11.334.0009.1119.0000 | | | | | | 35.200,00 |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 35.200,00 | |
| ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO | | | | | | | |
| UNIDADE 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | | | | | | | |
| SUB UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | | | |
| Aplicacao Programada | Proj/Ativ | Finalidade F.R. - C.A. | Categoria | Detalhada | Total Grupo | Total Categ. | Total Func. |
| CAPACITAÇAO CONSELHOS/PROFIS. SECRETARIA | 11.334.0009.1119.0000 | | | | | | 35.200,00 |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 35.200,00 | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 35.200,00 | | |
| MATERIAL DE CONSUMO | | | 3.3.90.30.00 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | 3.3.90.36.00 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 3.3.90.39.00 | 8.800,00 | | | |
| DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 3.3.90.92.00 | 8.800,00 | | | |
| CONST/MELHORIAS UNID HABIT-ZONA RURAL | 16.481.0009.1111.0000 | | | | | | 288.200,00 |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 35.200,00 | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 35.200,00 | | |
| MATERIAL DE CONSUMO | | | 3.3.90.30.00 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | 3.3.90.36.00 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 3.3.90.39.00 | 8.800,00 | | | |
| DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 3.3.90.92.00 | 8.800,00 | | | |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 253.000,00 | |
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 253.000,00 | | |
| OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES | | | 4.4.90.51.99 | 220.000,00 | | | |
| AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | | 4.4.90.61.00 | 33.000,00 | | | |
| CONST/MELHORIASUNID SANIT-ZONA RURAL | 16.481.0009.1113.0000 | | | | | | 97.900,00 |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 9.900,00 | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 9.900,00 | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 3.3.90.39.00 | 9.900,00 | | | |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 88.000,00 | |
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 88.000,00 | | |
| OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES | | | 4.4.90.51.99 | 88.000,00 | | | |
| CONST/MELHORIAS UNID HABIT-ZONA URBANA | 16.482.0009.1112.0000 | | | | | | 160.600,00 |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 17.600,00 | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 17.600,00 | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | 3.3.90.36.00 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 3.3.90.39.00 | 8.800,00 | | | |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 143.000,00 | |
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 143.000,00 | | |
| OBRAS E INSTALAÇÕES | | | 4.4.90.51.00 | 110.000,00 | | | |
| OUTRAS AQUISIÇÕES DE BENS IMÓVEIS | | | 4.4.90.61.99 | 33.000,00 | | | |
| CONST/MELHORIAS UNID SANIT-ZONA URBANA | 16.482.0009.1114.0000 | | | | | | 64.900,00 |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 9.900,00 | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 9.900,00 | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 3.3.90.39.00 | 9.900,00 | | | |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 55.000,00 | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 55.000,00 | | |
| OBRAS E INSTALAÇÕES | | | 4.4.90.51.00 | 55.000,00 | | | |
| TOTAL | | | | | | 2.831.400,00 | |
| ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO | | | | | | | |
| UNIDADE 06 SEC. MUN. DE PESCA AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE | | | | | | | |
| SUB UNIDADE 01 SEC MUN. DE PESCA AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE | | | | | | | |
| Aplicacao Programada | Proj/Ativ | Finalidade<br>F.R. - C.A. | Categoria | Detalhada | Total Grupo | Total Categ. | Total Func. |
| MANUTENÇAO DAS AÇOES DA SEC DE PESCA | 04.122.0005.2123.0000 | | | | | | 140.800,00 |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 114.400,00 | |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | | | 52.800,00 | | |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | 3.1.90.11.00 | 44.000,00 | | | |
| DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 3.1.90.92.00 | 8.800,00 | | | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 61.600,00 | | |
| DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | | | 3.3.90.14.00 | 8.800,00 | | | |
| MATERIAL DE CONSUMO | | | 3.3.90.30.00 | 8.800,00 | | | |
| Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | 3.3.90.32.00 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | 3.3.90.36.00 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 3.3.90.39.00 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA | | | 3.3.90.48.00 | 8.800,00 | | | |
| DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 3.3.90.92.00 | 8.800,00 | | | |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 26.400,00 | |
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 26.400,00 | | |
| OBRAS E INSTALAÇÕES | | | 4.4.90.51.00 | 8.800,00 | | | |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | 4.4.90.52.00 | 8.800,00 | | | |
| DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 4.4.90.92.00 | 8.800,00 | | | |
| MANUT. DAS AÇOES DA SEC. MEIO AMBIENTE | 04.122.0010.2122.0000 | | | | | | 156.200,00 |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 129.800,00 | |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | | | 63.800,00 | | |
| VENCIMENTOS E SALÁRIOS | | | 3.1.90.11.01 | 55.000,00 | | | |
| OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 3.1.90.92.99 | 8.800,00 | | | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 66.000,00 | | |
| OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO | | | 3.3.90.04.99 | 11.000,00 | | | |
| DIÁRIAS NO PAIS | | | 3.3.90.14.14 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | | | 3.3.90.30.99 | 8.800,00 | | | |
| Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | 3.3.90.32.00 | 11.000,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | | | 3.3.90.36.99 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 3.3.90.39.99 | 8.800,00 | | | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 3.3.90.92.99 | 8.800,00 | | | |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 26.400,00 | |
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 26.400,00 | | |
| OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES | | | 4.4.90.51.99 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS MATERIAIS PERMANENTES | | | 4.4.90.52.99 | 8.800,00 | | | |
| OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 4.4.90.92.99 | 8.800,00 | | | |
| RECUPERAÇAO DE GABIÕES | 18.541.0010.1172.0000 | | | | | | 119.900,00 |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 9.900,00 | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 9.900,00 | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 3.3.90.39.99 | 9.900,00 | | | |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 110.000,00 | |
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 110.000,00 | | |
| OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES | | | 4.4.90.51.99 | 110.000,00 | | | |
| URBANIZAÇAO DA ORLA MARITIMA | 18.541.0010.1178.0000 | | | | | | 88.000,00 |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 88.000,00 | |
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 88.000,00 | | |
| OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES | | | 4.4.90.51.99 | 88.000,00 | | | |
| TOTAL | | | | | | 504.900,00 | |
| ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO | | | | | | | |
| UNIDADE 07 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO | | | | | | | |
| SUB UNIDADE 01 SEC MUN DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO | | | | | | | |
| Aplicacao Programada | Proj/Ativ | Finalidade<br>F.R. - C.A. | Categoria | Detalhada | Total Grupo | Total Categ. | Total Func. |
| ABASTEC AGUA ATRAVES DE CARRO PIPA | 20.605.0005.1131.0000 | | | | | | 44.000,00 |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 44.000,00 | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 44.000,00 | | |
| MATERIAL DE CONSUMO | | | 3.3.90.30.00 | 11.000,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | 3.3.90.36.00 | 11.000,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 3.3.90.39.99 | 11.000,00 | | | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 3.3.90.92.99 | 11.000,00 | | | |
| APOIO AO COMPRA DIRETA - AGRIC. FAMILIAR | 20.605.0005.1134.0000 | | | | | | 56.100,00 |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 56.100,00 | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 56.100,00 | | |
| MATERIAL DE CONSUMO | | | 3.3.90.30.00 | 16.500,00 | | | |
| Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | 3.3.90.32.00 | 11.000,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | 3.3.90.36.00 | 11.000,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 3.3.90.39.00 | 8.800,00 | | | |
| DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 3.3.90.92.00 | 8.800,00 | | | |
| AQUISIÇAO DE CARRO PIPA | 20.605.0005.1142.0000 | | | | | | 88.000,00 |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 88.000,00 | |
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 88.000,00 | | |
| OUTROS MATERIAIS PERMANENTES | | | 4.4.90.52.99 | 88.000,00 | | | |
| PROG. ARMAZENAGEM DE FORRAGEM E GRAOS | 20.605.0005.1146.0000 | | | | | | 66.000,00 |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 33.000,00 | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 33.000,00 | | |
| MATERIAL DE CONSUMO | | | 3.3.90.30.00 | 11.000,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | 3.3.90.36.00 | 11.000,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 3.3.90.39.00 | 11.000,00 | | | |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 33.000,00 | |
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 33.000,00 | | |
| OBRAS E INSTALAÇÕES | | | 4.4.90.51.00 | 33.000,00 | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MOBILIARIO/EQUIP. PARA SEC AGRICULTURA | 20.606.0005.1132.0000 | | | | | | 33.000,00 |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 33.000,00 | |
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 33.000,00 | | |
| OUTROS MATERIAIS PERMANENTES | | | 4.4.90.52.99 | 33.000,00 | | | |
| PROGRAMA DE APOIO A GARANTIA SAFRA | 20.606.0005.1133.0000 | | | | | | 39.600,00 |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 39.600,00 | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 39.600,00 | | |
| MATERIAL DE CONSUMO | | | 3.3.90.30.00 | 11.000,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | 3.3.90.36.00 | 11.000,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 3.3.90.39.00 | 8.800,00 | | | |
| DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 3.3.90.92.00 | 8.800,00 | | | |
| PROGRAMA DE APOIO AO CORTE DE TERRA | 20.606.0005.1136.0000 | | | | | | 35.200,00 |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 26.400,00 | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 26.400,00 | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | 3.3.90.36.00 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 3.3.90.39.00 | 8.800,00 | | | |
| DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 3.3.90.92.00 | 8.800,00 | | | |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 8.800,00 | |
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 8.800,00 | | |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | 4.4.90.52.00 | 8.800,00 | | | |
| ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO | | | | | | | |
| UNIDADE 07 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO | | | | | | | |
| SUB UNIDADE 01 SEC MUN DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO | | | | | | | |
| Aplicacao Programada | Proj/Ativ | Finalidade<br>F.R. - C.A. | Categoria | Detalhada | Total Grupo | Total Categ. | Total Func. |
| AQUIS. MAQUINAS/IMPLEMENTOS AGRICULAS | 20.606.0005.1137.0000 | | | | | | 55.000,00 |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 55.000,00 | |
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 55.000,00 | | |
| OUTROS MATERIAIS PERMANENTES | | | 4.4.90.52.99 | 55.000,00 | | | |
| CONSTRUÇAO/REFORMA DE AÇUDES, BARREIROS | 20.606.0005.1139.0000 | | | | | | 93.500,00 |
| E/OU CISTERNAS | | | | | | | |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 27.500,00 | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 27.500,00 | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 3.3.90.39.00 | 27.500,00 | | | |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 66.000,00 | |
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 66.000,00 | | |
| OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES | | | 4.4.90.51.99 | 66.000,00 | | | |
| CONST/MANUT. BARRAGENS SUBTER. SUBMERSAS | 20.606.0005.1140.0000 | | | | | | 63.800,00 |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 8.800,00 | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 8.800,00 | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 3.3.90.39.00 | 8.800,00 | | | |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 55.000,00 | |
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 55.000,00 | | |
| OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES | | | 4.4.90.51.99 | 55.000,00 | | | |
| CONST/INSTALAÇAO/RECUP. POÇOS TABULARES | 20.606.0005.1141.0000 | | | | | | 64.900,00 |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 9.900,00 | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 9.900,00 | | |
| MATERIAL DE CONSUMO | | | 3.3.90.30.00 | 9.900,00 | | | |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 55.000,00 | |
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 55.000,00 | | |
| OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES | | | 4.4.90.51.99 | 55.000,00 | | | |
| VEICULO P/ AÇOES DA SEC. AGRICULTURA | 20.606.0005.1144.0000 | | | | | | 33.000,00 |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 33.000,00 | |
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 33.000,00 | | |
| OUTROS MATERIAIS PERMANENTES | | | 4.4.90.52.99 | 33.000,00 | | | |
| MANUT. DAS AÇOES DA SEC. DE AGRICULTURA | 20.606.0005.2101.0000 | | | | | | 378.400,00 |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 309.100,00 | |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | | | 133.100,00 | | |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | 3.1.90.11.00 | 99.000,00 | | | |
| OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | 3.1.90.13.00 | 16.500,00 | | | |
| OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | | 3.1.90.16.00 | 8.800,00 | | | |
| DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 3.1.90.92.00 | 8.800,00 | | | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 176.000,00 | | |
| CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | | 3.3.90.04.00 | 8.800,00 | | | |
| DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | | | 3.3.90.14.00 | 8.800,00 | | | |
| MATERIAL DE CONSUMO | | | 3.3.90.30.00 | 38.500,00 | | | |
| Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | 3.3.90.32.00 | 11.000,00 | | | |
| PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | | 3.3.90.33.00 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | 3.3.90.36.00 | 55.000,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 3.3.90.39.00 | 16.500,00 | | | |
| DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 3.3.90.92.00 | 11.000,00 | | | |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | 3.3.90.93.00 | 8.800,00 | | | |
| INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO | | | 3.3.90.95.00 | 8.800,00 | | | |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 69.300,00 | |
| ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO | | | | | | | |
| UNIDADE 07 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO | | | | | | | |
| SUB UNIDADE 01 SEC MUN DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO | | | | | | | |
| Aplicacao Programada | Proj/Ativ | Finalidade<br>F.R. - C.A. | Categoria | Detalhada | Total Grupo | Total Categ. | Total Func. |
| MANUT. DAS AÇOES DA SEC. DE AGRICULTURA | 20.606.0005.2101.0000 | | | | | | 378.400,00 |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 69.300,00 | |
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 36.300,00 | | |
| OBRAS E INSTALAÇÕES | | | 4.4.90.51.00 | 16.500,00 | | | |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | 4.4.90.52.00 | 11.000,00 | | | |
| DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 4.4.90.92.00 | 8.800,00 | | | |
| 5 INVERSÕES FINANCEIRAS | | | | | 33.000,00 | | |
| AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | | 4.5.90.61.00 | 33.000,00 | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| APOIO A CADEIA PRODUTIVA DA PECUARIA | 20.608.0005.1135.0000 | | | | | | 46.200,00 |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 46.200,00 | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 46.200,00 | | |
| MATERIAL DE CONSUMO | | | 3.3.90.30.00 | 8.800,00 | | | |
| Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | 3.3.90.32.00 | 11.000,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | 3.3.90.36.00 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 3.3.90.39.00 | 8.800,00 | | | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 3.3.90.92.99 | 8.800,00 | | | |
| CONST/REF./AMPLIAÇAO MATADOURO E MERCADO | 20.608.0005.1138.0000 | | | | | | 72.600,00 |
| PUBLICO | | | | | | | |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 17.600,00 | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 17.600,00 | | |
| MATERIAL DE CONSUMO | | | 3.3.90.30.00 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 3.3.90.39.00 | 8.800,00 | | | |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 55.000,00 | |
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 55.000,00 | | |
| OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES | | | 4.4.90.51.99 | 55.000,00 | | | |
| PROJETO DE APOIO AO PEIXAMENTO | 20.608.0005.1145.0000 | | | | | | 33.000,00 |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 33.000,00 | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 33.000,00 | | |
| OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | | | 3.3.90.30.99 | 11.000,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | | | 3.3.90.36.99 | 11.000,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 3.3.90.39.99 | 11.000,00 | | | |
| MELHORAMENTO GENETICO CAPRINOVINO/BOVINO | 20.608.0005.1147.0000 | | | | | | 37.400,00 |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 37.400,00 | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 37.400,00 | | |
| MATERIAL DE CONSUMO | | | 3.3.90.30.00 | 8.800,00 | | | |
| Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | 3.3.90.32.00 | 11.000,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | 3.3.90.36.00 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 3.3.90.39.00 | 8.800,00 | | | |
| TOTAL | | | | | | 1.239.700,00 | |
| ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO | | | | | | | |
| UNIDADE 08 SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER | | | | | | | |
| SUB UNIDADE 01 SEC MUN. DE TURISMO E LAZER | | | | | | | |
| Aplicacao Programada | Proj/Ativ | Finalidade<br>F.R. - C.A. | Categoria | Detalhada | Total Grupo | Total Categ. | Total Func. |
| CONST.AMP OU MELHOR DE TERMINAL E DEMIAS | 04.695.0010.1174.0000 | | | | | | 99.000,00 |
| UNIDADES TURISTICAS | | | | | | | |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 99.000,00 | |
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 99.000,00 | | |
| OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES | | | 4.4.90.51.99 | 99.000,00 | | | |
| MANUT DAS AÇÕES DA SEC DE TURISMO | 04.695.0010.2121.0000 | | | | | | 271.700,00 |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 207.900,00 | |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | | | 73.700,00 | | |
| OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO | | | 3.1.90.04.99 | 8.800,00 | | | |
| VENCIMENTOS E SALÁRIOS | | | 3.1.90.11.01 | 37.400,00 | | | |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | 3.1.90.13.99 | 9.900,00 | | | |
| OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | | 3.1.90.16.99 | 8.800,00 | | | |
| DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 3.1.90.92.00 | 8.800,00 | | | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 134.200,00 | | |
| OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO | | | 3.3.90.04.99 | 11.000,00 | | | |
| DIÁRIAS NO PAIS | | | 3.3.90.14.14 | 8.800,00 | | | |
| MATERIAL DE CONSUMO | | | 3.3.90.30.00 | 22.000,00 | | | |
| Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | 3.3.90.32.00 | 11.000,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA | | | 3.3.90.35.99 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | | | 3.3.90.36.99 | 16.500,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 3.3.90.39.99 | 38.500,00 | | | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 3.3.90.92.99 | 8.800,00 | | | |
| INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO | | | 3.3.90.95.00 | 8.800,00 | | | |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 63.800,00 | |
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 63.800,00 | | |
| OBRAS E INSTALAÇÕES | | | 4.4.90.51.00 | 27.500,00 | | | |
| OUTROS MATERIAIS PERMANENTES | | | 4.4.90.52.99 | 27.500,00 | | | |
| OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 4.4.90.92.99 | 8.800,00 | | | |
| CONST/REFOR/AMPLI DE QUADRAS,GINÁSIO E | 27.812.0113.1067.0000 | | | | | | 110.000,00 |
| DEMAIS UNIDADES ESPORTIVAS | | | | | | | |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 110.000,00 | |
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 110.000,00 | | |
| OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES | | | 4.4.90.51.99 | 110.000,00 | | | |
| MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES | 27.812.0113.2124.0000 | | | | | | 343.202,20 |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 321.202,20 | |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | | | 96.800,00 | | |
| VENCIMENTOS E SALÁRIOS | | | 3.1.90.11.01 | 88.000,00 | | | |
| OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 3.1.90.92.99 | 8.800,00 | | | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 224.402,20 | | |
| OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO | | | 3.3.90.04.99 | 55.000,00 | | | |
| DIÁRIAS NO PAIS | | | 3.3.90.14.14 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | | | 3.3.90.30.99 | 8.800,00 | | | |
| PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E | | | 3.3.90.31.00 | 8.800,00 | | | |
| Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | 3.3.90.32.00 | 8.800,00 | | | |
| OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | | 3.3.90.33.99 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | | | 3.3.90.36.99 | 9.900,00 | | | |
| OUTRAS LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA | | | 3.3.90.37.99 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 3.3.90.39.99 | 9.900,00 | | | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 3.3.90.92.99 | 88.002,20 | | | |
| DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | 3.3.90.93.99 | 8.800,00 | | | |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 22.000,00 | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 22.000,00 | | |
| OUTROS MATERIAIS PERMANENTES | | | 4.4.90.52.99 | 22.000,00 | | | |
| ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO | | | | | | | |
| UNIDADE 08 SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER | | | | | | | |
| SUB UNIDADE 01 SEC MUN. DE TURISMO E LAZER | | | | | | | |
| Aplicacao Programada | Proj/Ativ | Finalidade F.R. - C.A. | Categoria | Detalhada | Total Grupo | Total Categ. | Total Func. |
| TOTAL | | | | | | 823.902,20 | |
| ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO | | | | | | | |
| UNIDADE 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PÚBLICA | | | | | | | |
| SUB UNIDADE 01 FUNDO MUN ICIPAL DE SAUDE | | | | | | | |
| Aplicacao Programada | Proj/Ativ | Finalidade F.R. - C.A. | Categoria | Detalhada | Total Grupo | Total Categ. | Total Func. |
| CONSTR/AMPLIAÇAO/REFORMA UNID. SAUDE | 10.301.0008.1087.0000 | | | | | | 253.000,00 |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 253.000,00 | |
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 253.000,00 | | |
| OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES | | | 4.4.90.51.99 | 220.000,00 | | | |
| AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | | 4.4.90.61.00 | 33.000,00 | | | |
| MAT./EQUIP. HOPS./ODONT.AMBULAT. | 10.301.0008.1090.0000 | | | | | | 44.000,00 |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 44.000,00 | |
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 44.000,00 | | |
| OUTROS MATERIAIS PERMANENTES | | | 4.4.90.52.99 | 44.000,00 | | | |
| AQUISIÇAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE | 10.301.0008.1091.0000 | | | | | | 77.000,00 |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 77.000,00 | |
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 77.000,00 | | |
| OUTROS MATERIAIS PERMANENTES | | | 4.4.90.52.99 | 77.000,00 | | | |
| AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA | 10.301.0008.1092.0000 | | | | | | 55.000,00 |
| SAÚDE MUNICIPAL | | | | | | | |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 55.000,00 | |
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 55.000,00 | | |
| OUTROS MATERIAIS PERMANENTES | | | 4.4.90.52.99 | 55.000,00 | | | |
| MANUT. PROG. ASSISTENCIA FARMACEUTICA | 10.301.0008.2071.0000 | | | | | | 176.000,00 |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 165.000,00 | |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | | | 66.000,00 | | |
| VENCIMENTOS E SALÁRIOS | | | 3.1.90.11.01 | 55.000,00 | | | |
| OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 3.1.90.92.99 | 11.000,00 | | | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 99.000,00 | | |
| OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO | | | 3.3.90.04.99 | 33.000,00 | | | |
| MATERIAL DE CONSUMO | | | 3.3.90.30.00 | 33.000,00 | | | |
| Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | 3.3.90.32.00 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | | | 3.3.90.36.99 | 5.500,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 3.3.90.39.00 | 9.900,00 | | | |
| DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 3.3.90.92.00 | 8.800,00 | | | |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 11.000,00 | |
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 11.000,00 | | |
| OUTROS MATERIAIS PERMANENTES | | | 4.4.90.52.99 | 11.000,00 | | | |
| MANUT. PROG. DE SAUDE A FAMILIA - PSF | 10.301.0008.2072.0000 | | | | | | 546.700,00 |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 535.700,00 | |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | | | 338.800,00 | | |
| CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | | 3.1.90.04.00 | 143.000,00 | | | |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | 3.1.90.11.00 | 165.000,00 | | | |
| OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | 3.1.90.13.00 | 22.000,00 | | | |
| DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 3.1.90.92.00 | 8.800,00 | | | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 196.900,00 | | |
| DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | | | 3.3.90.14.00 | 8.800,00 | | | |
| MATERIAL DE CONSUMO | | | 3.3.90.30.00 | 110.000,00 | | | |
| Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | 3.3.90.32.00 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | 3.3.90.36.00 | 38.500,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 3.3.90.39.00 | 22.000,00 | | | |
| DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 3.3.90.92.00 | 8.800,00 | | | |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 11.000,00 | |
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 11.000,00 | | |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | 4.4.90.52.00 | 11.000,00 | | | |
| ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO | | | | | | | |
| UNIDADE 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PÚBLICA | | | | | | | |
| SUB UNIDADE 01 FUNDO MUN ICIPAL DE SAUDE | | | | | | | |
| Aplicacao Programada | Proj/Ativ | Finalidade F.R. - C.A. | Categoria | Detalhada | Total Grupo | Total Categ. | Total Func. |
| PROG. AGENTES COMUNIT DE SAUDE - PACS | 10.301.0008.2073.0000 | | | | | | 199.100,00 |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 188.100,00 | |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | | | 135.300,00 | | |
| CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | | 3.1.90.04.00 | 77.000,00 | | | |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | 3.1.90.11.00 | 38.500,00 | | | |
| OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | 3.1.90.13.00 | 11.000,00 | | | |
| DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 3.1.90.92.00 | 8.800,00 | | | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 52.800,00 | | |
| DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | | | 3.3.90.14.00 | 8.800,00 | | | |
| MATERIAL DE CONSUMO | | | 3.3.90.30.00 | 8.800,00 | | | |
| Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | 3.3.90.32.00 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | 3.3.90.36.00 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 3.3.90.39.00 | 8.800,00 | | | |
| DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 3.3.90.92.00 | 8.800,00 | | | |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 11.000,00 | |
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 11.000,00 | | |
| OUTROS MATERIAIS PERMANENTES | | | 4.4.90.52.99 | 11.000,00 | | | |
| PROGRAMA DE SAUDE DA BUCAL - PSB | 10.301.0008.2074.0000 | | | | | | 237.600,00 |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 220.000,00 | |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | | | 149.600,00 | | |
| CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | | 3.1.90.04.00 | 77.000,00 | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | 3.1.90.11.00 | 44.000,00 | | | |
| OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | 3.1.90.13.00 | 11.000,00 | | | |
| OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | | 3.1.90.16.00 | 8.800,00 | | | |
| DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 3.1.90.92.00 | 8.800,00 | | | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 70.400,00 | | |
| DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | | | 3.3.90.14.00 | 8.800,00 | | | |
| MATERIAL DE CONSUMO | | | 3.3.90.30.00 | 27.500,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | 3.3.90.36.00 | 16.500,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 3.3.90.39.00 | 8.800,00 | | | |
| DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 3.3.90.92.00 | 8.800,00 | | | |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 17.600,00 | |
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 17.600,00 | | |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | 4.4.90.52.00 | 8.800,00 | | | |
| DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 4.4.90.92.00 | 8.800,00 | | | |
| PROGRAMA DE SAUDE NA ESCOLA - PSE | 10.301.0008.2075.0000 | | | | | | 117.700,00 |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 106.700,00 | |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | | | 30.800,00 | | |
| VENCIMENTOS E SALÁRIOS | | | 3.1.90.11.01 | 22.000,00 | | | |
| OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 3.1.90.92.99 | 8.800,00 | | | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 75.900,00 | | |
| OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO | | | 3.3.90.04.99 | 22.000,00 | | | |
| MATERIAL DE CONSUMO | | | 3.3.90.30.00 | 27.500,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | 3.3.90.36.00 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 3.3.90.39.00 | 8.800,00 | | | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 3.3.90.92.99 | 8.800,00 | | | |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 11.000,00 | |
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 11.000,00 | | |
| OUTROS MATERIAIS PERMANENTES | | | 4.4.90.52.99 | 11.000,00 | | | |
| PROGRAMA ATENÇAO BASICA - PAB FIXO | 10.301.0008.2076.0000 | | | | | | 346.500,00 |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 335.500,00 | |
| ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO | | | | | | | |
| UNIDADE 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PÚBLICA | | | | | | | |
| SUB UNIDADE 01 FUNDO MUN ICIPAL DE SAUDE | | | | | | | |
| Aplicacao Programada | Proj/Ativ | Finalidade<br>F.R. - C.A. | Categoria | Detalhada | Total Grupo | Total Categ. | Total Func. |
| PROGRAMA ATENÇAO BASICA - PAB FIXO | 10.301.0008.2076.0000 | | | | | | 346.500,00 |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 335.500,00 | |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | | | 149.600,00 | | |
| CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | | 3.1.90.04.00 | 11.000,00 | | | |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | 3.1.90.11.00 | 110.000,00 | | | |
| OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | 3.1.90.13.00 | 11.000,00 | | | |
| OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | | 3.1.90.16.00 | 8.800,00 | | | |
| DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 3.1.90.92.00 | 8.800,00 | | | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 185.900,00 | | |
| DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | | | 3.3.90.14.00 | 8.800,00 | | | |
| MATERIAL DE CONSUMO | | | 3.3.90.30.00 | 86.900,00 | | | |
| Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | 3.3.90.32.00 | 8.800,00 | | | |
| PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | | 3.3.90.33.00 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | 3.3.90.36.00 | 33.000,00 | | | |
| OUTRAS LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA | | | 3.3.90.37.99 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 3.3.90.39.00 | 22.000,00 | | | |
| DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 3.3.90.92.00 | 8.800,00 | | | |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 11.000,00 | |
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 11.000,00 | | |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | 4.4.90.52.00 | 11.000,00 | | | |
| MANUTENÇAO DAS AÇOES DO CAPS | 10.301.0008.2080.0000 | | | | | | 129.800,00 |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 107.800,00 | |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | | | 33.000,00 | | |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | 3.1.90.11.00 | 22.000,00 | | | |
| OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 3.1.90.92.99 | 11.000,00 | | | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 74.800,00 | | |
| OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | | | 3.3.90.30.99 | 22.000,00 | | | |
| Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | 3.3.90.32.00 | 8.800,00 | | | |
| OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | | 3.3.90.33.99 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA | | | 3.3.90.35.99 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | | | 3.3.90.36.99 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 3.3.90.39.99 | 8.800,00 | | | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 3.3.90.92.99 | 8.800,00 | | | |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 22.000,00 | |
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 22.000,00 | | |
| OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES | | | 4.4.90.51.99 | 11.000,00 | | | |
| OUTROS MATERIAIS PERMANENTES | | | 4.4.90.52.99 | 11.000,00 | | | |
| MANUTENÇÃO DO NASF | 10.301.0008.2125.0000 | | | | | | 145.200,00 |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 136.400,00 | |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | | | 33.000,00 | | |
| VENCIMENTOS E SALÁRIOS | | | 3.1.90.11.01 | 22.000,00 | | | |
| OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 3.1.90.92.99 | 11.000,00 | | | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 103.400,00 | | |
| OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO | | | 3.3.90.04.99 | 11.000,00 | | | |
| OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | | | 3.3.90.30.99 | 55.000,00 | | | |
| Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | 3.3.90.32.00 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | | | 3.3.90.36.99 | 11.000,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 3.3.90.39.99 | 8.800,00 | | | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 3.3.90.92.99 | 8.800,00 | | | |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 8.800,00 | |
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 8.800,00 | | |
| OUTROS MATERIAIS PERMANENTES | | | 4.4.90.52.99 | 8.800,00 | | | |
| MANUTENÇÃO DO QLFAR | 10.301.0008.2126.0000 | | | | | | 124.300,00 |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 115.500,00 | |

ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PÚBLICA
SUB UNIDADE 01 FUNDO MUN ICIPAL DE SAUDE

| Aplicacao Programada | Proj/Ativ | Finalidade F.R. - C.A. | Categoria | Detalhada | Total Grupo | Total Categ. | Total Func. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MANUTENÇÃO DO QLFAR | 10.301.0008.2126.0000 | | | | | | 124.300,00 |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 115.500,00 | |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | | | 30.800,00 | | |
| VENCIMENTOS E SALÁRIOS | | | 3.1.90.11.01 | 22.000,00 | | | |
| OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 3.1.90.92.99 | 8.800,00 | | | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 84.700,00 | | |
| OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO | | | 3.3.90.04.99 | 22.000,00 | | | |
| OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | | | 3.3.90.30.99 | 27.500,00 | | | |
| Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | 3.3.90.32.00 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | | | 3.3.90.36.99 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 3.3.90.39.99 | 8.800,00 | | | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 3.3.90.92.99 | 8.800,00 | | | |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 8.800,00 | |
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 8.800,00 | | |
| OUTROS MATERIAIS PERMANENTES | | | 4.4.90.52.99 | 8.800,00 | | | |
| MANUTENÇÃO DO BLMAC | 10.301.0008.2127.0000 | | | | | | 117.700,00 |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 106.700,00 | |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | | | 19.800,00 | | |
| VENCIMENTOS E SALÁRIOS | | | 3.1.90.11.01 | 11.000,00 | | | |
| OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 3.1.90.92.99 | 8.800,00 | | | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 86.900,00 | | |
| OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO | | | 3.3.90.04.99 | 38.500,00 | | | |
| OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | | | 3.3.90.30.99 | 11.000,00 | | | |
| Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | 3.3.90.32.00 | 11.000,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | | | 3.3.90.36.99 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 3.3.90.39.99 | 8.800,00 | | | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 3.3.90.92.99 | 8.800,00 | | | |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 11.000,00 | |
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 11.000,00 | | |
| OUTROS MATERIAIS PERMANENTES | | | 4.4.90.52.99 | 11.000,00 | | | |
| MANUTENÇÃO DO CER | 10.301.0008.2128.0000 | | | | | | 138.600,00 |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 127.600,00 | |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | | | 33.000,00 | | |
| VENCIMENTOS E SALÁRIOS | | | 3.1.90.11.01 | 22.000,00 | | | |
| OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 3.1.90.92.99 | 11.000,00 | | | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 94.600,00 | | |
| OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO | | | 3.3.90.04.99 | 11.000,00 | | | |
| OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | | | 3.3.90.30.99 | 33.000,00 | | | |
| Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | 3.3.90.32.00 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | | | 3.3.90.36.99 | 11.000,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 3.3.90.39.99 | 22.000,00 | | | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 3.3.90.92.99 | 8.800,00 | | | |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 11.000,00 | |
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 11.000,00 | | |
| OUTROS MATERIAIS PERMANENTES | | | 4.4.90.52.99 | 11.000,00 | | | |
| MANUTENÇÃO DO PMAQ | 10.301.0008.2129.0000 | | | | | | 110.000,00 |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 101.200,00 | |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | | | 19.800,00 | | |
| VENCIMENTOS E SALÁRIOS | | | 3.1.90.11.01 | 11.000,00 | | | |
| OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 3.1.90.92.99 | 8.800,00 | | | |

ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PÚBLICA
SUB UNIDADE 01 FUNDO MUN ICIPAL DE SAUDE

| Aplicacao Programada | Proj/Ativ | Finalidade F.R. - C.A. | Categoria | Detalhada | Total Grupo | Total Categ. | Total Func. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MANUTENÇÃO DO PMAQ | 10.301.0008.2129.0000 | | | | | | 110.000,00 |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 101.200,00 | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 81.400,00 | | |
| OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO | | | 3.3.90.04.99 | 33.000,00 | | | |
| OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | | | 3.3.90.30.99 | 11.000,00 | | | |
| Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | 3.3.90.32.00 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | | | 3.3.90.36.99 | 11.000,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 3.3.90.39.99 | 8.800,00 | | | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 3.3.90.92.99 | 8.800,00 | | | |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 8.800,00 | |
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 8.800,00 | | |
| OUTROS MATERIAIS PERMANENTES | | | 4.4.90.52.99 | 8.800,00 | | | |
| MANUTENÇÃO DO PLAN SUS | 10.301.0008.2130.0000 | | | | | | 107.800,00 |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 99.000,00 | |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | | | 19.800,00 | | |
| VENCIMENTOS E SALÁRIOS | | | 3.1.90.11.01 | 11.000,00 | | | |
| OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 3.1.90.92.99 | 8.800,00 | | | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 79.200,00 | | |
| OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | | | 3.3.90.30.99 | 27.500,00 | | | |
| Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | 3.3.90.32.00 | 8.800,00 | | | |
| OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | | 3.3.90.33.99 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | | | 3.3.90.36.99 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 3.3.90.39.99 | 16.500,00 | | | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 3.3.90.92.99 | 8.800,00 | | | |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 8.800,00 | |
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 8.800,00 | | |
| OUTROS MATERIAIS PERMANENTES | | | 4.4.90.52.99 | 8.800,00 | | | |
| AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E VEÍCULOS | 10.302.0008.1068.0000 | | | | | | 33.000,00 |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 33.000,00 | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 33.000,00 | | |
| OUTROS MATERIAIS PERMANENTES | | | 4.4.90.52.99 | 33.000,00 | | | |
| CONSTR/AMPLIAÇAO/REFORMA UNID. SAUDE | 10.302.0008.1087.0000 | | | | | | 165.000,00 |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 165.000,00 | |
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 165.000,00 | | |
| OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES | | | 4.4.90.51.99 | 165.000,00 | | | |
| MANUT. AÇOES DO CONSELHO MUN SAUDE | 10.302.0008.2081.0000 | | | | | | 128.700,00 |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 119.900,00 | |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | | | 50.600,00 | | |
| OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO | | | 3.1.90.04.99 | 22.000,00 | | | |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | 3.1.90.11.00 | 11.000,00 | | | |
| OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | | 3.1.90.16.00 | 8.800,00 | | | |
| DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 3.1.90.92.00 | 8.800,00 | | | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 69.300,00 | | |
| DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | | | 3.3.90.14.00 | 8.800,00 | | | |
| MATERIAL DE CONSUMO | | | 3.3.90.30.00 | 8.800,00 | | | |
| Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | 3.3.90.32.00 | 8.800,00 | | | |
| PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | | 3.3.90.33.00 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | 3.3.90.36.00 | 16.500,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 3.3.90.39.00 | 8.800,00 | | | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 3.3.90.92.99 | 8.800,00 | | | |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 8.800,00 | |
| ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO | | | | | | | |
| UNIDADE 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PÚBLICA | | | | | | | |
| SUB UNIDADE 01 FUNDO MUN ICIPAL DE SAUDE | | | | | | | |
| Aplicacao Programada | Proj/Ativ | Finalidade<br>F.R. - C.A. | Categoria | Detalhada | Total Grupo | Total Categ. | Total Func. |
| MANUT. AÇOES DO CONSELHO MUN SAUDE | 10.302.0008.2081.0000 | | | | | | 128.700,00 |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 8.800,00 | |
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 8.800,00 | | |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | 4.4.90.52.00 | 8.800,00 | | | |
| MANUT.DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL - F M S | 10.302.0008.2082.0000 | | | | | 1.062.600,00 | |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 1.040.600,00 | |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | | | 402.600,00 | | |
| CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | | 3.1.90.04.00 | 11.000,00 | | | |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | 3.1.90.11.00 | 330.000,00 | | | |
| OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | 3.1.90.13.00 | 44.000,00 | | | |
| OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | | 3.1.90.16.00 | 8.800,00 | | | |
| DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 3.1.90.92.00 | 8.800,00 | | | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 638.000,00 | | |
| DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | | | 3.3.90.14.00 | 8.800,00 | | | |
| MATERIAL DE CONSUMO | | | 3.3.90.30.00 | 275.000,00 | | | |
| PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E | | | 3.3.90.31.00 | 8.800,00 | | | |
| Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | 3.3.90.32.00 | 11.000,00 | | | |
| PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | | 3.3.90.33.00 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | 3.3.90.36.00 | 110.000,00 | | | |
| OUTRAS LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA | | | 3.3.90.37.99 | 11.000,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 3.3.90.39.00 | 110.000,00 | | | |
| Contribuições | | | 3.3.90.41.00 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA | | | 3.3.90.48.00 | 8.800,00 | | | |
| DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 3.3.90.92.00 | 22.000,00 | | | |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | 3.3.90.93.00 | 55.000,00 | | | |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 22.000,00 | |
| 5 INVERSÕES FINANCEIRAS | | | | | 22.000,00 | | |
| OUTROS BENS IMÓVEIS | | | 4.5.90.61.99 | 22.000,00 | | | |
| PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA - PVS | 10.304.0008.2077.0000 | | | | | | 57.200,00 |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 57.200,00 | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 57.200,00 | | |
| MATERIAL DE CONSUMO | | | 3.3.90.30.00 | 22.000,00 | | | |
| PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | | 3.3.90.33.00 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | 3.3.90.36.00 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 3.3.90.39.00 | 8.800,00 | | | |
| DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 3.3.90.92.00 | 8.800,00 | | | |
| REALIZAÇAO DE CAMPANHAS DE VACINAS | 10.305.0008.1081.0000 | | | | | | 35.200,00 |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 35.200,00 | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 35.200,00 | | |
| MATERIAL DE CONSUMO | | | 3.3.90.30.00 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | 3.3.90.36.00 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 3.3.90.39.00 | 8.800,00 | | | |
| DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 3.3.90.92.00 | 8.800,00 | | | |
| PROG. DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-ECD | 10.305.0008.2078.0000 | | | | | | 140.800,00 |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 118.800,00 | |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | | | 72.600,00 | | |
| CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | | 3.1.90.04.00 | 22.000,00 | | | |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | 3.1.90.11.00 | 33.000,00 | | | |
| OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | 3.1.90.13.00 | 8.800,00 | | | |
| DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 3.1.90.92.00 | 8.800,00 | | | |
| ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO | | | | | | | |
| UNIDADE 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PÚBLICA | | | | | | | |
| SUB UNIDADE 01 FUNDO MUN ICIPAL DE SAUDE | | | | | | | |
| Aplicacao Programada | Proj/Ativ | Finalidade<br>F.R. - C.A. | Categoria | Detalhada | Total Grupo | Total Categ. | Total Func. |
| PROG. DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-ECD | 10.305.0008.2078.0000 | | | | | | 140.800,00 |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 118.800,00 | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 46.200,00 | | |
| MATERIAL DE CONSUMO | | | 3.3.90.30.00 | 11.000,00 | | | |
| Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | 3.3.90.32.00 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | 3.3.90.36.00 | 8.800,00 | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 3.3.90.39.00 | 8.800,00 | | | |
| DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 3.3.90.92.00 | 8.800,00 | | | |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 22.000,00 | |
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 22.000,00 | | |
| OUTROS MATERIAIS PERMANENTES | | | 4.4.90.52.99 | 22.000,00 | | | |
| TOTAL | | | | | | 4.548.500,00 | |
| ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO | | | | | | | |
| UNIDADE 10 SEC. MUN. DE TRIBUTOS | | | | | | | |
| SUB UNIDADE 01 SEC MUN. DE TRIBUTAÇÃO | | | | | | | |
| Aplicacao Programada | Proj/Ativ | Finalidade F.R. - C.A. | Categoria | Detalhada | Total Grupo | Total Categ. | Total Func. |
| MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO | 04.123.0004.2042.0000 | | | | | | 213.400,00 |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 191.400,00 | |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | | | 55.000,00 | | |
| OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO | | | 3.1.90.04.99 | 11.000,00 | | | |
| VENCIMENTOS E SALÁRIOS | | | 3.1.90.11.01 | 33.000,00 | | | |
| OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 3.1.90.92.99 | 11.000,00 | | | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 136.400,00 | | |
| OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO | | | 3.3.90.04.99 | 22.000,00 | | | |
| DIÁRIAS NO PAIS | | | 3.3.90.14.14 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | | | 3.3.90.30.99 | 11.000,00 | | | |
| Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | 3.3.90.32.00 | 8.800,00 | | | |
| OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | | 3.3.90.33.99 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | | | 3.3.90.36.99 | 22.000,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 3.3.90.39.99 | 33.000,00 | | | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 3.3.90.92.99 | 11.000,00 | | | |
| DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | 3.3.90.93.99 | 11.000,00 | | | |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 22.000,00 | |
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 22.000,00 | | |
| OUTROS MATERIAIS PERMANENTES | | | 4.4.90.52.99 | 22.000,00 | | | |
| TOTAL | | | | | | 213.400,00 | |
| ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO | | | | | | | |
| UNIDADE 11 SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS | | | | | | | |
| SUB UNIDADE 01 SEC MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS | | | | | | | |
| Aplicacao Programada | Proj/Ativ | Finalidade F.R. - C.A. | Categoria | Detalhada | Total Grupo | Total Categ. | Total Func. |
| CONSTRUÇAO DE PASSAGENS MOLHADAS | 15.451.0007.1151.0000 | | | | | | 16.500,00 |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 16.500,00 | |
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 16.500,00 | | |
| OBRAS E INSTALAÇÕES | | | 4.4.90.51.00 | 16.500,00 | | | |
| CONSTRUÇAO/CONSERVAÇAO ESTRADAS VICINAIS | 15.451.0007.1152.0000 | | | | | | 83.600,00 |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 45.100,00 | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 45.100,00 | | |
| MATERIAL DE CONSUMO | | | 3.3.90.30.00 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | 3.3.90.36.00 | 16.500,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 3.3.90.39.00 | 11.000,00 | | | |
| DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 3.3.90.92.00 | 8.800,00 | | | |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 38.500,00 | |
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 38.500,00 | | |
| OBRAS E INSTALAÇÕES | | | 4.4.90.51.00 | 38.500,00 | | | |
| CONSTRUÇAO DE MATA BURRO | 15.451.0007.1155.0000 | | | | | | 11.000,00 |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 11.000,00 | |
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 11.000,00 | | |
| OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES | | | 4.4.90.51.99 | 11.000,00 | | | |
| CONSTRUÇAO E RECUPERAÇAO DE CALÇAMENTOS | 15.451.0007.1156.0000 | | | | | | 242.000,00 |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 55.000,00 | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 55.000,00 | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 3.3.90.39.00 | 55.000,00 | | | |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 187.000,00 | |
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 187.000,00 | | |
| OBRAS E INSTALAÇÕES | | | 4.4.90.51.00 | 187.000,00 | | | |
| CONSTRUÇAO/REFORMA/AMPLIAÇAO DE PRAÇAS | 15.451.0007.1162.0000 | | | | | | 132.000,00 |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 11.000,00 | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 11.000,00 | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 3.3.90.39.00 | 11.000,00 | | | |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 121.000,00 | |
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 121.000,00 | | |
| OBRAS E INSTALAÇÕES | | | 4.4.90.51.00 | 121.000,00 | | | |
| CONST/REF./AMPLIAÇAO DE PREDIOS PUBLICOS | 15.451.0007.1163.0000 | | | | | | 77.000,00 |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 44.000,00 | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 44.000,00 | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | 3.3.90.36.00 | 16.500,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 3.3.90.39.00 | 27.500,00 | | | |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 33.000,00 | |
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 33.000,00 | | |
| OBRAS E INSTALAÇÕES | | | 4.4.90.51.00 | 33.000,00 | | | |
| CONSTRUÇAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS | 15.451.0007.1164.0000 | | | | | | 33.000,00 |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 33.000,00 | |
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 33.000,00 | | |
| OBRAS E INSTALAÇÕES | | | 4.4.90.51.00 | 33.000,00 | | | |
| MOBILIARIO/EQUIP. INFRA ESTRUTURA E OBRAS | 15.451.0007.1165.0000 | | | | | | 27.500,00 |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 27.500,00 | |
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 27.500,00 | | |
| OUTROS MATERIAIS PERMANENTES | | | 4.4.90.52.99 | 27.500,00 | | | |
| ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO | | | | | | | |
| UNIDADE 11 SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS | | | | | | | |
| SUB UNIDADE 01 SEC MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS | | | | | | | |
| Aplicacao Programada | Proj/Ativ | Finalidade F.R. - C.A. | Categoria | Detalhada | Total Grupo | Total Categ. | Total Func. |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MOBILIARIO/EQUIP. INFRA ESTRUTURA E OBRAS | 15.451.0007.1165.0000 | | | | | | 27.500,00 |
| PADRONIZAÇAO VIAS PUBLICAS E URBANIZAÇAO | 15.451.0007.1173.0000 | | | | | | 138.600,00 |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 17.600,00 | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 17.600,00 | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | 3.3.90.36.00 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 3.3.90.39.00 | 8.800,00 | | | |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 121.000,00 | |
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 121.000,00 | | |
| OBRAS E INSTALAÇÕES | | | 4.4.90.51.00 | 121.000,00 | | | |
| MANUT. AÇOES SEC. OBRAS SERV URBANOS | 15.451.0007.2111.0000 | | | | | | 668.800,00 |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 629.200,00 | |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | | | 221.100,00 | | |
| OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO | | | 3.1.90.04.99 | 22.000,00 | | | |
| VENCIMENTOS E SALÁRIOS | | | 3.1.90.11.01 | 165.000,00 | | | |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | 3.1.90.13.99 | 16.500,00 | | | |
| OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | | 3.1.90.16.00 | 8.800,00 | | | |
| OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 3.1.90.92.99 | 8.800,00 | | | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 408.100,00 | | |
| DIÁRIAS NO PAIS | | | 3.3.90.14.14 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | | | 3.3.90.30.99 | 165.000,00 | | | |
| Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | 3.3.90.32.00 | 11.000,00 | | | |
| OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | | 3.3.90.33.99 | 8.800,00 | | | |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce | | | 3.3.90.34.00 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | | | 3.3.90.36.99 | 77.000,00 | | | |
| OUTROS ARRENDAMENTOS | | | 3.3.90.38.99 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 3.3.90.39.99 | 8.800,00 | | | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 3.3.90.92.99 | 93.500,00 | | | |
| DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | 3.3.90.93.99 | 8.800,00 | | | |
| INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO | | | 3.3.90.95.00 | 8.800,00 | | | |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 39.600,00 | |
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 28.600,00 | | |
| OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES | | | 4.4.90.51.99 | 11.000,00 | | | |
| OUTROS MATERIAIS PERMANENTES | | | 4.4.90.52.99 | 8.800,00 | | | |
| OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 4.4.90.92.99 | 8.800,00 | | | |
| 5 INVERSÕES FINANCEIRAS | | | | | 11.000,00 | | |
| OUTROS BENS IMÓVEIS | | | 4.5.90.61.99 | 11.000,00 | | | |
| MAQUINAS/EQUIPAMENTOS P/ LIMPEZA PUBLICA | 15.452.0007.1154.0000 | | | | | | 27.500,00 |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 27.500,00 | |
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 27.500,00 | | |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | 4.4.90.52.00 | 27.500,00 | | | |
| VEICULO P/ SEC. DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS | 15.452.0007.1158.0000 | | | | | | 16.500,00 |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 16.500,00 | |
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 16.500,00 | | |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | 4.4.90.52.00 | 16.500,00 | | | |
| REFORMA E AMPLIAÇAO DE CEMITERIO PUBLICO | 15.452.0007.1159.0000 | | | | | | 40.700,00 |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 9.900,00 | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 9.900,00 | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 3.3.90.39.00 | 9.900,00 | | | |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 30.800,00 | |
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 30.800,00 | | |
| OBRAS E INSTALAÇÕES | | | 4.4.90.51.00 | 30.800,00 | | | |
| ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO | | | | | | | |
| UNIDADE 11 SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS | | | | | | | |
| SUB UNIDADE 01 SEC MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS | | | | | | | |
| Aplicacao Programada | Proj/Ativ | Finalidade<br>F.R. - C.A. | Categoria | Detalhada | Total Grupo | Total Categ. | Total Func. |
| REFORMA E AMPLIAÇAO DE CEMITERIO PUBLICO | 15.452.0007.1159.0000 | | | | | | 40.700,00 |
| CONSTRUÇAO DE LAVANDERIA PUBLICA | 15.452.0007.1160.0000 | | | | | | 24.200,00 |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 24.200,00 | |
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 24.200,00 | | |
| OBRAS E INSTALAÇÕES | | | 4.4.90.51.00 | 24.200,00 | | | |
| CONST.REF.OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CAMARA | 15.452.0007.1180.0000 | | | | | | 220.000,00 |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 220.000,00 | |
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 220.000,00 | | |
| OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES | | | 4.4.90.51.99 | 220.000,00 | | | |
| MANUT. DOS SERV. DE ILUMINAÇAO PUBLICA | 15.452.0007.2112.0000 | | | | | | 90.200,00 |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 79.200,00 | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 79.200,00 | | |
| MATERIAL DE CONSUMO | | | 3.3.90.30.00 | 24.200,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 3.3.90.39.00 | 44.000,00 | | | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 3.3.90.92.99 | 11.000,00 | | | |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 11.000,00 | |
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 11.000,00 | | |
| OBRAS E INSTALAÇÕES | | | 4.4.90.51.00 | 11.000,00 | | | |
| MANUT. DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA | 15.452.0007.2113.0000 | | | | | | 50.600,00 |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 39.600,00 | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 39.600,00 | | |
| OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | | | 3.3.90.30.99 | 11.000,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | 3.3.90.36.00 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 3.3.90.39.00 | 8.800,00 | | | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 3.3.90.92.99 | 11.000,00 | | | |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 11.000,00 | |
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 11.000,00 | | |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | 4.4.90.52.00 | 11.000,00 | | | |
| CONST/AMPL DE ESGOTAMENTO SANITARIO | 17.512.0008.1100.0000 | | | | | | 63.800,00 |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 8.800,00 | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 8.800,00 | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 3.3.90.39.99 | 8.800,00 | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 55.000,00 | |
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 55.000,00 | | |
| OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES | | | 4.4.90.51.99 | 55.000,00 | | | |
| CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO ATERRO SANITARIO | 17.512.0114.1088.0000 | | | | | | 55.000,00 |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 55.000,00 | |
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 55.000,00 | | |
| OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES | | | 4.4.90.51.99 | 55.000,00 | | | |
| DESENVOLVIMENTO SANEAMENTO BASICO | 17.512.0114.1089.0000 | | | | | | 103.400,00 |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 37.400,00 | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 37.400,00 | | |
| OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | | | 3.3.90.30.99 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | | | 3.3.90.36.99 | 9.900,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 3.3.90.39.99 | 9.900,00 | | | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 3.3.90.92.99 | 8.800,00 | | | |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 66.000,00 | |
| ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO | | | | | | | |
| UNIDADE 11 SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS | | | | | | | |
| SUB UNIDADE 01 SEC MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS | | | | | | | |
| Aplicacao Programada | Proj/Ativ | Finalidade F.R. - C.A. | Categoria | Detalhada | Total Grupo | Total Categ. | Total Func. |
| DESENVOLVIMENTO SANEAMENTO BASICO | 17.512.0114.1089.0000 | | | | | | 103.400,00 |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 66.000,00 | |
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 66.000,00 | | |
| OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES | | | 4.4.90.51.99 | 55.000,00 | | | |
| OUTROS MATERIAIS PERMANENTES | | | 4.4.90.52.99 | 11.000,00 | | | |
| AMPLIAÇAO DE SERV. ESGOTAMENTO SANITARIO | 17.512.0114.1161.0000 | | | | | | 47.300,00 |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 19.800,00 | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 19.800,00 | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 3.3.90.39.99 | 19.800,00 | | | |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 27.500,00 | |
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 27.500,00 | | |
| OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES | | | 4.4.90.51.99 | 27.500,00 | | | |
| TOTAL | | | | | | 2.169.200,00 | |
| ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO | | | | | | | |
| UNIDADE 12 SECRETARAI DE RELAÇÕES PÚBLICAS | | | | | | | |
| SUB UNIDADE 01 SECRETARAI DE RELAÇÕES PÚBLICAS | | | | | | | |
| Aplicacao Programada | Proj/Ativ | Finalidade F.R. - C.A. | Categoria | Detalhada | Total Grupo | Total Categ. | Total Func. |
| MANUTENÇÃO DA SEC.DE RELAÇÕES PÚBLICAS | 04.122.0115.2133.0000 | | | | | | 162.800,00 |
| 3 DESPESAS CORRENTES | | | | | | 151.800,00 | |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | | | 77.000,00 | | |
| VENCIMENTOS E SALÁRIOS | | | 3.1.90.11.01 | 66.000,00 | | | |
| OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 3.1.90.92.99 | 11.000,00 | | | |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | 74.800,00 | | |
| OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO | | | 3.3.90.04.99 | 11.000,00 | | | |
| DIÁRIAS NO PAIS | | | 3.3.90.14.14 | 8.800,00 | | | |
| OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | | | 3.3.90.30.99 | 11.000,00 | | | |
| OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | | 3.3.90.33.99 | 11.000,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | | | 3.3.90.36.99 | 11.000,00 | | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 3.3.90.39.99 | 11.000,00 | | | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 3.3.90.92.99 | 11.000,00 | | | |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | 11.000,00 | |
| 4 INVESTIMENTOS | | | | | 11.000,00 | | |
| OUTROS MATERIAIS PERMANENTES | | | 4.4.90.52.99 | 11.000,00 | | | |
| TOTAL | | | | | | 162.800,00 | |
| ORGÃO 99 EXTRA ORÇAMENTARIA | | | | | | | |
| UNIDADE 00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | | | | |
| SUB UNIDADE 00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | | | | |
| Aplicacao Programada | Proj/Ativ | Finalidade F.R. - C.A. | Categoria | Detalhada | Total Grupo | Total Categ. | Total Func. |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 99.999.9000.9000.0000 | | | | | | 110.000,00 |
| 9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | | | 110.000,00 | |
| 9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | | 110.000,00 | | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | 9.9.99.99.00 | 110.000,00 | | | |
| TOTAL | | | | | | 110.000,00 | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE | | | |
| Rua São Pedro, SN - CNPJ:01612375/0001-75 | | | |
| Orçamento Programa - Exercício de 2017 | | | Anexo 11 |
| SEGURIDADE SOCIAL | | | Lei: 165, Data: 27/01/2017 |
| Codigo | Especificacao | Categoria | Função |
| 08 | Assistência Social | | 2.184.600,00 |
| 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 41.800,00 | |
| 3.1.90.04.99 | OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO | 55.000,00 | |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 198.000,00 | |
| 3.1.90.11.01 | VENCIMENTOS E SALÁRIOS | 126.500,00 | |
| 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 22.000,00 | |
| 3.1.90.13.99 | OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 8.800,00 | |
| 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 17.600,00 | |
| 3.1.90.16.99 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 17.600,00 | |
| 3.1.90.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 37.400,00 | |
| 3.1.90.92.99 | OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 30.800,00 | |
| 3.1.90.94.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 8.800,00 | |
| 3.3.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 8.800,00 | |
| 3.3.90.04.99 | OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO | 122.100,00 | |
| 3.3.90.08.00 | Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar | 8.800,00 | |
| 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 35.200,00 | |
| 3.3.90.14.14 | DIÁRIAS NO PAIS | 17.600,00 | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 141.900,00 | |
| 3.3.90.30.99 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 79.200,00 | |
| 3.3.90.31.00 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E | 26.400,00 | |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 110.000,00 | |
| 3.3.90.33.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 59.400,00 | |
| 3.3.90.33.99 | OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 11.000,00 | |
| 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 97.900,00 | |
| 3.3.90.36.99 | OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | 99.000,00 | |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 101.200,00 | |
| 3.3.90.39.99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 85.800,00 | |
| 3.3.90.41.00 | Contribuições | 8.800,00 | |
| 3.3.90.48.00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA | 28.600,00 | |
| 3.3.90.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 37.400,00 | |
| 3.3.90.92.99 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 66.000,00 | |
| 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 8.800,00 | |
| 4.4.90.51.99 | OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES | 220.000,00 | |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 22.000,00 | |
| 4.4.90.52.99 | OUTROS MATERIAIS PERMANENTES | 202.400,00 | |
| 4.5.90.61.99 | OUTROS BENS IMÓVEIS | 22.000,00 | |
| 09 | Previdência Social | | 385.000,00 |
| 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 330.000,00 | |
| 3.1.90.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 55.000,00 | |
| Codigo | Especificacao | Categoria | Função |
| 10 | Saúde | | 4.548.500,00 |
| 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 341.000,00 | |
| 3.1.90.04.99 | OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO | 22.000,00 | |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 753.500,00 | |
| 3.1.90.11.01 | VENCIMENTOS E SALÁRIOS | 176.000,00 | |
| 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 107.800,00 | |
| 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 35.200,00 | |
| 3.1.90.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 61.600,00 | |
| 3.1.90.92.99 | OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 88.000,00 | |
| 3.3.90.04.99 | OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO | 170.500,00 | |
| 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 52.800,00 | |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 619.300,00 | |
| 3.3.90.30.99 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 187.000,00 | |
| 3.3.90.31.00 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E | 8.800,00 | |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 127.600,00 | |
| 3.3.90.33.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 35.200,00 | |
| 3.3.90.33.99 | OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 17.600,00 | |
| 3.3.90.35.99 | OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 8.800,00 | |
| 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 258.500,00 | |
| 3.3.90.36.99 | OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | 73.700,00 | |
| 3.3.90.37.99 | OUTRAS LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA | 19.800,00 | |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 225.500,00 | |
| 3.3.90.39.99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 82.500,00 | |
| 3.3.90.41.00 | Contribuições | 8.800,00 | |
| 3.3.90.48.00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA | 8.800,00 | |
| 3.3.90.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 92.400,00 | |
| 3.3.90.92.99 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 79.200,00 | |
| 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 55.000,00 | |
| 4.4.90.51.99 | OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES | 396.000,00 | |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 39.600,00 | |
| 4.4.90.52.99 | OUTROS MATERIAIS PERMANENTES | 332.200,00 | |
| 4.4.90.61.00 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 33.000,00 | |
| 4.4.90.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 8.800,00 | |
| 4.5.90.61.99 | OUTROS BENS IMÓVEIS | 22.000,00 | |
| TOTAL | | | 7.118.100,00 |

**Publicado por:**
Lucas Toshio Kobayashi
**Código Identificador:**311FF8FE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

### GABINETE DO PREFEITO
### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

| DESPESAS | Dotação Inicial (d) | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas | | Saldo (g) = (e - f) | Despesas Liquidadas | | Saldo (i) = (e - h) | Despesas Pagas Até o Bimestre (j) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (VIII) | 33.652.170,00 | 32.410.693,78 | 2.509.064,80 | 14.624.799,86 | 17.785.893,92 | 3.632.576,50 | 14.433.227,80 | 17.977.465,98 | 13.769.877,55 | 191.572,06 |
| DESPESAS CORRENTES | 12.299.270,00 | 13.359.761,81 | 1.089.158,62 | 11.165.075,69 | 2.194.686,12 | 2.124.737,66 | 10.973.503,63 | 2.386.258,18 | 10.682.244,99 | 191.572,06 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 7.443.220,00 | 7.109.593,42 | 273.333,59 | 5.516.694,97 | 1.592.898,45 | 1.102.066,14 | 5.354.157,94 | 1.755.435,48 | 5.286.301,05 | 162.537,03 |
| Juros e Encargos da Dívida | 3.150,00 | 3.150,00 | | 2.305,13 | 844,87 | | 2.305,13 | 844,87 | 2.305,13 | |
| Outras Despesas Correntes | 4.852.900,00 | 6.247.018,39 | 815.825,03 | 5.646.075,59 | 600.942,80 | 1.022.671,52 | 5.617.040,56 | 629.977,83 | 5.393.638,81 | 29.035,03 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 21.113.000,00 | 18.811.031,97 | 1.419.906,18 | 3.459.724,17 | 15.351.307,80 | 1.507.838,84 | 3.459.724,17 | 15.351.307,80 | 3.087.632,56 | |
| Investimentos | 20.556.500,00 | 18.245.198,75 | 1.364.969,59 | 3.142.163,50 | 15.103.035,25 | 1.452.902,25 | 3.142.163,50 | 15.103.035,25 | 2.786.372,05 | |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Inversões Financeiras | 157.500,00 | 156.148,18 | | | 156.148,18 | | | 156.148,18 | | |
| Amortização da Dívida | 399.000,00 | 409.685,04 | 54.936,59 | 317.560,67 | 92.124,37 | 54.936,59 | 317.560,67 | 92.124,37 | 301.260,51 | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 239.900,00 | 239.900,00 | | | 239.900,00 | | | 239.900,00 | | |
| RESERVA DO RPPS | | | | | | | | | | |
| DESPESAS (Intra-Orçamentárias)(IX) | 513.350,00 | 509.350,00 | 82.908,98 | 378.411,31 | 130.938,69 | 82.908,98 | 373.576,26 | 135.773,74 | 329.909,32 | 4.835,05 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX) | 34.165.520,00 | 32.920.043,78 | 2.591.973,78 | 15.003.211,17 | 17.916.832,61 | 3.715.485,48 | 14.806.804,06 | 18.113.239,72 | 14.099.786,87 | 196.407,11 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - Refinanciamento (XI) | | | | | | | | | | |
| Amortização da Dívida Interna | | | | | | | | | | |
| Dívida Mobiliária | | | | | | | | | | |
| Outras Dívidas | | | | | | | | | | |
| Amortização da Dívida Externa | | | | | | | | | | |
| Dívida Mobiliária | | | | | | | | | | |
| Outras Dívidas | | | | | | | | | | |
| SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 34.165.520,00 | 32.920.043,78 | 2.591.973,78 | 15.003.211,17 | 17.916.832,61 | 3.715.485,48 | 14.806.804,06 | 18.113.239,72 | 14.099.786,87 | 196.407,11 |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | | | | | | | |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 34.165.520,00 | 32.920.043,78 | 2.591.973,78 | 15.003.211,17 | 17.916.832,61 | 3.715.485,48 | 14.806.804,06 | 18.113.239,72 | 14.099.786,87 | 196.407,11 |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas | | Saldo (g) = (e - f) | Despesas Liquidadas | | Saldo (i) = (e - h) | Despesa Pagas Até o Bimestre (j) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX) | 513.350,00 | | | | | | | | 329.909,32 | 4.835,05 |
| DESPESAS CORRENTES | 513.350,00 | | | | | | | | 329.909,32 | 4.835,05 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 513.350,00 | | | | | | | | 329.909,32 | 4.835,05 |
| Juros e Encargos da Dívida | | | | | | | | | | |
| Outras Despesas Correntes | | | | | | | | | | |
| DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | | | | | |
| Investimentos | | | | | | | | | | |
| Inversões Financeiras | | | | | | | | | | |
| Amortização da Dívida | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
José Gilberto Dias
**Código Identificador:**EFD4A1DF

## GABINETE DO PREFEITO

## GOVERNO FEDERAL ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE OLHO-D'ÁGUA DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIR

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO / 2016 | | | | | | | |
| RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) | | | | | | | R$1,00 |
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | | | | | SALDO A REALIZAR (c) = (a - b) |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 50.000,00 | | | | | | 50.000,00 |
| Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis | 50.000,00 | | | | | | 50.000,00 |
| Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis | | | | | | | |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | | | | | | | |

| DESPESAS | Dotação Atualizada (d) | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas (e) | Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados | Pagamento de Restos a Pagar (f) | Saldo a Pagar (g) = (d - e) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | | | | | | | |
| Despesas de Capital | | | | | | | |
| Investimentos | | | | | | | |
| Inversões Financeiras | | | | | | | |
| Amortização da Dívida | | | | | | | |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | | | | | | | |
| Regime Geral de Previdência Social | | | | | | | |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | | | | | | | |

| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | 2015 (h) | 2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf)) | SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi) |
|---|---|---|---|
| VALOR (III) | | | |

**Publicado por:**
José Gilberto Dias
**Código Identificador:**F3A058EF

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### DESPESA ORÇAMENTÁRIA

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 6º bimestre de 2016 (Novembro a Dezembro) |

| RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.) | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
| | | | NO BIMESTRE (b) | % b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a | |
| RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I) | 42.977.000,00 | 42.977.000,00 | 10.432.536,71 | 24,27 | 42.244.573,58 | 98,30 | 732.426,42 |
| RECEITAS CORRENTES | 39.627.000,00 | 39.627.000,00 | 10.432.536,71 | 26,33 | 42.094.573,58 | 106,23 | -2.467.573,58 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 1.131.000,00 | 1.131.000,00 | 47.399,24 | 4,19 | 1.060.054,67 | 93,73 | 70.945,33 |
| Impostos | 1.011.000,00 | 1.011.000,00 | 47.399,24 | 4,69 | 942.281,38 | 93,20 | 68.718,62 |
| Taxas | 115.000,00 | 115.000,00 | 0,00 | 0,00 | 117.773,29 | 102,41 | -2.773,29 |
| Contribuição de melhoria | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 200.000,00 | 200.000,00 | 26.006,82 | 13,00 | 253.462,27 | 126,73 | -53.462,27 |
| Contribuições de iluminação pública | 200.000,00 | 200.000,00 | 26.006,82 | 13,00 | 253.462,27 | 126,73 | -53.462,27 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 234.400,00 | 234.400,00 | 24.982,83 | 10,66 | 265.885,21 | 113,43 | -31.485,21 |
| Receitas imobiliárias | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Receitas de valores mobiliários | 149.000,00 | 149.000,00 | 24.982,83 | 16,77 | 265.885,21 | 178,45 | -116.885,21 |
| Outras receitas patrimoniais | 75.400,00 | 75.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 75.400,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.631,00 | 53,16 | 9.369,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 37.851.600,00 | 37.851.600,00 | 10.311.447,52 | 27,24 | 40.459.551,04 | 106,89 | -2.607.951,04 |
| Transferências intergovernamentais | 37.051.600,00 | 37.051.600,00 | 10.311.447,52 | 27,83 | 40.359.423,04 | 108,93 | -3.307.823,04 |
| Transferências de convênios | 800.000,00 | 800.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.128,00 | 12,52 | 699.872,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 190.000,00 | 190.000,00 | 22.700,30 | 11,95 | 44.989,39 | 23,68 | 145.010,61 |
| Multa e juros de mora | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Indenizações e restituições | 40.000,00 | 40.000,00 | 22.700,30 | 56,75 | 27.961,29 | 69,90 | 12.038,71 |
| Receita da dívida ativa | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 17.028,10 | 42,57 | 22.971,90 |
| Receitas correntes diversas | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 3.350.000,00 | 3.350.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 4,48 | 3.200.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| Alienação de bens móveis | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| Alienação de bens imóveis | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 3.100.000,00 | 3.100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 4,84 | 2.950.000,00 |
| Transferências intergovernamentais | 600.000,00 | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 600.000,00 |
| Transferências de convênios | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 6,00 | 2.350.000,00 |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 42.977.000,00 | 42.977.000,00 | 10.432.536,71 | 24,27 | 42.244.573,58 | 98,30 | 732.426,42 |
| OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | | | | | | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | | | | | | | |
| Para refinanciamento da dívida mobiliária | | | | | | | |
| Para refinanciamento da dívida contratual | | | | | | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | | | | | | | |
| Para refinanciamento da dívida mobiliária | | | | | | | |
| Para refinanciamento da dívida contratual | | | | | | | |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 42.977.000,00 | 42.977.000,00 | 10.432.536,71 | 24,27 | 42.244.573,58 | 98,30 | 732.426,42 |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | - | 0,00 | - | - |
| TOTAL (VII) = (V+VI) | 42.977.000,00 | 42.977.000,00 | 10.432.536,71 | 24,27 | 42.244.573,58 | 98,30 | 732.426,42 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio | 2.413.305,47 | 2.413.305,47 | - | - | 0,00 | - | - |
| Superávit financeiro | - | 2.413.305,47 | - | - | 0,00 | - | - |
| Reabertura de créditos adicionais | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (f) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (h) | | | |
| DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII) | 42.977.000,00 | 42.977.000,00 | 790.506,62 | 36.466.673,64 | 6.510.326,36 | 2.511.088,77 | 36.113.313,17 | 6.863.686,83 | 34.012.127,84 | 353.360,47 |
| DESPESAS CORRENTES | 32.651.700,00 | 40.184.950,00 | 790.506,62 | 35.080.177,16 | 5.104.772,84 | 2.511.002,45 | 34.730.818,18 | 5.454.131,82 | 32.631.624,93 | 349.358,98 |
| Pessoal e encargos so | 17.698.600,00 | 19.731.350,00 | 638.000,00 | 18.390.278,88 | 1.341.071,12 | 1.223.690,80 | 18.294.571,50 | 1.436.778,50 | 17.543.752,64 | 95.707,38 |
| Juros e encargos da d | 86.000,00 | 76.000,00 | 0,00 | 40.905,51 | 35.094,49 | 0,00 | 40.905,51 | 35.094,49 | 40.905,51 | 0,00 |
| Outras despesas corre | 14.867.100,00 | 20.377.600,00 | 152.506,62 | 16.648.992,77 | 3.728.607,23 | 1.287.311,65 | 16.395.341,17 | 3.982.258,83 | 15.046.966,78 | 253.651,60 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 10.025.300,00 | 2.790.800,00 | 0,00 | 1.386.496,48 | 1.404.303,52 | 86,32 | 1.382.494,99 | 1.408.305,01 | 1.380.502,91 | 4.001,49 |
| Investimentos | 8.803.300,00 | 1.991.800,00 | 0,00 | 713.259,26 | 1.278.540,74 | 0,00 | 709.257,77 | 1.282.542,23 | 707.352,01 | 4.001,49 |
| Inversões financeiras | 97.000,00 | 65.000,00 | 0,00 | 6.000,00 | 59.000,00 | 0,00 | 6.000,00 | 59.000,00 | 6.000,00 | 0,00 |
| Amortização de dívida | 1.125.000,00 | 734.000,00 | 0,00 | 667.237,22 | 66.762,78 | 86,32 | 667.237,22 | 66.762,78 | 667.150,90 | 0,00 |
| Reserva de contingênci | 300.000,00 | 1.250,00 | 0,00 | 0,00 | 1.250,00 | 0,00 | 0,00 | 1.250,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX) | 42.977.000,00 | 42.977.000,00 | 790.506,62 | 36.466.673,64 | 6.510.326,36 | 2.511.088,77 | 36.113.313,17 | 6.863.686,83 | 34.012.127,84 | 353.360,47 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | | | | | | | | | |
| REFINANCIAMENTO (XI) | | | | | | | | | | |
| AMORT. DA DIVIDA INT | | | | | | | | | | |
| Dívida mobiliária | | | | | | | | | | |
| Outras dívidas | | | | | | | | | | |
| AMORT. DA DÍVIDA EXT | | | | | | | | | | |
| Dívida mobiliária | | | | | | | | | | |
| Outras dívidas | | | | | | | | | | |
| SUBTOTAL COM REFINANCI MENTO (XII)=(X+XI) | 42.977.000,00 | 42.977.000,00 | 790.506,62 | 36.466.673,64 | 6.510.326,36 | 2.511.088,77 | 36.113.313,17 | 6.863.686,83 | 34.012.127,84 | 353.360,47 |
| SUPERAVIT (XIII) | - | - | - | 5.777.899,94 | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL (XIV)=(XII+XIII) | 42.977.000,00 | 42.977.000,00 | 790.506,62 | 42.244.573,58 | 6.510.326,36 | 2.511.088,77 | 36.113.313,17 | 6.863.686,83 | 34.012.127,84 | 353.360,47 |

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE (b) | % b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a | |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (f) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (h) | | | |
| DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santo Antônio - DATA DA EMISSÃO: 30/01/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:40:23

Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

***LUIZ FRANCO RIBEIRO***
Prefeito

***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
Técnico Contabilidade

***JAN RODRIGUES ALENCAR FILHO***
Secretario Municipal de Finanças

***SILMARA BONIFACIO LISBOA***
Controladora

**Publicado por:**
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
**Código Identificador:**06C381A5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| | DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO |
| | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 6º bimestre de 2016 (Novembro a Dezembro) |

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I) | 42.977.000,00 | 42.977.000,00 | 790.506,62 | 36.466.673,64 | 100,00 | 6.510.326,36 | 2.511.088,77 | 36.113.313,17 | 100,00 | 6.863.686,83 | 353.360,47 |
| LEGISLATIVA | 1.560.000,00 | 1.210.000,00 | 0,00 | 1.096.391,82 | 3,01 | 113.608,18 | 0,00 | 938.585,29 | 2,60 | 271.414,71 | 157.806,53 |
| Ação Legislativa | 1.560.000,00 | 1.210.000,00 | 0,00 | 1.096.391,82 | 3,01 | 113.608,18 | 0,00 | 938.585,29 | 2,60 | 271.414,71 | 157.806,53 |
| ADMINISTRAÇÃO | 4.367.600,00 | 4.098.600,00 | 17.995,73 | 3.376.751,85 | 9,26 | 721.848,15 | 50.970,82 | 3.344.975,16 | 9,26 | 753.624,84 | 31.776,69 |
| Administração Geral | 3.642.600,00 | 3.370.800,00 | 14.495,73 | 2.801.969,64 | 7,68 | 568.830,36 | 34.979,39 | 2.776.047,20 | 7,69 | 594.752,80 | 25.922,44 |
| Administração Financeira | 535.000,00 | 541.200,00 | 0,00 | 447.682,40 | 1,23 | 93.517,60 | 9.509,16 | 447.682,40 | 1,24 | 93.517,60 | 0,00 |
| Turismo | 190.000,00 | 186.600,00 | 3.500,00 | 127.099,81 | 0,35 | 59.500,19 | 6.482,27 | 121.245,56 | 0,34 | 65.354,44 | 5.854,25 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.917.000,00 | 2.619.730,00 | 11.981,33 | 1.910.324,07 | 5,24 | 709.405,93 | 29.465,95 | 1.870.755,27 | 5,18 | 748.974,73 | 39.568,80 |
| Administração Geral | 471.000,00 | 817.000,00 | 0,00 | 731.387,30 | 2,01 | 85.612,70 | 0,00 | 724.730,05 | 2,01 | 92.269,95 | 6.657,25 |
| Assistência ao Idoso | 19.000,00 | 19.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.000,00 | 0,00 |
| Assistência Comunitária | 2.427.000,00 | 1.783.730,00 | 11.981,33 | 1.178.936,77 | 3,23 | 604.793,23 | 29.465,95 | 1.146.025,22 | 3,17 | 637.704,78 | 32.911,55 |
| SAÚDE | 9.236.200,00 | 13.864.070,00 | 6.356,20 | 11.985.746,41 | 32,87 | 1.878.323,59 | 618.500,82 | 11.915.436,07 | 32,99 | 1.948.633,93 | 70.310,34 |
| Administração Geral | 192.000,00 | 42.000,00 | 0,00 | 1.700,00 | 0,00 | 40.300,00 | 0,00 | 1.700,00 | 0,00 | 40.300,00 | 0,00 |
| Atenção Básica | 8.729.200,00 | 13.308.870,00 | 6.356,20 | 11.635.176,50 | 31,91 | 1.673.693,50 | 611.150,82 | 11.565.776,47 | 32,03 | 1.743.093,53 | 69.400,03 |
| Vigilância Sanitária | 58.000,00 | 70.450,00 | 0,00 | 21.270,00 | 0,06 | 49.180,00 | 2.450,00 | 21.270,00 | 0,06 | 49.180,00 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 257.000,00 | 442.750,00 | 0,00 | 327.599,91 | 0,90 | 115.150,09 | 4.900,00 | 326.689,60 | 0,90 | 116.060,40 | 910,31 |
| EDUCAÇÃO | 14.159.600,00 | 14.883.570,00 | 697.198,55 | 13.305.741,35 | 36,49 | 1.577.828,65 | 1.479.301,21 | 13.268.104,72 | 36,74 | 1.615.465,28 | 37.636,63 |
| Administração Geral | 702.000,00 | 855.800,00 | 15.163,66 | 603.392,58 | 1,65 | 252.407,42 | 37.458,19 | 588.402,68 | 1,63 | 267.397,32 | 14.989,90 |
| Ensino Fundamental | 9.837.400,00 | 11.644.370,00 | 682.034,89 | 10.672.661,90 | 29,27 | 971.708,10 | 1.415.022,28 | 10.652.207,74 | 29,50 | 992.162,26 | 20.454,16 |
| Ensino Médio | 48.000,00 | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.000,00 | 0,00 |
| Educação Infantil | 2.916.000,00 | 1.927.200,00 | 0,00 | 1.708.422,44 | 4,68 | 218.777,56 | 23.777,87 | 1.708.421,60 | 4,73 | 218.778,40 | 0,84 |
| Educação de Jovens e Adultos | 610.200,00 | 397.200,00 | 0,00 | 318.274,43 | 0,87 | 78.925,57 | 3.042,87 | 316.082,70 | 0,88 | 81.117,30 | 2.191,73 |
| Educação Especial | 46.000,00 | 46.000,00 | 0,00 | 2.990,00 | 0,01 | 43.010,00 | 0,00 | 2.990,00 | 0,01 | 43.010,00 | 0,00 |
| CULTURA | 257.000,00 | 261.000,00 | 0,00 | 68.195,00 | 0,19 | 192.805,00 | 0,00 | 68.195,00 | 0,19 | 192.805,00 | 0,00 |
| Difusão Cultural | 257.000,00 | 261.000,00 | 0,00 | 68.195,00 | 0,19 | 192.805,00 | 0,00 | 68.195,00 | 0,19 | 192.805,00 | 0,00 |
| URBANISMO | 3.819.000,00 | 3.545.280,00 | 54.552,31 | 3.239.422,67 | 8,88 | 305.857,33 | 187.865,16 | 3.225.400,68 | 8,93 | 319.879,32 | 14.021,99 |
| Infra Estrutura Urbana | 1.365.000,00 | 114.000,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,02 | 108.000,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,02 | 108.000,00 | 0,00 |
| Serviços Urbanos | 2.454.000,00 | 3.431.280,00 | 54.552,31 | 3.233.422,67 | 8,87 | 197.857,33 | 187.865,16 | 3.219.400,68 | 8,91 | 211.879,32 | 14.021,99 |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | | |
| HABITAÇÃO | 1.130.000,00 | 104.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 104.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 104.000,00 | 0,00 |
| Habitação Urbana | 1.130.000,00 | 104.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 104.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 104.000,00 | 0,00 |
| SANEAMENTO | 731.000,00 | 63.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 63.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 63.000,00 | 0,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 731.000,00 | 63.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 63.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 63.000,00 | 0,00 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 816.000,00 | 191.000,00 | 0,00 | 102.471,14 | 0,28 | 88.528,86 | 0,00 | 102.471,14 | 0,28 | 88.528,86 | 0,00 |
| Preservação e Conservação Am | 346.000,00 | 154.000,00 | 0,00 | 102.471,14 | 0,28 | 51.528,86 | 0,00 | 102.471,14 | 0,28 | 51.528,86 | 0,00 |
| Controle Ambiental | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 |
| Recursos Hídricos | 445.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 | 0,00 |
| AGRICULTURA | 1.067.000,00 | 911.800,00 | 2.422,50 | 603.194,32 | 1,65 | 308.605,68 | 144.898,49 | 603.194,32 | 1,67 | 308.605,68 | 0,00 |
| Abastecimento | 932.000,00 | 836.800,00 | 2.422,50 | 602.594,32 | 1,65 | 234.205,68 | 144.898,49 | 602.594,32 | 1,67 | 234.205,68 | 0,00 |
| Promoção da Produção Agropec | 135.000,00 | 75.000,00 | 0,00 | 600,00 | 0,00 | 74.400,00 | 0,00 | 600,00 | 0,00 | 74.400,00 | 0,00 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 90.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 |
| Turismo | 90.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 |
| ENERGIA | 179.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 7.679,00 | 0,02 | 52.321,00 | 0,00 | 7.679,00 | 0,02 | 52.321,00 | 0,00 |
| Energia Elétrica | 179.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 7.679,00 | 0,02 | 52.321,00 | 0,00 | 7.679,00 | 0,02 | 52.321,00 | 0,00 |
| TRANSPORTE | 320.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 | 0,00 |
| Transporte Rodoviário | 320.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 | 0,00 |
| DESPORTO E LAZER | 767.600,00 | 321.700,00 | 0,00 | 62.613,28 | 0,17 | 259.086,72 | 0,00 | 60.373,79 | 0,17 | 261.326,21 | 2.239,49 |
| Desporto Comunitário | 767.600,00 | 321.700,00 | 0,00 | 62.613,28 | 0,17 | 259.086,72 | 0,00 | 60.373,79 | 0,17 | 261.326,21 | 2.239,49 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 1.260.000,00 | 810.000,00 | 0,00 | 708.142,73 | 1,94 | 101.857,27 | 86,32 | 708.142,73 | 1,96 | 101.857,27 | 0,00 |
| Serviço da Dívida Interna | 1.260.000,00 | 810.000,00 | 0,00 | 708.142,73 | 1,94 | 101.857,27 | 86,32 | 708.142,73 | 1,96 | 101.857,27 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 300.000,00 | 1.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.250,00 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 300.000,00 | 1.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.250,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TOTAL (III) = (I + II) | 42.977.000,00 | 42.977.000,00 | 790.506,62 | 36.466.673,64 | 100,00 | 6.510.326,36 | 2.511.088,77 | 36.113.313,17 | 100,00 | 6.863.686,83 | 353.360,47 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santo Antônio - DATA DA EMISSÃO: 30/01/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:41:30

***LUIZ FRANCO RIBEIRO***
Prefeito

***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
Técnico Contabilidade

***JAN RODRIGUES ALENCAR FILHO***
Secretario Municipal de Finanças

***SILMARA BONIFACIO LISBOA***
Controladora

**Publicado por:**
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
**Código Identificador:**FB02CC69

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## DESPESAS E RECEITAS COM MDE

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
|---|---|---|---|---|
| | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE | | | |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| | 6º bimestre de 2016 (Novembro a Dezembro) | | | |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72) | | | | R$ 1,00 |
| RECEITAS DO ENSINO | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS | 1.011.000,00 | 1.011.000,00 | 942.281,38 | 93,20 |
| 1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 90.000,00 | 90.000,00 | 49.294,14 | 54,77 |
| 1.1.1 - IPTU | 90.000,00 | 90.000,00 | 49.294,14 | 54,77 |
| 1.1.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.3 - Dívida ativa do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.5 - Deduções da receita do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI | 120.000,00 | 120.000,00 | 41.598,82 | 34,67 |
| 1.2.1 - ITBI | 120.000,00 | 120.000,00 | 41.598,82 | 34,67 |
| 1.2.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.3 - Dívida ativa do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.5 - Deduções da receita do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS | 380.000,00 | 380.000,00 | 373.338,92 | 98,25 |
| 1.3.1 - ISS | 380.000,00 | 380.000,00 | 373.338,92 | 98,25 |
| 1.3.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.3 - Dívida ativa do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.5 - Deduções da receita do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF | 421.000,00 | 421.000,00 | 478.049,50 | 113,55 |
| 1.4.1 - IRRF | 421.000,00 | 421.000,00 | 478.049,50 | 113,55 |
| 1.4.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.3 - Dívida ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.5 - Deduções da receita do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1 - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.3 - Dívida ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.5 - Deduções da receita do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 19.907.000,00 | 19.907.000,00 | 23.545.545,76 | 118,28 |
| 2.1 - Cota parte do FPM | 16.091.000,00 | 16.091.000,00 | 19.816.909,88 | 123,16 |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 16.091.000,00 | 16.091.000,00 | 19.816.909,88 | 123,16 |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota parte do ICMS | 3.400.000,00 | 3.400.000,00 | 3.262.232,90 | 95,95 |
| 2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996 | 6.000,00 | 6.000,00 | 4.418,04 | 73,63 |
| 2.4 - Cota parte IPI - Exportação | 6.000,00 | 6.000,00 | 3.537,56 | 58,96 |
| 2.5 - Cota parte ITR | 4.000,00 | 4.000,00 | 6.130,05 | 153,25 |
| 2.6 - Cota parte IPVA | 400.000,00 | 400.000,00 | 452.317,33 | 113,08 |
| 2.7 - Cota parte IOF-ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 20.918.000,00 | 20.918.000,00 | 24.487.827,14 | 117,07 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | ATÉ O BIMESTRE (b) | %(c) = (b/a)x100 |
| 4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 | 1.006.068,52 | 55,89 |
| 5.1 - Transferências do salário-educação | 540.000,00 | 540.000,00 | 443.507,29 | 82,13 |
| 5.2 - Transferências diretas - PDDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3 - Transferências diretas - PNAE | 400.000,00 | 400.000,00 | 469.216,00 | 117,30 |
| 5.4 - Transferências diretas - PNATE | 160.000,00 | 160.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.5 - Outras transferências do FNDE | 700.000,00 | 700.000,00 | 73.405,47 | 10,49 |
| 5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE | 0,00 | 0,00 | 19.939,76 | 0,00 |
| 6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 812,87 | 0,07 |
| 6.1 - Transferências de convênios | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios | 0,00 | 0,00 | 812,87 | 0,00 |
| 7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 100.128,00 | 0,00 |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 1.107.009,39 | 36,90 |

FUNDEB

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 3.909.400,00 | 3.909.400,00 | 4.436.719,46 | 113,49 |
| 10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1) | 3.218.200,00 | 3.218.200,00 | 3.690.992,58 | 114,69 |
| 10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2) | 680.000,00 | 680.000,00 | 652.446,36 | 95,95 |
| 10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3) | 1.200,00 | 1.200,00 | 883,52 | 73,63 |
| 10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4) | 1.200,00 | 1.200,00 | 707,57 | 58,96 |
| 10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5)) | 800,00 | 800,00 | 1.225,95 | 153,24 |
| 10.5 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6) | 8.000,00 | 8.000,00 | 90.463,48 | 1.130,79 |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 8.640.000,00 | 8.640.000,00 | 11.191.601,29 | 129,53 |
| 11.1 - Transferência de recursos do Fundeb | 8.300.000,00 | 8.300.000,00 | 11.165.376,48 | 134,52 |
| 11.2 - Complementação da União ao Fundeb | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb | 40.000,00 | 40.000,00 | 26.224,81 | 0,00 |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 4.390.600,00 | 4.390.600,00 | 6.728.657,02 | 153,25 |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (e) | % (f)=(e/d)x100 | ATÉ O BIMESTRE (e) | % (h)=(g/d)x100 | |
| 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 7.685.801,38 | 7.303.849,85 | 6.789.607,72 | 92,96 | 6.789.607,72 | 92,96 | 0,00 |
| 13.1 - Com educação infantil | 2.233.000,00 | 1.502.200,00 | 1.391.359,44 | 92,62 | 1.391.359,44 | 92,62 | 0,00 |
| 13.2 - Com educação fundamental | 5.452.801,38 | 5.801.649,85 | 5.398.248,28 | 93,05 | 5.398.248,28 | 93,05 | 0,00 |
| 14-OUTRAS DESPESAS | 149.298,62 | 158.850,15 | 147.804,95 | 93,05 | 147.330,30 | 92,75 | 474,65 |
| 14.1 - Com educação infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2 - Com educação fundamental | 149.298,62 | 158.850,15 | 147.804,95 | 93,05 | 147.330,30 | 92,75 | 474,65 |
| 15 - Total das despesas do Fundeb | 7.835.100,00 | 7.462.700,00 | 6.937.412,67 | 92,96 | 6.936.938,02 | 92,95 | 474,65 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | VALOR |
|---|---|
| 16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb | 0,00 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante | 0,00 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18-Total de deduções consideradas para fins dolimite do Fundeb (16+1 | 0,00 |
| 19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18) | 6.937.412,67 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)% | 60,67 |
| 19.2 - Mínimo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do ma (14-(16.2+17.2))/((11)x100)% | 1,32 |
| 19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))% | 38,01 |

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | VALOR |
|---|---|
| 20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados | 59.861,70 |
| 21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual | 59.861,70 |

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 22-Impostos e transferências destinadas à MDE (25% de 3) | 5.229.500,00 | 5.229.500,00 | 6.121.956,79 | 117,07 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (e) | % (f)=(e/d)x100 | ATÉ O BIMESTRE (g) | % (h)=(g/d)x100 | |
| 23-Educação infantil | 2.916.000,00 | 1.927.200,00 | 1.708.422,44 | 88,65 | 1.708.421,60 | 88,65 | 0,84 |
| 23.1 - Creche (23.1) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2 - Pré-escola (23.2) | 2.916.000,00 | 1.927.200,00 | 1.708.422,44 | 88,65 | 1.708.421,60 | 88,65 | 0,84 |
| 23.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1) | 2.233.000,00 | 1.502.200,00 | 1.391.359,44 | 92,62 | 1.391.359,44 | 92,62 | 0,00 |
| 23.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2 | 683.000,00 | 425.000,00 | 317.063,00 | 74,60 | 317.062,16 | 74,60 | 0,84 |
| 24-Ensino fundamental | 11.183.600,00 | 12.931.370,00 | 11.597.318,91 | 89,68 | 11.559.683,12 | 89,39 | 37.635,79 |
| 24.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb | 5.602.100,00 | 5.960.500,00 | 5.546.053,23 | 93,05 | 5.545.578,58 | 93,04 | 474,65 |
| 24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos | 5.581.500,00 | 6.970.870,00 | 6.051.265,68 | 86,81 | 6.014.104,54 | 86,27 | 37.161,14 |
| 25-Ensino médio | 48.000,00 | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26-Ensino superior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27-Ensino profissional não integrado ao ensino regular | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28-Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 29 - Total de despesas com ações típicas de MDE | 14.147.600,00 | 14.871.570,00 | 13.305.741,35 | 89,47 | 13.268.104,72 | 89,22 | 37.636,63 |

| INDICADORES DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 30-Resultado líquido das transferências do Fundeb | 6.728.657,02 |
| 31-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício | 0,00 |
| 32-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre | 26.224,81 |
| 33-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb | 59.861,70 |
| 34-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos | 229.091,41 |
| 35-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira | 0,00 |
| 36-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino | 0,00 |
| 37-Total das deduções para fins do limite constitucional | 7.043.834,94 |
| 38-Total das despesas para fins de limite ((23 + 24) - 37) | 6.261.906,41 |

| | |
|---|---|
| 39-Mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos em MDE (38/3 x 100)% | 25,57 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | ATÉ O BIMESTRE (e) | % (f)=(e/d)x100 | ATÉ O BIMESTRE (g) | % (h)=(g/d)x100 | |
| 40 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos impostos vinculados ao ensino | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educaçã | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42 - Despesas custeadas com operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44 - Total de outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (40+41+42+43) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45 - Total geral de despesas com MDE (29+44) | 13.268.104,72 | 13.268.104,72 | 13.268.104,72 | 100,00 | 13.268.104,72 | 100,00 | 37.636,63 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | A PAGAR ATÉ O BIMESTRE | CANCELADAS EM EM EXERCÍCIO(g) |
|---|---|---|
| 47 - Restos a pagar de despesas com MDE | 0,00 | 0,00 |
| 47.1 - Executadas com recursos de impostos ao ensino | 0,00 | 0,00 |
| 47.2 - Executadas com recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |

| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 48-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIO | 59.861,70 |
| 49-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE | 11.165.376,48 |
| 50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 9.774.326,81 |
| 50.1-(-) Orçamento do exercício | 9.774.326,81 |
| 50.2-(-) Restos a pagar | 0,00 |
| 51-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O | 26.224,81 |
| 52-(=)SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL | 1.477.136,18 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santo Antônio – DATA DA EMISSÃO: 30/01/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:46:30 | |
| Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro. | |

***LUIZ FRANCO RIBEIRO***
Prefeito

***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
Técnico Contabilidade

***JAN RODRIGUES ALENCAR FILHO***
Secretario Municipal de Finanças

***SILMARA BONIFACIO LISBOA***
Controladora

**Publicado por:**
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
**Código Identificador:**F88B9F69

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

| | |
|---|---|
| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO |
| | DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 6º bimestre de 2016 (Novembro a Dezembro) |

| RREO - ANEXO 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28 ) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | SALDO TOTAL EM31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO ATUAL | | SALDO TOTAL (c)=(a+b) |
| | | No bimestre | Até o bimestre(b) | |
| TOTAL DE ATIVOS | | | | |
| Direitos futuros | | | | |
| Ativos contabilizados na SPE | | | | |
| Contrapartida para provisões de PPP | | | | |
| TOTAL DE PASSIVOS(I) | | | | |
| Obrigações não relacionadas a serviços | | | | |
| Contrapartida para ativos da SPE | | | | |
| Provisões de PPP | | | | |
| GARANTIAS DE PPP (II) | | | | |
| SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = ( I-II ) | | | | |
| PASSIVOS CONTINGENTES | | | | |
| Contraprestações futuras | | | | |
| Riscos não provisionados | | | | |
| Outros passivos contingentes | | | | |
| ATIVOS CONTINGENTES | | | | |
| Serviços futuros | | | | |
| Outros ativos contingentes | | | | |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE(EC) | <EC + 1> | <EC + 2> | <EC + 3> | <EC + 4> | <EC + 5> | <EC + 6> | <EC + 7> | <EC + 8> | <EC + 9> |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do ente federado | | | | | | | | | | | |
| Das estatais não-dependentes | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS | | | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL) | 37.616.951,22 | 42.094.573,58 | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) | | | | | | | | | | | |
| Nota: | | | | | | | | | | | |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santo Antônio - DATA DA EMISSÃO: 30/01/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:48:43 | | | | | | | | | | | |

***LUIZ FRANCO RIBEIRO***
Prefeito

***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
Técnico Contabilidade

***JAN RODRIGUES ALENCAR FILHO***
Secretario Municipal de Finanças

***SILMARA BONIFACIO LISBOA***
Controladora

**Publicado por:**
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
**Código Identificador:**5284CEC7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | | | | | |
| | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | |
| | 6º bimestre de 2016 (até Dezembro) | | | | | | |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) | | | | | | | R$ 1,00 |
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | |
| | Jan/2016 | Fev/2016 | Mar/2016 | Abr/2016 | Mai/2016 | Jun/2016 | Jul/2016 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 3.673.483,02 | 3.803.228,78 | 3.121.547,39 | 3.285.587,85 | 4.048.695,24 | 3.436.192,19 | 3.617.947,33 |
| Receita tributária | 68.592,48 | 131.695,37 | 96.158,92 | 148.927,96 | 111.538,73 | 62.019,85 | 130.991,13 |
| IPTU | 5.469,11 | 17.814,85 | 16.898,44 | 5.438,57 | 730,36 | 554,25 | 350,68 |
| ISS | 31.067,44 | 41.539,95 | 34.094,95 | 26.310,43 | 62.538,19 | 23.463,47 | 40.642,34 |
| ITBI | 3.995,00 | 0,00 | 3.160,00 | 2.600,00 | 11.000,00 | 11.700,00 | 800,00 |
| IRRF | 8.587,56 | 43.911,76 | 26.827,02 | 109.533,62 | 30.254,63 | 23.694,55 | 71.023,25 |
| Outras receitas tributárias | 19.473,37 | 28.428,81 | 15.178,51 | 5.045,34 | 7.015,55 | 2.607,58 | 18.174,86 |
| Receita de contribuições | 21.302,73 | 0,00 | 41.994,81 | 24.135,09 | 23.419,54 | 24.519,54 | 24.409,83 |
| Receita patrimonial | 24.288,43 | 29.276,85 | 35.644,57 | 27.360,42 | 27.486,41 | 25.895,45 | 23.940,77 |
| Receita de serviços | 1.033,00 | 1.000,00 | 400,00 | 1.195,00 | 550,00 | 1.420,00 | 1.300,00 |
| Transferências correntes | 3.555.172,96 | 3.640.211,14 | 2.945.799,76 | 3.078.894,65 | 3.884.203,22 | 3.320.453,37 | 3.435.619,32 |
| Cota-parte do FPM | 1.432.383,91 | 1.793.137,56 | 1.089.185,11 | 1.294.807,18 | 1.721.781,04 | 1.422.470,06 | 1.577.330,43 |
| Cota-parte do ICMS | 266.116,67 | 258.243,29 | 285.403,28 | 255.207,31 | 308.659,61 | 230.036,69 | 258.582,89 |
| Cota-parte do IPVA | 12.364,60 | 19.742,09 | 51.689,04 | 60.956,91 | 74.693,49 | 66.276,08 | 56.342,84 |
| Cota-parte do ITR | 353,39 | 0,00 | 433,89 | 144,20 | 47,15 | 36,75 | 127,61 |
| Transferências da LC 87/96 | 401,64 | 401,64 | 401,64 | 401,64 | 401,64 | 401,64 | 401,64 |
| Transferências da LC 61/89 | 370,88 | 286,44 | 279,66 | 286,95 | 325,84 | 193,90 | 263,45 |
| Transferências do Fundeb | 869.826,35 | 986.117,73 | 814.063,00 | 840.023,39 | 1.003.688,32 | 912.366,68 | 757.997,56 |
| Outras transferências correntes | 973.355,52 | 582.282,39 | 704.344,14 | 627.067,07 | 774.606,13 | 688.671,57 | 784.572,90 |
| Outras receitas correntes | 3.093,42 | 1.045,42 | 1.549,33 | 5.074,73 | 1.497,34 | 1.883,98 | 1.686,28 |
| DEDUÇÕES (II) | 342.398,16 | 414.362,18 | 285.478,47 | 322.360,80 | 421.181,71 | 343.882,98 | 269.405,11 |
| Ded. de receita para formação do Fundeb | 342.398,16 | 414.362,18 | 285.478,47 | 322.360,80 | 421.181,71 | 343.882,98 | 269.405,11 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II) | 3.331.084,86 | 3.388.866,60 | 2.836.068,92 | 2.963.227,05 | 3.627.513,53 | 3.092.309,21 | 3.348.542,22 |

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Ago/2016 | Set/2016 | Out/2016 | Nov/2016 | Dez/2016 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 3.510.653,87 | 2.953.087,39 | 3.509.624,85 | 4.819.189,18 | 6.752.055,95 | 46.531.293,04 | 43.536.400,00 |
| Receita tributária | 97.516,03 | 96.488,90 | 68.726,06 | 38.786,81 | 8.612,43 | 1.060.054,67 | 1.131.000,00 |
| IPTU | 1.029,52 | 475,31 | 533,05 | 0,00 | 0,00 | 49.294,14 | 90.000,00 |
| ISS | 37.421,72 | 25.374,87 | 28.248,80 | 14.024,33 | 8.612,43 | 373.338,92 | 380.000,00 |
| ITBI | 6.088,16 | 455,66 | 1.800,00 | 0,00 | 0,00 | 41.598,82 | 120.000,00 |
| IRRF | 49.206,30 | 63.675,23 | 26.573,10 | 24.762,48 | 0,00 | 478.049,50 | 421.000,00 |
| Outras receitas tributárias | 3.770,33 | 6.507,83 | 11.571,11 | 0,00 | 0,00 | 117.773,29 | 120.000,00 |
| Receita de contribuições | 22.832,63 | 24.031,91 | 20.809,37 | 0,00 | 26.006,82 | 253.462,27 | 200.000,00 |
| Receita patrimonial | 23.926,72 | 11.203,14 | 11.879,62 | 10.694,28 | 14.288,55 | 265.885,21 | 234.400,00 |
| Receita de serviços | 760,00 | 2.321,00 | 652,00 | 0,00 | 0,00 | 10.631,00 | 20.000,00 |
| Transferências correntes | 3.361.723,63 | 2.818.914,85 | 3.405.121,66 | 4.747.007,79 | 6.703.148,15 | 44.896.270,50 | 41.761.000,00 |
| Cota-parte do FPM | 1.278.964,22 | 1.040.053,43 | 1.262.515,67 | 2.303.442,07 | 3.600.839,20 | 19.816.909,88 | 16.091.000,00 |
| Cota-parte do ICMS | 320.967,73 | 231.282,68 | 265.596,93 | 298.349,57 | 283.786,25 | 3.262.232,90 | 3.400.000,00 |
| Cota-parte do IPVA | 51.731,24 | 20.142,96 | 17.071,40 | 12.086,70 | 9.219,98 | 452.317,33 | 400.000,00 |
| Cota-parte do ITR | 0,00 | 213,60 | 4.098,39 | 375,69 | 299,38 | 6.130,05 | 4.000,00 |
| Transferências da LC 87/96 | 401,64 | 401,64 | 401,64 | 401,64 | 0,00 | 4.418,04 | 6.000,00 |
| Transferências da LC 61/89 | 266,20 | 291,52 | 308,13 | 322,00 | 342,59 | 3.537,56 | 6.000,00 |
| Transferências do Fundeb | 859.418,20 | 764.512,63 | 818.372,29 | 1.171.608,52 | 1.367.381,81 | 11.165.376,48 | 8.600.000,00 |
| Outras transferências correntes | 849.974,40 | 762.016,39 | 1.036.757,21 | 960.421,60 | 1.441.278,94 | 10.185.348,26 | 13.254.000,00 |
| Outras receitas correntes | 3.894,86 | 127,59 | 2.436,14 | 22.700,30 | 0,00 | 44.989,39 | 190.000,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 330.466,14 | 258.477,13 | 309.998,36 | 522.995,48 | 615.712,94 | 4.436.719,46 | 3.909.400,00 |
| Ded. de receita para formação do Fundeb | 330.466,14 | 258.477,13 | 309.998,36 | 522.995,48 | 615.712,94 | 4.436.719,46 | 3.909.400,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II) | 3.180.187,73 | 2.694.610,26 | 3.199.626,49 | 4.296.193,70 | 6.136.343,01 | 42.094.573,58 | 39.627.000,00 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santo Antônio - DATA DA EMISSÃO: 30/01/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:43:00

***LUIZ FRANCO RIBEIRO***
Prefeito

***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
Técnico Contabilidade

***JAN RODRIGUES ALENCAR FILHO***
Secretario Municipal de Finanças

***SILMARA BONIFACIO LISBOA***
Controladora

**Publicado por:**
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
**Código Identificador:**51C28A29

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| | DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 6º bimestre de 2016 (Novembro a Dezembro) |

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35) — R$ 1,00

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (b) | %(c) = (b/a)x100 |
| RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 1.011.000,00 | 1.011.000,00 | 942.281,38 | 93,20 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 90.000,00 | 90.000,00 | 49.294,14 | 54,77 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 120.000,00 | 120.000,00 | 41.598,82 | 34,67 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 380.000,00 | 380.000,00 | 373.338,92 | 98,25 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 421.000,00 | 421.000,00 | 478.049,50 | 113,55 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, juros de mora e outros encargos de impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida ativa de impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 19.907.000,00 | 19.907.000,00 | 23.545.545,76 | 118,28 |
| Cota Parte FPM | 16.091.000,00 | 16.091.000,00 | 19.816.909,88 | 123,16 |
| Cota Parte ITR | 4.000,00 | 4.000,00 | 6.130,05 | 153,25 |
| Cota Parte IPVA | 400.000,00 | 400.000,00 | 452.317,33 | 113,08 |
| Cota Parte ICMS | 3.400.000,00 | 3.400.000,00 | 3.262.232,90 | 95,95 |
| Cota Parte IPI - Exportação | 6.000,00 | 6.000,00 | 3.537,56 | 58,96 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais | 6.000,00 | 6.000,00 | 4.418,04 | 73,63 |
| Desoneração ICMS LC 87/97 | 6.000,00 | 6.000,00 | 4.418,04 | 73,63 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II | 20.918.000,00 | 20.918.000,00 | 24.487.827,14 | 117,07 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (d) | %(d/c)*100 |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II) | 8.704.000,00 | 8.704.000,00 | 8.161.223,47 | 93,76 |
| Provenientes da União | 8.494.000,00 | 8.494.000,00 | 8.161.223,47 | 96,08 |
| Provenientes do Estado | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas do SUS | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 800.000,00 | 800.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 50.000,00 | 50.000,00 | 43.392,16 | 86,78 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 9.554.000,00 | 9.554.000,00 | 8.204.615,63 | 85,88 |

| DESPESAS COM SAÚDE(por grupo de natureza de despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE(f) | % (f/e) x 100 | ATÉ O BIMEST | % (g) (g/e) x 100 | |
| DESPESAS CORRENTES | 8.003.200,00 | 13.048.670,00 | 11.369.650,21 | 87,13 | 11.300.411,87 | 86,60 | 69.238,34 |
| Pessoal e encargos sociais | 3.101.200,00 | 3.225.650,00 | 2.665.808,53 | 82,64 | 2.665.808,53 | 82,64 | 0,00 |
| Juros e encargos da dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 4.902.000,00 | 9.823.020,00 | 8.703.841,68 | 88,61 | 8.634.603,34 | 87,90 | 69.238,34 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.233.000,00 | 815.400,00 | 616.096,20 | 75,56 | 615.024,20 | 75,43 | 1.072,00 |
| Investimentos | 1.215.000,00 | 807.400,00 | 616.096,20 | 76,31 | 615.024,20 | 76,17 | 1.072,00 |
| Inversões financeiras | 18.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 9.236.200,00 | 13.864.070,00 | 11.985.746,41 | 86,45 | 11.915.436,07 | 85,94 | 70.310,34 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE(h) | % (h/IVf) x 100 | ATÉ O BIMESTRE | % (i) (i/IVg) x 100 | |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 8.161.223,47 | 8.161.223,47 | 8.161.223,47 | 68,09 | 8.161.223,47 | 68,49 | 0,00 |
| Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS | 8.161.223,47 | 8.161.223,47 | 8.161.223,47 | 68,09 | 8.161.223,47 | 68,49 | 0,00 |
| Recursos de operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | — | — | 0,00 | | 0,00 | — | |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V) | 8.161.223,47 | 8.161.223,47 | 8.161.223,47 | 100,00 | 8.161.223,47 | 100,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V) | 1.074.976,53 | 5.702.846,53 | 3.824.522,94 | 67,06 | 3.754.212,60 | 65,83 | 70.310,34 |
| PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NAS RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - LIMITE | | | | | | | 15,62 |

| | |
|---|---|
| CONSTITUCIONAL 15% - (VIh/III)*100 (VII%) | |
| VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIh -(15%xIIIb)) | 151.348,87 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em exercícios anteriores a 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA | SALDO FINAL(NÃO APLICADO |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA | SALDO FINAL(NÃO APLICADO) |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE(por subfunção ) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE(l) | %(l/total l)x100 | ATÉ O BIMESTRE (m) | %(m/total m)x100 | |
| Atenção básica | 8.729.200,00 | 13.308.870,00 | 11.635.176,50 | 97,08 | 11. 565.776,47 | 97,07 | 69.400,03 |
| Assistência hospitalar e ambulatorial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Suporte profilático e terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância sanitária | 58.000,00 | 70.450,00 | 21.270,00 | 0,18 | 21.270,00 | 0,18 | 0,00 |
| Vigilância epidemiológica | 257.000,00 | 442.750,00 | 327.599,91 | 2,73 | 326.689,60 | 2,74 | 910,31 |
| Alimentação e nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras subfunções | 192.000,00 | 42.000,00 | 1.700,00 | 0,01 | 1.700,00 | 0,01 | 0,00 |
| TOTAL DE DESPESAS | 9.236.200,00 | 13.864.070,00 | 11.985.746,41 | 100,00 | 11.915.436,07 | 100,00 | 70.310,34 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santo Antônio - DATA DA EMISSÃO: 30/01/2017 – HORA DA EMISSÃO: 14:47:54 | | | | | | | |

***LUIZ FRANCO RIBEIRO***
Prefeito

***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
Técnico Contabilidade

***JAN RODRIGUES ALENCAR FILHO***
Secretario Municipal de Finanças

***SILMARA BONIFACIO LISBOA***
Controladora

**Publicado por:**
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
**Código Identificador:**76908AC0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## RESTOS A PAGAR

| | |
|---|---|
| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO |
| | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR |
| | POR PODER E ÓRGÃO |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 6º bimestre de 2016 (Novembro a Dezembro) |
| RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V) | R$ 1,00 |

| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | INSCRITOS | | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | A PAGAR (e)=(a+b-c-d) |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a) | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b) | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I) | 0,00 | 158.860,33 | 48.122,16 | 0,00 | 110.738,17 |
| Executivo | 0,00 | 158.860,33 | 48.122,16 | 0,00 | 110.738,17 |
| 2015-Secretaria Municipal de Educação | 0,00 | 1.750,00 | 1.750,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2015-Fundo Municipal de Saúde | 0,00 | 135.215,33 | 28.467,16 | 0,00 | 106.748,17 |
| 2015-Fundo Munic.de Assistencia Social | - 0,00 | 3.330,00 | 3.330,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2015-Sec.Mun.de Transp.Obras e Serv.Urba | 0,00 | 18.565,00 | 14.575,00 | 0,00 | 3.990,00 |
| Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Munistério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RESTOS A PAGAR | | | | | | |
| (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL (III)=(I)+(II) | 0,00 | 158.860,33 | 48.122,16 | 0,00 | 110.738,17 | |

| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | A PAGAR (f)=(a+b-d-e) |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b) | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETOINTRA-ORÇAMENTÁRIO (I) | 0,00 | 42.980,91 | 42.660,91 | 42.660,91 | 0,00 | 320,00 |
| Executivo | 0,00 | 42.980,91 | 42.660,91 | 42.660,91 | 0,00 | 320,00 |
| 2015-Secretaria Municipal de Educação | 0,00 | 320,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 320,00 |
| 2015-Fundo Municipal de Saúde | 0,00 | 42.660,91 | 42.660,91 | 42.660,91 | 0,00 | 0,00 |
| 2015-Fundo Munic.de Assistencia Social | - 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2015-Sec.Mun.de Transp.Obras e Serv.Urba | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Munistério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III)=(I)+(II) | 0,00 | 42.980,91 | 42.660,91 | 42.660,91 | 0,00 | 320,00 |
| TOTAL DOS SALDOS A PAGAR (III e)+(III f) = | | | | | | 111.058,17 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santo Antônio - DATA DA EMISSÃO: 30/01/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:45:34

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.

- Mesmo que o balanço de 2016 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2016

***LUIZ FRANCO RIBEIRO***
Prefeito

***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
Técnico Contabilidade

***JAN RODRIGUES ALENCAR FILHO***
Secretario Municipal de Finanças

***SILMARA BONIFACIO LISBOA***
Controladora

**Publicado por:**
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
**Código Identificador:**8D5D132F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## RESULTADO PRIMÁRIO

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| | DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 6º bimestre de 2016 (Novembro a Dezembro) |

RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|
| | | ATÉ O BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 39.478.000,00 | 41.828.688,37 | 37.281.341,36 |
| Receita tributária | 1.131.000,00 | 1.060.054,67 | 1.158.317,80 |
| IPTU | 90.000,00 | 49.294,14 | 49.600,09 |
| ISS | 380.000,00 | 373.338,92 | 343.081,24 |
| ITBI | 120.000,00 | 41.598,82 | 90.263,97 |
| IRRF | 421.000,00 | 478.049,50 | 536.761,58 |
| Outras receitas tributárias | 120.000,00 | 117.773,29 | 138.610,92 |
| Receita de contribuições | 200.000,00 | 253.462,27 | 195.571,90 |
| Outras receitas de contribuição | 200.000,00 | 253.462,27 | 195.571,90 |
| Receita patrimonial líquida | 85.400,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita patrimonial | 234.400,00 | 265.885,21 | 335.609,86 |
| (-) Aplicações financeiras | 149.000,00 | 265.885,21 | 335.609,86 |
| Transferências correntes | 37.851.600,00 | 40.459.551,04 | 35.876.339,65 |
| Cota-parte do FPM | 12.872.800,00 | 16.125.917,30 | 11.889.152,54 |
| Cota-parte do ICMS | 2.720.000,00 | 2.609.786,54 | 2.469.153,84 |
| Cota-parte do IPVA | 392.000,00 | 361.853,85 | 350.876,32 |
| Convênios | 800.000,00 | 100.128,00 | 411.852,00 |
| Outras transferências correntes | 21.066.800,00 | 21.261.865,35 | 20.755.304,95 |
| Demais receitas correntes | 210.000,00 | 55.620,39 | 51.112,01 |
| Dívida ativa | 40.000,00 | 17.028,10 | 22.223,32 |
| Diversas receitas correntes | 170.000,00 | 38.592,29 | 28.888,69 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 3.350.000,00 | 150.000,00 | 0,00 |
| Operações de crédito (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de empréstimos (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de bens (V) | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de capital | 3.100.000,00 | 150.000,00 | 0,00 |
| Convênios | 2.500.000,00 | 150.000,00 | 0,00 |
| Outras transferências de capital | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V) | 3.100.000,00 | 150.000,00 | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV) | 42.578.000,00 | 41.978.688,37 | 37.281.341,36 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ATUAL | ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR | ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ATUAL | ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR | EM EXERCÍCIO ATUAL | EM EXECÍCIO ANTERIOR |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 40.184.950,00 | 35.080.177,16 | 35.722.372,20 | 34.730.818,18 | 35.722.372,20 | 349.358,98 | 0,00 |
| Pessoal e encargos sociais | 19.731.350,00 | 18.390.278,88 | 20.693.916,54 | 18.294.571,50 | 20.693.916,54 | 95.707,38 | 0,00 |
| Juros e encargos da dívida (IX) | 76.000,00 | 40.905,51 | 0,00 | 40.905,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 20.377.600,00 | 16.648.992,77 | 15.028.455,66 | 16.395.341,17 | 15.028.455,66 | 253.651,60 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX) | 40.108.950,00 | 35.039.271,65 | 35.722.372,20 | 34.689.912,67 | 35.722.372,20 | 349.358,98 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 2.790.800,00 | 1.386.496,48 | 1.772.033,50 | 1.382.494,99 | 1.695.060,18 | 4.001,49 | 76.973,32 |
| Investimentos | 1.991.800,00 | 713.259,26 | 997.303,21 | 709.257,77 | 920.329,89 | 4.001,49 | 76.973,32 |
| Inversões financeiras | 65.000,00 | 6.000,00 | 11.000,00 | 6.000,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de empréstimos (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais inversões financeiras | 65.000,00 | 6.000,00 | 11.000,00 | 6.000,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de dívida (XIV) | 734.000,00 | 667.237,22 | 763.730,29 | 667.237,22 | 763.730,29 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV) | 2.056.800,00 | 719.259,26 | 1.008.303,21 | 715.257,77 | 931.329,89 | 4.001,49 | 76.973,32 |
| Reserva de contingência (XVI) | 1.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reserva do RPPS (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII) | 42.167.000,00 | 35.758.530,91 | 36.730.675,41 | 35.405.170,44 | 36.653.702,09 | 353.360,47 | 76.973,32 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII) | 411.000,00 | 6.220.157,46 550.665,95 | | - | - | - | - |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | - | - | - | - | - | - |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | | | | | | VALOR CORRENTE |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | | | | | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santo Antônio – DATA DA EMISSÃO: 30/01/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:44:59 | | | | | | | |

***LUIZ FRANCO RIBEIRO***
Prefeito

***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
Técnico Contabilidade

***JAN RODRIGUES ALENCAR FILHO***
Secretario Municipal de Finanças

***SILMARA BONIFACIO LISBOA***
Controladora

**Publicado por:**
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
**Código Identificador:**82481E29

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI MUNICIPAL Nº 935/2017, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

*DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** - Para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, o Poder Executivo do Município de São Paulo do Potengi/RN poderá efetuar a contratação de pessoal, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, nas condições e prazos definidos a seguir, conforme anexo.
**Art. 2º.** - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, a não paralisação de serviços públicos essenciais, especialmente no que tange aos programas mantidos pelo Governo Federal.
**Art. 3º**. – As contratações de que trata essa lei serão realizadas pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período em conformidade com a legislação federal.
**Art. 4º.** - As contratações somente poderão ser realizadas com observância da dotação orçamentária.
**Art. 5º** - É vedada a contratação, nos termos desta Lei, de servidores das administrações municipal e estadual.

**Art. 6º.** - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:
I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato,
II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargos em comissão ou função de confiança.
Parágrafo Único - A inobservância do disposto neste "caput" implicará na rescisão do contrato.
**Art. 7º.** - As infrações praticadas no exercício de suas atribuições, ou que tenham relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido, serão apuradas mediante sindicância, no prazo de 30 (trinta) dias, assegurada ampla defesa.
**Art. 8º** - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á:
I -pelo término do prazo contratual,
II - por iniciativa da contratante ou do contratado.
Parágrafo 1º - A extinção do contrato, nos casos do Art. 8º, será comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Parágrafo 2º - A extinção do contrato, por iniciativa do município, dar-se-á em cumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal ou de interesse público.

**Art. 9º**. - O tempo pelo serviço prestado através desta Lei será contado para todos os efeitos.
**Art. 10º**. - O contrato ora firmado seguirá as diretrizes do regime jurídico dos servidores do Município de São Paulo do Potengi.
**Art. 11º** - Fica autorizada a realização das modificações oriundas da implementação da presente Lei na LDO 2016 e PPA 2014/2017 vigentes, promovendo a compatibilização da ação ora proposta.
**Art. 12º** - A despesa ora criada correrá por conta de Dotação Orçamentária já existente na Lei Orçamentária em vigor no corrente exercício de nº 903/2015.
**Art. 13º** - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, em 07 de janeiro de 2017.
196º ano da Independência e 129º ano da República.

***JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**TABELA I - RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS – AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL**

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | CARGA HORARIA | QUANTIDADE | Nº DE MESES DO PROJETO | VALOR MENSAL | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | AGENTE DE VIGILANCIA AMBIENTAL | 40 HORAS | 02 | 06 | R$ 1.190,00 | **R$ 14.280,00** |

**RECURSO: VIGILÂNCIA A SAÚDE – FUS (Fundo Único de Saúde)**

**TABELA II - RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS – QUALIFAR SUS**

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | CARGA HORARIA | QUANTIDADE | Nº DE MESES DO PROJETO | VALOR MENSAL | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | FARMACÊUTICO | 20 HORAS | 01 | 06 | R$ 1.250,00 | **R$ 7.500,00** |

**RECURSO: QUALIFAR SUS**

**TABELA III - RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | CARGA HORARIA | QUANT | Nº DE MESES DO PROJETO | VALOR MENSAL | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 40 HORAS | 04 | 06 | R$: 1.201,40 | **R$: 28.833,60** |
| **TOTAL** | | | **04** | **TOTAL** | | **R$: 28.833,60** |

**Agente Comunitário de Saúde**
Salário Base: R$: 1.014,00
Insalubridade 20% R$: 187,40
**Total: R$ 1.201,40**
**RECURSO: PAB. (Piso de Atenção Básica)**

**TABELA IV - RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS – AUTORIZADORA REGULADORA**

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | CARGA HORARIA | QUANT | Nº DE MESES DO PROJETO | VALOR MENSAL | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | MEDICA REGULADORA AUTORIZADORA | 20 HORAS | 01 | 06 | R$ 3.500,00 | **R$ 21.000,00** |

**RECURSO: FUS. (Fundo Único de Saúde)**

**TABELA V - RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS – CAPS**

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | CARGA HORARIA | QUANT | Nº DE MESES DO PROJETO | VALOR MENSAL | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | MEDICA PSIQUIATRA | 20 HORAS | 01 | 06 | R$: 3.750,00 | **R$: 22.500,00** |
| 02 | ENFERMEIRO | 20 HORAS | 02 | 06 | R$: 1.437,40 | **R$: 17.248,80** |
| 03 | FARMACEUTICO | 20 HORAS | 02 | 06 | R$: 1.250,00 | **R$: 15.000,00** |
| 04 | NUTRICIONISTA | 20 HORAS | 01 | 06 | R$: 1.250,00 | **R$: 7.500,00** |
| 05 | PSICÓLOGO | 20 HORAS | 02 | 06 | R$: 1.250,00 | **R$: 15.000,00** |
| 06 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 40 HORAS | 02 | 06 | R$: 1.124,40 | **R$: 13.492,80** |
| 07 | ASSISTENTE SOCIAL | 40 HORAS | 01 | 06 | R$: 2.500,00 | **R$: 15.000,00** |
| 08 | TERAPEUTA OCUPACIONAL | 20 HORAS | 01 | 06 | R$: 1.250,00 | **R$: 7.500,00** |
| 09 | ARTE TERAPEUTA | 20 HORAS | 01 | 06 | R$: 1.250,00 | **R$: 7.500,00** |
| 10 | AUXILIAR OPERACIONAL | 40 HORAS | 04 | 06 | R$: 937,00 | **R$: 22.488,00** |
| **TOTAL** | | | **15** | **TOTAL** | | **R$: 143.299,60** |

**Profissionais de Saúde de Nível Superior Auxiliar Operacional.**
Salário Base: R$: 1.250,00 Salário Base **R$: 937,00**
Insalubridade 20% R$: 187,40
**Total: R$ 1.437,40**
Técnica de Enfermagem
Salário Base: R$: 937,00 **RECURSO: MAC E FUS. (Média e Alta Complexidade – Fundo Único de Saúde)**
Insalubridade 20% R$: 187,40
**Total: R$ 1.124,40**

**TABELA VI - RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO**

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | CARGA HORARIA | QUANT | Nº DE MESES DO PROJETO | VALOR MENSAL | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | DENTISTA | 20 HORAS | 12 | 06 | R$: 1.687,40 | **R$: 121.492,80** |
| 02 | TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO-ACD | 40 HORAS | 04 | 06 | R$: 1.414,40 | **R$: 33.945,60** |
| ***TOTAL*** | | | ***16*** | ***TOTAL*** | | ***R$: 155.438,40*** |

**Dentista RECURSO: MAC. (Média de Alta Complexidade)**
Salário Base: R$: 1.500,00
Insalubridade 20% R$: 187,40
**Total: R$ 1.687,40**

**Técnico de Higiene Bucal – Auxiliar de Consultório Dentário - ACD**
Salário Base: R$: 937,00
Insalubridade 20% R$: 187,40
Gratificação de Saúde Bucal R$: 290,00
**Total: R$ 1.124,40**

**TABELA VII - RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS – CRIA**

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | CARGA HORARIA | QUANT | Nº DE MESES DO PROJETO | VALOR MENSAL | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | FONOAUDIÓLOGO | 20 HORAS | 01 | 06 | R$: 1.250,00 | **R$: 7.500,00** |
| 02 | TERAPEUTA OCUPACIONAL | 20 HORAS | 01 | 06 | R$: 1.250,00 | **R$: 7.500,00** |
| 03 | TÉCNICA DE ENFERMAGEM | 40 HORAS | 01 | 06 | R$: 1.124,40 | **R$: 6.746,40** |
| 04 | MÉDICO ORTOPEDISTA | 20 HORAS | 01 | 06 | R$: 2.500,00 | **R$: 15.000,00** |
| 05 | MÉDICO NEUROLOGISTA | 20 HORAS | 01 | 06 | R$: 2.500,00 | **R$: 15.000,00** |
| 06 | ASSISTENTE SOCIAL | 20 HORAS | 02 | 06 | R$: 1.250,00 | **R$: 15.000,00** |
| 07’ | MÉDICO ESPECIALISTA | 20 HORAS | 01 | 06 | R$: 2.500,00 | **R$: 15.000,00** |
| ***TOTAL*** | | | ***08*** | ***TOTAL*** | | ***R$: 81.746,40*** |

**Técnica de Enfermagem RECURSO: FUS. (Fundo Único de Saúde)**
Salário Base: R$: 937,00
Insalubridade 20% R$: 187,40
**Total: R$ 1.124,40**

**TABELA VIII - RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS – LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIO**

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | CARGA HORARIA | QUANT | Nº DE MESES DO PROJETO | VALOR MENSAL | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | TÉCNICO DE PROTESE DENTÁRIA | 20 HORAS | 02 | 06 | R$: 1.200,00 | **R$: 14.400,00** |
| **TOTAL** | | | **16** | **TOTAL** | | **R$: 14.400,00** |

**RECURSO: MAC. (Média e Alta Complexidade)**

**TABELA IX - RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS – NASF**

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | CARGA HORARIA | QUANT | Nº DE MESES DO PROJETO | VALOR MENSAL | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | MEDICA PEDIÁTRA | 20 HORAS | 01 | 06 | R$: 3.750,00 | **R$: 22.500,00** |
| 02 | MÉDICA GINECOLOGISTA | 20 HORAS | 01 | 06 | R$: 5.000,00 | **R$: 30.000,00** |
| 03 | EDUCADOR FÍSICO | 40 HORAS | 01 | 06 | R$: 2.500,00 | **R$: 15.000,00** |
| 04 | NUTRICIONISTA | 40 HORAS | 01 | 06 | R$: 2.500,00 | **R$: 15.000,00** |
| 05 | PSICÓLOGA | 40 HORAS | 01 | 06 | R$: 2.500,00 | **R$: 15.000,00** |
| 06 | FISIOTERAPEUTA | 20 HORAS | 02 | 06 | R$: 1.250,00 | **R$: 15.000,00** |
| 07 | ASSISTENTE SOCIAL | 40 HORAS | 01 | 06 | R$: 2.500,00 | **R$: 15.000,00** |
| **TOTAL** | | | **16** | **TOTAL** | | **R$: 127.500,00** |

**RECURSO: PAB/FUS (Piso de Atenção Básica e Fundo Único de Saúde)**

**TABELA X - RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS – POLICLINICA**

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | CARGA HORARIA | QUANTIDADE | Nº DE MESES DO PROJETO | VALOR MENSAL | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | FONOAUDIÓLOGA | 20 HORAS | 02 | 06 | R$: 1.250,00 | **R$: 15.000,00** |
| 02 | MEDICO PSIQUIATRA | 20 HORAS | 01 | 06 | R$: 2.500,00 | **R$: 15.000,00** |
| 03 | MEDICO ESPECIALISTAS | 20 HORAS | 03 | 06 | R$: 2.500,00 | **R$: 45.000,00** |
| ***TOTAL*** | | | ***06*** | ***TOTAL*** | | ***R$: 75.000,00*** |

**Fonoaudióloga RECURSO: FUS. (Fundo Único de Saúde)**
Salário Base: R$: 1.250,00
**Total: R$ 1.250,00**

**Médico Psiquiatra**
Salário Base: R$: 2.500,00
**Total: R$ 2.500,00**

**Médico Especialistas**
Salário Base: R$: 2.500,00
**Total: R$ 2.500,00**

**TABELA XI - RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS – PSB – PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL**

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | CARGA HORARIA | QUANT | Nº DE MESES DO PROJETO | VALOR MENSAL | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | CIRURGIÃO DENTISTA | 40 HORAS | 08 | 06 | R$: 2.687,40 | **R$: 128.995,20** |
| 02 | TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO-ACD | 40 HORAS | 08 | 06 | R$: 1.414,40 | **R$: 67.891,20** |
| **TOTAL** | | | **16** | **TOTAL** | | **R$: 196.886,40** |

**Cirurgião Dentista RECURSO: PAB/FUS (Piso de Atenção Básica e Fundo Único de Saúde)**
Salário Base: R$: 2.500,00
Insalubridade 20% R$: 187,40
**Total: R$ 2.687,40**

**Técnico de Higiene Dental – Auxiliar de Consultório Dentário - ACD**
Salário Base: R$: 937,00
Insalubridade 20% R$: 187,40
**Total: R$ 1.414,40**

**TABELA XII - RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS – PSF**

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | CARGA HORARIA | QUANT | Nº DE MESES DO PROJETO | VALOR MENSAL | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | MEDICO | 40 HORAS | 08 | 06 | R$: 7.500,00 | **R$: 360.000,00** |
| 02 | ENFERMEIRO | 40 HORAS | 09 | 06 | R$: 2.687,40 | **R$: 145.119,60** |
| 03 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 40 HORAS | 08 | 06 | R$: 1.124,40 | **R$: 53.971,20** |
| ***TOTAL*** | | | ***250*** | ***TOTAL*** | | ***R$: 559.090,80*** |

Enfermeira **RECURSO: PAB/FUS (Piso de Atenção Básica e Fundo Único de Saúde)**
Salário Base: R$: 2.500,00
Insalubridade 20% R$: 187,40
**Total: R$ 2.687,40**

Técnico de Enfermagem

Salário Base: R$: 937,00
Insalubridade 20% R$: 187,40
**Total: R$ 1.124,40**

**TABELA XIII - RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS - SAE**

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | CARGA HORARIA | QUANTIDADE | Nº DE MESES DO PROJETO | VALOR MENSAL | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | ENFERMEIRA | 20 HORAS | 02 | 06 | R$ 1.437,40 | **R$ 17.248,40** |

Enfermeira **RECURSO: FUS. (Fundo Único de Saúde)**

Salário Base: R$: 1.250,00
Insalubridade 20% R$: 187,40
**Total: R$ 1.437,40**

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS TEMPORÁRIOS**

**AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL:** Desenvolver atividades educativas e de orientação sobre saúde e meio ambiente junto aos munícipes, através do trabalho casa a casa e em escolas, indústrias, comércio, centros comunitários, igrejas e outros; ações de intervenção ao meio ambiente para minimizar o risco à saúde como: retirada e acondicionamentos corretos de material passível de ser criadouro de vetores, aplicação de produtos químicos, produtos biológicos e alternativos; pesquisa, inquéritos, investigações epidemiológicas, participação em campanhas; vistorias e elaboração de relatórios; elaboração de mapas; preenchimento de notificações; buscas ativas; apoio ao paciente; transporte de material de campo, folhetos, cartazes, produtos químicos, planilhas; lavagem e higienização de roupas e materiais utilizados na rotina dos serviços; contenção de animais e visitas zoosanitárias.

**FARMACÊUTICO:** Executar trabalhos químicos e controlar resultados de ensaios e análise; fazer exames bioquímicos de sangue, urina e outros materiais para fins clínicos; fazer exames de produtos alimentícios para verificação de valor nutritivo e do grau de pureza em confronto com os padrões estabelecidos; executar exames toxicológicos em produtos farmacêuticos e gêneros alimentícios; fazer análise de medicamentos, realizar pesquisas para classificação e padronização de produtos agrícolas; fazer pesquisas e exames de águas e minérios; realizar análises químicas, estudos preliminares de tratamento e utilização econômica das substâncias; proceder as dosagens químicas, preparando as respectivas soluções; emitir laudos e pareceres de assuntos de sua especialidade; prestar assistência a grupos que tratam de problemas relacionados com a poluição ambiental; fazer exames e experiências sobre fungicidas e inseticidas; executar outras tarefas correlatas, acessar o HORUS, cadastrar, monitorar e acompanhar.

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:** Realizar mapeamento de sua área; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar áreas de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias de Atenção Básica: Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre as situações das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio

ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe.

**MÉDICA REGULADORA AUTORIZADORA:** Regular os exames de apoio diagnostico de media e alta complexidade; analisar e deliberar imediatamente sobre os problemas de acesso dos pacientes aos serviços de saúde, julgando e discernindo o grau presumido de urgência e prioridade de cada caso, segundo as informações disponíveis, fazendo o enlace entre os diversos níveis assistenciais do sistema estadual e regional de saúde, com vistas ao atendimento adequado das necessidades dos pacientes; regular as solicitações de exames de alto custo e complexidade; viabilizar o acesso do paciente ao serviço adequado à sua necessidade, de forma célere e eficiente; estabelecer com as equipes de supervisão e auditoria mecanismo de controle e avaliação da assistência prestada ao paciente, tanto do ponto de vista da administração como do usuário do serviço.

**PSIQUIATRA:** Fazer prevenção primária da doença mental; fazer prevenção primária em alcoolismo e uso indevido de drogas; supervisionar os postos quanto ao atendimento de pacientes com doença mental; proporcionar conhecimentos teóricos de saúde mental e de manejo com o paciente portador de doença mental, junto às equipes de postos; atuar em prevenção secundária da doença mental; atuar em programas específicos realizados pelo serviço de saúde mental; atuar em prevenção terciária da doença mental; orientar e supervisionar o manejo com a família do doente mental.

**ENFERMEIRA:** Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; prestar serviços de enfermagem nas unidades sanitárias; zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; preparar o campo operatório e esterilizar o material quando necessário; orientar o isolamento de pacientes e observar os focos de infecção sanitária; supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; acompanhar o desenvolvimento dos programas de treinamento de recursos humanos para a área de enfermagem; ministrar treinamento na área de enfermagem; promover e participar de estudos para o estabelecimento de normas e padrões dos serviços de enfermagem; participar de programas de educação sanitária e de programas de saúde pública em geral; auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil; participar de programas de imunização; controlar o estoque de medicamentos; realizar e interpretar testes imuno-diagnósticos e auxiliares de diagnósticos; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas correlatas.

**NUTRICIONISTA:** Desenvolver atividades relativas à educação alimentar, nutrição e dietética; realizar inquéritos sobre hábitos alimentares e deficiências nutritivas dos alunos da rede pública e da população de baixa renda; pesquisar informações técnicas específicas e preparar informes sobre: noções de higiene, orientação para aquisição e controle sanitário dos alimentos; participar da elaboração de programas e projetos específicos de nutrição e de assistência alimentar; sugerir adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, visando à proteção materno-infantil; elaborar cardápios normais e dieterápicos; inspecionar os gêneros estocados e propor métodos e técnicas de conservação de alimentos; orientar serviços de cozinha e copa na correta preparação e apresentação de cardápios; adotar medidas que assegurem preparação higiênica e a perfeita conservação dos alimentos; emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas correlatas.

**PSICOLOGO:** promover a auto-estima do usuário e da equipe de trabalho, quer seja dentro de um modelo de saúde pública ou particular que se pensa em ações preventivas, e educativas. É responsável ainda por promover trabalhos em grupo, facilitar o entendimento do cliente quanto sua nova condição de saúde, as necessidades e como deve cooperar com o tratamento.

**ASSISTENTE SOCIAL:** Realizar atividades de estudos e pesquisas no campo de assistência social bem como programas de trabalho referentes ao Serviço Social; identificar problemas sociais de e orientar comportamento de grupos específicos de pessoas, em face de problemas de habilitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros; aconselhar e orientar pessoas nos postos de saúde, escolas e creches municipais; organizar e ministrar cursos de treinamento social; estudar os antecedentes da família, participar de seminários para estudo e diagnóstico dos casos e orientar os pais, em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado; orientar investigações sobre a situação moral e econômica de pessoas que desejem receber ou adotar crianças; realizar e interpretar pesquisas sociais; indicar métodos e sistemas para recuperação de desajustados; organizar fichários e registros de casos investigados; emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade; supervisionar o trabalho dos auxiliares do serviço social e dos estagiários; executar outras atividades correlatas.

**TERAPEUTA OCUPACIONAL:** Planejar, programar, executar e supervisionar métodos e técnicas terapêuticas ocupacionais que visem à saúde nos níveis de prevenção primária, secundária e terciária; avaliar, reavaliar e determinar as condições de alta de pacientes submetidos à terapia ocupacional; divulgar métodos e técnicas de terapia ocupacional; prescrever, ministrar e supervisionar terapia ocupacional; programar as atividades de pacientes e orientar e supervisionar os mesmos na execução dessas atividades; orientar as famílias dos pacientes e a comunidade quanto às condutas terapêuticas ocupacionais a serem observadas para a aceitação do paciente, em seu meio, em pé de igualdade com os demais; adaptar os meios e materiais disponíveis para o desempenho funcional do paciente; adaptar ao uso de órteses e próteses necessárias ao desempenho funcional do paciente, quando for o caso; empregar atividades dos métodos específicos para educação ou reeducação de função de sistema do corpo humano, e determinar o objetivo da terapia e a programação para atingi-lo; participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares; executar outras tarefas correlatas.
**ARTE TERAPEUTA:** Aplicar as técnicas da arteterapia relacionadas às práticas artísticas em praticamente todas as suas manifestações relacionadas aos processos terapêuticos. (pintura, desenho, modelagem, escultura, poesia, dança, etc).

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM:** Desempenhar atividades técnicas de enfermagem, atuando em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar o ambiente de trabalho; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional.

**AUXILIAR OPERACIONAL:** Pode realizar atividades em diversas áreas, sempre a fim de dar apoio no dia a dia de trabalhos manuais no interior e exterior das unidades organizacionais. Para ser um auxiliar operacional não é necessária nenhuma formação técnica ou específica.

**DENTISTA:** Diagnosticar e tratar afecções da boca e região maxiofacial, fazer extrações ou restaurações, executar pequenas cirurgias bucais, atender urgências/emergências, promover e recuperar a saúde bucal em geral; Planejar e executar juntamente com a equipe, tarefas relacionadas à clinica odontológica visando o tratamento e higiene bucal; Participar do processo de identificação dos problemas dos diferentes grupos populacionais do território sob responsabilidade de seu serviço de saúde, atuando em equipes multidisciplinares e intersetoriais; Realizar profilaxia dentária aplicando flúor, afim de manter condições saudáveis à boca; executar pequenas cirurgias bucais; atendendo os casos específicos, para eliminar focos de infecções; Dar atendimento especializado conforme as atividades descritas nos programas municipais de acordo com as prioridades estabelecidas; Fazer encaminhamento dos pacientes conforme a referencia existente, e executar tarefas correlatas quando solicitado por superiores.

**TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO:** Processamento de radiografias; Orientação para a saúde bucal; Acolhimento e preparo de paciente para o atendimento; Noções da rotina de um consultório dentário; Noções de arquivos específicos da odontologia: fichas de pacientes, radiografias, documentações; Esterilização de materiais; Limpeza e desinfecção do meio de trabalho; Conhecimento de todos os instrumentos utilizados nas práticas odontológicas; Materiais dentários: indicação, proporção e manipulação; preparo de bandeja; Medidas de proteção individual; Noções de microbiologia Parasitologia; doenças transmissíveis na prática odontológica; Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório; Normas de desinfecção e esterilização; Noções de ergonomia aplicados à odontologia.

**FONOAUDIÓLOGO:** Atividades que se destinam a executar tarefas mais complexas nas áreas da saúde, da educação e de serviços sociais envolvendo trabalhos relacionados com procedimentos específicos de fonoaudiologia; atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar as condições dos pacientes; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas; administrar recursos humanos, materiais e financeiros; executar atividades administrativas; Executar outras atividades correlatas.

**TERAPEUTA OCUPACIONAL:** Planejar, programar, executar e supervisionar métodos e técnicas terapêuticas ocupacionais que visem à saúde nos níveis de prevenção primária, secundária e terciária; avaliar, reavaliar e determinar as condições de alta de pacientes submetidos à terapia ocupacional; divulgar métodos e técnicas de terapia ocupacional; prescrever, ministrar e supervisionar terapia ocupacional; programar as atividades de pacientes e orientar e supervisionar os mesmos na execução dessas atividades; orientar as famílias dos pacientes e a comunidade quanto às condutas terapêuticas ocupacionais a serem observadas para a aceitação do paciente, em seu meio, em pé de igualdade com os demais; adaptar os meios e materiais disponíveis para o desempenho funcional do paciente; adaptar ao uso de órteses e próteses necessárias ao desempenho funcional do paciente, quando for o caso; empregar atividades dos métodos específicos para educação ou reeducação de função de sistema do corpo humano, e determinar o objetivo da terapia e a programação para atingi-lo; participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares; executar outras tarefas correlatas.

**ORTOPEDISTA:** Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços de saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

**NEUROLOGISTA:** Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços de saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

**MÉDICO ESPECIALISTA:** Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; definir instruções; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; aplicar as leis e regulamentos da saúde pública; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; executar as atividades inerentes a especialização exigida.

**TÉCNICO DE PROTESE DENTÁRIA:** Confeccionar material de prótese; aparelho ortodônticos; prótese total; prótese parcial removível; prótese parcial fixa; anatomia e escultura; consolidação das normas do CFO para os TPDs; classificação dos dentes, características; metoplástica, fundição, técnica de preparo, provisório; encerramento de dentaduras, escultura e montagem dos dentes, ajuste da oclusão, inclusão, acrilização, recortes e polimentos; aparelhos removíveis, técnica de construção; metalocerâmica, fundição, técnicas de aplicação, acabamento; equipamentos e instrumental; noções gerais de confecção laboratorial de aparelho ortodônticos removíveis; anatomia e escultura dental: descrição das características dos dentes permanentes e oclusão dentária; passos laboratoriais em prótese parcial removível, fixa e total; materiais dentários: cera, gesso, revestimentos fosfatados, materiais para fundição, resinas, porcelanas e soldas; métodos de esterilização e higiene.

**MÉDICO PEDIATRA:** Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; definir instruções; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; aplicar as leis e regulamentos da saúde pública; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; executar as atividades inerentes a especialização exigida.

**GINECOLOGISTA:** Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços de saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica, coleta de material para biopsias, e realização colposcópia.

**EDUCADOR FISICO:** Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos nas áreas de atividades físicas e do desporto; prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria nas áreas afins; realizar treinamentos especializados; participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares; elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos; executar outras tarefas correlatas.

**FISIOTERAPEUTA:** Executar métodos e técnicas fisioterápicas com a finalidade de desenvolver a capacidade física do paciente; tratar de lesões; restaurar e conservar a integridade física do paciente; Restabelecer deficiências musculares, e recuperar dificuldades motoras que estejam associadas a problemas físicos ou mentais; definir que tipo de técnica deve ser aplicada no paciente para sua recuperação física, seja de massagens, recursos mecânicos, agentes naturais como: água, ar, luz, pressão, entre outros; aplicar práticas preventivas no ambiente de trabalho, visando à saúde do trabalhador; reabilitar com assistência Fisioterapêutica Domiciliar; executar outras tarefas correlatas.

**CIRURGIÃO-DENTISTA:** Diagnosticar e tratar afecções da boca e região maxiofacial, fazer extrações ou restaurações, executar pequenas cirurgias bucais, atender urgências/emergências, promover e recuperar a saúde bucal em geral; Planejar e executar juntamente com a equipe, tarefas relacionadas à clinica odontológica visando o tratamento e higiene bucal; Participar do processo de identificação dos problemas dos diferentes grupos populacionais do território sob responsabilidade de seu serviço de saúde, atuando em equipes multidisciplinares e intersetoriais; Realizar profilaxia dentária aplicando flúor, afim de manter condições saudáveis à boca; executar pequenas cirurgias bucais; atendendo os casos específicos, para eliminar focos de infecções; Dar atendimento especializado conforme as atividades descritas nos programas municipais de acordo com as prioridades estabelecidas; Fazer encaminhamento dos pacientes conforme a referencia existente, e executar tarefas correlatas quando solicitado por superiores.

**MÉDICO ESF:** Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB; Prestar serviços médicos aos servidores e a comunidade; Executar planos de proteção de saúde; Participar de estudos e pesquisas, visando ao estabelecimento de planos, normas, regulamentos e instrução sobre prestação de assistência médica; Executar medidas profiláticas, como vacinação e outras; Dedicar especial atenção aos servidores expostos a insalubridade, aos do sexo feminino e aos deficientes; Participar do treinamento de servidores no que se relacionar com assuntos ligados a preservação e proteção de sua saúde; Sugerir medidas, visando ao aproveitamento de recursos médicos comunitários; Efetuar exames médicos, emitindo laudos e/ou pareceres a respeito; Elaborar relatórios e estatísticas de suas atividades; Prestar assistência as chefias superiores em assuntos de sua especialidade; Zelar pelo uso correto e conservação dos bens patrimoniais da Secretaria Municipal de Saúde; Participar da Junta Médica Oficial do Município, elaborando laudos, relatórios e pareceres médicos, quando solicitados pelos Secretários Municipais ou Procuradores do Município; Executar outras tarefas afins.

São Paulo do Potengi/RN, em 07 de fevereiro de 2017.
196º ano da Independência e 129º ano da República.

***JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Herisson de Oliveira Bezerra
**Código Identificador:**0E44B172

